



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023

www.diario.ac.gov.br

Ano LVI - nº 13.454

99 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	7
SECRETARIAS DE ESTADO	8
AUTARQUIAS	39
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	42
EMPRESAS PÚBLICAS	46
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	47
MUNICIPALIDADE	47
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	96
DIVERSOS	96

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 948-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAO SEBASTIAO FLORES DA SILVA para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco-Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 924-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 946-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MOISES DINIZ LIMA para exercer o cargo de Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado Acre – FAPAC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 723-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANE LIMA DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 724-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAYARA GOMES SOARES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 725-P, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIDIANE FERREIRA DE SOUZA LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 863-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHECES PEREIRA DOS SANTOS para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 942-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAURA LOURDES GOMES CORDEIRO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-6, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 943-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WANDERLEYA MUNIZ para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-7, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 949-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear NUBIA FERNANDA GREVE DE MUSIS para exercer cargo em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Especial, referência DAE-1, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 950-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ETEVALDO MARCAL DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Especial, referência DAE-1, na Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 954-P, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear THARSON MOISEIS SOUZA D'AVILA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

CASA MILITAR

PORTARIA CASMIL Nº 52, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 05-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ DOS SANTOS para trabalhar como auxiliar da Divisão de Serviços e Manutenção da Diretoria de Operações Aéreas da Casa Militar atuando como mecânico aeronáutico no grupo de célula e GMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de janeiro de 2023.

Carlos Augusto da Silva Negreiros - CEL PM R4

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RECOMENDAÇÃO CG/PGE N. 50, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Recomenda a observância de precauções nos procedimentos de redistribuição de processos e demandas no sistema PGE.Net.

O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução PRE/CSPGE n. 39, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre diretrizes gerais para a condução de processos judiciais e administrativos, Considerando o disposto na Portaria PGE 109, de 24 de novembro de 2020, que trata da integração dos sistemas SEI e PGE.NET, e Considerando a necessidade de medidas preventivas para evitar falhas de comunicação e perda de prazos processuais,

RESOLVE

Art. 1º Recomendar aos procuradores do estado as seguintes precauções nos procedimentos de redistribuição no sistema PGE.Net:

I – o pedido de redistribuição de processo deve ser realizado na aba “solicitar redistribuição definitiva”;

II - o pedido de redistribuição de demanda deve ser realizado na aba “solicitar redistribuição provisória” e;

III – quando houver solicitação de redistribuição definitiva ou provisória, conforme o caso, as abas “elaborar pronunciamento” e “encerrar pendência” não devem ser utilizadas/finalizadas.

Art. 2º Esta recomendação produz efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se e encaminhe-se aos Procuradores do Estado.

Rio Branco-AC, 12 de janeiro de 2023.

Luciano José Trindade

Corregedor-Geral PGE/AC

XX PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO EDITAL Nº 01/2023

O Procurador-Geral do Estado do Acre e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo para Estágio, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tornam pública a abertura do XX Processo de Avaliação e Seleção de Estagiário para a formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Nível Superior, na área de direito, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC, observadas as normas deste Edital e as demais disposições legais aplicadas à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições nele previstas.

O Processo Seletivo se destina à formação de cadastro de reserva no quadro de estagiários, na área de Direito, e ao preenchimento das vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção (item 1.6), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas no Regulamento das Atividades de Estágio da PGE/AC nº 01/2010, com as alterações do Regulamento nº 01/2014, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso em razão do desenvolvimento de suas atividades.

Somente poderão realizar estágio os estudantes de Direito regularmente matriculados do 3º ao 10º período, ou equivalente, das seguintes universidades ou faculdades conveniadas com a PGE/AC: Universidade Federal do Acre (UFAC), Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO); União Educacional do Norte (UNINORTE); Instituto de Ensino Superior do Acre (IESACRE); Faculdade da Amazônia (UNAMA); União Educacional Meta LTDA (UNIMETA) e Faculdade Pitágoras de Rio Branco.

Ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas com deficiência, conforme o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, observadas as categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99.

O período de vigência do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da instituição.

DO ESTÁGIO

O estágio terá vigência de um ano, prorrogável uma única vez por igual período, permitido o desligamento do estagiário, a seu pedido ou a critério da PGE/AC, a qualquer tempo.

A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador designado pela PGE/AC e supervisionado pela chefia do Centro de Estudos Jurídicos da Instituição.

O estagiário cumprirá sua jornada em compatibilidade com o expediente da PGE/AC, bem como com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado, na modalidade presencial ou em home office, a critério da Chefia da Procuradoria Especializada no qual estiver lotado, de acordo com as normas internas que disciplinam o trabalho remoto na PGE/AC.

Além de outras funções definidas no Plano de Atividades, devem ser também desenvolvidas no estágio as seguintes:

Prestar assessoria direta aos Procuradores, Coordenadores ou Chefe de setores em que estiver estagiando;

Realizar pesquisa de jurisprudência e doutrina;

Elaborar, sob orientação, minuta de peça jurídica;

Retirar e devolver autos em cartório, assinando a respectiva carga, mediante autorização de Procurador do Estado;

Obter, junto ao escrivão e chefe de secretaria, certidões de peças de autos de processo em curso ou findos, mediante autorização de Procurador do Estado;

Exercer outras atividades, dentro de suas atribuições legais, que lhe sejam determinadas;

Minutar despachos, ofícios e memorandos;

Movimentar processos nos sistemas eletrônicos, mediante atos como arquivamento, recebimento, dentre outros.

DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

O estagiário da PGE/AC fará jus a uma bolsa de estágio, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), bem como a auxílio-transporte no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). O estagiário que desempenhar suas funções em home office não fará jus ao auxílio-transporte.

É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação escolares (art. 10, § 2º, Lei nº 11.788/2008).

É assegurado ao estagiário período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 16 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023 exclusivamente via internet pelo site www.estagio.pge.ac.gov.br.

No ato da inscrição os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, que se encontra disponível no endereço eletrônico acima, bem como enviar (em formato PDF):

Curriculum vitae com no máximo três páginas (sem fotografia), utilizando fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e

Comprovante de transferência bancária ou PIX (chave CNPJ) de doação, no valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais), à Associação dos Procuradores do Estado do Acre – APEAC, CNPJ nº 14.412.811/0001-04, Agência nº 2358-2, Conta Corrente nº 18.975-8, do Banco do Brasil, que será destinado à aquisição de bens de primeira necessidade para entrega às famílias em situação de vulnerabilidade no Estado do Acre, mediante prestação de contas.

A PGE/AC não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato detectar a ausência de e-mail que comprove a sua solicitação de inscrição pelo endereço eletrônico retrocitado.

O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar tal fato no ato da inscrição, descrevendo-o no campo “Outras Informações”.

Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas no Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AC, ou pelo e-mail cejur.acre2014@gmail.com.

DA PROVA

O Processo Seletivo será composto de uma prova de caráter classificatório e eliminatório, com 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha e uma questão subjetiva, a ser realizada em data única (item 5.9), conforme Conteúdo Programático constante no Anexo deste Edital.

No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 5.10, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu RG ou outro documento com foto de identificação, consoante disposto no item 11.2, bem como carteira de vacina que comprove ter tomado ao menos uma dose de imunizante contra o SARS-CoV-2 (com registro na ANVISA) ou laudo médico que justifique clinicamente a contraindicação de aplicação de imunizante contra o SARS-CoV-2, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte e Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, entre outros.

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 5.9).

Não será permitida consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora relógio do tipo data bank, walkman, MP3 player, MP4 player, MP5 player, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, pagers, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação no Processo Seletivo.

Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

Descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado. Excepcionalmente, quando comprovada a necessidade decorrente da saúde física, poderá o candidato realizar a prova em local específico (em horário simultâneo ao do cronograma), desde que solicitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à Comissão do Processo Seletivo.

A Procuradoria-Geral do Estado do Acre não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

O local da prova será no Centro de Estudos de Línguas – CEL, na Avenida Getúlia Vargas, 3030, Bosque, CEP 69.900-589, Rio Branco/AC.

Qualquer alteração de data ou local da prova será informado pelo site www.pge.ac.gov.br e pelos perfis oficiais da PGE/AC no Instagram e no Facebook com no mínimo 48h de antecedência da data da realização da prova estipulada no cronograma deste edital.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA

O tempo total para resolução da prova será de 4 horas.

A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica de cor preta ou azul.

Será corrigida a questão dissertativa dos candidatos classificados até a 30ª (trigésima) posição na prova objetiva, respeitados os empates na última colocação.

Cada questão objetiva equivalerá a 1,0 (um) ponto e será composta de quatro alternativas (A, B, C e D), sendo somente uma resposta correta, e a questão subjetiva equivalerá a 50,0 (cinquenta) pontos.

Será distribuído para cada candidato o Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção da prova objetiva.

Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem rasuras, dupla marcação ou respostas em branco.

Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala.

O caderno de prova somente poderá ser levado pelo candidato após 2 (duas) horas do início da aplicação da prova.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas, em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização da prova, bem como a ausência de documento que comprove que o candidato tomou ao menos uma dose de imunizante contra o SARS-CoV-2 (com registro na ANVISA) ou laudo médico que justifique clinicamente a contraindicação de aplicação de imunizante contra o SARS-CoV-2, implicará a eliminação automática do candidato.

A PGE/AC divulgará o gabarito no endereço eletrônico (www.pge.ac.gov.br), na data prevista no item 7.5 – cronograma.

6.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não pontuar nas questões objetivas ou na questão discursiva.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

Não deverá haver, em qualquer local do recurso, marcas ou palavras que identifiquem o candidato, sob pena de não ser conhecido, excetuando-se o número de inscrição.

Havendo, em decorrência de julgamento de recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

Os recursos dos candidatos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail cejur.acre2014@gmail.com conforme datas estipuladas no cronograma abaixo e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou do resultado final da prova. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

As datas da prova, dos resultados e prazos para interposição dos respectivos recursos seguirão o cronograma seguinte:

CRONOGRAMA

16/01/2023 a 28/02/2023	Período de inscrições
08/03/2023	Divulgação preliminar das inscrições deferidas
08/03/2023 – até 14h	Recurso contra indeferimento da inscrição
10/03/2023	Divulgação das inscrições deferidas
13/03/2023 – 8h às 12h	Realização da Prova
17/03/2023 – 14h	Divulgação do Gabarito Preliminar
20/03/2023 – até 14h	Recursos contra o Gabarito Preliminar
21/03/2023 – 14h	Divulgação do Gabarito Definitivo
22/03/2023 – 14h	Resultado Provisório da questão subjetiva e Classificação Provisória
24/03/2023 – até 14h	Vista e recurso da questão subjetiva
27/03/2023	Publicação do Resultado Final

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas objetiva e subjetiva.

Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

A maior pontuação obtida na questão discursiva;

A maior pontuação obtida na prova de Direito Constitucional/Administrativo/Tributário;

O candidato que estiver em período/ano mais avançado no curso;

O candidato de idade superior ao concorrente.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante divulgação no endereço eletrônico (www.pge.ac.gov.br).

Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou que não requerer (pelo e-mail cejur.acre2014@gmail.com) sua reclassificação para o final da lista de aprovados no aludido período, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

No momento da convocação, o candidato será instado a optar pelo turno matutino ou vespertino, conforme disponibilidade da PGE/AC.

Não havendo compatibilidade entre o período disponível na PGE/AC e a opção do candidato, lhe será assegurada a convocação a partir do surgimento de vaga de estágio no turno de sua opção.

No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 10 deste Edital.

Na convocação para apresentação dos documentos para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, constará o turno da vaga de estágio para a qual o candidato está sendo convocado.

DA CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

São requisitos para a contratação dos candidatos aprovados:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo

Ser estudante regularmente matriculado no curso de Direito, do 3º ao 10º período ou equivalente, nas universidades ou faculdades conveniadas com a PGE/AC.

Para assinatura do Termo de Estágio, será exigida a seguinte documentação:

Cópia do currículo sintetizado do candidato;

Cópias do CPF, RG e comprovante de endereço do candidato;

Declaração da universidade informando o curso e o período em que está matriculado, acompanhado de histórico escolar do último semestre ou ano letivo;

Uma foto 3x4.

Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças).

O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o expediente forense, possibilitando assim o exercício da função.

O candidato, para recebimento de bolsa estágio e auxílio-transporte, deverá efetuar seu cadastro na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, fornecendo os seguintes documentos: comprovante de conta corrente, comprovante de endereço e cópias do RG e CPF.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso não sejam verdadeiras.

A PGE/AC comunicará, por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação no endereço eletrônico (www.pge.ac.gov.br).

É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no site da PGE/AC (www.pge.ac.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AC.

Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2023.

Marcos Antonio Santiago Mota
Procurador-Geral do Estado
Rodrigo Fernandes das Neves
Presidente da Comissão

ANEXO – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL. Ponto 1. Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Poder Constituinte. Histórico e características das Constituições brasileiras (Império e República). Ponto 2. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Ponto 3. A Constituição Federal de 1988 e suas classificações. Ponto 4. Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º a 17). Das dimensões e eficácias dos direitos fundamentais. Ponto 5. Dos Estados Federados (arts. 25 a 28). Ponto 6. Da Administração Pública (Arts. 37 a 43). Ponto 7. Do Processo Legislativo (arts. 59 a 69). Ponto

8. Do Poder Judiciário (Arts. 92 a 126). Ponto 9. Das Funções Essenciais à Justiça (Art.127- 135).

DIREITO AMBIENTAL. Ponto 1. Direito Ambiental: conceito, objeto, fontes, princípios. Meio Ambiente: conceito e Classificação. Ponto 2. Meio Ambiente na Constituição Federal de 1988: repartição de competências em matéria ambiental. Ponto 3. Responsabilidade civil, administrativa e criminal em matéria ambiental. Poder de polícia ambiental. Licenças e autorizações ambientais.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Ponto 1. Direito Processual Civil. Natureza e conteúdo. Da jurisdição: Espécies e Características. Princípios relativos à jurisdição civil. Do processo. Noções Gerais. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Da instrumentalidade do processo. Ponto 2. Da ação. Conceito. Teorias. Elementos da ação. Condições da ação. Ponto

3. Sujeitos do processo: o juiz. Competência: conceito, classificação, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção da competência. Incidentes. Partes. Capacidade e legitimação. Dos sujeitos especiais: o Advogado e o Procurador do Ente Político. Ponto 4. Do processo e do procedimento. Da petição inicial. Pedido. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Prazos processuais. Revelia. Ponto 5. Resposta do réu. Contestação. Dos recursos. Ponto 6. A Fazenda Pública em juízo: Prerrogativas processuais; Juizados Especiais da Fazenda Pública: estrutura, procedimentos e recursos cabíveis. Ponto 7. Da execução.

DIREITO CIVIL. Ponto 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro: Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço. Ponto 2. Pessoas naturais: Domicílio, personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Ausência. Ponto 3. Pessoas jurídicas: Constituição, extinção e domicílio. Sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações. Sociedades. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade. Ponto 4. Bens. Ponto 5. Ato jurídico. Fato e ato jurídico. Atos lícitos e ilícitos. Ponto 6. Negócio jurídico. Disposições gerais. Classificação, interpretação. Elementos. Representação, condição. Termo. Encargo. Defeitos do negócio jurídico. Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação. Ponto 7. Prescrição e decadência.

DIREITO ADMINISTRATIVO. Ponto 1. Direito Administrativo. Conceito e definição. Princípios informativos do Direito Administrativo. Ponto 2. Administração Pública. Administração Direta e Administração Indireta. Ponto 3. Atos Administrativos: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Motivação. Vigência. Eficácia. Invalidação.

Convalidação. Anulação e Revogação. Ponto 4. Licitação: Conceito. Princípios básicos. Objeto da Licitação. Modalidades e Tipos de Licitação. Contratação Direta por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. Ponto 5. Agentes Públicos. Servidores Públicos. Regime Jurídico, Direitos, Deveres, Responsabilidades. Ponto 6. Bens Públicos. Ponto 7. Responsabilidade Civil do Estado. Aspectos gerais. Excludentes. Prescrição.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO. Ponto 1. 1) Contrato de

Trabalho. Definição, Denominação, Morfologia e Caracteres. Contratos Afins. Locação de Serviços. Relação de Trabalho. O Estado Empregador (CLT, regime estatutário); Extinção e Rescisão do Contrato de Trabalho. Ponto 2. Salário e Remuneração. Vale-transporte. Adicional de Insalubridade. Adicional de Periculosidade. Formas de Remuneração. Classificação. Equiparação Salarial. Ponto 3. Terceirização de serviços públicos: responsabilidade subsidiária da administração. Ponto 4. Procedimentos nos Dissídios Individuais. Reclamação, jus postulandi, Revelia, Exceções, Contestação, Reconvenção. Recursos no Processo do Trabalho. Disposições gerais. Prazos de Interposição.

DIREITO TRIBUTÁRIO. Ponto 1. Dos princípios gerais do Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 149-A). Ponto 2. Das limitações constitucionais ao poder de tributar (arts. 150 a 152). Ponto 3. Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal (art. 155). Ponto 4. Código Tributário Nacional (Livro Primeiro – Títulos I, II, IV e V e Livro Segundo). Ponto 5. Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 132, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado- Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 962-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 325, de 05 de Dezembro de 2014, que lotou o Agente de Polícia Civil FRANCISCO GLADSON DE MENEZES CARVALHO, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia da 5ª Regional.

II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Direção Geral da Polícia Civil.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 133, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado- Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 962-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 941, de 07 de Dezembro de 2020, que lotou o Agente de Polícia Civil ANDERSON LAURO BARBOSA, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil da 3ª Regional.

II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Direção Geral da Polícia Civil.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 134, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.

Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia Civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;

Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;

Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 962-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;

Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;

Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;

Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;

Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 1153, de 11 de Dezembro de 2020, que lotou o Agente de Polícia Civil FÁBIO JÚNIOR SILVA DE SOUZA, para exercer suas funções na Núcleo de Escolta da Polícia Civil - NEPC;

II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Direção Geral da Polícia Civil.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – POLÍCIA MILITAR DO ACRE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 320/2021

DAS PARTES: CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ACRE

CONTRATADA: ACM LOCAÇÕES

DO OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 05 (cinco) Tendões piramidais 12 x 12 para atender as demandas do 4º Batalhão de Polícia Militar, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 320/2021, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo SEI nº. 0044.012021.00044/2021-98.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TENDA PIRAMIDAL - 12X12 M- tenda com 144 m² de área e 3 m de altura. Fabricada em chapa de ferro tubular galvanizada de alta resistência com medidas de 13" a 18", com emendas unidas por solda eletrônica e radiofrequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura com pés treliçados, montado em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Revestimento em lona vinílica td1000 altamente resistente, aditivada com anti-chama, anti-uv, revestida com blackout (sombra fresca: impede o calor quanto a luminosidade), com reforço em poliéster impermeável. Sistema de fixação "CONNECT JUST" que permite acoplamento de uma tenda a outra através das calhas, 02 moitões para elevação da tenda(para cada tenda), Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.	UND	05	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 60.000,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho: 4285.0000, 3391.0000 e 4295.0000

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte de recurso: 100 e 200

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2023.

ASSINAM: O senhor Luciano Dias Fonseca – Cel. PM, pela Contratante, e o senhor Divino Anderson Mota, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA PMAC 10.2022

PROCESSO SEI nº 0044.001181.00009/2022-46

DAS PARTES: CONTRATANTE - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE - PMAC

CONTRATADO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI - NATALINO SANTOS DA CONCEIÇÃO, CNPJ nº 40.386.148/0001-20

DO OBJETO: contratação de serviço de confecção de pinturas em quadros (autênticos retratos realistas em pintura a óleo sobre tela, feitos à mão, em estilo clássico) para compor a Galeria dos Comandantes Gerais da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC.

DOS ITENS, DAS QUANTIDADES, DOS PREÇOS E DO VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	QUADRO - autêntico retrato em pintura feita à mão, em estilo clássico, realista, a óleo sobre tela, a partir de fotografia nítida, de alta resolução, com pigmentação de extrema qualidade, medindo 35x50cm, com moldura de acabamento que siga o mesmo modelo da Galeria dos Ex-Comandantes Gerais da Polícia Militar. A tela de pintura deve ser confeccionada em puro linho autêntico. Comandante da Polícia Militar do Estado do Acre em 2019: Mario Cesar Souza de Freitas	UND	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
02	QUADRO - autêntico retrato em pintura feita à mão, em estilo clássico, realista, a óleo sobre tela, a partir de fotografia nítida, de alta resolução, com pigmentação de extrema qualidade, medindo 35x50cm, com moldura de acabamento que siga o mesmo modelo da Galeria dos Ex-Comandantes Gerais da Polícia Militar. A tela de pintura deve ser confeccionada em puro linho autêntico. Comandante da Polícia Militar do Estado do Acre em 2019: Ezequiel de Oliveira Bino	UND	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
03	QUADRO - autêntico retrato em pintura feita à mão, em estilo clássico, realista, a óleo sobre tela, a partir de fotografia nítida, de alta resolução, com pigmentação de extrema qualidade, medindo 35x50cm, com moldura de acabamento que siga o mesmo modelo da Galeria dos Ex-Comandantes Gerais da Polícia Militar. A tela de pintura deve ser confeccionada em puro linho autêntico. Comandante da Polícia Militar do Estado do Acre em 2020/2022: Paulo Cesar Gomes da Silva	UND	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
04	QUADRO - autêntico retrato em pintura feita à mão, em estilo clássico, realista, a óleo sobre tela, a partir de fotografia nítida, de alta resolução, com pigmentação de extrema qualidade, medindo 35x50cm, com moldura de acabamento que siga o mesmo modelo da Galeria dos Ex-Comandantes Gerais da Polícia Militar. A tela de pintura deve ser confeccionada em puro linho autêntico. Comandante da Polícia Militar do Estado do Acre em 2022/2023: Luciano Dias Fonseca	UND	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL					R\$ 14.000,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da PMAC, conforme a seguir:

Programa de Trabalho: 4285.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 100

PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023.

ASSINAM: O Senhor Luciano Dias Fonseca - Cel PM pela Contratante e o Senhor Natalino Santos da Conceição pelo Contratado.

SECRETARIAS DE ESTADO**SECC**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS****PORTARIA SEAD Nº 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 20-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023 e Portaria Casa Civil nº 186 de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.378 de 27 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atividades no Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial – DEORB, no âmbito da Secretaria Adjunta Compras, Licitações e Contratos, competindo preferencialmente, o exame de documentação, análise, julgamento das propostas e acompanhamento dos licitatórios originados da área da Infraestrutura e contratos nacionais e internacionais, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, e demais atos conforme estabelece o art 1º supracitado, até ulterior deliberação.

Richard Brandão Mendes - Presidente;

Maria Dulcenir Linhares de Souza - Membro/Presidente Suplente;

Anselmo de Miranda - Membro/Presidente Suplente;

Rodrigo Gonçalves Martins - Membro;

Lizandra Nascimento de Araújo - Membro;

José Alexandre Monteiro Castro - Membro;

Art. 3º - Os membros da Comissão instituída ficam designados pregoeiros, em observância a legislação vigente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2023.

Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2023.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos

Decreto nº 20-P/2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SEAD Nº 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 20-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023 e Portaria Casa Civil nº 186 de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.378 de 27 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo relacionados para exercerem suas atividades na Divisão de Pregão – DIPREG, no âmbito da Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos, competindo preferencialmente, o exame de documentação, julgamento das propostas e acompanhamento dos processos licitatórios, originados das áreas da saúde, educação, segurança e os demais órgãos do Estado, até ulterior deliberação:

Aline Leoncini Souto;

Bruna Souza de Almeida;

Carolyne Renata Maia de Santana;

Emerson Monteiro de Araújo;

Fabiano de Oliveira Silva Bispo;

Francisco Alves de Souza Neto;

Francisco Inácio;

Gardênio Relxson Martins Claudio;

Janaina Vasconcelos Cunha;

Janda Feitosa de Araújo Salvato;

Joelson Queiroz Souza Amorim;

José Alberto Lima Castro

José Alexandre Monteiro Castro;

Juanez Barroso Falcão;

Laura Tavares Monteiro;

Mário Jorge Moraes de Oliveira;

Thales Cardoso de Oliveira;

Sandra Maria Nunes Barbosa;

Valdemir Januário de Almeida;

Wilton Martins da Silva.

Art. 2º - Os servidores da Divisão instituída ficam designados pregoeiros, em observância a legislação vigente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2023.

Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2023.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos

Decreto nº 20-P/2023

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SEAD Nº 44, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 20-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023 e Portaria Casa Civil nº 186 de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.378 de 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Regina Tereza de Azevedo Aires, matrícula Nº 0246611-1, como responsável pela Divisão de Agenda e Controle de Prazos - DIVACP, na Secretaria Adjunta Compras, Licitações e Contratos - SELIC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2023.

Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2023.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos

Decreto nº 20-P/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022 – SEFAZ – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES

Objeto: : Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva sob demanda em elevadores, englobando o fornecimento e troca de peças.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 30/01/2023 às 10h30 (Horário Local).

Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2022.

ASS Thales Cardoso de Oliveira

CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022 – SEFAZ – SERVIÇO DE HOTELARIA PARA HOSPEDAGEM
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades dos salunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Juruá, para o ano letivo de 2023.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 27/01/2023 às 07h30 (Horário Local).
Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2023.

ASS Aline Leoncine Souto
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/2022 – SESACRE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da FUNDHACRE.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 16/01/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2023.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2022 – SEE – FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à internet para consumo, sob demanda, para atender as necessidades das unidades Administrativas e das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esportes (SEE).

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 16/01/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2023.

ASS Janaina Vasconcelos Cunha
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2022 – SEE – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (carnes, frango, charque, ovo, pescado), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Alto Acre, para o ano letivo de 2023.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 16/01/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2023.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2022 – SEE – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis diversos (frutas, legumes, verduras), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios da Regional do Alto Acre, para o ano letivo de 2023.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 16/01/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2023.
ASS Joelson Queiroz Souza Amorim
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2022 – SECOM – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação, radiodifusão, processamentos de dados e equipamentos diversos, em acordo com o Termo de Convênio nº 903846/2020 – Processo nº 71000.017676/2020-32, firmado entre a Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM e o Ministério da Cidadania.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 16/01/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2023.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2022 – SEE – FORNECIMENTO DE SOFTWARES

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de subscrição dos softwares Autodesk, ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, SINGLE-USER, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esportes (SEE).

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 16/01/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2023.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022 – SESACRE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LAVANDERIA

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de lavanderia, para atender às necessidades da secretaria de estado de saúde do estado do acre em suas unidades vinculadas na regional do Baixo Acre (Capital e Interior, incluindo Manoel Urbano e Sena Madureira), INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 16/01/2023 às 07h30, (Horário Local), publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2023.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 – SESACRE – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA

Objeto: : Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação com Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento de Geração de Energia (Grupo Gerador), para atender às necessidades do Instituto de Traumatologia e Ortopedia do Acre – INTO/AC, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 27/01/2023 às 07h30 (Horário Local).
Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2022.

ASS Aline Leoncine Souto
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 493/2022 – SESACRE – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXAME LABORATORIAL CARIÓTIPO

Objeto: Contratação de empresa para execução de Exame Laboratorial Cariótipo de Sangue Periférico com Bandeamento G, destinado a atender a demanda reprimida e emergente, oriunda das Unidades Hospitalares do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 16/01/2023 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2023.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira.
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022 – FEM

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnicooperacional para a promoção, organização, concepção, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos institucionais e culturais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, conferências, reuniões, premiações, treinamento, workshops, festivais, feiras e outros eventos correlatos a serem realizados mediante demanda e de acordo com as necessidades da Fundação de Cultural Elias Mansour.
A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 16/01/2023 às 07h30, publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco-AC, 13 de Janeiro de 2023.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro

SEAD

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEAD Nº 6, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 2 de janeiro de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos a seguir discriminados, na Secretaria de Estado de Administração.

Servidor	Mat.	Cargo
Paola Christine de Matos Alencar	9180761-4	Chefe do Departamento de Gabinete - DEGAB
Raquel Florence Batista Ribera	9125400-5	Chefe do Departamento de Controle Interno - DECOIN
Guilherme Schirmer Duarte	9167781-6	Secretário Adjunto de Gestão de Pessoal - SEAPE
Maria Vângela Moreira da Conceição	921718-5	Chefe de Gabinete da Secretaria Adjunta de Pessoal - SEAPE
Fábio da Silva Lima	9238166-6	Diretor de Gestão de Pessoas - DIRGEP
Priscila Borges de Melo	9283293-3	Chefe do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas - DEJUR
Kathleen Makloren Diniz Gutierrez	183083-1	Chefe do Departamento de Vida Funcional - DEVIDA
Rosa Maria de Melo Maia	212156-1	Chefe do Departamento de Folha de Pagamento - DEFOLH
Geórgia Araújo Tavares Freire	9339582-2	Chefe do Departamento Setorial de Gestão de Pessoas - DESGP
Aldenice Pereira do Nascimento Lima	9180575-8	Chefe do Departamento de Humanização - DEHUM
Glauber Nilson Abecassis dos Santos	346497-12	Chefe do Departamento de Form. e Capac. do Servidor Público - DECAP
Luciana Façanha Nogueira Drun	9146490-9	Chefe do Dep. de Proc. Adm. Disc. e Análise de Conformidade - DEADI
Tadeu de Oliveira Braga	9218505-3	Chefe do Dep. de Gestão de Carreiras, Des. e Desenvolvimento - DEGCD
Cleyton Franklin da Silva Araújo	9217975-2	Chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção - DERS
Fernando Bessa de Araújo	9313958-1	Chefe do Departamento Financeiro de Gestão de Pessoas - DEFPG
Maria Cristina Paula da Silva	41769-1	Chefe do Dep. de Gab. da Sec. Adj. de Gestão Administrativa - SEAGEA
Marcelo Augusto Jorge	9213295-1	Chefe do Departamento de Contabilidade e Gasto Público - DECGP
Railton Geber da Rocha	9061231-6	Chefe do Departamento Administrativo - DEPAD
Alef Nogueira Lima	9457577-2	Chefe do Departamento de Aquisições de Contratos - DEPAC
Francisca das Chagas Brito Gomes	9217088-2	Diretora de Organização em Centros de Atendimento - DIROC
Waniza Beatriz Gonçalves da Costa	9197648-6	Chefe do Dep. de Gestão de Centrais de Serviço Público - DEGCS
Anderson Aurélio de Souza Cogo	9241574-1	Chefe do Departamento da Política de Atendimento - DEPOA
Luana Melo Lima	9218025-2	Chefe do Departamento de Gestão de Processos - DEGEP
Janaina de Lima Benites Marques	9314067-1	Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Capacitações - DEGPC
Tenciar Valus da Silva	9257322-1	Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN
Márcio Barros de Oliveira	9102973-10	Diretor de Modernização e Desenvolvimento Institucional - DIRMOD
Tiago Oliveira da Silva	9314008-1	Chefe do Departamento de Modernização - DEMOD
André de Magalhães do Nascimento	9314032-1	Chefe do Departamento de Gestão de Sistemas Corporativos - DESIS
Samara Raquel Damásio Pereira	9330798-1	Diretora de Gestão Patrimonial, Documental e Arquivistas - DIRPAP
Gabriela Andrade de Araújo	9139737-4	Chefe do Departamento de Bens Móveis - DEPBMO
Gleilce Andrade de Araújo Lima	9278800-2	Chefe do Departamento de Bens Imóveis - DEBIM
Terezinha Cantiga de Araújo Souza	9098275-7	Chefe do Departamento de Gestão Doc. e Arquivo Público - DEGDA
Rosinéia Costa da Silva Albuquerque	924178-2	Chefe do Departamento de Gestão de Almoxarifado e Frotas - DEGAF
Paulo da Silva César Rosa	9146431-3	Chefe do Departamento de Análise Jurídica e Alienações - DEJAL
Gilmara Rodrigues Duarte	9106650-7	Chefe do Departamento Jurídico de Gestão Administrativa - DEJUA
Maria Jelsa Souza Damasceno	9162160-6	Chefe da Divisão de Retorno e Reenvio de Pagamentos - DIRRP
Maria Francisca de Lima Silva	300853-2	Chefe da Divisão de Ações de Controle e Auditoria - DIACA
Marcela Luana Moura do Nascimento	335649-3	Chefe da Divisão de Orientação e Normatização Administrativa - DIONA
Joelma dos Santos Araújo	9228780-2	Chefe da Divisão de Vida Funcional - DIFUN

Samara Dejene Maia de Lima Muniz	331953-6	Chefe da Divisão de Acompanhamento de Programas - DIAC
Valdemir Sotero da Silva Júnior	9004033-2	Chefe da Divisão de Concursos Efetivos - DICOE
Luiz Carlos Feitosa Franco	9136576-4	Chefe da Divisão de Logística - DILOG
Maria Auxiliadora S. de Souza Castro	2355191-3	Chefe da Divisão Técnica - DITEC
Samara Sales de Oliveira	9115412-13	Chefe da Divisão Pedagógica - DIPED
Lunard Moreno Francisqueti	9344616-1	Chefe da Divisão de Processos Seletivos Temporários - DIPST
Maria José Borges dos Santos	9096647-5	Chefe da Divisão de Processo Administrativo Disciplinar - DIVAD
Eliane Moreira de Lima	921809-4	Chefe da Divisão de Análise de Conformidade - DICON
Herika Albuquerque dos Santos Araújo	9244689-2	Chefe da Divisão de Análise Processual - DIAP
Itaro Souza de Castro	9217550-3	Chefe da Divisão de Apoio - DIAD
Maria de Fátima de Melo Nogueira	9218416-2	Chefe da Divisão de Informação Funcional - DIIF
Josefa Ribeiro Leite da Silva	9353089-1	Chefe da Divisão de Afast. Licenças e Cessão de Servidores - DIALC
Renata da Silva Furtado	9201858-2	Chefe da Divisão de Administração e Desenvolvimento Pessoal - DIADP
Cristiane Ferreira Pena	9313826-2	Chefe da Divisão de Política de Gestão de Carreira - DIPGC
José Hilario dos Santos Júnior	31895-1	Chefe da Divisão de Conferência e Análise - DICONF
Iris Rufino dos Santos	9115528-1	Chefe da Divisão de Verbas Rescisórias - DIVER
Adriana Voltolini Munhoz	9345256-1	Chefe da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho - DIQVT
Maria Auxiliadora Bentes Xavier	9134212-10	Chefe da Divisão de Articulação de Ações de Humanização - DIHUM
Cintia Christina Araújo Médici Aguiar	300721-1	Chefe da Divisão de Contratos - DIVCT
Glenna Kelly Maia Rodrigues	9218114-2	Chefe da Divisão de Aquisições - DIVAC
Antônio Fernando Santos da Silva	9117563-3	Chefe da Divisão de Pat. e Almoxarifado Setorial - DIPAT
Rafaela M. de Andrade Maranhão	9307745-2	Chefe da Divisão de Regulamentações Normativas - DIREG
Richard Silva de Oliveira	9275088-1	Chefe da Divisão de Gestão Estratégica da Informação - DIGES
Cristiane Santos Vezu	30708-2	Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Transportes - DISERV
Maria da Conceição Vieira Conde Lyra	262188-2	Chefe da Divisão de Patrimônio Mobiliário Geral - DIPAM
Inaldo Vilela dos Santos Junior	9344640-1	Chefe da Divisão de Bens Públicos Inservíveis - DIBPI
Ana Paula Maia Jansen	34738-2	Chefe da Divisão de Inventário e Regularidade - DIINV
Lauren Villazon da Silva	9214070-1	Chefe da Divisão de Gestão de Bens Imóveis - DIGBI
Ana Cláudia da Costa Pereira da Luz	9353682-1	Chefe da Divisão de Inventário e Regularidade - DIIRI
Maria do Rosário Viana Costa	197939-1	Chefe da Divisão de Arquivo Público - DIARP
Francilda de Freitas do Nascimento	30007-1	Chefe da Divisão de Arquivo Setorial - DIARS
Thaís de Figueiredo Souza	9589198-2	Chefe da Divisão de Orientação em Almoxarifado - DIVOA
Ebes Araújo de Vasconcelos	1473-1	Chefe da Divisão de Gestão de Frotas e Serviços de Transportes - DIVST
Fabiula Lima da Silva	9344659-1	Chefe da Divisão de Alienações - DIALI
Natalino Paulo de Souza Aguiar	9217037-2	Chefe da Divisão da OCA em Cruzeiro do Sul - DIOCZ
Antônio Junior Rodrigues da Silva	9219021-2	Chefe da Divisão de Informação e Comunicação Social - DIICS
Cleverson do N. Marques Elias Lima	9118454-2	Chefe da Divisão de Suporte - DISPT
Gilmario Celestino Ferreira	9161457-3	Chefe da Divisão de Infraestrutura e Logística - DINLO
Samia de Oliveira Nogueira	9217290-2	Chefe da Divisão de Gestão da Qualidade - DIGQ
Rayana Lima Siqueira	9218491-2	Chefe da Divisão da OCA Rio Branco

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Dec. nº 23-P/2023

PORTARIA SEAD Nº 30, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,

Considerando o processo SEI Nº 0860.012976.00001/2023-71, OFÍCIO Nº 36/2023/SEASDHM, de 10 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 13 de janeiro de 2023, o servidor Felipe Cavalcante Guedes, Técnico em Gestão Pública, matrícula 9339639-2, pertencente ao quadro de pessoal desta secretaria, para desempenhar suas atividades laborais na Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos - SEAMD, até ulterior deliberação.

Art. 2º - É de responsabilidade do órgão/entidade onde o (a) servidor (a) será lotado (a), o pagamento da remuneração deste (a).

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,

Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais, podendo ser convocados para prestação de serviços em dois turnos completos, Considerando processo SEI Nº.40050.003771.00001/2023-67, Despacho Nº 002/GAB/FEM/2023, de 10 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos da Técnica em Gestão Pública, Marcileide Angela da Silva, lotada na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA SEAD Nº 54, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº Nº.23-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023,

Considerando a previsão legal disposta no artigo 25, §1º da Lei nº 3.230, de 15 de março de 2017, no qual estabelece que a jornada de trabalho dos Técnicos em Gestão Pública obedecerá ao regime de trinta horas semanais, podendo ser convocados para prestação de serviços em dois turnos completos, Considerando processo SEI Nº.0050.003773.00001/2023-65, Ofício 08/GAB/FEM/2022, de 04 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a prestação de serviço em regime de quarenta horas semanais, em dois turnos completos, com acréscimo de 33% (trinta e três por cento) nos vencimentos básicos do Técnico em Gestão Pública, Yuri da Silva Barbosa, matrícula 9327770-1, lotado na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário de Estado de Administração, em exercício

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

EDITAL Nº 018 SEAD/SESACRE, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, no uso das suas atribuições legais, tornam públicos o resultado final e a homologação do concurso público, conforme Edital nº 001/2022 SEPLAG/SESACRE, de 24 de junho de 2022:

1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. Resultado final do concurso público de AMPLA CONCORRÊNCIA na seguinte ordem: cargo, localidade, classificação final, inscrição, nome do candidato e nota.

AGENTE ADMINISTRATIVO
ACRELÂNDIA

1, 3039812-5, JACKSON DA SILVA MUNIZ, 91 / 2, 3045251-3, LEUZIR DE OLIVEIRA NOBRE CARLOS, 79.1 / 3, 3004868-6, MATEUS NOBRE PRADO, 78.4 / 4, 3010663-0, ALESSANDRA SILVA DE SOUZA DOS SANTOS, 78.2 / 5, 3217342-1, MARTA DE SOUZA LIBERATO AZEVEDO, 77.7 / 6, 3111979-3, VALDINEY FERREIRA SANTOS, 77.3 / 7, 3038570-5, ANGELICA VICENTINA SILVA VEIGANT CAMARA, 72.6 / 8, 3123395-5, ANGELO CRISTHIAN MENONCIN, 71.6 / 9, 3124536-8, JOSÉ FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA ALVES, 71.6 / 10, 3015045-6, GISELE PAIXAO SOUZA, 67.9.

ASSIS BRASIL

1, 3040212-4, POLYANA PEREIRA DA APARECIDA, 94.3 / 2, 3075809-7, GILCIRLANE SILVA E SILVA, 79.7 / 3, 3077611-1, FRANCISCO ERISBERTO SILVA DE SOUSA, 77.5 / 4, 3077557-4, WAGNA DE LIMA PEREIRA, 76.2 / 5, 3123672-8, INGOR LOPES DE SOUZA, 75.7 / 6, 3033880-1, SÁVIO FREITAS DA SILVA, 74.1 / 7, 3002376-7, EDMUNDO LIMA DA SILVA, 72.6 / 8, 3011965-1, JANIELLE SAMARA SOUZA DA SILVA, 71.4 / 9, 3044328-8, VALCICLEI DA SILVA GOMES, 69.6 / 10, 3199391-8, ALCIMAR TAVARES GOMES, 66.2.

BRASILÉIA

1, 3116977-4, WAGNER LISSARRAGA DA SILVA, 92.8 / 2, 3009733-1, HÉBER LUCAS MAFFI, 90.4 / 3, 3111384-7, NILCELIA PIRES DOS SANTOS, 86.6 / 4, 3037659-1, JHOSEF LOJAN SILVA DE ANDRADE, 84.7 / 5, 3033449-5, FLAVIO LIRA NOGUEIRA, 84.3 / 6, 3005745-8, ISMAEL VALENTIN SERPA, 83.9 / 7, 3004412-1, ALEX MARINHO DE CASTRO, 80.7 / 8, 3081848-7, SIMONE AMARAL DE SOUZA, 79.5 / 9, 3076271-5, ANATALIA SILVA BATISTA, 78.3 / 10, 3001683-7, MIQUELANGELO PEREIRA DOMINGUEZ, 77.9 / 11, 3019627-2, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, 77.6 / 12, 3026592-9, BRUNNO VICTOR DOS REIS CARVALHO, 77.6 / 13, 3038216-4, ARTHUR TAGLIAFERRE BORGES, 77.4 / 14, 3012716-3, RUAN DE MESQUITA AMORIM, 77.3 / 15, 3006140-1, RAYFRAN PONTES DOS ANJOS, 76.9 / 16, 3016815-8, ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, 76.7 / 17, 3108760-1, NICOLE REBECA DE ARAUJO FERREIRA, 76.5 / 18, 3001970-3, JOANA DARCI APARECIDA DE SOUSA, 76 / 19, 3004061-1, JEOVANI NASCIMENTO OLIVEIRA, 75.3 / 20, 3055274-5, EDVANIA DE SOUZA VIANA, 75.2 / 21, 3026802-7, IOVANA CRISTINI OLIVEIRA DE SOUZA, 75.2 / 22, 3009174-8, TASSIO DOS SANTOS FERREIRA, 75.1 / 23, 3075532-1, DIEGO MOREIRA NASCIMENTO, 75 / 24, 3108030-5, DONES DA SILVA BRAGA, 74.3 / 25, 3120879-0, LORRAN SANTOS FREITAS, 74.1 / 26, 3209236-1, JURIVAN BEZERRA RIOS (PCD), 73.7 / 27, 3000631-8, LUAN DE BARROS FASSABE, 73.4 / 28, 3002310-3, THAMAYRA FELÍCIA ARAÚJO DA COSTA, 73.2 / 29, 3046571-5, ANDERSON OLIVEIRA DOS REIS, 72.8 / 30, 3059083-2, PAULA NASCIMENTO MARREIRO, 71.9 / 31, 3075622-1, MARCELO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, 70.5 / 32, 3075601-1, NÊMORO KATRINNY OLIVEIRA DOS SANTOS, 69.6 / 33, 3003073-9, ISABELA TRIGUEIRO AMORIM (PCD), 67.4 / 34, 3063685-3, AGEU BARBOSA DA SILVA (PCD), 61.2.

CRUZEIRO DO SUL

1, 3032932-1, MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, 99.2 / 2, 3065571-9, MATEUS MAIA E QUEIROZ, 94.5 / 3, 3042697-3, MARIA DAS VITORIAS GABRIEL MACIEL, 93.2 / 4, 3120800-1, LUCAS CASTELO BRANCO REBOUCAS, 93.2 / 5, 3073796-8, JAQUISSON REBOUCAS MIRANDA, 92.3 / 6, 3025663-1, UERIC PONTES DE MELO, 90.9 / 7, 3017623-1, RONAN BORGES CAVALCANTE, 90.4 / 8, 3001701-4, SAFIRA DA COSTA MORAIS, 89.9 / 9, 3077204-4, ANTONIA JANEILA DA SILVA QUEIROZ, 89.7 / 10, 3076300-0, VLADIMIR EDUARDO MENEZES NJIONOU, 89.6 / 11, 3074651-5, JOSÉ GERSON DE CASTRO MEIRELES JUNIOR, 88.5 / 12, 3065527-2, WILLIAN RICHERS MARTINS DAMASCENO, 88.5 / 13, 3072415-1, ANTÔNIA LÍRIAN SARAIVA DA SILVA, 88.2 / 14, 3077229-0, ALAN CRISTIAN ALMEIDA DE ALENCAR, 88 / 15, 3077646-1, KAUÃ MOREIRA GURGEL, 87.9 / 16, 3073173-8, PEDRO HENRIQUE KLAUSING GERVASIO, 87.6 / 17, 3004248-7, MAURENIO BOMFIM DE MELO, 87.5 / 18, 3069244-2, LÍCIANE SANTOS COSTA, 87.5 / 19, 3031754-4, ENZO MATEUS FREITAS DE ARAÚJO, 87.4 / 20, 3118117-1, MICHEL LIMA VIRGINIO, 86.9 / 21, 3011050-7, ALTEMIR MARCOS BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, 86.8 / 22, 3017811-7, RIAN SOUZA MELO, 86.7 / 23, 3202829-5, LUIZ FELLIPE SOUZA DE MELO, 86.7 / 24, 3041524-0, ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS, 86.5 / 25, 3042159-8, FERNANDO DO NASCIMENTO RODRIGUES, 86.4 / 26, 3016685-6, BLENIO DE MENEZES DANTAS, 86.4 / 27, 3043188-9, LOUISE FIGUEIREDO GOMES, 86.1 / 28, 3080145-7, RAIMUNDO DE ARAUJO COIVARA NETO, 85.9 / 29, 3116243-3, EMANUELA SABRINA EVANGELISTA ALMEIDA, 85.5 / 30, 3131649-9, FRANCISCO RONNEY SILVA DA COSTA, 85.5 / 31, 3001399-1, VANDA MARIA DA SILVA MIRANDA, 85.2 / 32, 3078753-1, PEDRO JOAQUIM VALENTE CALIXTO, 85.2 / 33, 3062587-3, JOÃS DE LIMA CAVALCANTE, 85.1 / 34, 3014011-7, YGOR SOARES DE SOUSA, 84.9 / 35, 3003911-2, VINICIUS MARTINS LIMA, 84.7 / 36, 3017029-

1, KELLY DA SILVA GASPAR, 84.4 / 37, 3000118-8, ROGERIO MIGUEL DE SOUZA ARAÚJO, 84.3 / 38, 3024500-1, SAMILE LIMA DE OLIVEIRA, 84.3 / 39, 3006613-0, MATEUS FERREIRA NASCIMENTO, 84.3 / 40, 3082349-6, ANDREA ANGELO DA SILVA, 84.1 / 41, 3061153-0, INGRID OLIVEIRA DA SILVA, 83.7 / 42, 3064573-2, VINICIUS PEREIRA REBOUCAS, 83.1 / 43, 3212899-4, RAIMUNDA DA SILVA FREITAS, 83 / 44, 3077993-9, RAMILE FERREIRA DE ANDRADE BEZERRA, 83 / 45, 3026402-2, MAURO ALVES DE MORAES NETO, 82.8 / 46, 3015624-7, RAQUEL BARBOZA DA SILVA, 82.7 / 47, 3002339-3, WISLEY DE OLIVEIRA RODRIGUES, 82.7 / 48, 3218360-4, CHEIZA DA CONCEIÇÃO SOUZA MELO, 82.4 / 49, 3030793-1, FABIANO NASCIMENTO OLIVEIRA, 82.3 / 50, 3033175-1, JOSÉ EDSON COSTA DE LIMA JUNIOR, 82.2 / 51, 3112109-2, ANA JÉSSICA PINHEIRO DA SILVA, 81.8 / 52, 3026801-3, MARIA CRISTIELE SOUZA MESSIAS, 81.4 / 53, 3082136-4, ANA PAULA TELES FERNANDES, 81.1 / 54, 3004443-6, MARCOS BATISTA MESSIAS, 80.9 / 55, 3075339-0, DANIELA DOS SANTOS SARAIVA, 80.9 / 56, 3208606-1, HELITON DE CASTRO E SILVA JUNIOR, 80.8 / 57, 3002814-6, ANA JÚLIA DE LIMA MOURA, 80.6 / 58, 3040378-1, LARA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, 80.6 / 59, 3216604-1, MARIA THAIS MARTINS DE LIMA, 80.6 / 60, 3038765-7, DAIANA COSTA AZEVEDO DE PAULA, 80.4 / 61, 3012788-6, LUCAS LUCENA DA SILVA, 80.2 / 62, 3129713-5, ANTONIA NAIARA NASCIMENTO DA SILVA, 80.2 / 63, 3215742-8, MARCELO GOMES DE SOUSA, 80.1 / 64, 3131525-3, TALITA ALVES DE SOUZA, 80 / 65, 3039074-5, ALDÍZIO DA SILVA LIMA JÚNIOR, 80 / 66, 3125426-4, MATEUS DA COSTA MATOS, 79.8 / 67, 3081332-3, SAMUEL DIAS DOS SANTOS, 79.7 / 68, 3078521-5, JOSE EBSON ARAUJO DE SOUZA, 79.6 / 69, 3031260-5, GRACIELLA SALES CORREIA, 79.5 / 70, 3004487-5, RICHARLY NASCIMENTO DE MELO, 79.4 / 71, 3064613-4, AIANA CORRÊA DA SILVA, 79.3 / 72, 3030018-5, SAVIO REBOUCAS DE SOUZA, 79.1 / 73, 3015977-7, EBER PINHEIRO SARAH, 79.1 / 74, 3046316-4, CHARNIELE FREITAS DA COSTA, 79 / 75, 3048202-0, JORGE CHRYSTIAN SILVA DE FREITAS, 79 / 76, 3031676-5, ESEQUIAS SOUZA MARQUES, 79 / 77, 3012596-5, CLEITON LIMA DE ALENCAR, 78.7 / 78, 3039337-2, ÁQUILA LEITE DE LIMA, 78.7 / 79, 3008258-5, MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA SOMBRA, 78.6 / 80, 3070771-1, PATRICIA DE MELO VIEIRA, 78.6 / 81, 3066571-2, GERLIANE DA CONCEIÇÃO FEITOSA, 78.5 / 82, 3080438-5, IGOR SOUZA DE OLIVEIRA, 78.5 / 83, 3074075-5, CARLA VANESSA DE CASTRO ARAÚJO, 78.2 / 84, 3013883-5, ERBESSON DE SOUZA BRITO, 78.1 / 85, 3032705-3, ERISSON THIAGO SILVA JUCA, 78.1 / 86, 3063713-4, ISAAC PAIXÃO DA COSTA SILVA, 78.1 / 87, 3149009-5, ALLAN DE SOUZA OLIVEIRA, 78 / 88, 3058815-0, LUCILEIA SANTOS COSTA, 77.9 / 89, 3036023-2, VITOR CABRAL DE BRITO, 77.8 / 90, 3014641-0, VANÍZIA SANTOS DA SILVA, 77.6 / 91, 3076304-4, MARCUS VINICIUS GOMES GUIMARÃES, 77.6 / 92, 3002397-8, CARLOS DA SILVA NUNES, 77.4 / 93, 3005617-1, JOÃO PAULO DE LIMA TORRES SILVA, 77.1 / 94, 3013441-9, RAUDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ, 76.8 / 95, 3052982-6, SUZILENE BARBOZA SOUZA, 76.8 / 96, 3013259-4, EDEN CARLOS MOUREIRA CIACCI, 76.6 / 97, 3013381-0, SASHA THUANY BARROSO MENDES, 75.1 / 98, 3002565-7, ALESSANDRO MARCEL SOUZA CARVALHO, 74.6 / 99, 3054819-0, ANGELICA REBOUCAS MIRANDA (PCD), 71.7 / 100, 3080301-5, CARLA ARIELA LUZ QUIRINO GUIMARAES, 71.4 / 101, 3074081-4, ELIAQUIM NOGUEIRA DA SILVA LIMA (PCD), 67.2 / 102, 3068940-0, EVELYN VITÓRIA MACIEL ROCHA, 64.7.

FEIJÓ

1, 3073884-1, SINEONE FERREIRA DA SILVA, 85.6 / 2, 3059409-0, MARIA LARISSA SOUSA DE PAIVA CORDEIRO, 84.8 / 3, 3007069-1, DEIVID BEZERRA FERREIRA, 83.5 / 4, 3012019-9, JAKSON SOUSA DOS SANTOS, 82.6 / 5, 3053348-5, PAMELA NAOMI DE LIMA AKAZUKA SOUSA, 76.2 / 6, 3070581-8, JOSE FRANCISCO BARRETO DA SILVA, 75.9 / 7, 3026873-6, FRANCISCO MAYCON RODRIGUES DANTAS, 74.5 / 8, 3008180-3, MARCOS AURELIO MONTEIRO, 74 / 9, 3053291-4, LUIZ PAULO DO ROSÁRIO SOUSA, 73 / 10, 3032666-5, JOSENARA DE ABREU MACIEL, 71.4.

JORDÃO

1, 3078130-1, JOÃO ENVER DO NASCIMENTO SOUSA, 85.3 / 2, 3066257-6, ANTONIA LORENA DA SILVA NASCIMENTO, 75.2 / 3, 3006858-0, EVALDO DA SILVA BRASIL, 73.7 / 4, 3209583-0, PATRICIA DE SOUZA SILVA, 68.8 / 5, 3052236-7, REVIANE FARIAS RODRIGUES SILVA, 68.2.

MÂNCIO LIMA

1, 3081677-7, ALBANO ANDRADE RODRIGUES, 85.4 / 2, 3033908-5, VILANE CARVALHO LIMA, 81.8 / 3, 3013267-1, GABRIEL VÍTOR PINHEIRO CORRÊA, 81.2 / 4, 3065471-5, CHAIANE AMARAL MACIEL NASCIMENTO, 78.4 / 5, 3072939-1, SAULO ANDRADE DE SANTANA, 77.5 / 6, 3002842-0, ANTONIA MACIMERE RODRIGUES SOUZA, 77 / 7, 3007832-4, BENEDITO JOÃO ANDRÉ DE SOUZA, 76.9 / 8, 3010928-4, WENDELL NOGUEIRA DIAS, 76.8 / 9, 3081879-1, LULI AIARA ARAUJO

SOARES, 76.5 / 10, 3204488-6, NAPOLEÃO DE SOUZA FERREIRA, 75.7 / 11, 3078314-5, SHEINE TAINNE ROCHA DE SOUZA, 75.3 / 12, 3034191-7, ISMAEL SANTOS DA SILVA, 74.7 / 13, 3040485-8, VINICIUS ARAUJO DA COSTA, 74.4 / 14, 3123608-4, LAUANA DA SILVA OLIVEIRA, 74.4 / 15, 3038263-1, ROGILIS CORREA DE MORAIS, 73.6 / 16, 3019356-9, JAIZIA OLIVEIRA DA SILVA, 73.4 / 17, 3043879-4, SUILI BERNARDO MACEDO, 70.1 / 18, 3002311-7, JURCLEIA NASCIMENTO DE ALENCAR, 69.7 / 19, 3010462-9, ERICA XAVIER DA SILVA, 69.7 / 20, 3058224-8, DYEIMISON DA SILVA COSTA, 69.6 / 21, 3078835-4, FRANCISCO IAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO (PCD), 66.6.

MANOEL URBANO

1, 3012590-3, GABRIEL REZENA CARVALHO, 85.6 / 2, 3177067-3, EMANOEL APARECIDO AGUIAR DE OLIVEIRA, 83.8 / 3, 3054059-5, ALINE DE MATOS SILVA, 83.7 / 4, 3074470-1, GUILHERME MARIA DANTAS SUSSUARANA JUNIOR, 79.2 / 5, 3010470-5, FAIMY DAMIANA PEREIRA MARQUES, 72.2 / 6, 3016056-7, JAQUEANE CARVALHO VELOSO OLIVEIRA, 71.8 / 7, 3065354-5, DENIS BRITO TELES, 70.3 / 8, 3079280-6, ANTONIO FABIO DOCIMO DOS SANTOS, 68.8 / 9, 3027427-1, CARLOS NASCIMENTO DA SILVA, 66.7.

MARECHAL THAUMATURGO

1, 3186351-9, JOAO PAULO FONSECA AGUIAR, 89.3 / 2, 3061333-0, MATHEUS SALES DA COSTA, 81.2 / 3, 3215512-0, MANOEL ANDRADE DA SILVA, 80.6 / 4, 3067874-8, ANTONIO ROMILDO CRUZ DE MENEZES, 73 / 5, 3039474-0, JOSE FRANCISCO DA COSTA DUTRA, 72.8 / 6, 3001961-3, RONILSSON ALMEIDA DA COSTA, 72.3 / 7, 3001223-1, AMARIZO COUTINHO DA SILVA, 68.6 / 8, 3053212-9, MARLISSON NASCIMENTO BORGES, 68 / 9, 3029607-9, MARISVALDO BARRETO FIRMINO, 66.6.

PLÁCIDO DE CASTRO

1, 3013299-9, MARCOS MATEUS DE OLIVEIRA LOPES, 82.7 / 2, 3067018-1, MARCELO DO CARMO FARIA, 79.2 / 3, 3055835-6, FRANCICLEY DE MELO MARQUES, 73.7 / 4, 3008106-6, LEIDIOMARIA GOMES MACHADO, 73 / 5, 3033478-2, RODEMILSON CUSTODIO PESSOA JUNIOR, 72.7 / 6, 3077806-3, MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA BRITO, 71.8 / 7, 3075956-8, CRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA, 71.2 / 8, 3213421-9, ELIZEU SILVA DA COSTA, 69.8 / 9, 3062627-5, REURISMMAR DA SILVA SANTOS, 68.9.

PORTO WALTER

1, 3005649-9, DAVID COULTA SILVA DE OLIVEIRA, 87.9 / 2, 3039166-2, LUCIANO COSTA DE MATOS, 77.4 / 3, 3062626-1, JARDEL LOPES DA SILVA, 73.5 / 4, 3132485-5, ANTONIO ALISSON ALVES CAMPOS CASSIANO, 70.8 / 5, 3029479-4, ÁTILON ANDRADE CORREIA, 66.2.

RIO BRANCO

1, 3065099-7, HADASSA MENDONÇA DE SOUZA NOGUEIRA, 102.2 / 2, 3002304-4, FÁBIO TORCHI ESTEVES, 99.2 / 3, 3168168-1, KALINE COSTA DA SILVA, 96.9 / 4, 3046462-1, MARIA CONSTÂNCIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, 96.3 / 5, 3051590-4, ALYSON LUIS DOS SANTOS AGUIAR, 96 / 6, 3047194-2, LARISSA BATISTA LEITE, 94.9 / 7, 3016271-3, DIANA DE FARIAS SOUZA, 94.8 / 8, 3016336-1, GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO, 94.4 / 9, 3213193-1, JULIO CESAR DA SILVA MARTINS, 93.7 / 10, 3022893-9, EVELYN BATISTA MARIM, 93 / 11, 3111797-6, FRANCIMAR MATOS DA SILVA, 92.7 / 12, 3011927-4, GIAN LUCA TIBURCIO BANDEIRA, 91.9 / 13, 3010937-4, AYALA PIMENTEL DE ARAUJO, 91.8 / 14, 3107289-0, LUAN ARAÚJO SANTOS, 91.6 / 15, 3005038-0, RAQUEL RODRIGUES PAIVA, 91.6 / 16, 3004212-4, LUCAS DE MENEZES FERNANDES, 91.6 / 17, 3040910-2, LAÍS MARTINS FIGUEIRA, 91.2 / 18, 3076365-0, PRISCILA FERREIRA PIRES, 91.2 / 19, 3075994-5, MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA, 90.4 / 20, 3033486-9, VALNIR COSTA DOS SANTOS, 90.1 / 21, 3075926-7, MATHEUS DE SOUZA MAIA, 90.1 / 22, 3038419-2, JERFFESON SILVA DOS SANTOS, 89.4 / 23, 3018853-2, DENISSON BASTOS DE LIMA, 89.3 / 24, 3045136-1, JÉSSICA TUANE DE OLIVEIRA MENDES, 89.3 / 25, 3073019-4, CAROLINA CRUZ PESSOA, 89.3 / 26, 3122213-1, WERTON ALMEIDA ALMADA, 89.2 / 27, 3004489-2, KEYLA HERMINIA DA SILVA, 89.2 / 28, 3058670-6, JOÃO VITOR DE SOUZA PEREIRA, 89.2 / 29, 3011083-9, ANTONIA RAQUEL SILVA DE SOUSA, 89.2 / 30, 3037850-5, KAUÁ SARAIVA GAMA DE MATOS, 89.1 / 31, 3049085-6, REGINALDO ARGEMIRO DE HOLANDA, 89 / 32, 3005939-6, ALINE PEREIRA GOMES, 88.9 / 33, 3004722-6, ANA CAROLINE DA SILVEIRA BARROS, 88.8 / 34, 3001641-5, JEFERSON BATISTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 88.7 / 35, 3142621-0, FERNANDA BRAGA FERNANDES ROSSETTO, 88.7 / 36, 3131487-9, FELIPE NOGUEIRA DANTAS, 88.6 / 37, 3047893-4, FERNANDO MIGUEL BARBOSA FRAISSAT, 88.5 / 38, 3122714-3, LOHANA KETLEN DOS SANTOS MOREIRA, 88.4 / 39, 3037357-2, JESSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE, 88.2 / 40, 3000145-8, FRANCISCO PABLO DO NASCIMENTO DE SOUSA, 88.2 / 41, 3053482-1, VICTOR HUGO DANTAS DE PAZ RODRIGUES, 88.2 / 42, 3018693-0, MARCIA VASCONCELOS DA SILVA MORAES, 87.9 / 43, 3048178-3, MARIA EDUARDA DE ARAUJO TANAKA, 87.9 / 44, 3016993-3, MELISSA VITÓRIA CEZAR CAVALCANTE, 87.8 / 45, 3114323-2, YGOR AIRTON NOGUEIRA NUNES,

87.7 / 46, 3205621-0, DELANDO DE SOUZA FARIAS, 87.6 / 47, 3079255-3, ADRIANA LATHIFA DA SILVA BRAGA, 87.5 / 48, 3040967-6, EDIMILSON MARQUES DE ARAUJO, 87.3 / 49, 3075977-9, LUCAS DAVID DE FREITAS TEODORO, 87.3 / 50, 3005988-1, ALEF NOGUEIRA DE LIMA, 87.2 / 51, 3025493-5, ANDRÉ FELIPE CHAVES VALENTE QUINTELA, 87.1 / 52, 3043821-7, FRANCIMARA MAIA DE SOUZA, 87.1 / 53, 3000284-2, MARCOS VINICIUS SILVA DE ARAÚJO, 87.1 / 54, 3026546-5, IRMA ISABELLE DE MENESES HALUEN, 87 / 55, 3212887-3, MILENA FONTES DE FRANÇA, 87 / 56, 3031010-0, NATHALIA FERRARI SANTANA, 87 / 57, 3018535-1, SEBASTIÃO ARIVAN JUCÁ DE SOUZA, 86.8 / 58, 3199630-3, SARA ALVES DA COSTA, 86.7 / 59, 3132034-9, JOASCLEY SILVA DOS SANTOS, 86.7 / 60, 3131896-3, ANDRESSA CRISTINA PERES RANGEL, 86.7 / 61, 3002183-2, MARNIELE GOMES FERREIRA, 86.6 / 62, 3078536-7, MARCELO DOS SANTOS SARAIVA JUNIOR, 86.6 / 63, 3009897-1, JESSICA TAYRINE BARBOSA DE LIMA, 86.5 / 64, 3053338-1, AMANDA GREICE DE SOUZA REIS MACHADO, 86.4 / 65, 3107485-2, WILLYANE MELO UCHÔA, 86.3 / 66, 3062657-6, NATHALIA MONIZ MARRUCH, 86.2 / 67, 3009643-1, JOÃO VICTOR TOLEDO BONFIM, 86.2 / 68, 3060192-7, SUZANE CARVALHO DE SOUZA, 86.1 / 69, 3004924-1, JAIRLA PASSOS DE SOUZA, 86.1 / 70, 3076876-5, PEDRO DA SILVA NEGREIROS NETO, 86 / 71, 3109214-3, ELISIANE FERREIRA DA COSTA ALONSO, 85.9 / 72, 3005968-3, FRANCISCO MATHEUS DA SILVA SALES, 85.9 / 73, 3004983-9, GABRIELA LIMA DE CASTELA, 85.8 / 74, 3015139-1, WESLEY ALEXANDRINO DE SOUSA, 85.8 / 75, 3016774-2, JAQUELINE BARBOSA JERONIMO COELHO, 85.7 / 76, 3158608-3, LUCAS ARAÚJO DA SILVA E SILVA, 85.7 / 77, 3006506-3, CAMILLA LIMA DE OLIVEIRA, 85.7 / 78, 3080364-8, WHENYA LAYNE ANDRADE SILVA, 85.7 / 79, 3007009-0, JOSÉ LUIZ MAGALHÃES NASCIMENTO, 85.5 / 80, 3082305-7, JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS, 85.4 / 81, 3023345-3, JOÃO GALILEU MENDES BEZERRA, 85.4 / 82, 3216654-9, RAQUEL YURY KOYANAGUI, 85.4 / 83, 3030996-0, RAQUEL DE SOUZA FURTADO, 85.2 / 84, 3075015-7, MARCOS DOS SANTOS PEREIRA, 85.1 / 85, 3110015-1, ANTONIO MARCEL DOS SANTOS, 85.1 / 86, 3012975-9, DIEGO DA SILVA FARIAS, 85 / 87, 3014688-0, RAYANE DE SOUZA BARBOSA, 85 / 88, 3082366-2, ANDRESSA PEREIRA DA COSTA, 85 / 89, 3047419-2, WILLINEY CORREIA VENANCIO, 84.9 / 90, 3007189-2, MATHEUS DA SILVA MATOS, 84.8 / 91, 3038632-1, EVILANE MACHADO PAIVA, 84.8 / 92, 3045644-5, SAMUEL TERTO DE SOUSA RODRIGUES, 84.7 / 93, 3026297-6, DENISE DA SILVA FERREIRA GOUVEIA, 84.7 / 94, 3024634-1, MÍRIAN DIAS LOPES, 84.6 / 95, 3126998-9, BRUNA ROBERTA ARAUJO DA SILVA, 84.6 / 96, 3016459-2, MAYANNE DA COSTA SALES, 84.5 / 97, 3002059-0, DAVI MATOS FREIRE, 84.5 / 98, 3038659-4, JOÃO EDUARDO LIMA PESOA, 84.5 / 99, 3011418-6, GILMARA HOLANDA DO NASCIMENTO RESENDE, 84.4 / 100, 3013127-2, RODRIGO BARBOSA DE ARAÚJO, 84.3 / 101, 3109447-2, ROBERTA CRISTINA CARDOSO DA SILVA, 84.1 / 102, 3014804-3, PATRICIA SALES MOURA SILVA, 84.1 / 103, 3015340-9, JOVÂNIA MOURA DO NASCIMENTO, 84.1 / 104, 3026934-9, CAMILA CARNEIRO DE CASTRO, 84.1 / 105, 3017999-9, GABRIEL MIRANDA LIMA DE LIMA, 84.1 / 106, 3070723-1, LUCINEIDE OLIVEIRA CRISOSTOMO MOREIRA, 84 / 107, 3004267-1, ANDRIELLE FREIRE DE FRANÇA, 84 / 108, 3149695-5, VICTOR MATHEUS CUNHA DA SILVA, 84 / 109, 3115415-3, TAMIRIS DE LIMA SOBREIRA, 84 / 110, 3035774-6, JENIFER NATHANNA MARCELINO DE MOURA, 84 / 111, 3005938-2, JULIANA DA SILVA PEIXOTO, 83.9 / 112, 3012480-6, JANARA LIMA DANTAS SOUSA, 83.9 / 113, 3061249-1, GABRIEL FIGUEIREDO BEZERRA, 83.9 / 114, 3078284-7, HELTON FURUNO DE MEDEIROS, 83.8 / 115, 3003842-3, OLIANE FIGUEIREDO DE SOUZA, 83.8 / 116, 3046327-1, MARINEZ FERNANDES DE SOUZA, 83.7 / 117, 3074928-1, FERNANDO HENRIQUE SCHICOVSKI, 83.7 / 118, 3042457-1, FRANCISCO BRUNO LIMA DA ROCHA, 83.7 / 119, 3082464-9, FRANKLIN ALMEIDA DA SILVA AMORIM, 83.7 / 120, 3029350-1, EMILLY GOMES DE ANDRADE, 83.6 / 121, 3002741-2, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, 83.5 / 122, 3045080-3, MICHEL WYLLEEN GARCIA DE ARAUJO, 83.5 / 123, 3028164-8, ANA BEATRIZ FREITAS TELES, 83.5 / 124, 3016660-1, RUY THARLES ALENCAR RIBEIRO, 83.5 / 125, 3045167-5, MARIA CHAULA BRAZ MAIA, 83.4 / 126, 3027509-5, GILBERTO FELIPE SOARES DE JESUS CARVALHO, 83.4 / 127, 3053740-1, ADRIEL DE LIMA VALENTE, 83.4 / 128, 3020063-1, DANGELO DA COSTA LIMA, 83.4 / 129, 3008764-2, JOSE AUGUSTO LINDOSO DA SILVA, 83.2 / 130, 3060347-4, CLÁUDIO VINÍCIUS MESQUITA E SILVA, 83.2 / 131, 3016558-2, ALEXIA DE ANDRADE SILVA, 83.2 / 132, 3034688-7, LUCAS ROBERTO DE SOUZA ROCHA, 83.1 / 133, 3188585-9, JANAINA ARAÚJO DE MOURA, 83.1 / 134, 3035021-1, TAYANE TERESINHA ANDRADE DA SILVA, 83.1 / 135, 3046809-0, THAÍS DE OLIVEIRA LOPES, 83.1 / 136, 3039695-8, SAVANNA VICTORIA DA SILVA LIMA, 83 / 137, 3065038-1, REGINALDO BEZERRA DA SILVA, 83 / 138, 3007883-6, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, 83 / 139, 3014650-0, WILLIAN THIAGO ALMEIDA DE ABREU, 82.9 / 140, 3063474-9, JOSE RICARDO CRUZ COSTA,

82.9 / 141, 3017627-5, TIAGO OLIVEIRA DA SILVA, 82.7 / 142, 3020299-1, RYAN LUCAS NUNES SOUSA, 82.6 / 143, 3009372-8, LUCINETE BARROSO DE FREITAS, 82.5 / 144, 3007747-2, HILSON DIAS DA SILVA JUNIOR, 82.4 / 145, 3123144-6, TUFI RACHID AMIM JUNIOR, 82.4 / 146, 3009872-6, BRENO RUIZ SUAREZ LOPES, 82.3 / 147, 3000439-0, CAROLAINA SILVA DE SOUSA, 82.2 / 148, 3014058-7, JULIANE SILVA DE MENEZES, 82.2 / 149, 3033002-1, KELINE ARAÇÃO NERE, 82.2 / 150, 3063498-1, WILLIAN DE SOUZA CAVALCANTE, 82.1 / 151, 3032024-1, LUCAS AXL PEDROSA DE MENEZES, 82 / 152, 3008688-1, TÁSSIO DE ASSIS RAMOS LOPES, 82 / 153, 3005436-7, LUCAS DE ARAÚJO MAGALHÃES, 82 / 154, 3065231-3, CLAUDIA PEREIRA DE MELLO, 81.8 / 155, 3078990-1, DEONEIDE DE LIMA GUIMARÃES, 81.8 / 156, 3009646-2, LINDON JOHNSON COSTA BRITO, 81.8 / 157, 3014352-6, MARIA JESSICA DA SILVA ROMANO, 81.8 / 158, 3015703-0, CLEILTON DA SILVA RODRIGUES, 81.7 / 159, 3215856-0, RAFAEL CARVALHO DANTAS, 81.6 / 160, 3016770-8, BRUNA DE SOUZA LIMA ALVES DA ROCHA SILVA, 81.6 / 161, 3074384-6, SILMARA DE LIMA MOURA, 81.5 / 162, 3003751-0, SAMUEL NATÂ NUNES ALVES, 81.5 / 163, 3107063-3, MYRIS MARIA DA SILVA, 81.5 / 164, 3131455-1, LUANA RODRIGUES CORDEIRO, 81.5 / 165, 3068898-3, CHAUANY CARVALHO DA SILVA, 81.4 / 166, 3001934-3, JHAMAYRA ARANTES DE SOUZA, 81.4 / 167, 3075566-7, MAGNUM MARTINS DE SENA SANTIAGO, 81.3 / 168, 3000252-4, HELOISE GADELHA DOS SANTOS, 81.3 / 169, 3069056-6, HUDSON MENEZES CASTELO BRANCO, 81.3 / 170, 3065057-5, BRENDA MARIA REGADOS APARECIDO, 81.2 / 171, 3064916-6, DIEGO SANTOS RANCONI PRUDENCIO, 81.2 / 172, 3034797-1, MIQUEIAS GURGEL FERNANDES, 81.1 / 173, 3003304-8, TALISSON ICARO ALVES DE SOUZA, 81.1 / 174, 3064259-6, ADRIANA FERREIRA MOREIRA, 81 / 175, 3032162-2, ANDRESSA DE LIMA FERREIRA, 81 / 176, 3006925-1, ALESSANDRO SILVA DE SOUZA, 81 / 177, 3006638-5, FRANCISCO MENDES DE SOUZA, 81 / 178, 3018112-9, ANA CLAUDIA LIMA COSTA, 80.9 / 179, 3053823-8, MARIA KARLINE OLIVEIRA DE SOUZA, 80.9 / 180, 3012109-9, HIAGO MARTINS COSTA, 80.9 / 181, 3107213-2, FERNANDO SILVA ARAUJO, 80.8 / 182, 3056994-1, ANA PAULA GONÇALVES DE SOUSA SILVA, 80.8 / 183, 3037403-3, ELISGARDENE ARAUJO DE SOUZA FURTADO, 80.7 / 184, 3022326-6, THAYS SOUZA DA SILVA, 80.7 / 185, 3034362-7, MARIA CLAUDIANE CUNHA DE SOUZA FERNANDES, 80.7 / 186, 3041472-7, LUAN DE LIMA ALMEIDA, 80.7 / 187, 3042534-7, KENNEDY LIMA DA SILVA, 80.6 / 188, 3078437-7, ANDRE DO NASCIMENTO ROLIM, 80.5 / 189, 3042441-6, THIÁLISSA EVELY DA SILVA, 80.4 / 190, 3007064-3, ÂNGELA MARIA SOUSA DA SILVA ARAÚJO, 80.3 / 191, 3000386-3, GILSON NASCIMENTO DA SILVA, 80.2 / 192, 3032684-5, ANDRE ANDERSON SILVA MARTINS, 80.2 / 193, 3074213-3, ALTEVIR ENES LEBRE JUNIOR, 79.8 / 194, 3059442-9, SHELLYWEN DE MORAIS CAVALCANTE, 79.6 / 195, 3045052-0, ELIAS MANSOUR SIMÃO NETO, 79.4 / 196, 3003358-1, ANA FLÁVIA QUEIROZ NEVES (PCD), 79.4 / 197, 3011053-8, LEANDRO DO VALE DA SILVA, 79.3 / 198, 3042496-2, GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO, 79.3 / 199, 3022015-8, JESSICA DA SILVA FERREIRA, 79.2 / 200, 3006086-4, THAYRONE COSTA DA SILVA, 78.9 / 201, 3079244-6, KAUÊ GOMES DE OLIVEIRA, 78.7 / 202, 3029511-7, GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO (PCD), 78.7 / 203, 3081664-2, EDNEY MATOS DE LIMA, 78.6 / 204, 3075382-2, FERNANDA DE BRITO MOREIRA, 78.6 / 205, 3003626-3, JORGE NATAL AALVES D CRUZ, 78.4 / 206, 3018468-0, HECTOR DE AGUIAR GURGEL, 77.9 / 207, 3032564-4, LUCAS MATHEUS DA SILVA ABREU (PCD), 76.6 / 208, 3214230-5, LEDEJAM FERREIRA DE SOUZA (PCD), 74.9 / 209, 3032855-5, ANILTON DA COSTA AMORIM (PCD), 74.6 / 210, 3064448-6, ENEIDA XIMENES GUERRA, 74.6 / 211, 3077516-6, KAIÃ KENNEDY GOMES ROCHA, 71.6 / 212, 3000185-2, LUCAS DA SILVA MAIA, 69.8 / 213, 3033508-1, MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA (PCD), 68 / 214, 3063538-2, AGLEINE ANOANTONIA ROCHA RODRIGUES (PCD), 67 / 215, 3001106-1, DMECARLA BENTO FIGUEIREDO RAMOS (PCD), 66.6 / 216, 3011150-1, SAULO NASCIMENTO DA SILVA (PCD), 65.4 / 217, 3108403-0, VANESCA DE ANDRADE MOREIRA (PCD), 64.4 / 218, 3006843-8, ADSON GOMES DE SOUZA (PCD), 62.4. RODRIGUES ALVES

1, 3032185-1, GEOVANA DA SILVA SOUZA, 88.1 / 2, 3080904-8, PABLO UILIANIS SILVA DE OLIVEIRA, 80.1 / 3, 3075665-7, MIGUEL LIMA DA SILVA, 77 / 4, 3027586-3, GEOZAFA DA SILVA MAGALHÃES, 75.2 / 5, 3067650-9, JOSE NALTILIO DA SILVA MOTA, 74.9 / 6, 3004955-5, DHESICA NASCIMENTO DA SILVA, 72.6 / 7, 3010289-4, MARIA MICHELE FREITAS BARBOZA, 72.2 / 8, 3052530-6, FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, 72.1 / 9, 3002078-3, CLEITON DUTRA MEIRELES, 68.9. SANTA ROSA DO PURUS

1, 3058749-1, JULIANA FONTINELE DA SILVA MARTINS, 80.3 / 2, 3035291-4, KESSIO LUIS FERREIRA DE MELO, 72.9 / 3, 3214784-6, RODICLEY BRAZ DA CRUZ, 70 / 4, 3212724-7, LAIANE OLIVEIRA DE FREITAS RODRIGUES, 66.8 / 5, 3076026-8, ELISANGELA LIMA DOS SANTOS, 65.7.

SENA MADUREIRA

1, 3012350-1, RICARDO DA SILVA PESSOA, 89.1 / 2, 3016614-7, KATRYEL MORAIS DOS SANTOS, 85.8 / 3, 3025684-2, DOUGLAS PADILLA MARQUES, 84.4 / 4, 3076654-3, MARIA DO CARMO VIEIRA DO NASCIMENTO, 84.2 / 5, 3079135-2, DAYVISON SANTOS DE SÁ, 82.7 / 6, 3080586-0, JANDSON DE LIMA PAIVA, 82.5 / 7, 3031997-7, ZILDO DE PAULA DAVILA, 81.2 / 8, 3015051-5, ALEXANDRE NOGUEIRA DE SOUZA, 81.2 / 9, 3056858-8, RAFAELA NONATA DOS SANTOS, 80.6 / 10, 3039315-8, TAYNA COSTA DE MELO, 80.5 / 11, 3063711-7, JHÉSSICA KAREN SOUZA SANTOS, 80.4 / 12, 3052538-5, MARCLEIDA DA SILVA CIQUEIRA, 80.3 / 13, 3056606-5, JECIANE DA SILVA SANTOS, 80.2 / 14, 3076700-4, LAERCIO TAMBURINE DE LARA, 80 / 15, 3005093-3, MARCELO DE ARAÚJO VIEIRA, 78.9 / 16, 3001666-1, MARYSDALLEYS DE SOUZA DA SILVA, 78.6 / 17, 3006025-9, JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA, 78.5 / 18, 3035785-3, LUCIETE DO NASCIMENTO ALVES, 77.4 / 19, 3017009-3, MAXIMA VIEIRA DA SILVA, 76.6 / 20, 3218221-0, CLEITIENE PEREIRA DE ARAÚJO, 76.1. SENADOR GUIOMARD

1, 3015343-0, FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, 87.4 / 2, 3189408-1, LAZARO FERREIRA SILVA, 85.5 / 3, 3050908-1, JÉSSICA DA SILVA COELHO, 84.9 / 4, 3031745-4, FABIANA SILVA DE MOURA, 83.9 / 5, 3040440-5, IRRAIANE DE SOUZA BORGES NOLASCO, 80.8 / 6, 3110534-2, STELLA BEATRICE PEREIRA UGALDE, 78.4 / 7, 3064941-9, JEFFERSON HÁLAKEX DO NSACIMENTO ALENCAR, 78 / 8, 3028960-2, ADILSON FREITAS DA SILVA, 77 / 9, 3077110-0, GILNEY CRUZ DA SILVA, 77 / 10, 3017234-3, MAYCON DE OLIVEIRA SUSSUARANA, 76.8 / 11, 3011650-9, LUCAS ROBERTO DA SILVA FRANCO, 76.7 / 12, 3016260-6, MARCIA REGINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO AQUINO, 76.1 / 13, 3006927-9, WANDESON FELIX SAID, 75.9 / 14, 3000819-7, LUANA MOURA DA SILVA, 75.5 / 15, 3003089-4, ALICE SOTERO DE SOUZA, 75.5 / 16, 3210796-2, VITOR PAULINO DE MELLO, 74.9 / 17, 3024051-5, ELINALDO MODESTO MENEZES, 74.3 / 18, 3009453-8, ALEX SANDRO VENANCIO DE SOUZA, 74 / 19, 3001922-2, VALDECI DE SOUZA BARROSO, 73.7 / 20, 3006041-1, SAYMO MAXCIEL FEITOSA DA SILVA, 73.4.

TARAUACA

1, 3005291-3, ANNE DHARA MEDINA MAIA, 94.4 / 2, 3025213-9, MARIA JOSE DE LIMA MARTINS, 90.1 / 3, 3018412-0, FRANCISCO PEREIRA GUIMARAES, 86.6 / 4, 3031162-9, DIANA MARIA DE SA OLIVEIRA, 85.7 / 5, 3204834-8, RENACLEYTON DA SILVA E SILVA, 82 / 6, 3029851-2, JÉSSICA FYAMA BATISTA DE MESQUITA, 81.9 / 7, 3004125-5, EVA LIS PONTES, 80.9 / 8, 3027632-4, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA CUNHA, 80.4 / 9, 3080342-3, ALISSON DE SOUZA SILVA, 79.6 / 10, 3073131-6, WELITON DA SILVA MARTINS, 79.1 / 11, 3038137-1, JOSE ELISSANDRO CAVALCANTE DA SILVA, 78.8 / 12, 3030782-4, FRANCISCO DA CRUZ DA SILVA ALBUQUERQUE, 78.5 / 13, 3030755-4, MARIA INÊS OLIVEIRA DA SILVA, 78 / 14, 3009154-1, JONAS DA SILVA LIMA, 76.8 / 15, 3002189-4, CAUÃ DA SILVA ALBUQUERQUE, 76.7.

XAPURI

1, 3046611-7, JAMILE MENDONÇA DE SOUZA, 85.9 / 2, 3119850-9, NEY CORDEIRO FIGUEIREDO JÚNIOR, 85.1 / 3, 3021080-1, ROSIANE DE SOUZA, 83.9 / 4, 3015307-0, ALESSANDRA DE LIMA MENDONÇA, 82.7 / 5, 3029038-1, NAILSON BARBOSA DE ANDRADE, 82.4 / 6, 3077074-2, YEZA LAUREN BARBOSA DOS SANTOS, 79.2 / 7, 3065506-1, HANNA LORENE FERNANDES DE MOURA, 75.5 / 8, 3002163-5, ERLÉN CRISLA VIEIRA DE FRANÇA, 74.1 / 9, 3010713-5, HELENA TEIXEIRA DA CUNHA, 73.4 / 10, 3079399-6, JOCILEIDE RODRIGUES COELHO, 73.2.

ASSISTENTE SOCIAL

ACRELÂNDIA

1, 3080760-8, THAISA LARISSA BONFIM DE SOUZA ARAUJO, 69.2 / 2, 3077017-1, ANDRÉA SILVA DO AMARAL, 67.3 / 3, 3016975-3, KATIA JESUS DE CARVALHO MONTESSI, 62.7 / 4, 3108734-5, LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA, 62.3.

ASSIS BRASIL

1, 3003580-0, ISABELA LAUANE DA SILVA CAVALCANTE, 83.4 / 2, 3057111-6, ALYSSON MORAIS DOS SANTOS, 82.1 / 3, 3080138-4, VALERIA MACIEL DE SOUZA, 73.8 / 4, 3067296-1, ANA PAULA DE SOUSA SILVA, 70.4.

CRUZEIRO DO SUL

1, 3003008-1, JEAN CARLOS BARBOSA MARTINS, 78.1 / 2, 3111794-5, MARIA JOSÉ RICARDO DE SOUZA FERREIRA, 76.8 / 3, 3007340-2, GISELE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 71.8 / 4, 3106815-8, DANIELE BARROSO DA COSTA, 67.2.

FEIJÓ

1, 3060901-0, MAX RANDSON DE SOUZA E SOUZA, 74.8 / 2, 3075676-4, SÂMEA REGINA DA SILVA WOLTER, 73.5 / 3, 3004591-1, IRIZANE DE SOUZA PATRICIO, 70.3.

MÂNCIO LIMA

1, 3009696-1, FABIANO MELO RODRIGUES, 82.5 / 2, 3022198-1, MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA, 71.4 / 3, 3028723-1, ANA CLÍCIA ALEXANDRE DE MELO MAGALHÃES, 70.9 / 4, 3034734-8, DAYANE FRANÇA CAMPOS, 69.

MANOEL URBANO

1, 3008500-9, LUANA MOURÃO DA SILVA, 69.1 / 2, 3077152-1, CAMILA MARIA MARTINS CASTELO, 68.9 / 3, 3009799-5, KAIO WILLEN FARIAS DE SOUZA, 63.8 / 4, 3015078-8, RITA MOTA DE OLIVEIRA, 63.2.

PLÁCIDO DE CASTRO

1, 3045717-9, DANIELE MODESTO DE FREITAS, 78.6 / 2, 3010794-8, HELANE COSTA DA ROCHA SOARES, 75.4 / 3, 3058893-1, FRANCISCA GIRLÂNDIA MAIA DA SILVA, 68.8 / 4, 3012661-0, VERONICA MOREIRA DO NASCIMENTO, 66.4 / 5, 3026102-1, DANUBIA MATOS ROCHA, 61.1.

RIO BRANCO

1, 3204554-4, AMANDA FRANÇA COQUEIRO, 90.8 / 2, 3012441-5, NAYANNE BRAGA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 89.5 / 3, 3003534-6, ALEXANDRA LOPES LIMA, 87.7 / 4, 3009338-5, ÉRIKA MONTEFUSCO PORTELA LUSTOSA, 85.3 / 5, 3038945-7, DÉBORA MELO DE AGUIAR DANTAS, 84.2 / 6, 3040670-3, MILTON ARAÚJO FERREIRA DA SILVA, 83.2 / 7, 3053244-7, VANESSA SOUZA GUIMARÃES, 82.9 / 8, 3039826-3, ROSIANE BORGES CRUZ, 82.4 / 9, 3018380-4, FABRÍCIA LIMA DE SOUZA, 82.1 / 10, 3053155-1, LAYLA GOMES MARINHO, 80.9 / 11, 3051500-1, GABRIELLE PESSOA LÔBO, 80.7 / 12, 3011395-1, GISELE FERREIRA KRAVICZ, 80.3 / 13, 3025977-1, ELIZABETE DO NASCIMENTO LOPES, 79 / 14, 3013810-9, DENISE DO NASCIMENTO MELO, 78 / 15, 3012816-7, ALINE DA SILVA LIMA VALE, 77.9 / 16, 3159149-7, EMILIANA VANESSA DE CASTRO, 77.4 / 17, 3031081-9, TAMILA SALES DOS SANTOS SAMPAIO, 77 / 18, 3023932-1, KAROLINY ROSAS DE OLIVEIRA, 76.9 / 19, 3011820-5, GISELE BANDEIRA DE SOUZA, 76.7 / 20, 3017091-7, GEANE RODRIGUES DE MENDONÇA (PCD), 76.6 / 21, 3014756-5, MARIA ELAINE MARTINS DA SILVA, 76.5 / 22, 3106754-5, KEROLEM DE QUEIROZ ESPINDOLA, 76.1 / 23, 3016514-3, MARIA CAROLINA SANTOS DA CRUZ, 75.1 / 24, 3116169-9, MARIA EDNA MELO DA SILVA, 74.7 / 25, 3062411-2, JARDEL DE NAZARÉ DOS SANTOS, 74.4 / 26, 3020435-2, MARIA CHAHIRA DE SOUZA AZEVEDO RAMOS, 74.4 / 27, 3062191-1, SARA ALINE BEZERRA ASFURY DE OLIVEIRA MOREIRA, 73.4 / 28, 3017176-1, ÂNGELA MARIA CHAVES SOUZA, 71.1 / 29, 3077336-6, PRISCILA CHRYS CATAR DE LIRA, 70.3 / 30, 3044472-8, JOÃO PAULO FREIRE NOBRE (PCD), 69.2 / 31, 3055539-0, DAYSE VALE DE OLIVEIRA GOMES (PCD), 62.3.

SENA MADUREIRA

1, 3042388-2, ELAN SANTOS DE AMORIM, 74.9 / 2, 3011850-6, RISSERGIO VASCONCELOS TORRES, 74.5 / 3, 3036769-4, MARQUIZE DE LIMA LOPES, 73.4 / 4, 3109648-3, AKEYDSON AMARO FARIAS DE SOUZA, 71.3 / 5, 3074090-4, FABRÍCIO DIAS DOS SANTOS, 67.6.

SENADOR GUIOMARD

1, 3073864-3, ANA CRISTINA MELO LEITE DA CUNHA, 78.9 / 2, 3053037-7, SAFIRA NUNES CASTRO, 69.4 / 3, 3041415-6, CLEANE ARAUJO SAMPAIO, 68.5 / 4, 3042542-3, EMERSON ALVES LIMA, 67.1.

TARAUACÁ

1, 3013032-4, GERRÂNIA FERREIRA ALBUQUERQUE, 78.4 / 2, 3024723-7, LUCIANA DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO, 68.9 / 3, 3057634-2, JARA ISVA BARBOSA RODRIGUES, 67.3.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

RIO BRANCO

1, 3015907-1, GERALDO PEREIRA MAIA NETO, 82.4 / 2, 3082153-1, MARIA EDUARDA RIBEIRO HANAN, 79.8 / 3, 3036983-7, LORRANY COSTA DOS SANTOS, 73.8 / 4, 3040544-3, FRANCISCO HALITON MENEZES CASTELO BRANCO, 72.7 / 5, 3212649-9, MIRLA OLIVEIRA DE LIMA, 72.6 / 6, 3046631-4, LISSANDRO LIMA E LIMA, 70.7 / 7, 3006726-8, AMANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA, 70.5 / 8, 3076695-1, GABRIELA LIMA DE MATOS, 69.6 / 9, 3042193-1, ANDREIA MARIA MOURA DE OLIVEIRA, 67 / 10, 3015716-4, JOYCE GOMES DE MORAES, 66.5.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

PLÁCIDO DE CASTRO

1, 3133161-6, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MACIEL, 85.7 / 2, 3118141-0, MERCIA AMORIM DA SILVA, 76.8 / 3, 3199339-5, THALITA MACEDO DA SILVA, 74.5 / 4, 3107757-0, JOSÉ MARCELO HOLLANDA FERREIRA, 71.6 / 5, 3111398-5, TIAGO DOS SANTOS NUNES, 71.

BIÓLOGO

CRUZEIRO DO SUL

1, 3022206-5, MATEUS DE OLIVEIRA GOMES, 84.1 / 2, 3007633-1, FRANCISCO SALATIEL CLEMENTE DE SOUZA, 83.9 / 3, 3004729-1, MÁRIO JÂNIO MAIA NERY JÚNIOR, 83.6 / 4, 3020282-2, BRUNO DE CRUDIS RODRIGUES, 81.8 / 5, 3000234-4, MARCIO MARQUES DE FREITAS, 81.4 / 6, 3002815-0, JARDEL MOURA DE SOUZA, 81.2 / 7, 3018128-4, HELISSON MARTINS DE LIMA, 79.2 / 8, 3036752-5, FELIPE LOURENÇO DE ALBUQUERQUE, 78.7 / 9, 3017898-1, SUZANA RIBEIRO BRANDÃO, 78.3 / 10, 3010053-4, GABRIEL MESQUITA DE ALMEIDA, 77.8.

RIO BRANCO

1, 3021104-1, LISANDRA LIMA ALCICI DE SOUZA, 97.1 / 2, 3081113-2, JOSILENE FÉLIX DA ROCHA, 94.5 / 3, 3203853-8, VANESSA SANTOS SILVA, 90.5 / 4, 3020749-1, LEVY ASSIS DOS SANTOS, 89.2 / 5,

3074806-2, ANDERSON LUIS RAMOS, 87.6 / 6, 3042800-2, MATHEUS AGNALDO SZILAGYI DE SOUSA, 86.5 / 7, 3060589-3, LUMA DA COSTA LOUREIRO, 84.4 / 8, 3032332-9, LÍLIA RAQUEL FÉ DA SILVA, 83.4 / 9, 3114997-4, RAFAEL LOPES ALÓDIO, 83.3 / 10, 3072934-2, TAYNÁ DE LIMA PONTES, 83.2 / 11, 3181072-1, MATHEUS JOSE DE CASTRO SA, 82.9 / 12, 3031148-3, SUSANA MARIA MELO SILVA, 81.6 / 13, 3040487-5, ALICE LIMA SOARES, 81.6 / 14, 3067909-4, MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA, 81 / 15, 3077035-1, ANA PAULA AZEVEDO BARROS DA SILVA, 80.3 / 16, 3034162-0, FRANCISCO CILDOMAR DA SILVA CORREIA, 80.3 / 17, 3079022-4, TUANNY ANAISSI MENEZES, 80 / 18, 3006934-1, RONALD ANTONIO NASCIMENTO DE SOUZA, 79.8 / 19, 3002191-9, MARCOS GONÇALVES FERREIRA (PCD), 78.3 / 20, 3131577-9, JANAINA VALENTE DOS SANTOS, 76.7 / 21, 3119471-5, WILLY FRAN FREITAS DE QUEIROZ (PCD), 76.6.

BIOMÉDICO

RIO BRANCO

1, 3109186-2, MARINETE FLORES DA SILVA, 82.1 / 2, 3109707-9, BRENDA MACHADO MOURA FERNANDES, 80 / 3, 3106443-7, THALLIS DA SILVA MOREIRA, 76.5 / 4, 3212290-0, MARCOS PAULO DE CASTRO, 75.1 / 5, 3121194-7, JOSILENY FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, 74.8.

CIRURGIÃO DENTISTA

FEIJÓ

1, 3120883-1, THAIS MOREIRA GAMA, 110.9 / 2, 3038606-5, ENIECIO SUASSUNA PEREIRA FILHO, 90 / 3, 3018543-8, AMANDA DE LIMA OLIVEIRA, 88.5 / 4, 3200774-4, KLICIA DA SILVA LIMA, 86.2 / 5, 3015878-7, RAFAEL DOS REIS PIMENTEL, 84.9 / 6, 3113022-4, BARNABY LUIS GUERRA BIEBERACH, 84.8 / 7, 3000501-3, BRUNO LOPES DUARTE, 84.2 / 8, 3072728-6, LARISSA DA CRUZ BARROS, 81.8 / 9, 3025659-0, OSCAR EDUARDO BELEM MAGALHAES, 81.8.

PLÁCIDO DE CASTRO

1, 3014456-4, ROMULO CHAVES DA SILVA, 102.7 / 2, 3039725-6, THAÍS FERNANDA SILVA CRUZ, 95.1 / 3, 3065581-2, ANNY KAROLLINY LOPES CABRAL, 95 / 4, 3010285-0, LARIZA GABRIELA CARVALHO ZAMORA, 92.8 / 5, 3077392-3, RODRIGO DA COSTA BEIRUTH, 91.9 / 6, 3010718-3, ANTONIO JOCICLEIDE SILVA RGADAS, 91 / 7, 3036995-8, WELLINGTON LUCAS CAMILO LACERDA, 90 / 8, 3019386-0, THAYSE CORREIA ALÉCIO, 89.9 / 9, 3184253-5, HYLLANA COSTA MELO, 88.7 / 10, 3005576-5, JOSE PATRICIO NETO, 87.6 / 11, 3012799-3, ELIANE CORDEIRO DA SILVA, 87.6 / 12, 3046526-5, VALÉRIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, 87 / 13, 3010373-2, NATHÁSSIA DAYANE LIMA DA COSTA, 86.7 / 14, 3013039-0, VÂNIA DO CARMO NERY, 85.1 / 15, 3078921-0, GUILHERME RODRIGUES, 83.3.

PORTO WALTER

1, 3081457-2, ELIZABETE ARRUDA SPINELI, 97.6 / 2, 3027839-7, ERIVELTON SILVA RODRIGUES, 93.7 / 3, 3076553-6, VALDELIO CARVALHO SANTANA, 90.1 / 4, 3013376-4, IVO JOSE LEÃO DIAS, 87.

RIO BRANCO

1, 3143954-6, ANTONIO ARLEN DA SILVA FREIRE, 113.7 / 2, 3193860-0, LETÍCIA MENESES PEREIRA, 103.3 / 3, 3214384-1, PÂMELA SUELEN MEDEIROS HONORATO FRANCO, 101.6 / 4, 3131981-5, DIEGO DA SILVA LIMA, 100.1 / 5, 3133242-6, HÉLIO MARCOS SALMENTO DE ARAÚJO, 98.4 / 6, 3115235-3, LEONARDO HENRIQUE XAVIER DE OLIVEIRA, 97.9 / 7, 3128000-1, CAROLINE PINHEIRO BEIRUTH, 96.3 / 8, 3123011-1, PAULA TAMANINI FERRARI, 94.3 / 9, 3217983-1, MARCIO EDUARDO ROMA FELIX, 93.7 / 10, 3149144-5, MARIA DO CARMO MOREIRA DE MIRANDA, 93.4 / 11, 3116154-7, JONATAS CONCEICAO DE ARAUJO, 91.7 / 12, 3212098-1, JOSE RIBAMAR COSTA FILHO, 89.3 / 13, 3115626-8, VALERIA SANTOS RODRIGUES, 88.7 / 14, 3121498-2, WESLEY FONTANA XAVIER, 86.9 / 15, 3217794-1, MARCIA NOEME BEZERRA DE MENEZES BOTELHO, 85.2 / 16, 3196637-8, FABIANA AGUIAR PESSOA, 85.1.

SENADOR GUIOMARD

1, 3209440-1, MARCELO MOTA DO VALE, 100.9 / 2, 3115932-8, JOÃO BATISTA BARBOSA LEITE SOBRINHO, 87.5 / 3, 3217730-4, LETICIA BRANA VILELA CALIL, 70.7.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

ASSIS BRASIL

1, 3065863-3, SANDRO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, 84.4 / 2, 3035910-7, ESTEVAM BANDEIRA DO NASCIMENTO, 72.3.

BRASILÉIA

1, 3177269-8, RAIMUNDO FELIPE MORENO, 74.1.

CRUZEIRO DO SUL

1, 3023138-3, RIVANDO DINIZ DA SILVA, 81.5 / 2, 3210107-1, OSEIAS DE MOURA FERREIRA, 80.8 / 3, 3000651-5, WESCLEY MORAIS DE OLIVEIRA, 80 / 4, 3033519-8, DIEILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, 79.9 / 5, 3001266-6, LEONARDO SILVA DE SOUZA, 79.6 / 6, 3215883-0, WELLINGTON DA SILVA NASCIMENTO, 77.2.

EPITACIOLÂNDIA

1, 3144446-5, JOSÉ GUSTAVO SILVA RIBEIRO, 71.

MÂNCIO LIMA

1, 3020175-6, NATÃ SILVA DAMACENO, 80.1 / 2, 3031531-9, JOSE NEILSON ALVES MELO, 75.9.

MANOEL URBANO

1, 3110341-8, JOABE FREITAS DO NASCIMENTO, 92.3 / 2, 3043215-6, ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, 77.2 / 3, 3077436-0, WAUENES LEITE DOS SANTOS, 76.3.

PLÁCIDO DE CASTRO

1, 3036020-1, CLEYTOM OLIVEIRA DA SILVA, 82.8 / 2, 3069175-3, EMERSON BARROS DE LIMA, 80.5 / 3, 3064112-2, EVAIRALVES DA COSTA, 79.4.

RIO BRANCO

1, 3033446-4, ALISON DOS SANTOS NASCIMENTO, 98.6 / 2, 3055523-4, NEY LANDO MORAIS LOPES, 95.3 / 3, 3000426-5, CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO, 87.1 / 4, 3073969-5, PAULO ANTONIO BENEDITO, 81.6 / 5, 3028196-6, GEOVANE SILVA DE SOUZA, 81.2 / 6, 3110625-6, SAMI AKIL GOMES DOS SANTOS, 81 / 7, 3006569-6, NAYARA MESQUITA DOS SANTOS, 79.3 / 8, 3107985-1, ANTONIO TEIXEIRA PASSOS, 78.8.

RODRIGUES ALVES

1, 3006987-1, DELGARDO ABREU DE OLIVEIRA, 87.9 / 2, 3024546-8, JOSE ADESSANDRO SABOIA NOGUEIRA, 79.8 / 3, 3074589-1, JOSE MARIO MARINHO DA SILVA SOUZA, 75.9 / 4, 3074284-2, EDENIR PEQUENO DOS SANTOS, 71.1.

XAPURI

1, 3218363-5, BRUNO BEZERRA DE BARROS, 86.9 / 2, 3042707-4, EDIBERTO NERI DA SILVA, 83.6 / 3, 3035034-6, GILMAR MACHADO DA SILVA, 78.1 / 4, 3046581-9, JULIANO MARCOS DE LIMA, 71.9 / 5, 3019163-4, CRISTIANO FERREIRA GOMES, 71.4.

ENFERMEIRO**ACRELÂNDIA**

1, 3068189-8, HELEM REGINA OLIVEIRA DA SILVA, 87.1 / 2, 3079456-4, MAIARA MARTINS DA CRUZ BONAZZA, 83.5 / 3, 3069096-1, ANA FLÁVIA CAMURÇA FURTADO, 83.4 / 4, 3042449-5, DIONISIO ALVES DA SILVA COSTA NETO, 78.4 / 5, 3064154-4, RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA, 78 / 6, 3043047-7, MELISSA OLIVEIRA GAMBARRA MENONCIN, 75.3 / 7, 3066973-4, ANGELA MARIA NASCIMENTO PEREIRA DE AMORIM, 74.4 / 8, 3001715-2, FIRMINO ARAUJO TAUMATURGO, 73.8 / 9, 3057242-4, EDME GOMES DA SILVA, 68.

ASSIS BRASIL

1, 3012543-6, ALIVANDRA MARIA DE ARAUJO, 87.6 / 2, 3028162-1, LIVIA NOGUEIRA GASPAS, 76.6 / 3, 3015737-5, RUBILENE GOMES VIEIRA, 70 / 4, 3114485-5, MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO SILVA, 67.2 / 5, 3056992-4, DORIVAN SOUSA RIBEIRO, 65 / 6, 3068533-2, CLAUDIA HELENA E SILVA FIDELIS LIMA, 61.9.

BRASILÉIA

1, 3048426-9, ANDRÉ RAMON DE SAMPAIO SEVERINO DA SILVA, 87.7 / 2, 3080511-6, TATIANE ALVES PONTES, 87.2 / 3, 3078950-7, FRANCISCO ANDRADE DA SILVA SOUZA, 86.9 / 4, 3060189-9, RHAIZA DOS REIS SILVA SCHMIDT, 85.6 / 5, 3082231-0, FABRICIA SOARES DE ARAUJO, 82.8 / 6, 3045563-5, JACSON MANOEL ROCHA BARRETO, 77.4 / 7, 3063244-1, RAIMUNDOS LEONARDO LIMA SENA, 75.8 / 8, 3036165-8, VINICIUS MOREIRA COSTA, 75.5 / 9, 3056687-8, MAICON FÉLIX DO CARMO, 74.1.

CRUZEIRO DO SUL

1, 3045006-6, JOSÉ VILTON DA SILVA LIMA, 100.5 / 2, 3069146-6, EMILY RAQUEL DE CARVALHO, 91.8 / 3, 3064477-3, ÍTALA MARIA ARAÚJO ANDRADE, 91.8 / 4, 3065074-1, ALINE COSTA MATOS, 91.6 / 5, 3019435-1, MARIA ELIANA RODRIGUES DA SILVA, 90.8 / 6, 3080381-4, ANA PAULA RAMOS, 90.4 / 7, 3107809-2, ERISSON ALENCAR DE OLIVEIRA, 90 / 8, 3039263-5, RANDSON AMORIM DA SILVA, 89.9 / 9, 3017692-2, MARLITON VINÍCIUS PEDROSA EVANGELISTA, 89.5 / 10, 3035698-4, MADSON HUILBER DA SILVA MORAES, 88.3 / 11, 3010542-5, ELISSANDRA PINHEIRO DA COSTA, 88 / 12, 3025068-8, MIRLA JESSICA SAMPAIO DE OLIVEIRA, 87.4 / 13, 3028563-9, SEBASTIÃO MELO DE CARVALHO, 87.3 / 14, 3034420-9, WELEN LINS DE FRANÇAS SOUZA, 87 / 15, 3058156-2, CLEICIANNE DE OLIVEIRA LOPES, 86.9 / 16, 3036481-1, CAÍGILA TAUANA DE SOUZA COSTA, 86 / 17, 3036551-4, RODRIGO DA SILVA MOURA, 85.5 / 18, 3035658-0, DANIELLI MARQUES DE LIMA, 84.3 / 19, 3215800-0, GLAUCIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES, 84.1 / 20, 3009462-8, UIGILEI AURELIO FERREIRA RODRIGUES (PCD), 83.7 / 21, 3076846-4, ALINE DE SOUSA SILVA (PCD), 80 / 22, 3017283-8, EMÍLIO LAVOISIER MACIEL BEZERRA (PCD), 76 / 23, 3034786-3, ERISSON DA SILVA TEIXEIRA (PCD), 71.2.

FEIJÓ

1, 3041249-4, PRISCILA ALBUQUERQUE DE SOUZA, 94.8 / 2, 3022542-6, MIKÉIAS DE MENEZES LOPES, 92.4 / 3, 3065295-0, EWELY ANDRADE OLIVEIRA, 84.6 / 4, 3078793-5, MARIA AMÍTICA DA SILVA SOUSA, 77.8 / 5, 3070998-1, EDUARDA MOREIRA NASCIMENTO, 77.2 / 6, 3055372-1, MARINA MAGALHÃES BARBOSA, 76.3 / 7, 3009303-6, MARLA ELLEN MACHADO RIBEIRO LUCENA, 75.5 / 8, 3195138-0, LENI ARAUJO BARRETO DA COSTA, 72.4 / 9, 3058307-5, GABRIEL SILVA MIRANDA, 70.9.

JORDÃO

1, 3074065-1, FELIPE DE ARA DE SÁ, 80.2 / 2, 3075602-4, ELISANGELA LIMA DA SILVA, 79.3 / 3, 3066854-7, BRENDA CARNEIRO ARA-GÃO, 75.3 / 4, 3065077-2, FRANCISCA RAMILA SAMPAIO MAIA, 66.6.

MÂNCIO LIMA

1, 3006461-3, COSMA CAVALCANTE MIRANDA, 95.4 / 2, 3204798-1, MATEUS TORQUATO DO NASCIMENTO, 85.1 / 3, 3076496-8, MANELISSE COELHO MOURA DO NASCIMENTO, 84.2 / 4, 3064489-4, SÂMELA DE SOUZA FARIAS, 76.9 / 5, 3077379-1, MARIA DA CONCEICAO BRITO DA SILVA, 76.8 / 6, 3037968-1, RITIELE RODRIGUES DO VALE, 74.1 / 7, 3079299-2, JOSINALDO LACERDA LIMA, 74 / 8, 3064350-7, ELSANY PEREIRA DA SILVA, 73.9 / 9, 3004195-1, KEMILLY MATIAS DE LIMA, 73.4 / 10, 3042557-5, ELISANGELA BEZERRA FERREIRA, 72.6.

MANOEL URBANO

1, 3058305-8, MIRIAN MARTINS DOS SANTOS, 85.8 / 2, 3074745-0, AMANDA SILVESTRE FERREIRA, 85.8 / 3, 3114900-6, ELIANE DA SILVA SANTANA, 84.1 / 4, 3038351-4, EDSON SILVA PASSOS, 81.8 / 5, 3202185-7, MAVÍOLA LOPES MURIETA, 77.5 / 6, 3017564-5, HERICA SENA PESSOA, 72.4 / 7, 3044433-7, ESTERLINDA BARBOSA DE SOUZA LIMA, 71 / 8, 3017553-8, ELIZA LIMA DE OLIVEIRA, 70.4 / 9, 3043687-3, THAIS OLIVEIRA SA VELOZO, 67.3.

MARECHAL THAUMATURGO

1, 3002819-4, EDNO ARAUJO DE SOUZA, 81.7 / 2, 3013228-0, ROGINNER FERNANDO MOREIRA CRISTIANO, 77.7 / 3, 3061118-3, SABRINA OLIVEIRA DA SILVA, 75.7 / 4, 3009641-4, THIAGO SANTANA DA SILVA, 74.6 / 5, 3034473-8, LAURA KAROLINE LEITÃO BASTOS, 74.5 / 6, 3079175-7, VALERIA DIAS DE SOUZA LIMA, 71.7 / 7, 3015219-7, NAILA CAUANA SOUZA NEGREIROS, 70.8 / 8, 3042559-2, KLEBIANA VIEIRA DOS SANTOS, 69.6 / 9, 3035027-3, HALEN FERNANDO TEIXEIRA DOS SANTOS, 68.1.

PLÁCIDO DE CASTRO

1, 3027136-1, JULIANA CARVALHO DE SOUZA, 91.6 / 2, 3215905-1, VALERIA NASCIMENTO DE MORAES BRASIL, 88.2 / 3, 3199518-1, BETANIA SALES FERREIRA, 83.8 / 4, 3215331-6, THAIRINY MONTEIRO FERREIRA DO VALLE, 79.6 / 5, 3075588-1, CLAUDIANE DE ASSIS JOSE, 77.5 / 6, 3081595-3, MATEUS LOURENÇO DA SILVA FILHO, 77 / 7, 3060722-3, JOSÉ CLEILDO MORAES DE ARAÚJO, 76.5 / 8, 3013686-9, ELANE BARRETO COSTA, 76 / 9, 3070939-3, ANA BEZERRA DA COSTA, 74.1 / 10, 3074558-7, SARA PEREIRA DE SOUSA, 72.9 / 11, 3033258-8, LUCIA CLARA BRAGA LIMA DA SILVA, 72.3 / 12, 3053645-5, PRISCILA SARAIVA MATNY DE FREITAS, 71.6 / 13, 3062370-7, AMELIZIA NEPOMUCENO DE SOUZA, 70.8 / 14, 3010102-6, LUCIANO DIAS DE MELO, 69.6.

PORTO WALTER

1, 3080513-3, JOSÉ HEDEM SOUZA DA SILVA, 89.4 / 2, 3045467-6, HERBTH DE OLIVEIRA SOUZA, 87.7 / 3, 3019351-1, DIEGO GIAMBARTHOLOMEI DOS SANTOS SILVA, 84.8 / 4, 3001254-5, RAISSA COSTA SILVA, 84.1 / 5, 3038160-7, KAREN CAROLINE BATISTA DA SILVA MENDONÇA, 83.9 / 6, 3018348-9, ANA PAULA BEZERRA DE MOURA, 82.5 / 7, 3069612-9, ROBERTO BARROS DE SOUZA, 80.3 / 8, 3003446-3, ROBSON JOSE LIMA DA SILVA FILHO, 80.1 / 9, 3034348-1, DAIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA, 74.8 / 10, 3036035-3, MIRIAN MÁRCIA DA SILVA MELO, 73.6.

RIO BRANCO

1, 3068118-9, LEONARDO NOVAIS MOREIRA LUZ, 103.8 / 2, 3008557-2, FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO, 100.7 / 3, 3018454-1, ADRYANA LOREM MENDONÇA MOREIRA, 99.4 / 4, 3039716-6, NATAN LIMA OSSAMI, 97.2 / 5, 3213641-3, JAZON TAZAI SAMPAIO ENES, 96.1 / 6, 3003768-9, YONÁ DOS SANTOS DE ARAÚJO, 96 / 7, 3000169-0, BEATRIZ MAGNABOSCO MAIA SOLORZANO, 94.8 / 8, 3042521-2, POLLYANNA DA SILVA LIMA, 94.3 / 9, 3008527-1, MARUCE PAULA DA ROCHA MENEZES, 94.2 / 10, 3001432-8, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO, 93.9 / 11, 3064880-6, ELIZÂNGELA PESSOA PEREIRA, 93.9 / 12, 3005218-0, JAMILSON OLIVEIRA DA SILVA, 93.8 / 13, 3073316-4, NATAN BITENCOURT DE ANDRADE, 93.6 / 14, 3046981-3, PRISCYLLA NUNES DE AGUIAR, 93.3 / 15, 3071369-6, SILMARA SILVA DE PAULA, 93.1 / 16, 3057261-8, MELISSA MORENO DE ANDRADE, 92.5 / 17, 3025129-1, MARILIA ARAUJO FIGUEIREDO DE LIMA, 92 / 18, 3043637-5, DANIELA ALMEIDA DE SOUZA, 91.7 / 19, 3078383-7, GREICIANE AMORIM DA SILVA, 91.6 / 20, 3022782-8, CHARLENE RUIZ DE ARAUJO, 91.5 / 21, 3071245-1, QUELIENE MOURA DOS SANTOS, 91.3 / 22, 3055891-3, WILLIAM DA SILVA CAVALCANTE, 91 / 23, 3072999-2, WALBER NASCIMENTO DE CARVALHO, 91 / 24, 3012525-6, JAÍNE GOMES DA SILVA, 90.8 / 25, 3055460-4, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA VIEIRA MATOS, 90.7 / 26, 3012006-4, RAEY TEREZA PEREIRA FERREIRA, 90.7 / 27, 3036150-6, NATHALIA SILVA DE LIMA, 90.6 / 28, 3027994-4, GABRIELA DA SILVA, 90.5 / 29, 3079862-8, LÍLIA SAMARA SILVA SOUZA, 90.4 / 30, 3006440-2, RUTH FERREIRA DE CASTRO, 90.4 / 31, 3006143-2, WENNDLLY MURYEL-LE LIMA DE OLIVEIRA, 89.9 / 32, 3071136-7, MARIA CRISTIANE DE

SOUZA FREITAS SILVA, 89.8 / 33, 3004194-7, LEANDRO CARMO DA SILVA, 89.6 / 34, 3051725-4, ANE VITORIA VIEIRA MENDES, 89.4 / 35, 3022946-5, VALÉRIA CRISTINA OLIVEIRA GASPAR, 89.4 / 36, 3017722-1, FERNANDA SANTOS DE MENEZES, 89.3 / 37, 3077515-2, DOUGLAS DE SOUSA BEZERRA, 89.2 / 38, 3044410-9, FABIO LUIZ MENEZES BRITO, 89.2 / 39, 3070997-8, ALYSSON DE ALBUQUERQUE MORAIS, 89.1 / 40, 3013282-0, GABRIEL VIANA PONTES DE OLIVEIRA, 89 / 41, 3045751-1, WEVERSON FERREIRA LOPES, 89 / 42, 3052782-9, ROSANA DOS SANTOS BARROS, 88.9 / 43, 3036562-1, JOMARA MARTINS DO NASCIMENTO, 88.9 / 44, 3055525-1, ALINE SOUZA DE PAULA, 88.9 / 45, 3013935-8, HILDA MORAIS DIAS, 88.9 / 46, 3013444-0, MARCO ANTONIO DA SILVA LIMA, 88.8 / 47, 3011991-8, BEATRICE EMELI SILVA FARIAS, 88.7 / 48, 3120176-3, LUNIOR PEREIRA DA SILVA LOPES DE MENDONÇA, 88.6 / 49, 3042238-1, PLNIO DE SOUZA RIBEIRO, 88.4 / 50, 3006508-1, LAURA NADYNE DA SILVA SILVESTRE, 88.4 / 51, 3032786-6, UALISON OLIVEIRA PONTES, 88.2 / 52, 3042228-7, SEBASTIAO WALBER GONÇALVES REIS, 88.1 / 53, 3033088-1, VICTORIA ELISABETH MARIANO DA CONCEIÇÃO, 87.9 / 54, 3003923-3, TAMIRES SALES DE ANDRADE, 87.8 / 55, 3028309-1, ELLEN CRISTINE PEREIRA ZANOL, 87.7 / 56, 3062328-8, MARIELE DE OLIVEIRA DA SILVA, 87.7 / 57, 3020564-3, AILA LARISSA MELO FERREIRA, 87.6 / 58, 3004575-8, MICHEL RIBEIRO PAES, 87.6 / 59, 3018661-1, RAFAELA SALES BONFIM BRITO, 87.5 / 60, 3010696-1, IZABELA APARECIDA DE CARVALHO ARAUJO, 87 / 61, 3015387-9, ELIS MARIA SECOTI BARIONI, 86.9 / 62, 3022451-2, FABRICIA DE SOUZA FERREIRA, 86.9 / 63, 3076509-0, MARILIA PERDOME MACHADO, 86.8 / 64, 3106870-1, TALITA PEDROSA DO AMARAL, 86.8 / 65, 3002836-1, CLICIA DE LIMA PESSOA, 86.6 / 66, 3004285-1, ANDRESSA AQUINO DE ALMEIDA OLIVEIRA, 86.5 / 67, 3022184-3, GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, 86.5 / 68, 3037279-3, EVELINE PENEDO DA SILVA, 86.1 / 69, 3018279-0, YARA COSTA DA SILVA, 86 / 70, 3032822-3, JESSICA BARRETO FLORES, 85.9 / 71, 3005502-5, JOCIELE LUZ NUNES, 85.7 / 72, 3044127-7, AXEL RODRIGUES BRAGA, 85.6 / 73, 3000132-3, BRUNA RAFAELA ANDRADE DE OLIVEIRA (PCD), 85.5 / 74, 3006226-0, FERNANDA INGRIDI DE SOUZA FERNANDES, 85.5 / 75, 3042638-5, MAURA BIANCA BARBARY DE DEUS, 85.4 / 76, 3029980-3, MARIA THAMADYLLA NOBRE DE OLIVEIRA, 85.2 / 77, 3004748-5, ROSIMAR DE OLIVEIRA, 84.9 / 78, 3058214-4, MARIA ANTONIA CAMILO DA SILVA, 84.8 / 79, 3018286-2, ROSSANA PATRÍCIA SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA, 84.5 / 80, 3039216-8, ELAINE SOARES REZENDE POLITO, 84.4 / 81, 3014325-6, VANUZIA FERREIRA DA SILVA GRIJO, 83.8 / 82, 3044994-1, ANDREIA MAIA CAVALCANTE, 83.1 / 83, 3032613-6, LORRANA ANDRADE SANTOS, 82.9 / 84, 3010982-4, BRUNA BARBOSA FERREIRA (PCD – SUB JUDICE), 82.1 / 85, 3172192-1, JAMILLY RAQUEL OLIVEIRA LIRA MENDES, 81.9 / 86, 3019490-5, SILVANIA ROCHA DA SILVA, 81.6 / 87, 3033845-5, DANIELA DA SILVA PAIXÃO (PCD), 77.7 / 88, 3062146-1, HENRIQUE FERREIRA RAMOS (PCD), 77 / 89, 3050699-7, HEMILLY CRYST DE SOUZA NUNES (PCD), 75.6 / 90, 3036369-0, ELIABETE LIMA FERREIRA NASCIMENTO (PCD), 72.5 / 91, 3028798-5, ANDRESSA FARIAS DE ARAÚJO (PCD), 66.2 / 92, 3019523-4, OSVALDO TABOSA LUCENA (PCD), 64.6 / 93, 3024970-1, ELIESA MARA CANEDO DA SILVA GUSMAO (PCD), 61.2.

RODRIGUES ALVES

1, 3131435-3, JAQUELINE SOUZA BERTOZO, 92.1 / 2, 3010132-7, THAUANE DE SOUZA CASTRO, 87.6 / 3, 3036979-5, IASMIN SAIURI DE SOUZA SENA, 87.4 / 4, 3179909-9, CINTIA CRISTINA DA SILVA CORREIA, 87 / 5, 3046178-6, ALEX DE MELO GASPAR, 85.6 / 6, 3006479-6, DAMIANA CAVALCANTE MIRANDA, 85 / 7, 3053004-5, JOSE SALVIO RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR, 83.9 / 8, 3026560-1, ALEX JONIS CAMPOS FERREIRA, 81.8 / 9, 3107009-3, ILBI NASCIMENTO NUNES, 80.8 / 10, 3075111-6, LUCIANA BRAGA DA SILVA, 80. SANTA ROSA DO PURUS

1, 3033250-9, CRISTINA MENDES DA SILVA, 87.4 / 2, 3050050-8, RONIA SANTOS NASCIMENTO, 77.7 / 3, 3123606-7, BEATRIS STEPHANY EVANGELISTA DA SILVA, 76.5 / 4, 3049052-4, WILMINGTON BRANA BISPO, 74.5 / 5, 3079789-7, MARINETE PAULINO DE SOUZA, 72.8 / 6, 3082659-1, SILVELENE MACIEL DE SOUZA, 72.6 / 7, 3042383-4, THIFANNY AGUIAR RODRIGUES, 72 / 8, 3064202-2, JOICE SILVA DA COSTA MACIEL, 71.9 / 9, 3059360-5, KISSIA KLAINE SAAB DA SILVA, 71.1.

SENA MADUREIRA

1, 3036123-6, DIEGO MOURA DOS SANTOS, 88.3 / 2, 3044309-4, VITÓRIA FIGUEIREDO DE SOUZA, 85.6 / 3, 3075681-0, FLÁVIA VIEIRA SILVA, 84.4 / 4, 3076671-0, JOÃO KELVIN DA SILVA MENDONÇA, 83.4 / 5, 3011950-0, DAYANE VAZ DE AGUIAR, 82.1 / 6, 3007793-6, GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA, 81.6 / 7, 3052249-1, JOEDEN ZEGARRA DA SILVA, 78.8 / 8, 3002568-8, VICTOR BRAGA DE SOUZA, 77.7 / 9, 3081585-0, VITÓRIA DA SILVA ALMEIDA, 77.2 / 10, 3058037-5, RODRIGO GOMES DE LIMA, 76.3 / 11, 3008038-1, MARCOS VINÍCIUS FURTADO SILVA, 75.6 / 12, 3047431-1, KELLY MIRANDA FERNAN-

DES FERREIRA, 74.6 / 13, 3038758-4, MICHELE MATIAS BANDEIRA, 72.3 / 14, 3031080-5, ANTONIA DAIANA COSTA DA SILVA, 71.

SENADOR GUIOMARD

1, 3209816-6, TATIANE CRISTINY DO NASCIMENTO CAVALCANTE, 91.1 / 2, 3119237-5, JONATHAN DE SOUZA BRITO, 85.3 / 3, 3187624-3, EDUARDO SANTOS DA CONCEIÇÃO, 77.3 / 4, 3036357-9, KATIANE ALVES BARBOSA, 77 / 5, 3082361-4, PRISCILADOS SANTOS CHAGAS, 74.9 / 6, 3077166-0, ANDREA FABRICIA VIEIRA DE LIMA, 74.8 / 7, 3021797-6, GUILHERME FERNANDO DE PAULA SILVA, 74.5 / 8, 3015101-1, KAROLAYNE HETTWER, 73.9 / 9, 3057184-2, JEOSAFÁ CESAR DA COSTA MENEZES, 73.7 / 10, 3053126-3, PÉRICLES MENDONÇA ALEXANDRINO, 72.6.

TARAUACÁ

1, 3034618-1, IGOR DE SOUZA RIBEIRO, 89.1 / 2, 3051692-5, MÔNICA DO VALE RODRIGUES E SILVA, 85.6 / 3, 3029205-7, FELIPE RODRIGUES REIS, 77.2 / 4, 3049848-1, RISAMALUZ FIGUEIREDO BIEBERACH, 76.1 / 5, 3000646-0, RAMON MOURA PINHO, 75.9 / 6, 3065496-1, HELLEN MARIA SILVA NERI, 75.8 / 7, 3071954-6, ALINE GOMES DE OLIVEIRA, 74.9 / 8, 3080683-2, GLORIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA BRAZ, 73.9 / 9, 3081058-1, ALINE DE SOUZA VALE, 72.9.

XAPURI

1, 3014392-1, LISANDRA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, 88.9 / 2, 3214771-1, VILSON RIBEIRO DA SILVA, 81 / 3, 3073970-6, JULIAN ALVES DA CRUZ, 70.8 / 4, 3062140-9, GLENDA LEAL DE ARAÚJO, 70.6 / 5, 3215624-4, LEIDA MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, 67.8 / 6, 3047043-7, DANIELLI OLIVEIRA DE CARVALHO, 65.4.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

RIO BRANCO

1, 3076129-2, GABRIEL DE ALMEIDA JUSTO, 91.6 / 2, 3016818-9, EDER SILVA DOS SANTOS JÚNIOR, 88.9 / 3, 3004672-1, HAGY RAILENNO ARAÚJO DA SILVA, 88.3 / 4, 3062572-1, FLÁVIO XAVIER DE OLIVEIRA, 86.3 / 5, 3043611-6, JOANA SABRINA NASCIMENTO LIMA, 85.5.

ENGENHEIRO ELETRÔNICO

RIO BRANCO

1, 3036960-9, ELIAS COSTA FELIPE, 94.4 / 2, 3023338-1, RENATO MARANHÃO DA SILVA, 90.8 / 3, 3015965-6, WILLIAMS FERNANDES FONTINELE, 76.6 / 4, 3023938-2, LEIS GOMES DOS SANTOS, 73.3 / 5, 3005714-3, SAMUEL FERREIRA DE SOUZA, 69.2 / 6, 3043724-4, MARCÍLIO MARQUES DE MORAES (PCD), 66.4.

ENGENHEIRO SANITARISTA

RIO BRANCO

1, 3000115-7, YVES DIAS BRITO, 85.4 / 2, 3107915-5, WILMA FURTADO NOGUEIRA, 82.7 / 3, 3125083-1, METU ZALEM DE SOUZA COSTA, 81.3 / 4, 3063547-2, NEIMA PEREIRA MARQUES, 77.2.

FARMACÊUTICO

ACRELÂNDIA

1, 3009948-1, AMARILDO ALVES NOGUEIRA, 73.

ASSIS BRASIL

1, 3064936-3, MAISA SILVA FARIAS, 73.1 / 2, 3167431-1, MACILEIA DE OLIVEIRA ARRUDA CORDEIRO, 67.5.

BRASILÉIA

1, 3082270-1, JAKELINE SALDANHA CASTILHOS, 73.7 / 2, 3019989-2, MÁRIO MAURICIO DA SILVA PARO, 72.9 / 3, 3107995-4, PATRISSIA PINHEIRO BARBOSA PEREIRA DE SOUZA, 72.1 / 4, 3044499-1, EVANILCE DA SILVA TEIXEIRA, 69.9.

CRUZEIRO DO SUL

1, 3009325-1, JOYCE BARROSO AQUINO, 83.7 / 2, 3072564-9, EDIVALDO FERREIRA DA COSTA, 71.1 / 3, 3213096-8, RAMILA FERREIRA AMOEDO, 68.7 / 4, 3061735-1, ANA ISABELA MELO LIMA, 67.6 / 5, 3208270-1, MIRLA SILVA DO VALE, 67.3 / 6, 3077185-3, SANGILLA ABREU SOUZA, 65.7 / 7, 3059943-1, LUIZ AMÉRICO LIMA DA SILVA FIGUEIREDO, 65.2 / 8, 3041254-0, NATÁLIO JOSÉ DOS SANTOS GUIMARÃES JUNIOR, 64.6 / 9, 3045940-1, ANTONIO ATAIDE BORBA, 62.5.

FEIJÓ

1, 3046046-4, EDILSON MARIANO DA SILVA, 69.1.

MÂNCIO LIMA

1, 3118963-3, JANAÍNA COSTA MEIRELES, 74.8.

MANOEL URBANO

1, 3217415-4, BRUNA ARAÚJO GOMES, 99 / 2, 3032009-2, JOSE VALDEZ FILHO, 66.4.

PLÁZ DE CASTRO

1, 3039030-6, LEINER PEREIRA DA COSTA, 76.2 / 2, 3001496-4, JORDANA SILVA DA COSTA, 71.1 / 3, 3017648-6, PAULO SERGIO DE SA COSTA, 67.3 / 4, 3076650-9, WILLIAN SOUZA DA SILVA, 67.2.

RIO BRANCO

1, 3004028-2, JOÃO MARCEL PORTO ALVES, 93.7 / 2, 3019305-7, WALKIRIA BRENDA DE SOUSA BEZERRA, 93.4 / 3, 3011421-4, ERASMO BARBOSA FREIRE, 92.6 / 4, 3054858-1, ELAYNE CRISTINA LOPES IOP, 91.8 / 5, 3076819-4, HUGO PEREIRA PRATES, 91.2 / 6, 3022977-0, KARINI FERNANDES DE CRISTO, 87.2 / 7, 3073857-1, JEFFERSON EMANUEL DIOGO DA SILVA, 86.4 / 8, 3019621-1, KAROLINA DA COS-

TA SABINO, 85.6 / 9, 3028713-8, FABIO GUILHERME MESQUITA LIMA, 84.6 / 10, 3022729-1, NICOLAS GRANZA BARBOSA, 84.1 / 11, 3026793-0, EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO, 81.8 / 12, 3000448-0, RAYSA CRISTINA FURTADO DE MEDEIROS, 79.3 / 13, 3020099-4, JANAYSE DE LIMA MARQUES LIRA, 78.7 / 14, 3000153-4, PABLO ARAUJO MARQUES, 77.4 / 15, 3078559-5, MARIA CAROLINA PIRES MENDES, 77.3 / 16, 3079691-8, CAETANO CARLONI CAMARGO, 75.1.

SENADOR GUIOMARD

1, 3001178-3, ROMEU CORDEIRO BARBOSA NETO, 83 / 2, 3053730-7, MARTA GERUZA SULPRINO DA COSTA, 68.8 / 3, 3069369-1, FERNANDA BARRETO OLIVEIRA SANTOS, 63.7.

TARAUACÁ

1, 3060321-5, LUIZ FELIPE CARNEIRO DE FARIAS, 76.8 / 2, 3063249-9, BRENDA DA SILVA TEIXEIRA (PCD), 74.1.

FISIOTERAPEUTA

BRASILÉIA

1, 3021892-1, NATALY GABRIELLY MERCADO COSTA, 79.8 / 2, 3007672-1, CAROLINE STEFANI DAMAZIO, 78.5 / 3, 3001852-0, SUELI DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS, 76.8 / 4, 3113698-3, TASSO MAGALHÃES RIBEIRO, 76.4 / 5, 3034121-1, CARINE FRANÇA CUNHA, 74.1 / 6, 3045848-7, ALCINARIA NOGUEIRA DA SILVA, 70.2 / 7, 3080327-4, JERCINEIDE ESTEVAM RIBEIRO LOPES, 70 / 8, 3042455-4, SARAH CINDY PEREIRA MARQUES, 68.4 / 9, 3111415-9, THAIS CRISTINA FARIA E SILVA, 66.7 / 10, 3218134-1, JANAINA SILVA DE OLIVEIRA, 64.7.

CRUZEIRO DO SUL

1, 3068950-3, JESSICA DO AMARAL RODRIGUES, 97.1 / 2, 3060900-6, CAROLINE DE SÁ VILAÇO, 88.9 / 3, 3016485-9, LUANA VIANA FREIRE, 88.3 / 4, 3026430-6, THIAGO CORDEIRO DANTAS, 85.4 / 5, 3046003-9, CANDIDO FERREIRA RODRIGUES NETO, 79 / 6, 3011584-1, HERICSON FARIAS FIDELIS DA SILVA, 78.8 / 7, 3070096-1, DANNIELLY MEDEIROS DE MENDONÇA COSTA, 77.1 / 8, 3064317-8, JULIANA DE ALMEIDA SILVA, 76.9 / 9, 3045793-3, THAIS TAVARES RODRIGUES, 75.6 / 10, 3057110-2, NURIA REGINA SALES MESCAS, 74.9 / 11, 3009945-0, JANICE DE MOURA LOPES SILVA, 73.4 / 12, 3025126-0, MÁRCIA REGINA MELO CONDE, 72.8 / 13, 3006767-6, ALDERLANIA LIMA DE MENEZES, 71.6 / 14, 3069205-1, ALESSANDRO DOS SANTOS BRITO, 69.2.

RIO BRANCO

1, 3042502-9, HEBER AUGUSTO ROMERO FRANÇA, 103 / 2, 3057649-4, CINTHYA KELLY BASTOS FREIRE NOGUEIRA, 99.8 / 3, 3111113-1, URSULA MENDONÇA PRADO, 97.9 / 4, 3007644-8, ALESSANDRA DOS SANTOS DE SANTANA, 95.5 / 5, 3020084-2, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA SILVA, 95.4 / 6, 3039439-3, CHELIANE DEODATO RODRIGUES, 92.2 / 7, 3031595-5, RYVANA GRIECO MOREIRA, 91.7 / 8, 3059493-1, CLARISSA CARDOSO RIBEIRO RAMOS, 91.3 / 9, 3062303-2, THAIS BLAYA LEITE GREGOLIS, 91.1 / 10, 3047981-7, ALINE DA CONCEIÇÃO GOMES, 90.8 / 11, 3027518-5, DOUGLAS CONTINI SMIELEWSKI, 90.4 / 12, 3112424-2, QUÉRULEN BRÁZ DE FREITAS, 90.3 / 13, 3054022-9, MARCELLA LIRA FRANÇA, 90.1 / 14, 3002387-4, MARCOS JÔNATAS FERNANDES LIMA DE MELO, 89.4 / 15, 3028966-4, ANTONIO AMADEUS SOUZA DE FARIAS, 89.2 / 16, 3015751-1, JACKELINE CAVALCANTE LIMA, 89 / 17, 3060992-6, KLETEY MENDES DA SILVA, 88.8 / 18, 3082061-3, MARIA KEILA DA COSTA SILVA, 88.2 / 19, 3070222-9, ANTONIO ROBERTO HESSEL JUNIOR, 88.2 / 20, 3015595-2, ARYANE MEAZZA, 87.8 / 21, 3014822-3, RAQUEL SANTANA DA SILVA, 86.4 / 22, 3074776-4, SOLY GUEDES DE OLIVEIRA, 86.2 / 23, 3043224-6, JOSÉ GABRIEL DE SOUZA MESQUITA, 86.1 / 24, 3000101-9, MAURIEN MURIELLE BARBOSA MENDONÇA, 86 / 25, 3081373-1, MICHELLE DE PAIVA FRAUZINO PEREIRA, 85.5 / 26, 3003421-8, DIENIOS TEIXEIRA DA SILVA, 84.4 / 27, 3009542-4, ALESON SOUZA DA CUNHA, 84.2 / 28, 3075187-3, ADRIANA SANCHES DE MENEZES BONNER, 83.9 / 29, 3015173-3, DIENY CORREA DE BARROS, 82.8 / 30, 3003425-2, KÉZIA DE SOUZA DERZE, 82.8 / 31, 3012485-4, LUARA MIRELLA BITENCOURT BARBANTE, 82.8 / 32, 3037265-5, NATANAEL GUIMARÃES RIBEIRO, 82.6 / 33, 3006757-2, FABIANA SOUZA DA SILVA, 82.6 / 34, 3032681-4, PATRICIA CARNEIRO FONTINELES ALVES, 81.8 / 35, 3035871-9, MATHEUS MENDES FERRAZ, 81.3 / 36, 3033014-1, DHAMACYNHO CÉSAR DE LIMA PERES, 81.2 / 37, 3004782-8, LEIA SILVA DE SOUZA, 81.2 / 38, 3015294-8, LUAN RAMON VIEIRA RODRIGUES, 81.1 / 39, 3054040-9, GABRIEL BEZERRA DE SOUZA, 80.9 / 40, 3035345-4, JARDELLY LUISA VIEIRA DA COSTA, 80.3 / 41, 3107025-6, JOSÉ TIAGO BRITO DE OLIVEIRA, 80.1 / 42, 3028025-3, ELAINE CRISTINA LOPES PEREIRA, 79.6 / 43, 3110129-2, JANEIDE PEREIRA LOPES, 79.5 / 44, 3079742-7, JOSINEIDE SERRA MOTA DE SOUSA, 79 / 45, 3038655-0, LEYDI VANESSA CABALLERO SECLÉN, 78.8 / 46, 3073636-2, JOSCLEILDO PEREIRA FERREIRA, 78.6 / 47, 3064089-0, FERNANDA GLEICIANE SILVA BASIL LIMA, 78.1 / 48, 3027013-9, PAULO RICARDO DE SOUZA PINHEIRO, 77.8 / 49, 3081642-8, INGRID SOARES DE ARAUJO, 77.6.

FONOAUDIÓLOGO

RIO BRANCO

1, 3077887-6, YARA MARTINS GURGEL, 94.1 / 2, 3033184-1, DANIELE SANTOS DE MELO SOUZA, 85.4 / 3, 3008513-3, NATANA SOUZA DA SILVA, 84.4 / 4, 3002393-3, JOSE NEVES GALVAO NETO, 78.7 / 5, 3008599-4, VITÓRIA SOUZA DE BARROS, 77.8.

GESTOR EM SAÚDE COLETIVA

CRUZEIRO DO SUL

1, 3110475-7, FRANCIELLY MASCARENHAS DO NASCIMENTO, 71.1 / 2, 3114787-3, ELIANA SABRINA DE SOUZA BARBOSA, 69.3.

RIO BRANCO

1, 3108235-1, JADISON DE SOUZA DAVILA, 80.8 / 2, 3203131-8, LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, 76.4 / 3, 3119693-7, ALZIRA SILVA DE LIMA, 72.5 / 4, 3109921-1, CAROLINE GRAÇA PARENTE, 70.6 / 5, 3106452-7, JANAIIRA INGLYD SOUZA SILVA, 70.5 / 6, 3118841-5, FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA, 70.2 / 7, 3112841-3, JHENIFER SANTOS PATROCÍNIO, 69.6 / 8, 3177043-1, MATEUS DOS SANTOS FERNANDES, 69.2 / 9, 3111423-5, MARIA ADRIANA DA SILVA MELO, 68.9 / 10, 3108527-5, SILVIO HENRIQUE LOPES DE MOURA, 66.9.

MÉDICO

ACRELÂNDIA

1, 3015815-4, ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA, 81.4 / 2, 3059490-0, FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO JUNIOR, 68 / 3, 3077579-9, RAPHAEL LEMOS DA SILVA ARAUJO, 67.3 / 4, 3007860-8, PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA, 65.9 / 5, 3045982-3, MARX MACIEL PENA, 65.9 / 6, 3054323-3, ARTHUR DA SILVA DIAS, 65.8 / 7, 3002701-8, JOHNNY WILSON PINO HURTADO, 63.

ASSIS BRASIL

1, 3068577-1, ILANY KAROLINE MOURA DOS SANTOS, 67.2.

BRASILÉIA

1, 3007124-2, ECILA ROBERTA CARMO DE SOUZA NUNES, 81 / 2, 3016546-1, RAYANY SABATOVITCH LIMA, 73.8 / 3, 3058631-5, FRANCISCO DE CASTRO NOGUEIRA, 70.7 / 4, 3013347-7, ERIKS JÚNIOR ALMEIDA DE MELO, 68.6 / 5, 3077196-1, VERÔNICA COIMBRA MARTINS, 67.1 / 6, 3057801-8, YAÍNA HARYANA MONTEFUSCO SANTANA, 66.1 / 7, 3021086-3, ROMARIO ALVES DE SOUSA, 63.5.

CRUZEIRO DO SUL

1, 3081134-3, JOÃO MARCOS EZAQUIEL NASCIMENTO, 77.1 / 2, 3081297-0, AIDA ANA TORRES VILLALON, 75.4 / 3, 3065992-4, IZABELLA NOCCHI BRITO, 75.2 / 4, 3069903-0, LUCAS CARVALHO DANTAS, 74.8 / 5, 3027647-6, ELIZ STEPHANY MOREIRA HERCULANO, 74.1 / 6, 3077845-4, ALINE MOREIRA DINIZ, 73.8 / 7, 3063636-9, CÁSSIA ANGÉLICA LIMA DE CARVALHO, 70.1 / 8, 3131389-2, PEDRO ABREU DE SOUZA FILHO, 68.6 / 9, 3038144-4, ANA PAULA PONCE MEDEIROS, 66.9 / 10, 3027596-7, FRANCISCO PAULO DE LIMA NETO, 66.2 / 11, 3025082-3, GLAUCO MARTINS DA SILVA, 66.1 / 12, 3047501-3, MARCELA SILVA GONÇALVES, 64 / 13, 3028554-9, LIDIA MARA DA COSTA MARTINS, 63.2 / 14, 3067755-1, MICHEL AGUIAR DE LIMA, 61.7.

FEIJÓ

1, 3036087-9, GÊNESIS GAMA FERREIRA, 65.5.

JORDÃO

1, 3001292-2, YOSDEL HERNANDEZ RIVERO, 64.3.

MÂNCIO LIMA

1, 3025555-1, WKLYNGER OLIVEIRA PINHEIRO, 63.8 / 2, 3023079-8, JULIANNE AMARAL DA SILVA, 63.

MANOEL URBANO

1, 3043623-7, ABRAÃO LIMA VELOZO, 67.3 / 2, 3074378-7, SILMA GOMES VIANA, 65.1.

MARECHAL THAUMATURGO

1, 3030047-2, ANTONIO RAIMUNDO LIBANIO ALEMÃO JUNIOR, 65.5.

PLÁCIDO DE CASTRO

1, 3073833-9, MÁRCIO FELIPE BESSA MAIA, 67.9.

PORTO WALTER

1, 3211026-5, LÍVIA SILVA DO NASCIMENTO, 80.8.

RIO BRANCO

1, 3064527-9, CRYSDIAN JANKE FARIAS, 88.8 / 2, 3210972-8, ANNA GABRIELA DOS SANTOS SOUZA, 86.4 / 3, 3013910-2, ATHOS MUNIZ BRANHA, 81.3 / 4, 3058920-9, LESSANDRO DE ALENCAR BARBOSA GOMES, 80.3 / 5, 3011229-6, MATHEUS OLIVEIRA BRASIL COELHO, 79.9 / 6, 3011181-5, NILDO RUIZ BESSA JUNIOR, 78.9 / 7, 3207207-7, LUCAS SAMUEL ARAÚJO DA COSTA, 76 / 8, 3042069-8, TONIEL ALVES DE SOUZA, 75.9 / 9, 3002894-5, ANDRE DOUGLAS MARINHO DA SILVA, 75.4 / 10, 3077102-3, IBRAHIM DE SOUZA KASSEM, 74.7 / 11, 3059390-6, JAONAYLY FARIAS DA SILVA, 74.4 / 12, 3001132-7, LYRIS SHANAEZ DE OLIVEIRA MELO, 74.1 / 13, 3014530-9, GUSTAVO ATHAUZE DA SILVA MARTINS, 74 / 14, 3031312-8, DÂMARYS NERI DIAS BIAZI, 73.8 / 15, 3060125-2, LUCAS OLIVEIRA RIBEIRO, 73.6 / 16, 3061602-6, RAFAEL AUGUSTO DA ROCHA ROSA, 73.2 / 17, 3036167-5, SIMONE BRAGA DE FARIAS, 73 / 18, 3029580-9, LUCAS GERALDINI COELHO, 73 / 19, 3123097-1, JÉSSICA MOREIRA DINIZ, 72.8 / 20, 3065197-3, MELQUIOR BRUNNO MATEUS DE MATOS, 71.6.

/ 21, 3015443-3, DANIELLY ANDRESSA SILVA, 71.3 / 22, 3006721-0, DARIELE SILVA DE ALMEIDA, 70.8 / 23, 3056626-2, PATRÍCIA VASCONCELOS HERCULANO, 70.5 / 24, 3068491-3, ROMULO GIOIA SANTOS JUNIOR, 70.2 / 25, 3062498-7, MARIA PÂMELA RIBEIRO HASHIMOTO, 70.2 / 26, 3045594-0, RODRIGO QUEIROZ MORAIS, 70.2 / 27, 3216598-4, JOSE HASSEM HALL NETO, 70 / 28, 3049150-1, LEVI DA SILVA OLIVEIRA, 70 / 29, 3059967-2, CAROLINA PINHO DE ASSIS PEREIRA ROQUE, 69.8 / 30, 3006673-1, SUZIANY DANTAS DA SILVA EVANGELISTA DE LIMA, 69.8 / 31, 3061983-0, MARIA ALICE LIMA SILVA, 69.7 / 32, 3028178-6, LUIZA MAGALHÃES ZAMITH, 69.4 / 33, 3106475-5, MIRNA KARINE DE BRITO MELO ESCÓRCIO, 69.4 / 34, 3003623-2, ARY RODRIGUES TURCHETO, 69.3 / 35, 3045394-2, RENER LUCIANA DE OLIVEIRA MAIA, 69 / 36, 3064195-2, LUCIANA BARBOZA DE CARVALHO NERY, 69 / 37, 3073084-1, AILENA BRAGA SOUSA, 68.8 / 38, 3217936-3, THAIZA DA SILVA FERNANDES AMORIM, 68.6 / 39, 3046192-1, LORHANE KARINE MENDES BARROS, 68.5 / 40, 3106350-6, ALEXANDER HIGUCHI, 68.5 / 41, 3064474-2, SAULO SILVA JUCÁ, 68.4 / 42, 3076180-1, CARLOS AUGUSTO ALVES VIEIRA OASKES, 68.4 / 43, 3068400-7, LAERTE AGUIAR RODRIGUES, 68.4 / 44, 3076570-2, PABLO RUAN ANDRADE DE SOUZA, 68.2 / 45, 3079827-1, HIGNES SENA CORDEIRO FILGUEIRAS, 67.7 / 46, 3038533-1, JOQUEBEDY DA SILVA CASTRO, 67.6 / 47, 3033662-4, ADRIANA KARIM DE ARAÚJO NOGUEIRA, 67.6 / 48, 3128867-8, SIGLIANE OLIVEIRA DE MOURA, 67.6 / 49, 3033796-3, MARIANA FONTENELE ALEXANDRINO, 67.6 / 50, 3215985-1, ANDRÉ SMAYLLE MOTA DOS REIS, 67.6 / 51, 3126756-0, NIAGO SILVA RIGO, 66.6 / 52, 3034711-0, SUYANNE MAPPES COSTA, 66.4 / 53, 3064093-1, IGOR CASTRO MENDES LEÃO, 66.4 / 54, 3038798-9, GEANE MARIA DA SILVA PEREIRA MENESES, 66.1 / 55, 3070130-1, SAULO RAMIREZ NOGUEIRA, 66.1 / 56, 3118985-8, DÉBORA AURISETE DE MEDEIROS GAMA, 65.9 / 57, 3037730-4, MARLENE CAMPOS DOS REIS DE NOGUEIRA, 65.7 / 58, 3022020-3, NATALIA SELVATICI DOS SANTOS, 65.2 / 59, 3031690-1, JOÃO VICTOR DA SILVA BARBOSA, 65.1 / 60, 3059676-1, JOSE VICTOR DOS SANTOS MACHADO, 65 / 61, 3024048-7, LUÍS FILIPE LINS DAVILA, 64.8 / 62, 3067289-8, THIAGO SOUSA SILVA, 64.7 / 63, 3079029-0, ANDRESSA MOREIRA BARROS, 64.1 / 64, 3031831-0, KAREN CRISTINA VIEIRA VERÇOZA, 64.1 / 65, 3035852-5, ALAYANE EDUARDO FIGUEIRA, 63.8 / 66, 3032811-6, GLEICIANY ARAÚJO DE MIRANDA (PCD), 63.2 / 67, 3079847-9, GEORGE PEDROSO DE OLIVEIRA, 62.8.

RODRIGUES ALVES
1, 3004254-6, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE SOUZA, 72.3 / 2, 3079121-4, ERNENILSON SILVA ZUMBA, 70.4 / 3, 3053109-7, JAMES HAMILTON MARANHÃO DIAS, 68.8.

SENA MADUREIRA
1, 3044663-5, BRENNO MOURA DE BRITO, 69.7 / 2, 3053940-8, FLÁVIO RENATO MARQUES, 66.7.

SENADOR GUIOMARD
1, 3014654-4, JOÃO ANSELMO MAIA RIBEIRO, 62.9.

TARAUACÁ
1, 3079649-9, JOÃO PEDRO BATISTA COUTINHO, 72.9.

XAPURI
1, 3021478-1, LUCIMAR DE AQUINO MACHADO, 74 / 2, 3077566-4, GRASIELE NOVAIS ANTUNES, 71.9 / 3, 3081554-5, VANDO COIMBRA MARTINS, 69 / 4, 3070340-2, LUANA ALVES DE MELO, 63.9.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA
BRASILÉIA
1, 3107508-8, JACKSON RAMON OLIVEIRA DE SOUSA PEREIRA, 89.5.

CRUZEIRO DO SUL
1, 3123064-0, VICTOR CESAR ALMEIDA DE LUCENA, 67.7.

RIO BRANCO
1, 3072920-4, ALENE CUNHA DO NASCIMENTO, 82.5 / 2, 3042705-7, MURILO DIAS QUEIROZ, 80.2 / 3, 3018395-6, NEY FERREIRA DE SOUZA FILHO, 76.3 / 4, 3043931-4, FRANCISCO LOPES FREIRE NETO, 74.4 / 5, 3072422-3, GEORGE RICARDO MORAIS ALMEIDA, 71.3 / 6, 3021562-0, CAROLINA VIDAL CALID, 70 / 7, 3181664-6, MAX WENDEL PAES SOUZA, 68.7 / 8, 3068991-1, JOSE JOHANSON COSTA MOREIRA, 65.3.

MÉDICO CARDIOLOGISTA
RIO BRANCO
1, 3004929-9, AUGUSTO FERREIRA CORREIA, 93.4 / 2, 3015730-0, JORGE VICTOR CARVALHO FREIRE, 89.7 / 3, 3038783-7, ANDREIA BARROS PINHEIRO, 81.1 / 4, 3002089-1, IGOR HENRIQUE DAVILA, 80.3 / 5, 3071863-2, GUSTAVO DUARTE ALVES, 78.5 / 6, 3217287-0, RODRIGO GONCALVES DE AZEVEDO, 72.8.

MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO
RIO BRANCO
1, 3042215-2, MARIO JORGE FERREIRA DA SILVA, 78.5.

MÉDICO CIRURGIÃO GASTROENTEROLOGISTA
RIO BRANCO
1, 3074966-8, ALOYSIO IKARO MARTINS COELHO COSTA, 81.2.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

CRUZEIRO DO SUL

1, 3043445-4, OZIANNDENY FERREIRA CÂMARA, 73.9.

RIO BRANCO

1, 3044516-4, ODILON RODRIGUES SANTIAGO JUNIOR, 91.4 / 2, 3010889-6, THALLES RAPHAEL FERNANDES CHASSAGNEZ, 90 / 3, 3043609-1, ANA CAROLINA SA DE SOUZA CARVALHO, 81.4 / 4, 3072306-7, PABLO RUAN DE MACEDO MONTEIRO, 81 / 5, 3079237-3, HALYNA STEPHANE MACHADO DE MELO, 75.7 / 6, 3051720-6, MARCUS CANAL BRAGA, 73.8 / 7, 3060677-6, FLÁVIA LIMA GUIMARÃES, 73.6 / 8, 3036188-6, EVERSON DE FREITAS DA SILVA, 67 / 9, 3059348-7, JEFFERSON SCHMOOR SALES, 65.2.

SENADOR GUIOMARD

1, 3047153-4, LUKAS VIEIRA DE LIMA, 78.1.

TARAUACÁ

1, 3024991-2, ERISSON DE JESUS CAVALCANTE, 71.8.

MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO

RIO BRANCO

1, 3077288-8, IGOR FECURY LIMA, 82 / 2, 3077319-0, DAVID RICARDO LIMA CARNEIRO, 67.4.

MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

RIO BRANCO

1, 3045086-5, ALLAN GOMES DE OLIVEIRA QUEIROGA, 94.1 / 2, 3082115-3, FELIPE GOMES DE OLIVEIRA QUEIROGA, 92.7 / 3, 3037509-9, GUIDO WAGNER VILHAMOR JÚNIOR, 71.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR E PERIFÉRICO

RIO BRANCO

1, 3005916-8, VINICIUS BRASIL CORREA DA CUNHA, 92.4 / 2, 3033738-9, DANIEL BARRETO GOMES, 77.4 / 3, 3163843-2, JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA FILHO, 65.7.

MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

RIO BRANCO

1, 3042805-1, VICTOR MATHEUS DE SOUZA COSTA, 81.2 / 2, 3054166-1, HORTENCIA RAFAELY PRATES LEITE, 74.3 / 3, 3043394-5, MARCELO MEDEIROS BARROS, 73.6 / 4, 3009956-7, LEONARDO MAGALHÃES BRANA, 72.4 / 5, 3057176-6, ANDRÉ ALVES CAMELO, 72.1 / 6, 3012839-5, TIAGO SILVA NASCIMENTO, 71.1 / 7, 3009883-3, SOPHIA TROVÃO DE CARVALHO, 71.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

RIO BRANCO

1, 3066318-9, ANA PAULA COELHO ROCHA, 101.8 / 2, 3045387-0, LARYSSA CAROLINE DOS REIS SILVA, 80.9 / 3, 3111209-2, FERNANDA SOARES DE ANDRADE, 63.3.

MÉDICO DO TRABALHO

RIO BRANCO

1, 3005524-0, RENAN NUNES DA SILVA, 89.1 / 2, 3001938-8, ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE CAMARGO, 87.1 / 3, 3054889-5, LAURO JULIAO DE SOUZA NETO, 79.6 / 4, 3032764-1, RAÍ SILVA GOMES, 76.3 / 5, 3005577-9, IDELBRANDO DA ROCHA MENEZES JUNIOR, 70.1 / 6, 3060244-0, ANTONIO LISBOA CARNEIRO BRAGA, 66.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA

RIO BRANCO

1, 3045097-2, CHRISTIAN ROBERTO RODRIGUES LOPES JUNIOR, 86.1.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

RIO BRANCO

1, 3028225-1, RAISA FRANÇA RIBEIRO, 92.9 / 2, 3045384-9, RICARDO ABRAHÃO BARBOSA, 87.4 / 3, 3120378-8, THAYANE VIDON ROCHA PEREIRA, 81.4.

MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA

RIO BRANCO

1, 3077475-1, ANDRE DAVID MARQUES ALEXANDRE, 103.7.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

BRASILÉIA

1, 3041150-1, MARYSON DA SILVA RIBEIRO, 77.

MÉDICO MASTOLOGISTA

RIO BRANCO

1, 3009539-6, LAURA CHRISTINA PEREIRA DIOGENES, 98.4 / 2, 3076805-6, FRANCYLLENE ACASSIA DALACOSTA, 77.6 / 3, 3044013-5, DAVID ANDERSON BANDEIRA DA SILVA, 67.4.

MÉDICO NEFROLOGISTA

RIO BRANCO

1, 3080512-0, FRANK SILVEIRA DE SOUSA, 72.7 / 2, 3042736-1, IANNA LIMA SIMÃO, 71.1 / 3, 3072889-5, GABRIELA DOS SANTOS LAZZARE, 67.7 / 4, 3118647-0, SAULO ROBERTO MARTINS BEIRUTH, 64.7.

MÉDICO NEONATOLOGISTA

RIO BRANCO

1, 3061620-6, CHARLENE CRISTINE RODRIGUES MENEZES, 71.6 / 2, 3035531-3, PEDRO ANTONIO DE SOUZA KREDENS, 68 / 3, 3010659-8, JANISON BEZERRA DOS SANTOS, 67.7.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

RIO BRANCO

1, 3066541-1, ALEX AÉCIO DE SOUSA, 78.8 / 2, 3077275-3, HERISON HARRIDER SILVA VAZ, 75.8 / 3, 3011112-3, TAMMY SABOIA DE OLIVEIRA, 73.5 / 4, 3040394-4, JUAN JOSÉ HINOJOSA DORADO, 64.4.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

RIO BRANCO

1, 3064991-7, LARISSA MARIA DE VITO PIMENTA, 98.6.

MÉDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA

BRASILÉIA

1, 3033185-4, ANDRESSA JAMILY KADOR ROLIM, 67.7.

CRUZEIRO DO SUL

1, 3006617-4, KARINA ELIVIA GARCIA CASTILLO, 73.6 / 2, 3019775-7, BILLY RODRIGUES BARBOSA, 72.8.

RIO BRANCO

1, 3033339-8, KAROLYNE CORREA LINS, 89.2 / 2, 3001284-6, RADSON ALMEIDA DE ARAÚJO, 86.7 / 3, 3038108-4, FERNANDA CRISTINE DE MELO BARDI, 84.6 / 4, 3014857-2, JAUANE VILELA SANTOS GONÇALVES MATOS, 82.4 / 5, 3016728-9, MARIA JULIA DOS SANTOS NUNEZ, 81.1 / 6, 3010877-5, STEPHANIE STANGER, 79.6 / 7, 3017050-9, GRACE MONICA ALVIM COELHO, 77.8 / 8, 3065734-2, KASSIA KRISHNA SEVERINO DO VALLE, 76 / 9, 3001607-2, ANTÔNIA LEILA MATOS DO NASCIMENTO, 72.7 / 10, 3004176-7, SILVIA HELLEN VINHA BARBOSA, 71.8 / 11, 3007120-8, OSCAR ENRIQUE CARRERA REVILLA, 71.5 / 12, 3037843-2, THAÍS JARDIM TEODORO BRANCO, 70.4 / 13, 3045325-1, JESSICA RAIIRA DAMASCENO DE LIMA, 70.1 / 14, 3009217-1, EDUARDO DE ALENCAR VIANA E SILVA, 68.7 / 15, 3058657-4, ALVARO FELIX POZO VARGAS, 66.6.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CRUZEIRO DO SUL

1, 3026455-1, PAULA GUIMARÃES CAMELI, 80.5 / 2, 3033371-3, ERNANI MARQUES BORGES, 75.4.

RIO BRANCO

1, 3066883-4, MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI, 103 / 2, 3038188-3, ISABEL BRAGA PAIVA, 101.9 / 3, 3065534-5, CÁSSIO BRAGA E BRAGA, 91.5 / 4, 3025475-5, FRANCISCO RENIZIO MELO SARAIVA FILHO, 87.5 / 5, 3067692-1, ARIELI FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, 85.8 / 6, 3019172-4, YADIRA SOTOLONGO CASTRESANA, 84.5 / 7, 3071744-5, NAUARA NAISSA DUARTE SILVA, 84.5 / 8, 3011880-7, TALISSA DE SOUZA FELTRINI, 83.8 / 9, 3120382-0, CAIO FELIPE CAMILO IBIAPINO, 79.8 / 10, 3077859-2, WILBERT EDWIN GONZALES CASTILLO, 79.4 / 11, 3017506-1, SARA GUIMARAES BELO, 76.2 / 12, 3017386-2, RENAN DE CASTRO MENEZES, 71.9.

MÉDICO ONCOLOGISTA

RIO BRANCO

1, 3071996-8, RAFAEL DE CARVALHO TEIXEIRA, 82.9 / 2, 3000908-3, LYVIA RODRIGUES DA SILVA BESSA, 74.2.

MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA

BRASILÉIA

1, 3076061-4, MARCO ANTONIO MENEZES PIMENTA, 80.7.

RIO BRANCO

1, 3032612-2, POTHYRA CAMPOS PASCOAL, 72.7 / 2, 3062242-0, MARCONDE DE OLIVEIRA E SILVA, 71.9 / 3, 3051266-4, RAFAEL TEIXEIRA PINTO, 70.9 / 4, 3079380-0, WESLEY HOFFMANN SANTOS DA SILVA, 67.6 / 5, 3218020-9, ITAO MAIA VIEIRA, 67.3.

MÉDICO PATOLOGISTA

RIO BRANCO

1, 3082418-5, BENNETT BARROSO DE CARVALHO, 77.6 / 2, 3022968-0, LARYSSA COSTA DE QUEIROZ, 72.7 / 3, 3061583-5, ÍTALO BARBOSA FIGUEIREDO, 71.7.

MÉDICO PEDIATRA

CRUZEIRO DO SUL

1, 3046068-9, RONDNEY CRISTIANO DA SILVA BRITO, 66.4.

RIO BRANCO

1, 3040750-0, GIOVANA PALUDO, 100.2 / 2, 3070964-6, CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO HENRIQUES, 88.3 / 3, 3076303-1, LUANA MARIA NUNES DOS SANTOS TEIXEIRA, 87.9 / 4, 3003454-0, PRISCYLA GARCIA LIMA SOUZA CARVALHO, 87.3 / 5, 3200197-1, SOFIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO, 85.9 / 6, 3040762-1, IZABELLI LIMA PINTO, 85.7 / 7, 3076952-7, NILDO VILA DE ARAUJO JUNIOR, 85.7 / 8, 3020755-1, KARINA ARCELA COSTA FREIRE, 84.3 / 9, 3043488-0, JULLYANA LOPES BONFIM, 82.9 / 10, 3069658-5, SAMILLE APOENNA CARVALHO MUNIZ, 79.1 / 11, 3037007-3, ENDISON ONOFRE DE SOUZA, 77.8 / 12, 3028090-1, KATYUSCIA ACLI DE BARROS, 77 / 13, 3118591-2, ILMA PEREIRA DOS SANTOS, 75.7 / 14, 3044068-1, CASSIA RIBEIRO DO VALLE, 75 / 15, 3034436-4, LARISSA MEZERHANE DA SILVA, 75 / 16, 3045691-2, AUXILIADORA VASCONCELOS CORREA DA SILVA, 67.2 / 17, 3187947-2, PAULO VICTOR CAMPOS DE OLIVEIRA, 66 / 18, 3060308-3, OSORIO DE MOURA AGUIAR NETO, 65.2.

SENA MADUREIRA

1, 3032936-5, JOSE ANTONIO MEJIA FURLONG, 68.6.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA E TISIOLOGISTA

RIO BRANCO

1, 3009836-6, ISADORA OLIVEIRA MORAIS JORGE, 82.4.

MÉDICO PSIQUIATRA

BRASILÉIA

1, 3060209-3, ISLA BARBOSA LEITE LIMA, 90.

CRUZEIRO DO SUL

1, 3080809-2, REGINALDO BRANDÃO DOS SANTOS, 87.4.

RIO BRANCO

1, 3048089-7, PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS BRASILEIRO, 101.9 / 2, 3075669-1, CAROLINE PERPETUO FORMIGA PIRES CARVALHO, 98.9 / 3, 3075731-5, RODRIGO DOURADO DE ALMEIDA, 97.7 / 4, 3053045-3, ISMÁLIA OLIVEIRA DA SILVA, 94.2 / 5, 3109443-8, YASMIN DENE, 92.

MÉDICO RADIOLOGISTA

CRUZEIRO DO SUL

1, 3072451-1, DANILO CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO, 97.1.

RIO BRANCO

1, 3078762-1, ROGERIO HENRIQUES NETTO, 93.4 / 2, 3038820-8, CARLOS CEZAR SILVESTRE, 91.6 / 3, 3005949-0, FERNANDO GILDER GUTIERREZ REVOLLO, 83.5 / 4, 3040838-5, GIOVANA ORTIZ DAVILA, 78.2 / 5, 3025319-4, MONALISA FELIX DE MORAES, 73.2 / 6, 3080012-1, LUÍS CARLOS AMARILLA DE MANTILLA, 70.3.

MÉDICO RADIOTERAPEUTA

RIO BRANCO

1, 3049770-0, MELK MENEZES HADAD DE MELO, 87.5 / 2, 3163352-4, DANIELE QUEIROZ YARZON VALADARES, 86.3.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

RIO BRANCO

1, 3058621-1, TALITA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 75.2.

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA

RIO BRANCO

1, 3062787-1, REGIS AUGUSTO HASHIMOTO, 85.9 / 2, 3061928-6, MARCOS PAULO BOSSETTO NANJI, 83.1 / 3, 3079844-8, MARCIA ODILIA MARÇAL DE VASCONCELOS, 82.8 / 4, 3018470-4, IRIS DE LIMA FERRAZ SIQUEIRA, 76.3.

MÉDICO TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICO

RIO BRANCO

1, 3060124-9, MILENA DE SÁ DO VALE, 82.2.

MÉDICO UROLOGISTA

RIO BRANCO

1, 3009300-5, DENNIS TOMIO FUJIIKE, 100.1.

MÉDICO VETERINÁRIO

CRUZEIRO DO SUL

1, 3212353-0, JOÃO NÉLSON DOS SANTOS MORAIS NETO, 99.4 / 2, 3131442-6, JAYNE DA SILVA NEGREIROS, 94.3 / 3, 3116072-3, DIEGO BARROSO MUNIZ, 83.4 / 4, 3108720-7, SHEILANE DA SILVA LIMA, 83.4 / 5, 3112058-3, JOSÉ EVERTON DE SOUZA ARRUDA, 77.4.

RIO BRANCO

1, 3128528-6, VICTOR LUCIANO DE ALBUQUERQUE MATTOS, 92.5 / 2, 3111188-4, JÚLIA DE SOUZA GALDINO, 91.5 / 3, 3212362-0, NARIANNE FERREIRA DE ALBUQUERQUE, 89.1 / 4, 3107606-4, ALFREDO DOS SANTOS PEREIRA, 87.9 / 5, 3116473-1, VANESSA LIMA DE SOUZA, 87.2 / 6, 3111107-1, IGOR SILVA DE FREITAS, 85.2 / 7, 3217067-5, CAMILA MACHADO NOBRE, 83.3 / 8, 3106623-7, MAXSIELE VIEIRA DA SILVA, 83.1 / 9, 3107048-4, THAÍS ÁGATA VEIGA FERREIRA, 80.5.

NUTRICIONISTA

BRASILÉIA

1, 3076766-8, THIAGO FERREIRA PINHEIRO, 98.4 / 2, 3076849-5, FRANCISCO JORGE DE ARAUJO, 86.4 / 3, 3053437-1, KENNEDY DE QUEIROZ SILVA, 85.4 / 4, 3075301-0, CAMILA ESTELA DAMAZIO, 85.2 / 5, 3005838-9, BÁRBARA DE ALMEIDA MAFFI, 83.5 / 6, 3075317-5, DAIANE PAULO PONTE, 80.8 / 7, 3079362-0, KELITON ANDRÉ GOMES FIRMIANO, 77.4 / 8, 3026013-5, SAMAIRA CRISTINA MENDONÇA MATOS, 76.9 / 9, 3210931-0, MARIA WILIANE MENDES DE SOUZA, 70.2.

CRUZEIRO DO SUL

1, 3047373-9, PATRICIA TAÍNE ARAÚJO BATISTA, 95 / 2, 3212326-0, SUZANE VITÓRIA FREITAS MORAIS, 94 / 3, 3062219-4, UILLIAN GALVÃO LIMA, 92.7 / 4, 3042050-1, NAIANE LIMA SILVA, 86 / 5, 3000583-0, LARISSA PEREIRA DE MOURA, 85.6 / 6, 3018423-7, BRUNA NASCIMENTO ANDRADE MELO, 82.6 / 7, 3026260-0, DANIELLE FERREIRA DO NASCIMENTO LINARD, 81.8 / 8, 3000417-5, DAIANE ESTEFANE DE SOUZA ROCHA, 78 / 9, 3010862-3, NEIVIANE ANDRADE DA SILVA, 77.4 / 10, 3076962-1, AUREA GABRIELLE DE ARAUJO CASTRO, 74.

RIO BRANCO

1, 3056346-9, MARCELLA EVANGELISTA MELO, 99.6 / 2, 3015323-2, JANIelly VILELA DOS SANTOS GONÇALVES, 97.6 / 3, 3067408-2, DANDARA BARAHUNA GUIMARÃES BEZERRA, 97.4 / 4, 3014319-7, DIEGO GONÇALVES DE LIMA, 96.1 / 5, 3020384-3, THALES ANTONIO PINHEIRO SCHERER, 95.6 / 6, 3026439-9, THAMIRIS DE SOUZA RAMOS, 95.6 / 7, 3034194-8, CELSO GUSTAVO RITTER, 95.2 / 8, 3022884-9, LARISSA DE LIMA ABADIA, 93.4 / 9, 3015803-3, GUSTAVO DE SOUZA MORAES, 92.9 / 10, 3067090-1, THAYS DA SILVA NOGUEIRA CHARIFE, 92.4 / 11, 3054202-9, ANDERSON GONÇALVES FREITAS, 92.2 / 12, 3010165-9, ANA PAULA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 92.2 / 13, 3045837-0, SUSIANE ADRINE DE ARAÚJO SANTIAGO, 91.7 / 14, 3070500-5, GIOVANNA LIMA MIGUEIS, 91.4 / 15, 3063380-4, JÉSSICA DE SOUZA LIMA, 91.3 / 16, 3009203-2, IRLA MAIARA SILVA MEDEIROS, 90.4 / 17, 3060315-6, LARA MARIA DA CUNHA ALMEIDA, 90.4 / 18, 3014727-8, CAROLNY IZABEL ARAÚJO DE FREITAS, 89.6 / 19, 3032998-4, LORRANA OLIVEIRA GADELHA, 89.5 / 20, 3036565-2, CLÁUDIA SENA DE PÁDUA, 89.1 / 21, 3027858-1, TIAGO FEITOSA DA SILVA, 88.1 / 22, 3021470-2, THAISA CASTELLO BRANCO DANZICOURT, 87.9 / 23, 3016814-4, EMERSON DA SILVA PAMPLONA JÚNIOR, 87.9 / 24, 3005165-3, EDUARDO ARAÚJO E SILVA, 87.7 / 25, 3061369-2, GLENDA TOSCANO RODRIGUES, 87.2 / 26, 3044744-5, ISABELLY SOUZA DA SILVA, 86.7 / 27, 3030228-6, LAURIANA NABETA CRUZ GOMES, 85.9 / 28, 3106627-1, CLARISSA DE CASTELA MASTUB, 84.1 / 29, 3178371-0, LAWANNY ONOFRE SAADI, 82.3 / 30, 3079072-2, AURENTINO NETO DOS SANTOS, 82.3 / 31, 3061264-1, ALDETE REIS CARVALHO DA COSTA (PCD), 67.1.

PSICÓLOGO

ASSIS BRASIL

1, 3082207-1, IVANETE CUNHA ALVES, 100.3 / 2, 3005133-5, JOHANNA MEURY OLIVEIRA DE FREITAS, 88.1 / 3, 3016782-9, MARIA ANTONIA MENEZES COSTA, 79.5 / 4, 3080398-3, MARIA DO SOCORRO BATISTA COUTINHO, 73.6 / 5, 3042099-9, MARTHA LEONOR PAREDES RUEDA, 72.7.

BRASILÉIA

1, 3039654-0, MÁRCIA CRISTINA CABRAL DOS REIS, 86.8 / 2, 3077922-0, OZILEIDE OLIVEIRA DE PAIVA, 86.6 / 3, 3006260-2, LILIANA PIEDADE DE OLIVEIRA, 85.5 / 4, 3000387-7, DEANDRISON DE OLIVEIRA AMARAL, 85.5 / 5, 3055845-0, JANIELE OLGA DANTAS DE PAZ BARBOSA, 83.6 / 6, 3068126-5, LAYANE QUEIROZ DOS SANTOS, 82.2 / 7, 3003756-8, KAMILA ALVES DA SILVA FIGUEIREDO, 77.8 / 8, 3021052-8, CLAUDIO FIGUEIREDO TELES, 75.9.

CRUZEIRO DO SUL

1, 3045319-1, GEANE DE SOUZA SILVA, 96.8 / 2, 3047929-4, ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA, 96.1 / 3, 3017372-4, MARIA EDUARDO DE MELO LIMA, 93.7 / 4, 3043455-8, MARIA ELZA DA SILVA CORDEIRO BROTTTO, 90 / 5, 3012219-6, LOIZE CAROLINE RODRIGUES SAMPAIO, 89.4 / 6, 3012166-0, VALÉRIA DE SOUZA LIMA, 87.6 / 7, 3107740-1, TAMILA GADELHA COSTA, 87.6 / 8, 3216498-1, TALITA PRISCILA DE VASCONCELOS MELO, 85.9 / 9, 3001128-5, SARAH SANTOS DA SILVA, 85.6 / 10, 3011367-7, ARGEU FERRAI TEIXEIRA, 85.3.

FEIJÓ

1, 3000954-7, DEIVD DA SILVA SOUZA, 86.7 / 2, 3079723-3, BRUNA TIAGO PESSOA, 80.2 / 3, 3077224-1, VALERIA ALVES DA SILVA, 76.4 / 4, 3043064-3, ANTONIO LUCAS DE SOUSA DOURADO, 65.9.

MANOEL URBANO

1, 3082414-1, ELYNIAARA GOMES DE ALCÂNTARA, 89.7 / 2, 3010024-7, VIVIELE MACIEL DA SILVA, 73.6 / 3, 3051760-1, GEOGLEISON LIMA DA SILVA, 72.6.

RIO BRANCO

1, 3001588-1, JOSEANE CRISTINA MARTTINS DOS SANTOS, 106.4 / 2, 3045353-4, DANNA SOUSA DE FRANÇA, 105.2 / 3, 3002378-4, MATHEUS BITTENCOURT PIRES, 103.2 / 4, 3026030-1, RODRIGO FABIAN GÓMEZ SOSA, 99.9 / 5, 3000305-1, YASMIM KAROLINE RIBEIRO, 99.6 / 6, 3079955-9, PAULO WILKER OLIVEIRA PEREIRA, 98.8 / 7, 3052858-3, ANTONIO ANDERSON GOMES DE SOUZA, 98.6 / 8, 3046945-3, ANDREIA CONSALTER DO NASCIMENTO, 98.4 / 9, 3032192-3, NATASSIA DE OLIVEIRA LOPES COSTA, 96.8 / 10, 3018670-1, LARISSA OLIVEIRA FRANÇA, 96.7 / 11, 3004447-1, JOSÉ RICARDO CARUTA, 96 / 12, 3007920-7, SÂMILA ARAÚJO DE SOUZA, 95.9 / 13, 3082082-4, DANIELLE SAMPAIO PINHEIRO, 95.7 / 14, 3003162-5, MAISA NALUY MELO DE MACEDO, 95.6 / 15, 3003210-3, EVELIN TEIXEIRA CLAUDIO, 95.4 / 16, 3035727-9, CIBELE SILVA DO VALE, 95 / 17, 3037712-4, LAURA OLIVEIRA DA SILVA, 94.2 / 18, 3013609-1, RAPHAELLA ASSEM LIMA TORRES, 93.7 / 19, 3004188-8, BIANCA SILVA ARAUJO, 93.1 / 20, 3041808-8, HALANNA SILVA DE MIRANDA, 93 / 21, 3008206-0, ÉDILA MAZILIA DE AGUIAR PINTO, 91.7 / 22, 3062271-7, ANDRESSA DE LIMA PEREIRA, 91.5 / 23, 3041026-9, NAIANNA DE OLIVEIRA CORREIA, 91.2 / 24, 3014922-7, KARLA CARINE GUERRA MACIEL, 91.2 / 25, 3012674-4, GLEICIANE MIRANDA ALVES, 91 / 26, 3019018-1, MATEUS FERREIRA OLIVEIRA,

90.9 / 27, 3044346-8, BRUNA LARISSA BATISTA DA SILVA, 90.6 / 28, 3037982-7, ALESSANDRA NEUMANN LIMA, 90.5 / 29, 3064130-2, CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE KRAUSE, 90.5 / 30, 3015049-1, LUANA CRISTINE GONÇALVES VASCONCELOS, 90.3 / 31, 3009674-6, RUAN DIEGO DE SOUZA ARAÚJO, 90.2 / 32, 3046840-1, MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE LIMA, 89.8 / 33, 3065712-8, BARBARA PRATA GORDIANO, 89.8 / 34, 3000647-3, PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA, 89.8 / 35, 3033988-4, POLIANA LIMA LEMOS, 89.7 / 36, 3064427-5, LUCAS LEAL DE SOUZA GOMES (PCD), 89.7 / 37, 3012918-8, BRUNA KAROLLYNE SILVA RICARTI, 89.5 / 38, 3059891-8, ALDECINO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, 89.2 / 39, 3012349-1, THAIS CARVALHO DE MENDONÇA, 88.9 / 40, 3042411-5, LETÍCIA MENDES FALQUE, 88.9 / 41, 3069129-0, CLEIDE MARIA DE PAULA REBOUÇAS, 88.8 / 42, 3030144-5, HANNA IZABEL FERREIRA MARÇAL, 88.5 / 43, 3022345-0, ELIANA DA SILVA PEREIRA, 87.9 / 44, 3052169-5, EUBERTH FILIPE PACHECO ROMERO, 87.7 / 45, 3064250-3, MYCHEL DE OLIVEIRA SILVA, 87.5 / 46, 3076541-5, SELIVANI HENRIQUE DA SILVA, 87.4 / 47, 3005585-5, BRENDA LIMA OLIVEIRA (PCD), 87.4 / 48, 3075496-4, IASMIN CASTRO MAIA, 87.2 / 49, 3019896-1, LUDMILA LIMA DE MENEZES, 86.9 / 50, 3075349-3, FERNANDA SOUZA DA ROCHA, 85.8 / 51, 3063438-9, FRANCISCA ALDILENE MARQUES DE FREITAS, 84.4 / 52, 3013771-1, THAIS CARVALHO DA SILVA (PCD), 76.9.

XAPURI

1, 3034050-5, PEDRO FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA, 87.5 / 2, 3062640-7, KARINE DE QUEIROZ SILVA, 78 / 3, 3132043-9, TAIIS OLIVEIRA DE PAULA, 76.4 / 4, 3000256-9, ENDRIO BARBOSA PIMENTEL, 75.8 / 5, 3013468-1, KAENIA CRISTINA SOUZA MAIA, 73.5.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISE CLÍNICA

ACRELÂNDIA

1, 3030994-2, CARLOS ALBERTO MEDEIROS DA SILVA, 65.2.

ASSIS BRASIL

1, 3077325-9, MATEUS BARROSO DA ROCHA, 72 / 2, 3012927-8, EDIVANDA PRADO DOS SANTOS ARAÚJO, 70.6.

BRASILÉIA

1, 3076324-1, TAMILA KATRINY FERREIRA DOS SANTOS, 73.2 / 2, 3002371-9, JEOVANE OLIVEIRA FERREIRA, 68.1 / 3, 3007487-6, KEMIA DE SANTANA BRITO, 67.1 / 4, 3042023-1, RAILAN DE ARAUJO MATOS, 62.3 / 5, 3201445-0, ELBEM DE SOUZA ROCHA, 61.6 / 6, 3018207-7, ISABELLY FRANCIESCA LOPES TIMARAY, 61.6.

CRUZEIRO DO SUL

1, 3082125-7, JAÍNE MENDES DE OLIVEIRA PEDROSA, 87.5 / 2, 3016726-1, GLADISSON RODRIGUES DA SILVA, 74.6 / 3, 3077951-7, JOSE CLAUDENES PINTO DE MATOS, 70.5 / 4, 3045807-9, MARCOS ANTONIO TAVARES RODRIGUES, 70 / 5, 3012203-1, JÚLIA MARIA RODRIGUEZ DOS SANTOS PUYANAWA, 68.1 / 6, 3049337-6, CLAIRA MARIA DOS SANTOS DE LIMA, 67.1 / 7, 3078288-1, ALDERLEI FELIX OLIVEIRA, 67 / 8, 3060017-2, CATIA ELIETE DA SILVA SALDANHA, 66.8 / 9, 3016090-0, JAMILSA DE SOUZA COSTA, 65.7 / 10, 3017895-1, ADERBAL COELHO DA ROCHA, 65.7 / 11, 3013037-2, FRANCISO EMERSSON ALVES NEVES, 65.4 / 12, 3033298-2, MARCIO RODRIGUES DE SOUZA, 64.9 / 13, 3043556-5, CARLA DOS SANTOS LIMA, 64.8 / 14, 3051563-4, FLORENCIA GOMES LIMA, 64.7 / 15, 3043322-2, JACO ALENCAR DE MORAIS, 64.6 / 16, 3017719-2, JONATHAN DA SILVA CUNHA, 64.6 / 17, 3020512-8, SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, 64.1 / 18, 3011719-1, CÁSSIA CRISTINA SOUZA DA SILVA, 63.8 / 19, 3179982-2, FRANCISCA HELENA SILVA DE FREITAS, 63.1 / 20, 3075868-5, ELZANGELA DA SILVA LIMA, 62.1.

FEIJÓ

1, 3011404-8, LUCAS MACIEL DA SILVA, 74.6.

MÂNCIO LIMA

1, 3021081-5, ODAILTON AMARAL NERY, 68.8 / 2, 3009206-3, RUTEMIR SILVA RODRIGUES, 62.2.

PLÁCIDO DE CASTRO

1, 3004346-3, ANA KESIA OLIVEIRA DINIZ, 74 / 2, 3215450-3, RILLARY CRISTINA ABREU DA SILVA, 70.5.

RIO BRANCO

1, 3005223-5, MARIA APARECIDA MACAMBIRA DA SILVA, 84 / 2, 3215214-6, TAILA ADRIANE BARBOSA DA SILVA, 83.6 / 3, 3049278-1, NAIRTON MIRANDA BRAGA, 82.5 / 4, 3080839-3, CAMILLA HENNING DA CRUZ RODRIGUES, 81.1 / 5, 3007007-2, VANESSA KELLY DE CASTRO GERMANO, 81 / 6, 3079792-5, KÉSIA NOLASCO DE ABREU, 79.3 / 7, 3025680-8, LUCAS DE SOUZA FREITAS, 79.1 / 8, 3062332-0, ROSEANA ROCHA OLIVEIRA, 78 / 9, 3076092-9, EVERALDO PEREIRA NASCIMENTO, 75.2 / 10, 3026562-8, FRANCILENE DE OLIVEIRA BRAZ, 74.3 / 11, 3079729-5, JOSIANY DOS SANTOS DA SILVA, 74 / 12, 3055126-1, ICARO MENEZES, 73.4 / 13, 3005339-4, IANE MARIA DE FREITAS LIMA, 72.4 / 14, 3076028-5, ALEF CORDEIRO RODRIGUES, 72.4 / 15, 3122129-3, DARLENY ABREU DOS SANTOS, 71.9 / 16, 3016185-8, MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS, 71.8 / 17, 3029804-5, GLADYSSON MATHEUS PEREIRA, 71.5 / 18, 3062848-3, VITORIA CAMPOS MOREIRA, 70.7 / 19, 3212910-6, JOÃO

CARLOS RIOS DOS SANTOS, 70.6 / 20, 3043489-3, LUZIA ELIAS DE LIMA, 70.4 / 21, 3124489-3, JENIFFER MAIARA CAVALCANTE DA SILVA, 70 / 22, 3037373-5, CLÁUDIO BARBOSA BUSSENS JÚNIOR, 69.2 / 23, 3062466-9, SAMUEL BORGES DA COSTA, 68.9 / 24, 3005727-8, DULCINEIDE SILVA DOS SANTOS, 68.8 / 25, 3021833-3, WIRLLAN HENRIQUE COSTA DA SILVA, 67.8 / 26, 3054898-5, CLEUCIA SILVA GERMANO, 67.7 / 27, 3002627-3, JULIAN NEGREIROS DE CASTRO, 67.6 / 28, 3005298-9, MARCO ANTONIO GUINILING ARAUJO, 67.4 / 29, 3053238-8, SAMUEL SATANA LOBAO, 66.3 / 30, 3051412-9, ELIANE MACEDO DE LIMA FERREIRA, 66.3 / 31, 3043861-1, GIULIANE CHAGAS DE ARAUJO, 66.2 / 32, 3112311-4, MARCIO RICARDO DOS SANTOS GOMES, 66.2 / 33, 3212173-0, ANDERLEIA MENEZES DA SILVA, 66.2 / 34, 3073690-2, JOSILENE REBOUÇAS DA SILVA, 66 / 35, 3002592-7, RUTE ROELA PEREIRA, 66 / 36, 3035441-3, GYSELLE DE MORAES COSTA, 65.7 / 37, 3082002-5, ANA JULIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 65.7 / 38, 3005362-0, ANTONIA IVANICIA LIMA DO NASCIMENTO, 65.6 / 39, 3055856-7, VANESSA BANDEIRA DA SILVA ALEMAO, 65.5 / 40, 3012027-5, SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROZO JUNIOR, 65.5 / 41, 3040542-6, FRANCISCA ADRIANE OLIVEIRA DA SILVA, 65 / 42, 3074409-9, LUDMILA ALVES MORAIS, 64.8 / 43, 3025143-6, MARCINEIA AZEVEDO ALVES, 64.5 / 44, 3001291-9, ELIANE FERREIRA LEANDRO SANTOS, 64 / 45, 3072633-8, MARIA HELENA CARVALHO DO NASCIMENTO, 63.8 / 46, 3014942-4, MARIE TE SILVA DA ROCHA FERNANDES, 63.7 / 47, 3216502-0, SUZIANE PAIXÃO DA SILVA, 63.5 / 48, 3011857-1, ANTONIO MARCOS BARBOSA DOS SANTOS, 63 / 49, 3006662-4, DAYANE HISLE OLIVEIRA, 62.4 / 50, 3073752-9, BRUNNA KAZYOPEYA MOREIRA MENEZES, 62.3 / 51, 3023957-6, SONIA MARIA DA ROSA, 62.2 / 52, 3027930-8, MARIA RISOLLETE DE OLIVEIRA COSTA, 61.8 / 53, 3009563-5, JERSICA SOUZA DA SILVA, 61.7 / 54, 3160893-0, NÁGILA FERNANDA ARINO DA SILVA, 61.6 / 55, 3076726-3, SILVIA GERMANO DE SOUZA, 61.6 / 56, 3052424-3, ANA PAULA DE MOURA CARDOSO FIGUEIREDO, 61.6 / 57, 3008906-5, JARDIELLY NOBRE DO NASCIMENTO, 60.8.

SENA MADUREIRA

1, 3110519-3, JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, 73.2 / 2, 3081563-5, LUIS GABRIEL PEREIRA NOBREGA, 70.1 / 3, 3061893-0, THACYA MARTINS DA SILVA, 65.

SENADOR GUIOMARD

1, 3204866-6, GERLANDIA DO NASCIMENTO ARAUJO, 74.2 / 2, 3023901-6, MARISA DA SILVA ANDRDE, 70.3 / 3, 3074922-9, MAZONILHADA COSTA DE SOUZA, 65.6 / 4, 3133194-8, MARIA DE MORAIS MENDONÇA, 64.7.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

ACRELÂNDIA

1, 3039890-7, SINARA ARAÚJO DE AMORIM, 73.1.

ASSIS BRASIL

1, 3043310-1, GILCIANE CASTRO DOS SANTOS, 69.9 / 2, 3067802-5, STENIO ARAUJO MELO, 67.4 / 3, 3003599-6, MIDIAN VICENTE DE OLIVEIRA FORTES, 61.4.

BRASILÉIA

1, 3003550-9, ANDREIA MIRANDA STEIN, 72.1 / 2, 3080262-7, ATILA BEZERRA NEVES, 66 / 3, 3069909-1, JACÓ FORTES DE BRITO, 61.2. CRUZEIRO DO SUL

1, 3007673-5, MARLLUS RAFAEL NEGREIROS DE ALMEIDA, 70.8 / 2, 3028409-5, SÍLVIA ANDRADE DA SILVA, 67.9.

FEIJÓ

1, 3041481-7, ERICA DE CASTRO GOMES, 73.5 / 2, 3007181-3, NAYELLE PEREIRA PESSOA, 69.

JORDÃO

1, 3021676-1, MARILCIANNE AMANCIO QUEIROZ, 72 / 2, 3010579-1, JULIANA PEREIRA DA SILVA, 66.7.

MÂNCIO LIMA

1, 3076939-5, KESIA KAXINAWA HALUEM, 62.8 / 2, 3123231-5, BRUNA MARIA DE LIMA ROCHA REIS, 62.6.

PLÁCIDO DE CASTRO

1, 3072278-6, ANDRIENNY LIMA DIAS, 65.1 / 2, 3047147-5, FABIO CARMO DE LIMA, 63.6.

PORTO WALTER

1, 3032248-1, THOMAS AQUINO AMARO, 75.3 / 2, 3211890-8, BIWLLY DA COSTA SOARES, 65 / 3, 3015300-4, PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA MELO, 62.7.

RIO BRANCO

1, 3018478-3, GABRIELLE FREIRE DO NASCIMENTO, 85.4 / 2, 3073204-0, MARIA LUANA PARENTE DE OLIVEIRA, 85.1 / 3, 3008904-8, BRUNO HENRIQUE DA COSTA SANTOS, 79.9 / 4, 3053134-0, KELREN LIMA DE OLIVEIRA, 76.5 / 5, 3069716-7, FERNANDO PEREIRA DA SILVEIRA, 75.9 / 6, 3051699-1, SARA AZEVEDO DE FRANÇA, 75.6 / 7, 3030171-5, FELIPE DE MORAES AMARO SOARES, 74.4 / 8, 3057932-6, EDEGILSON SILVA TAUMATURGO, 73.7 / 9, 3004168-1, ANDRESSA RIBEIRO TEODORO, 73.7 / 10, 3003974-5, MARIA JAÍNE SILVA DE MENEZES, 73.4 / 11, 3141303-

5, GABRIEL DA SILVA MOREIRA, 72.7 / 12, 3078066-0, CARLOS RAFAEL COSTA GARCEZ, 71.8 / 13, 3001341-4, JONATHAS DO CARMO NERY, 71.8 / 14, 3012656-4, LARISSA CUNHA DE MORAIS GARCIA, 71.6 / 15, 3216738-0, ERICA NAISA NASCIMENTO LIMA, 71.4 / 16, 3018057-8, PATRICIA QUEIROZ SOUZA, 70.8 / 17, 3107072-3, FÁBIO JOSÉ BATISTA GOMES, 70.5 / 18, 3080507-4, ANTÔNIO CORDEIRO DE SENA NETO, 70.4 / 19, 3044496-0, MARIA MARCELA PAIVA DA SILVA, 69.9 / 20, 3017478-0, VANUSA DE ARAUJO ALENCAR, 69.7 / 21, 3074532-8, JULIANA MARTINI, 69.2 / 22, 3074754-0, AUCIMAR VIEIRA PASSOS, 69 / 23, 3015860-4, JULIANA PAULINO DANTAS, 69 / 24, 3039973-4, JUCELINO DA SILVA MELO, 68.9 / 25, 3011321-1, THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, 67.4.

SANTA ROSA DO PURUS

1, 3043187-5, ANTONIA CLEIDIANA GONÇALVES DA SILVA, 66.8 / 2, 3217786-4, SARAH TAIRINE VIEIRA DO NASCIMENTO, 65.6.

SENADOR GUIOMARD

1, 3060202-8, GABRIEL SOBRINHO MARANHO, 81.8 / 2, 3015174-7, LUCAS DA SILVA SIMAO, 68.4 / 3, 3015872-5, IVI MELO NEVES, 63.8 / 4, 3131891-5, ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA, 62.2.

TARAUACÁ

1, 3040392-7, LEONEIDE RODRIGUES FALC, 64.3 / 2, 3062957-7, LEIDE DAIANA DE PAIVA CUNHA VASCONCELOS, 62.6.

XAPURI

1, 3078711-9, EVELINE DE SOUSA OLIVEIRA, 87.2 / 2, 3058985-9, ÉBERTON LUNARDI, 72.1 / 3, 3008264-4, KAROLINE DA SILVA SOARES, 68.6 / 4, 3049989-3, WUILITON LUIZ DA ROCHA JUNIOR, 67.5 / 5, 3079898-1, ANTONIA CRISTINA ROCHA D NASCIMENTO, 65.5 / 6, 3018012-5, JULIANA MOREIRA DE SOUZA, 63.6 / 7, 3022351-9, MARTES AFOSO BATISTA DE SOUSA, 62.6.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

ASSIS BRASIL

1, 3111687-9, JÚNIOR MONTE, 76.7 / 2, 3207861-9, MARIA PEREIRA DA SILVA E SILVA, 71 / 3, 3111504-5, GERUBAL PAIVA PEREIRA LIMA, 62.4.

BRASILÉIA

1, 3162289-3, MARIA PAULA DA SILVA SANTOS, 63.8.

JORDÃO

1, 3133117-0, ANTÔNIO JEFFERSON DE SOUZA ARAÚJO, 67.6.

MANOEL URBANO

1, 3129971-7, FRANCISLEIDE LINHARES DA SILVA, 62.4 / 2, 3109526-5, JEFFERSON SOUSA DE OLIVEIRA, 61.8.

PLÁCIDO DE CASTRO

1, 3161811-7, OSCAR AUGUSTO LOZANO ZUMAETA, 75.2.

RIO BRANCO

1, 3114596-6, CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR, 90.8 / 2, 3106579-3, ALESSANDRA RODRIGUES GOMES, 90.1 / 3, 3179478-2, LEIDIANE GOMES FERREIRA DOS SANTOS, 88.7 / 4, 3118121-2, MARIA LIANE MOREIRA DA SILVA, 84.8 / 5, 3201060-4, ANDRESSA FERNANDES JANUARIO, 84.5 / 6, 3117637-2, LAIRIO DA COSTA SILVA JUNIOR, 82.4 / 7, 3121824-7, JOSE MARIANO DOS SANTOS, 81.7 / 8, 3112124-1, JOÃO VICTOR QUEIROZ SALOMÃO DE OLIVEIRA, 81.1 / 9, 3120554-3, RAFAELLA ZANATTA BARROS CAVALCANTE, 80.7 / 10, 3186620-5, NADIELE DOS SANTOS MENDONÇA, 80.4 / 11, 3208903-1, EDSON SOARES NOGEUEIRA JUNIOR, 79.5 / 12, 3107751-8, JERALT MUNIZ DA SILVA, 78.8 / 13, 3215641-1, LISO NEIDA DE JESUS LEONCIO ASSUNÇÃO, 77 / 14, 3188674-5, MARCO AURELIO CARNEIRO MAGALHAES, 77 / 15, 3168988-7, MARIA ANEIDE CORREIA ROYER, 75.4 / 16, 3108644-5, PALOMA KATLINY DE SOUZA PEREIRA, 74.6 / 17, 3216006-6, ANDERSON CLEYTON NONATO DA SILVA, 70.6 / 18, 3213776-6, ISABELLA MARIA PRADO NOGUEIRA, 70.3 / 19, 3131881-1, LUCIANE BARBOSA DANTAS, 69.2 / 20, 3197928-2, KARINA PRADO STEFANI PAES, 67.8 / 21, 3151966-3, LILIAN LOPES SOUSA BARATELLA, 66.4 / 22, 3139115-4, ADRIANA DA SILVA FERREIRA PEREIRA, 65.7 / 23, 3121247-3, LEONICE FERNANDES DE LIMA, 65.6 / 24, 3131519-4, RONEUDA MORAES FROTA, 65.4 / 25, 3122549-5, FRANCISCO AURECI MAGALHAES NOBRE, 65 / 26, 3112826-4, MILENA DE SOUZA MOURA, 62.6 / 27, 3106429-1, RICARDO ABDON DE SOUZA ROCHA, 62.3.

SENADOR GUIOMARD

1, 3205374-8, PRINCY RODRIGUES LEO, 71.8.

XAPURI

1, 3123492-8, FABRICIO MOREIRA SILVA PREVITERA SANTOS, 81.8 / 2, 3213870-8, VILTON REIS OLIVEIRA, 62.8.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

BRASILÉIA

1, 3131555-4, GILBERTO MAGALHÃES DA SILVA, 71.9 / 2, 3106761-8, CARLOS ALBERTO CARIUS DA CUNHA JUNIOR, 69.7 / 3, 3110040-3, NIVIA CRISTINA RAMOS PEREIRA, 68.1 / 4, 3132100-7, CLEIDIANE GOMES DA SILVA, 67.5 / 5, 3108288-0, DHAMISSON LEITE DE MESQUITA, 67.5 / 6, 3216376-2, ANTONIO VALDECI CACAU ROCHA, 65.8 / 7, 3124096-1, MARINALDO FERREIRA DA COSTA, 65.2.

CRUZEIRO DO SUL

1, 3203719-1, GIULLIAN MONTEIRO CARNEIRO, 84.3 / 2, 3108743-5, JARDESSON SOUZA SANTOS, 75.8 / 3, 3127505-4, CLICIANE SILVA SANTOS, 75.7 / 4, 3122585-5, MARIA CATIANE DA CUNHA COSTA, 75.5 / 5, 3125507-4, GIDEONE MAIA PESSOA, 73.2 / 6, 3115613-3, MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, 72.9 / 7, 3106614-7, LINDINALVA SORIANO DA SILVA, 71.4 / 8, 3211879-3, FRANCISCA MARTA DOS SANTOS SILVA, 71 / 9, 3132292-1, JOELMA ANDRADE DA SILVA, 70.9 / 10, 3217993-4, SUZANA MARIA MARTINS DE MOURA, 68.7 / 11, 3109576-3, GEOVANA DA SILVA COSTA, 68 / 12, 3214308-7, LEIDIANE DAS CHAGAS SILVA, 66.4 / 13, 3131654-4, RAINEIDE BEZERRA FONTES, 65.2.

RIO BRANCO

1, 3122791-1, ALONITA MARTINHA DA SILVA, 86.1 / 2, 3108665-6, LUANA CONDES BRITO, 82.2 / 3, 3192328-2, ANDERSON COSTA DE MELO, 79.7 / 4, 3131329-1, RANAELY NICOLY MAGALHÃES DA CRUZ, 77.5 / 5, 3190868-8, ALESSANDRO MORAES LIMA, 76.8 / 6, 3108148-1, KEYLLA SOUZA CARVALHO FROTA, 76.7 / 7, 3216370-1, EVA MARIA RODRIGUES DA SILVA DANTAS, 76.4 / 8, 3179280-0, LARISSA DA CRUZ BARBOSA, 75.5 / 9, 3133170-6, ANA PAULA GOMES DE ARAÚJO, 75.1 / 10, 3207299-7, DEBORA MENDER MELO GROOS DE MEDEIROS, 74.9 / 11, 3106715-4, LAUANE DA SILVA QUEIROZ, 74.4 / 12, 3114267-8, ROZELI DA COSTA, 74.3 / 13, 3107556-9, KAREN KATHERINE GOMES DA MOTA, 74 / 14, 3217440-7, TATIELLE GOMES NAVA, 74 / 15, 3182746-3, YANE RODRIGUES BARROS, 73.7 / 16, 3107780-5, ANDREZA VIEIRA DE SOUZA, 73.6 / 17, 3107306-3, KELLY MARIA PEDROSA DA SILVA BATISTA, 72.5 / 18, 3211666-1, IZABELLE DE OLIVEIRA LIMA, 72.5 / 19, 3106965-0, THAIS CAROLINE QUEIROZ DE VASCONCELOS, 72.4 / 20, 3186381-0, KAREN CARUTA NEVES PINHO, 72.3 / 21, 3211019-2, RITA DE CÁCIA FREIRE CABRAL, 71.3 / 22, 3110458-1, MAINER DAIELE NASCIMENTO MARQUES, 69.9 / 23, 3208883-7, AURILENE CARVALHO FERREIRA, 69.3 / 24, 3116373-8, ELISSANDRA FREITAS DA SILVA ARAUJO, 69.2 / 25, 3108130-9, MARCIA MARIA FRANÇA DE SOUZA, 68.6 / 26, 3169260-9, ELISANGELA DA SILVA DANTAS, 68.5 / 27, 3188913-1, XISTO DE ODORO MOREIRA NETO, 68.5 / 28, 3201591-7, ROMÁRIO MACEDO MONTEIRO, 67.8 / 29, 3208400-2, ANDRESA MORAIS DA SILVA, 67.3 / 30, 3116489-7, THAYLIANE TEIXEIRA FIDELIS GOMES, 67.2 / 31, 3211962-8, ANA DANIELA NONATO DE SOUZA, 67 / 32, 3204392-4, MARIANE GOMES DO NASCIMENTO, 65.9.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

RIO BRANCO

1, 3115828-2, TIAGO AGUIAR DE LIMA, 97.8 / 2, 3114555-8, JANEIRO DA SILVA NASCIMENTO, 92.6 / 3, 3123230-1, THALLES LAZARO SOARES BATISTA, 90.5 / 4, 3112490-3, ISAAQUE RAMOS IDE, 90.4 / 5, 3119541-8, RENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, 87.7.

TÉCNICO EM ORTESE E PRÓTESE ORTOPÉDICA

RIO BRANCO

1, 3077785-5, LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA, 83.2 / 2, 3018199-3, MARIA STEFANIE DE SOUZA PEQUENO, 75.6 / 3, 3064298-7, HIRLA PAIXÃO DE SOUSA FARIAS, 72.2 / 4, 3115624-1, CLEIDE DE SOUZA RODRIGUES REBOUÇAS, 70.1 / 5, 3007668-0, ANA KAROLINA MACIEL DO NASCIMENTO, 69.7.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

RIO BRANCO

1, 3006171-6, ROSANGELA DA SILVA HERRERA MOREIRA, 82.4 / 2, 3033354-7, CARPEGIANE TEIXEIRA SILVA, 79.5 / 3, 3002625-6, QUEREN HAPUQUE LOPES SANTANA DE QUEIROZ, 78.9 / 4, 3012885-9, GERFFYRSON JHON DE SOUZA SOARES, 78.7 / 5, 3067218-9, FRANCILENA FEITOSA DA SILVA, 75.7.

1.2. Resultado final do concurso público de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA na seguinte ordem: cargo, localidade, classificação final, inscrição, nome do candidato e nota.

AGENTE ADMINISTRATIVO

BRASILÉIA

1, 3209236-1, JURIVAN BEZERRA RIOS, 73.7 / 2, 3003073-9, ISABELA TRIGUEIRO AMORIM, 67.4 / 3, 3063685-3, AGEU BARBOSA DA SILVA, 61.2.

CRUZEIRO DO SUL

1, 3054819-0, ANGELICA REBOUÇAS MIRANDA, 71.7 / 2, 3074081-4, ELIAQUIM NOGUEIRA DA SILVA LIMA, 67.2.

MÂNCIO LIMA

1, 3078835-4, FRANCISCO IAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 66.6.

RIO BRANCO

1, 3003358-1, ANA FLÁVIA QUEIROZ NEVES, 79.4 / 2, 3029511-7, GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO, 78.7 / 3, 3032564-4, LUCAS MATHEUS DA SILVA ABREU, 76.6 / 4, 3214230-5, LEDEJAM FERREIRA DE SOUZA, 74.9 / 5, 3032855-5, ANILTON DA COSTA AMORIM, 74.6 / 6, 3033508-1, MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA, 68 / 7, 3063538-2, AGLEINE ANOANTONIA ROCHA RODRIGUES, 67 / 8, 3001106-1, DMECARLA BENTO FIGUEIREDO RAMOS, 66.6 / 9, 3011150-1, SAULO NASCIMENTO DA SILVA, 65.4 / 10, 3108403-0, VANESCA DE ANDRADE MOREIRA, 64.4 / 11, 3006843-8, ADSON GOMES DE SOUZA, 62.4.

ASSISTENTE SOCIAL

RIO BRANCO

1, 3017091-7, GEANE RODRIGUES DE MENDONÇA, 76.6 / 2, 3044472-8, JOÃO PAULO FREIRE NOBRE, 69.2 / 3, 3055539-0, DAYSE VALE DE OLIVEIRA GOMES, 62.3.

BIÓLOGO

RIO BRANCO

1, 3002191-9, MARCOS GONÇALVES FERREIRA, 78.3 / 2, 3119471-5, WILLY FRAN FREITAS DE QUEIROZ, 76.6.

ENFERMEIRO

CRUZEIRO DO SUL

1, 3009462-8, UIGILEI AURELIO FERREIRA RODRIGUES, 83.7 / 2, 3076846-4, ALINE DE SOUSA SILVA, 80 / 3, 3017283-8, EMÍLIO LAVOISIER MACIEL BEZERRA, 76 / 4, 3034786-3, ERISSON DA SILVA TEIXEIRA, 71.2.

RIO BRANCO

1, 3000132-3, BRUNA RAFAELA ANDRADE DE OLIVEIRA, 85.5 / 2, 3010982-4, BRUNA BARBOSA FERREIRA (SUB JUDICE), 82.1 / 3, 3033845-5, DANIELA DA SILVA PAIXÃO, 77.7 / 4, 3062146-1, HENRIQUE FERREIRA RAMOS, 77 / 5, 3050699-7, HEMILLY CRYST DE SOUZA NUNES, 75.6 / 6, 3036369-0, ELIABETE LIMA FERREIRA NASCIMENTO, 72.5 / 7, 3028798-5, ANDRESSA FARIAS DE ARAÚJO, 66.2 / 8, 3019523-4, OSVALDO TABOSA LUCENA, 64.6 / 9, 3024970-1, ELIESA MARA CANEDO DA SILVA GUSMAO, 61.2.

ENGENHEIRO ELETRÔNICO

RIO BRANCO

1, 3043724-4, MARCÍLIO MARQUES DE MORAES, 66.4.

FARMACÊUTICO

TARAUACÁ

1, 3063249-9, BRENDA DA SILVA TEIXEIRA, 74.1.

MÉDICO

RIO BRANCO

1, 3032811-6, GLEICIANY ARAÚJO DE MIRANDA, 63.2.

NUTRICIONISTA

RIO BRANCO

1, 3061264-1, ALDETE REIS CARVALHO DA COSTA, 67.1.

PSICÓLOGO

RIO BRANCO

1, 3064427-5, LUCAS LEAL DE SOUZA GOMES, 89.7 / 2, 3005585-5, BRENALIMA OLIVEIRA, 87.4 / 3, 3013771-1, THAIS CARVALHO DA SILVA, 76.9.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

2.1. O resultado final do concurso público para provimento de vagas de cargos da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, nos termos do Edital nº 001/2022 SEPLAG/SESACRE, de 24 de junho de 2022, fica devidamente homologado, nesta data.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001/2022 – SEPLAG/SESACRE, de 24 de junho de 2022, seus anexos e demais editais publicados.

3.2. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30 ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.

Guilherme Schirmer Duarte

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Pedro Pascoal Duarte Pinheiro Zambon

Secretário de Estado de Saúde

SEAMD

PORTARIA SEASDHM Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos, MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22-P de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 123.443-A, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NAIR DE OLIVEIRA BARBOSA MAMED – matrícula 9332146, para responder pela Coordenação do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, desta Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos – SEAMD, Fundação do Bem-Estar Social do Acre – FUNBESA e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Acre - FADES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

MÁRDHIA YUSIF AWNI EL SHAWWA PEREIRA

Secretária Adjunta da Mulher da Secretaria de Estado de Assistência Social, da Mulher e dos Direitos Humanos

Decreto nº 22-P/2023

SEE

**GOVERNO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 26, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00410/2022-07 – Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Antônio Raimundo da Cruz Alves, Professor P2 e, Auderlir Castro da Silva, Professor P2, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, objetivando a apuração dos fatos narrados no Processo SEI Nº 0014.005654.00410/2022-07.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSASecretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 27, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00416/2022-76 – Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Laurineisson Costa da Silva, Professor P2 e Maria de Jesus Machado de Souza, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, objetivando a apuração dos fatos narrados no Processo SEI Nº 0014.005654.00416/2022-76 – Investigação Preliminar,

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSASecretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 28, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023 e considerando o Processo SEI Nº 0014.005654.00395/2022-99 – Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Célia Maria de Carvalho Almeida, Professor P2 e Ana Maria Almeida de Souza, Professor P2, ambas do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, objetivando a apuração dos fatos que motivaram o Processo SEI Nº 0014.005654.00395/2022-99 – Investigação Preliminar.

Art. 2º E, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Ato, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSASecretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 11-P/2023**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****Portaria nº 62, de 10 de janeiro de 2023**

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00230/2023-91.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Ametista Costa do Nascimento, Professora P2, matrícula nº 272639-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.06.2003 a 30.05.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.02.2023 a 02.11.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE

Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****Portaria nº 63, de 10 de janeiro de 2023**

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00168/2023-37.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria da Glória Pereira da Silva, Professora P2, matrícula nº 324000-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.03.2014 a 22.03.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.01.2023 a 02.04.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE

Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****Portaria nº 64, de 10 de janeiro de 2023**

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.0087/2023-37.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Antonieta Pereira da Silva, Professora P2, matrícula nº 174700-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04.03.2004 a 03.03.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 25.01.2023 a 11.10.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE

Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 66, de 10 de janeiro de 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.015382.00002/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcilin da Silva Freitas, Professor P2, matrícula nº 290599-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 07 (sete) períodos de 03 (três) meses meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 12.07.1985 a 15.03.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.03.2023 a 22.11.2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 70, de 10 de janeiro de 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00263/2023-31.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Moisa de Freitas Correia, Professora P2, matrícula nº 236055-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.09.2009 a 17.09.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 23.01.2023 a 21.07.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 87, de 12 de janeiro de 2023

A Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 01/2023 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.00335/2023-40.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sebastiana Dutra da Costa, Professora P2, matrícula nº 236705-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23.06.2012 a 22.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.02.2023 a 01.05.2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maine Augusta Rodrigues da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas/SEE
Portaria nº 01/2023 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 89, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 017/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa M O CARVALHO DA SILVA – ME, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Rodrigues Alves/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência da Chamada Pública nº 005/2022 (Processo SEI nº 0014.013909.00006/2023-13), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PEDRINHO NASCIMENTO DA SILVA –

Matrícula: 9227865-4/5

II – Gestora Substituta: JULIANA OJOPI PACIFICO –

Matrícula: 9483063-1

III – Fiscal Titular: MARINES DA SILVA FERREIRA – Matrícula: 268224-1

IV – Fiscal Substituta: NEIDE SANTOS MACIEL – Matrícula: 275743-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 90, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 018/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a CONSTRUTORA DILA FEIJÓ LTDA – ME, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Tarauacá/AC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital da Chamada Pública 005/2022 (Processo SEI nº 0014.013909.00007/2023-68), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: PEDRINHO NASCIMENTO DA SILVA – Matrícula: 9227865-4/5

II – Gestor Substituto: JULIANA OJOPI PACÍFICO – Matrícula: 9483063-1

III – Fiscal Titular: MARIA DO SOCORRO GOES – Matrícula: 2378272-1

IV – Fiscal Substituto: MARIA ELCILARDES VIANA DE MESQUITA – Matrícula: 9390863-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 91, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento dos níveis/modalidades de Ensino na Escola Estadual Rural ELZIRA ANGÉLICA DO NASCIMENTO, localizada na BR-317, Estrada de Boca do Acre KM 06, Assentamento Pirã de Rã, ramal principal KM 02, no município de Senador Guiomard-AC:

§1º Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);

§2º Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);

§3º Educação de Jovens e Adultos-EJA I (1º ao 5º ano);

§4º Educação de Jovens e Adultos-EJA II (6º ao 9º ano);

§5º Educação de Jovens e Adultos- (Ensino Médio).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano 2013.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Dec. nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 94, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 11-P, de 1º de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.444, página 01, de 03 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 019/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TAPIRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, que tem por objeto a locação de 1 (um) imóvel com 2 (dois) pavimentos e estacionamento lateral, contendo 2.285,20 m² área construída, localizada na Rua Campo Grande, nº 354 e com acesso secundário a Travessa Novo Estado, nº 380, Bairro João Eduardo, no município de Rio Branco/AC, matriculado na 1ª Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco sob o nº 16.478, destinado à instalação do Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, neste município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou a Dispensa de Licitação e demais documentos constantes do PROCESSO SEI nº. 0014.015399.00007/2022-55, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: ANA PAULA NASCIMENTO D. BEZERRA –

Matrícula: 9390502-1

II – Gestor Substituto: MARIA DE FÁTIMA REGINALDO DE FARIAS –

Matrícula: 2381486-1

III – Fiscal Titular: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA –

Matrícula: 276987-1

IV – Fiscal Substituto: ANDRÉIA COSME DE OLIVEIRA DAMASCENO –

Matrícula: 9130217-4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I – zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II – coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III – manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV – encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V – comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI – comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII – exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX – encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X – observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato.

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV – requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI – auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 11-P/2023

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o servidor Tonismar Jose de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas, matrícula 9210555-1, para responder interinamente pela Contabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento.

Art. 2º- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2721, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 537/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Impressão/cópia (Outsourcing de Impressão), digitalização e encadernação, na modalidade franquia de páginas mais excedente, incluindo disponibilização de equipamentos, mão de obra para a operação dos equipamentos que se fizerem necessários, insumos (como: toner, cilindro, revelador, grampo, dentre outros, papel A4 e A3 de cor branca), suporte e assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, direcionada ao atendimento das demandas administrativas e demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, em sua sede, anexos e prédios administrativos, Regional do Juruá (Lote III), conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 (Processo SEI nº 0014.004769.00433/2022-16), a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE::

I – Gestor Titular: FÁBIO SANTOS MOREIRA – Matrícula 9111581-5;

II – Gestor Substituto: JOSÉ CARLOS BATISTA DE SOUSA NETO – Matrícula 944291- 0;

III – Fiscal Titular: TIAGO DUTRA DIEL - Matrícula 9208976 - 4;

IV – Fiscal Substituto: CLEILTON DOS SANTOS SOUZA - Matrícula: 9432078 - 1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 019/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0014.015399.00007/2022-55

DO OBJETO: Locação de 1 (um) imóvel com 2 (dois) pavimentos e estacionamento lateral, contendo 2.285,20 m² área construída, localizado na Rua Campo Grande, nº 354 e com acesso secundário a Travessa Novo Estado, nº 380, Bairro João Eduardo, no município de Rio Branco/AC, matriculado na 1ª Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco sob o nº 16.478, destinado à instalação do Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, neste município de Rio Branco/AC.

DO PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.198.800,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitocentos reais), a ser pago em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), com vencimento no último dia de cada mês, devendo ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de recibo de quitação sem emendas ou rasuras. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Enquanto não forem concluídas as obras de instalação e não for entregue o elevador em pleno funcionamento para o LOCATÁRIO, o valor mensal do aluguel será reduzido para R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), conforme Laudo de Avaliação, o que ocasionará redução no valor global deste Contrato.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de locação será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se a contagem na data da entrega das obras físicas e adequações requeridas e acordadas anteriormente, conforme o PROJETO (3545537 e 3545556) e LAYOUT (3493968) apresentados pela contratante, exceto, a obra de instalação de elevador, que ocorrerá durante a vigência contratual, observando os termos indicados no PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA.

DA DESPESA E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários para a contratação correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 12 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Marie Elias Abi Khalil - Tapiri Comércio de Alimentos Ltda - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 537/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022
SEI Nº 0014.004769.00433/2022-16

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Impressão/cópia (Outsourcing de Impressão), digitalização e encadernação, na modalidade franquia de páginas mais excedente, incluindo disponibilização de equipamentos, mão de obra para a operação dos equipamentos que se fizerem necessários, insumos (como: toner, cilindro, revelador, grampo, dentre outros, papel A4 e A3 de cor branca), suporte e assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, direcionada ao atendimento das demandas administrativas e demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, em sua sede, anexos e prédios administrativos, Regional do Juruá (Lote III), conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Total de R\$ 4.721.625,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, sob o seguinte Programa de Trabalho: 717.001.3454.0000 – Tecnologias Educacionais; Elemento de Despesas: 33.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação; Fonte de Recurso: 100 (RP);

DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da sua assinatura;

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Diego Dantas Cestaro - Amazonas Copiadoras Ltda - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 017/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

SEI Nº 0014.013909.00006/2023-13

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Rodrigues Alves/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência da Chamada Pública nº 005/2022.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total de R\$ 176.790,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa reais).

DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4471.0000 – Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 12 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante Manoel Odenelio Carvalho da Silva - M O Carvalho da Silva - ME - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 018/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

SEI Nº 0014.013909.00007/2023-68

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, no município de Tarauacá/AC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência da Chamada Pública nº 005/2022.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o preço total de R\$ 265.185,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais).

DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4471.0000 – Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E DAS DEMAIS INFORMAÇÕES: O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura;

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 12 de janeiro de 2023.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Manoel Odenelio Carvalho da Silva - Construtora Dila Feijó Ltda – Me - Pela Contratada

SEFAZ

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 17, DE 10 DE janeiro DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 06-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023; e CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 10/2023/SEFAZ - DIAF (SEI 5905526) exarada pela Diretoria de Administração e Finanças; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0715.012432.00006/2023-42.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Kelvin Williams Vale da Silva, matrícula nº 9534601-2, para responder como Chefe de Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2023.

Rômulo Antônio de Oliveira Grandier
Secretário de Estado da Fazenda

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº : 0819.012931.00001/2023-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 10-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Incisos I e IV, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a importância da valorização e do reconhecimento profissional dos servidores que compõem o Sistema Integrado de Segurança Pública - SIS;

CONSIDERANDO que elogio e o agradecimento são expressões de aprovação e admiração e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo a excelência profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e agradecer os profissionais que compõem o Grupo Especial de Operações em Fronteira - GEFRON/AC, abaixo relacionados, por terem prendido em flagrante delito 06 (seis) indivíduos por roubo e porte ilegal de arma de fogo, na qual resultou na apreensão de 02 (duas) armas de fogo, quando empenhados na Operação Guardiões das Fronteiras, ocorrida em 26/09/2022, no Bairro José Hassem em Brasília – AC. Na ocasião, a patrulha do GEFRON em ação conjunta com o GIRO/5ºBPM, foi informada de ocorrência de roubo de motocicleta e diligenciaram no sentido de interceptar os suspeitos. Após o briefing, as GU's adentraram no local indicado, momento em que vários indivíduos empreenderam fuga, ao passo que outros, investiram contra as GU's utilizando-se de arma de fogo. No entanto, todos foram rendidos e capturados após esse breve enfrentamento. Destaca-se nesta ocorrência policial, a ação coordenada e exitosa realizada entre grupos diferentes, o acentuado destemor, bravura e disciplina tática, além de dedicação, eficiência, profissionalismo, zelo e comprometimento com a nobre missão policial.

I - DPC Rêmullo César Pereira Carvalho Diniz, Mat. 93716302;

II - 3º Sgt PM Cleonizio Marques Vilas Boas, Mat. 9334408-1;

III - 3º Sgt BM Antônio Ferreira de Araujo Júnior, Mat. 937727-1;

IV - APC Géssica Lúcia da Silva, Mat. 9408649-1;

V - APC Haroldo Sousa Oliveira, Mat. 9290621-3; e

VI - PPAC Laurenio Oliveira Melo Sobrinho, Mat. 9275665-03.

Art. 2º - O elogio em questão é a materialização do reconhecimento e agradecimento a esses qualificados e competentes profissionais.

Art. 3º - Solicito ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre, ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, ao Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre e ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre que transcreva o presente elogio e agradecimento, objeto deste ato, nos assentamentos funcionais dos mencionados profissionais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº : 0819.012931.00001/2023-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 10-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Incisos I e IV, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a importância da valorização e do reconhecimento profissional dos servidores que compõem o Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP;

CONSIDERANDO que elogio e o agradecimento são expressões de aprovação e admiração e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo a excelência profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e agradecer os profissionais que compõem o Grupo Especial de Operações em Fronteira - GEFRON/AC, abaixo relacionados, por terem prendido em flagrante delito 02 (dois) indivíduos por tráfico de drogas, na qual resultou na apreensão de 46 (quarenta e seis) kg de drogas ilícitas e 01 (um) veículo de passeio, quando empenhados na Operação Guardiões das Fronteiras, ocorrida em 04/11/2022, no Bairro Alberto Castro, de Brasília – AC. Na ocasião, a guarnição do GEFRON, em ação integrada com Núcleo de Inteligência da SEJUSP-AC, Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, cumpriram mandado de busca expedido pela Comarca de Brasília, no qual ventilava indícios de que o local objeto da diligência funcionava como depósito e comercialização de entorpecentes. Após o cerco tático e ingresso à residência, fora localizado o fardo material ilícito mencionado, sendo entregue à Delegacia competente junto com os suspeitos. Destaque-se nesta ação policial, o proeminente suporte do serviço de inteligência e a acentuada sincronia na execução da operação na qual participaram instituições de segurança pública das esferas federais e estaduais, além de dedicação, eficiência, profissionalismo, zelo e comprometimento com a nobre missão policial.

I - DPC Rêmullo César Pereira Carvalho Diniz, Mat. 93716302;

II - 3º Sgt PM João Oliveira de Souza, Mat. 916516911;

III - 3º Sgt PM Cleonizio Marques Vilas Boas, Mat. 9334408-1;

IV - 3º Sgt BM Antônio Ferreira de Araujo Júnior, Mat. 937727-1;

V - Cb PM Emerson Florindo Moura, Mat. 9376593-1;

VI - PPAC Rogério da Silva Menezes, Mat. 9188770-03; e

VII - PPAC Laurenio Oliveira Melo Sobrinho, Mat. 9275665-03.

Art. 2º - O elogio em questão é a materialização do reconhecimento e agradecimento a esses qualificados e competentes profissionais.

Art. 3º - Solicito ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre, ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, ao Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre e ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre que transcreva o presente elogio e agradecimento, objeto deste ato, nos assentamentos funcionais dos mencionados profissionais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº : 0819.012931.00001/2023-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 10-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Incisos I e IV, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a importância da valorização e do reconhecimento profissional dos servidores que compõem o Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP;

CONSIDERANDO que elogio e o agradecimento são expressões de aprovação e admiração e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo a excelência profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e agradecer os profissionais que compõem o Grupo Especial de Operações em Fronteira - GEFRON/AC, abaixo relacionados, por terem prendido em flagrante delito 07 (sete) indivíduos por tráfico de drogas, porte ilegal de arma de fogo e organização criminosa, bem como, realizado a apreensão de 01 (uma) arma de fogo, 01 (uma) granada, 05 (cinco) kg de drogas ilícitas e material para produção de entorpecente, durante ação integrada na Operação Guardiões das Fronteiras, ocorrida em 15/11/2022, no Bairro Eldorado de Brasília – AC. Esta ação policial fora realizada após a perturbação da ordem pública instaurada naquela região, ocasionada pela deflagração de conflito armado entre grupos criminosos. E em unidade de designios, esses bravos profissionais em conjunto a outras forças de segurança, saturaram a região com intensos patrulhamentos e abordagens, resultando na excelente produtividade mencionada, bem como no restabelecimento da paz aos municípios de Brasília – AC. Ressalta-se que nesta ocorrência, a equipe policial, ao efetuar o cerco e emitir ordens legais, receberam dos criminosos ataques de disparos de armas de fogo e uma "granada militar" de alto poder de letalidade, mas que não teve seu pino totalmente sacado suficientemente para detonação. Destaca-se que na referida ação policial demonstrou-se coragem, o profissionalismo, elevado sentimento do dever e disciplina tática dos profissionais envolvidos na missão, evidenciando a mútua cooperação operacional das forças de segurança pública estaduais e federais, além do comprometimento de seus integrantes com o bem estar social, dedicação, eficiência, profissionalismo, zelo e comprometimento com a nobre missão policial.

I - 1º Ten PM Luan Vitor Silva Taboada, Mat. 9295720-2;

II - 3º Sgt PM João Oliveira de Souza, Mat. 916516911;

III - 3º Sgt PM Cleonizio Marques Vilas Boas, Mat. 9334408-1;

IV - 3º Sgt PM Jadson Azevedo Brandão, Mat. 9334327-1;

V - 3º Sgt PM José Cleiton da Silva Souza, Mat. 9188304-3;

VI - Cb PM Jayson Ferreira Araújo, Mat. 9405232-1; e

VII - APC Haroldo Sousa Oliveira, Mat. 9290621-3.

Art. 2º - O elogio em questão é a materialização do reconhecimento e agradecimento a esses qualificados e competentes profissionais.

Art. 3º - Solicito ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre e ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre que transcreva o presente elogio e agradecimento, objeto deste ato, nos assentamentos funcionais dos mencionados profissionais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº : 0819.012931.00001/2023-30

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 10-P, de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Incisos I e IV, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a importância da valorização e do reconhecimento profissional dos servidores que compõem o Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP;

CONSIDERANDO que elogio e o agradecimento são expressões de aprovação e admiração e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo a excelência profissional.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e agradecer os profissionais que compõem o Grupo Especial de Operações em Fronteira - GEFRON/AC, abaixo relacionados, por terem prendido, em flagrante delito, 01 (um) indivíduo por tráfico de drogas, na qual resultou na apreensão de 42 (quarenta e dois) kg de drogas ilícitas, quando empenhados na Operação Guardiões das Fronteiras, ocorrida em 29/11/2022, no Bairro Aeroporto de Epitaciolândia - AC. Nesta ocorrência, enquanto a guarnição policial realizava abordagem rotineira na rodovia BR-317, um veículo realizou conversão brusca no sentido contrário ao que trafegava normalmente, decorrendo desse modo, no acompanhamento tático policial e na consequente interceptação do suspeito em posse do mencionado entorpecente. Salienta-se nessa ocorrência, a atenção e o tirocínio policial dedicadas ao patrulhamento, bem como a coragem e perseverança empregadas no acompanhamento veicular e pedestre até a captura do suspeito, além da dedicação, eficiência, profissionalismo, zelo e comprometimento com a nobre missão policial.

I - 1º Ten PM Edson de Lima Queiroz, Mat. 9271538-2;

II - 2º Sgt PM Raimunda Alencar Pontes, Mat. 9121757-1;

III - 3º Sgt PM Cleonizio Marques Vilas Boas, Mat. 9334408-1;

IV - 3º Sgt BM Antônio Ferreira de Araújo Júnior, Mat. 937727-1;

V - Cb PM Felipe Farias de Lima Castro, Mat. 9404864-1; e

VI - APC Haroldo Sousa Oliveira, Mat. 9290621-3.

Art. 2º - O elogio em questão é a materialização do reconhecimento e agradecimento a esses qualificados e competentes profissionais.

Art. 3º - Solicito ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre, ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre e ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre que transcreva o presente elogio e agradecimento, objeto deste ato, nos assentamentos funcionais dos mencionados profissionais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº : 0609.003374.00005/2023-19

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora 2º TEN QOBMEC Lya Júlia Barbosa Moraes de Oliveira, matrícula 9547452-1, para atuar como Coordenadora do Conselho Executivo do Fundo Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - CONEXFNSP/SEJUSP, ficando, ainda, respondendo de forma cumulativa na Diretoria de Planejamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (DPLAN - CBMAC).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria SEJUSP Nº 290, de 04 de agosto de 2022 e a Portaria SEJUSP Nº 4, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMAPI

PORTARIA SEMAPI Nº 3, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS A Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental nº. 14-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.13.443, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados como fiscal e gestor titulares dos CONTRATOS Nº 05/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI e a Empresa TEC NEWS EIRELI, respectivamente, em observância à legislação vigente:

I - Gestor (a) Titular: Renata Silva e Sousa - Matrícula: 9413260;

II - Fiscal Titular: Jurandir Pinheiro de Oliveira Filho - Matrícula: 222160-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julie Messias e Silva

Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas

Decreto nº 14-P/2023

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 20/2022

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a "Operação tapa Buracos" no Município de Epitaciolândia, em cumprimento a Emenda Parlamentar Estadual nº 18032022/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso Próprio.

PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, Secretário de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e Sergio Lopes de Souza Lima Prefeito do Município de Epitaciolândia.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/2022

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto "Para ser aplicado na infraestrutura do Município" no Município de Epitaciolândia, em cumprimento a Emenda Parlamentar Estadual nº 12012022/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso Próprio.

PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, Secretário de Estado de Infraestrutura – SEINFRA e Sergio Lopes de Souza Prefeito do Município de Epitaciolândia.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAN Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 07-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, e

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR, o servidor Tonismar Jose de Oliveira, Gestor de Políticas Públicas, matrícula 9210555-1, para responder interinamente pela Contabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento.

Art. 2º- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento

SESACRE

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2023, e/ou seus substitutos, oriundo do PRE-GÃO ELETRÔNICO SRP Nº 145/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde no Estado do Acre – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Marcelo Nery Viturino - Matrícula/CPF: 9238727

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Weverton da Silveira Souza - Matrícula/CPF: 9273921-2

b) Substituto: Luciene campos Bauer - Matrícula/CPF: 9431853-1

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 janeiro de 2023.

Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 59 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, EMANUELLY DE SOUSA NÓBREGA, matrícula nº 9273123-3, para responder pela Coordenação Estadual da Planificação de Atenção à Saúde no Estado do Acre, vinculada ao gabinete da Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2020 - CPL 01

ADA Nº 19-19-0039941

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL

DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista do tipo caminhonetes, visando prestar apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, no município de Rio Branco.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 06/01/2023 a 06/01/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.302.1424.42890000, 10.302.1424.42980000, 10.302.1424.42970000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 100 e 400.

DOS FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este aditivo possui fundamento na solicitação da Divisão de Transportes; Mapa Comparativo de Preço; Declaração de Adequação Orçamentária; PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC 002/2022.

O disposto é firmado com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO O valor do presente termo perfaz a quantia de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas as expensas da CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM: TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PELA CONTRATANTE E RAIMUNDO OLIVEIRA DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

PORTARIA Nº 58 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de classificação das Unidades de saúde de acordo com critérios técnicos, baseados na legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o enquadramento das Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE e da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e define a remuneração de seus dirigentes, conforme tipificação abaixo:

TIFICAÇÃO	UNIDADES DE SAÚDE
I	UNIDADES MISTAS DE SAUDE/HPP E SERVIÇOS I: Ana Nery; Acrelândia; Assis Brasil; Manoel Urbano; Rodrigues Alves; Porto Walter; Marechal Thaumaturgo; Santa Rosa do Purus; Jordão; Santa Luzia; Centro de Atenção Psicossocial — CAPS AD III; Centro de Atenção Psicossocial — CAPS NAUAS; Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul; Hemonúcleo de Brasília; Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul.
II	HOSPITAIS GERAIS: Hospital Dr. Manoel Marinho Monte; Hospital Epaminondas Jácome; Hospital Dr. Ary Rodrigues; Hospital Dr. Abel Pinheiro de Lima; Hospital Geral de Feijó.
III	HOSPITAIS SEM INTERNAÇÃO E SERVIÇOS II: Centro de Controle Oncológico do Acre — CECON; Laboratório Central de Saúde Pública — LACEN; Centro de Atenção de Hemoterapia e Hematologia do Acre - HEMOACRE; Policlínica Tucumã; Serviço de Assistência Especializado-SAE; Unidade de Pronto Atendimento da Cidade do Povo; Centro Especializado em Reabilitação — CER III; Centro de Especialidades Odontológicas — CEO; Complexo Regulador Regional; Complexo Regulador Estadual.
IV	HOSPITAIS REGIONAIS: Hospital Dr. Sansão Gomes; Hospital Regional do Alto Acre Raimundo Chaar; Hospital João Cândio Fernandes.
V	HOSPITAIS REGIONAIS: Hospital da Mulher e da Criança do Juruá; Hospital de Saúde Mental do Acre-HOSMAC.
VI	HOSPITAL ESPECIALIZADOS E SERVIÇOS II: Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre — UNACON; Unidade de Pronto Atendimento Franco Silva; Unidade de Pronto Atendimento Jaques Pereira-CRZ; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU; Unidade de Pronto Atendimento do 2º Distrito.
VII	HOSPITAIS ESPECIALIZADOS III: Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE; Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco — HUERB; Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança — SASMC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 145/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 254/2022

SEI Nº 0019.015002.00024/2022-59

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA

DO OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonetes e passeios sem motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde no Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais).

A CONTRATADA deverá entregar os veículos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

RECHE GALDEANO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.713.403/0001-90, estabelecida a AV. Duque de Caxias, Nº 887, Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP: 69.020-141, Manaus/AM, E-mail: licitacao@recheagaldeano.com.br,

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SERV	QUANT. ANUAL	QNT. VEICULO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	300004417 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEMCONDUTOR; UTILITARIO LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP – TIPO CAMINHONETE (SEM CONDUTOR/ MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE DUPLA; TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS 4X4; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; MOTOR TURBO DIESEL; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV; MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; 02 (DOIS) ANOS DE FABRICAÇÃO; ACESSÓRIO INCLUSOS: PROTETOR DE CAÇAMBA CAPOTA MARÍTIMO E ESTRIBOS; ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO. 02	MEN	12	7	R\$6.500,00	R\$45.500,00	R\$546.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 546.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00; Fontes de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA PUBLICIDADE O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

Data de Assinatura: 06 de Janeiro de 2023.

ASSINAM: TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PELA CONTRATANTE E SIDNEI RECHE GALDEANO FILHO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 002/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 120/2021 CPL 04 – CARONA FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE

SEI Nº 0019.015359.00132/2022-28

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO Aquisição de material médico hospitalar (tubo endotraqueal e outros), para atender as demandas do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente contrato é de R\$ 356.072,40 (trezentos e cinquenta e seis mil, setenta e dois reais e quarenta centavos).

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 33.772.464/0001-75, estabelecida à Rua 7, s/nº, QD 53-A, LT. 08, Bairro: Vila Brasília, CEP: 74.911-060, Aparecida de Goiânia-GO, Telefones: (62) 3598-1766, (68) 99975-1546 E-mail: contato@atividademed.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	200000776 - AGULHA PARA ANESTESIA; DESCARTAVEL PARA RAQUI (25 X 3,5) BISEL TIPO QUINCKE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	PROCARE	2.600	R\$ 4,67	R\$ 12.142,00
07	200034592 - AGULHA PARA ANESTESIA; PERIDURAL; CALIBRE 18G (90X16); PONTA TIPO BISEL TUOHY. CÂNULA DEMARCADA EM CM, MANDRIL CODIFICADO POR COR, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO, ALETAS (BORBOLETA), ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NO MS E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	UNISIS 18G (90X12)	1.800	R\$ 29,99	R\$ 53.982,00
25	200046639-1 - CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA Nº 16G OU 7FR; ADULTO; CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONOLUMEN; SILICONE; RADIOPACO; GRADUADO; ESTERIL; ATOXICO; APIROGENICO; DESCARTAVEL; MEDINDO 100CM DE COMPRIMENTO; INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXIVEIS; CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO; PROTEGIDO POR BAINHA PLASTICA TRANSPARENTE ESTERIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA; CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO; PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MINIMO 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; NORMA REGULAMENTADORA NR 32.	UN	BLENTA 5FR X65CM	480	R\$ 227,99	R\$109.435,20

26	200025749 - CATETER; CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA EPICUTANEO Nº 24G - PEDIATRICO - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFERICO (PICC) MONO LUMEN, SILICONE, RADIOPACO, GRADUADO PARA IDENTIFICACAO DA PROGRESSAO A CADA 5CM, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, INTRODUTOR COM AGULHA QUE PERMITA PUNÇÃO SUAVE. Nº FR 1,0 A 1,1. CATÉTER COM MEDIDA ENTRE 30 E 50CM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 24G. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. A DATA DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	BLENTA 1.9FR X50 CM	360	R\$ 226,99	R\$ 81.716,40
36	200026965 - DRENO DE KHER Nº 10; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM T; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	TAYLOR	160	R\$ 14,64	R\$ 2.342,40
37	200026966 - DRENO DE KHER Nº 12; CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL; FLEXIVEL; FORMATO EM T; UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO; COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS; ESTERIL; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO; CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	TAYLOR	160	R\$ 14,64	R\$ 2.342,40
49	200001845 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 08 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 500ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOMEG	30	R\$ 58,24	R\$ 1.747,20
50	200003037 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 10 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 500ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOMEG	40	R\$ 58,24	R\$ 2.329,60
51	200003205 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 12 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 1000 ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	BIOMEG	40	R\$ 30,88	R\$ 1.235,20
52	200003104 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 14 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	BIOMEG	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
53	200003152 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 18 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2000ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	BIOMEG	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00

54	200002163 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 20 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2.000ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOMEG	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
62	200002274 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 36 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2.000ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	BIOMEG	60	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00
63	200001295 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 38 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2.000ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	BIOMEG	60	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00
64	200001074 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 40 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2.000ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	BIOMEG	40	R\$ 42,50	R\$ 1.700,00
65	200005307 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 42 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2.000ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	BIOMEG	60	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00
66	200000244 - KIT DRENAGEM PARA DRENAGEM DE TORAX, Nº 44 EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM FITA RADIOPACA EM TODA A EXTENSÃO DO DRENO, MULTIPERFURADO, SILICONIZADO INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO COM FRASCO COLETOR ESCALONADO DE 2.000ML E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UN	BIOMEG	60	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00
70	200002959 - TUBO DE SILICONE Nº 204 COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORMES; RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO; ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UN	KINNER MT	2.600	R\$ 14,49	R\$ 37.647,00
74	200001157 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS ENDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	SOLIDOR	600	R\$ 5,49	R\$ 3.294,00

76	200001996 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS EN-DICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	SOLIDOR	600	R\$ 5,48	R\$ 3.288,00
77	200000707 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS EN-DICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	SOLIDOR	1.600	R\$ 5,47	R\$ 8.752,00
79	200003070 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0, COM CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONECTOR SEMI-MONTADO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CURVA DE MAGILL, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA DE SEGURANÇA, MARCAS GRADUADAS EN-DICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM LOCAL VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. DEVE ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	SOLIDOR	2.800	R\$ 5,39	R\$ 15.092,00
VALOR TOTAL						R\$356.072,40

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 400 e 100.

DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em 31/12/2023, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

DA PUBLICIDADE O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 06 de Janeiro de 2023.

ASSINAM: TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PELA CONTRATANTE E JARLEYS FERREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 072/2020 - CPL 01

ADA Nº 19-19-0003694

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADO: F. R. DE SOUZA

DO OBJETIVO/OBJETO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo Van, caminhonetes e passeios com motorista, visando prestar o apoio logístico necessário às unidades administrativas e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, nos municípios de Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 07/01/2023 a 07/01/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 100 e 400.

DOS FUNDAMENTOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este aditivo possui fundamento na solicitação da Divisão de Transportes; Mapa Comparativo de Preço; Declaração de Adequação Orçamentária; PARECER SESACRE/DIRJUR/DJLC 001/2022.

DA RATIFICAÇÃO O valor do presente termo perfaz a quantia de R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas as expensas da CONTRATANTE.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM: TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PELA CONTRATANTE E FRANCISCO RICARDO DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS**DETRAN**

PORTARIA INTERNA DETRAN - CETRAN Nº 2, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 10.126, de 27 de Setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.137 de 29 de Setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto da Lei nº 9.503/97, art. 13 e 14, inciso XI que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, CONSIDERANDO o que consta no arts. 13 e 15 da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN; CONSIDERANDO o recurso do resultado da revisão da Junta Psicológica, pelos candidatos, RESOLVE:

Art. 1º Designar Junta Especial de Saúde, composta pelos psicólogos peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para reavaliação dos exames dos candidatos, listados no Anexo I desta Portaria:

I – LAURA LÚCIA GARCIA LOPES LE SUEUR – CRP 24/00125/AC

II – LUANA LYRA FREITAS – CRP 24/00597/AC

III – MARILYN LYRA LIMA – CRP 24/00014/AC

Art. 2º A Junta Psicológica deverá ser realizada na CLÍNICA ACTRAN, com endereço na Avenida Nações Unidas, nº 2497, Bairro 7º BEC, Rio Branco/AC, às 15h00 (quinze horas), do dia 01/02/2023 (quarta-feira).

Art. 3º O não comparecimento no dia e hora agendados, inviabilizará a realização da Junta e ensejará a preclusão do procedimento ao faltoso, cabendo ao presidente a comunicação de toda e qualquer ocorrência relativa ao referido procedimento.

Art. 4ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de Janeiro de 2023.

Vanessa de Jesus Albuquerque

Presidente do CETRAN/AC

Decreto nº 10.126, de 27/09/2021

Anexo I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A JUNTA ESPECIAL DE SAÚDE

DATA: 01/02/2023 Horário: 15h

01 João Cosmo da Silva

02 Veronice Lima dos Santos

PORTARIA DETRAN Nº 108, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432), RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias relacionadas abaixo, as quais designaram servidores deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, para responderem interinamente pelos setores desta Autarquia:

I - PORTARIA DETRAN Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2023;

II - PORTARIA DETRAN Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2023;

III - PORTARIA DETRAN Nº 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2023;

IV - PORTARIA DETRAN Nº 17, DE 03 DE JANEIRO DE 2023;

V - PORTARIA DETRAN Nº 19, DE 03 DE JANEIRO DE 2023;

VI - PORTARIA DETRAN Nº 21, DE 03 DE JANEIRO DE 2023;

VII - PORTARIA DETRAN Nº 22, DE 03 DE JANEIRO DE 2023;

VIII - PORTARIA DETRAN Nº 23, DE 03 DE JANEIRO DE 2023;

IX - PORTARIA DETRAN Nº 24, DE 03 DE JANEIRO DE 2023;

X - PORTARIA DETRAN Nº 26, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

XI - PORTARIA DETRAN Nº 31, DE 04 DE JANEIRO DE 2023; e

XII - PORTARIA DETRAN Nº 33, DE 04 DE JANEIRO DE 2023;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 109, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Sônia Gabriella Diógenes da Costa, matrícula nº 9315136, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotada na Assessoria Técnica desta Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 110, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Vanessa de Jesus Albuquerque, matrícula nº 9312625, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Designar a mesma para responder pela Secretaria de Apoio ao Conselho Estadual de Trânsito desta Autarquia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 111, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Daiana de Azevedo da Silva de Araújo, matrícula nº 9312560, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Designar a mesma para responder pela Secretaria de Apoio a Junta Administrativa de Recursos de Infração desta Autarquia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 112, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Kelly da Silva Campos, matrícula nº 93127814, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Designar a mesma para responder pelo Controle de Credenciados desta Autarquia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 113, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, ao servidor Eduardo Gomes Feitosa, matrícula nº 9303022, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotado da Assessoria de Comunicação desta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 114, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Sarha Jhersyka Mendes de Lira de Araújo, matrícula nº 9314385, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotada no Gabinete desta Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 116, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Juliana Socorro da Silva Brito, matrícula nº 9312412, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, lotada no Gabinete da Diretoria de Operações desta Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 117, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, ao servidor Eldivon Montefusco Portela, matrícula nº 9123350, ocupante do cargo Gestor de Políticas Públicas, lotado neste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Designar o mesmo para responder pela Coordenadoria de Veículos e RENAVAL desta Autarquia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 118, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Juliana Pereira de Souza Gurgel, matrícula nº 9312595, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Designar a mesma para responder pela Coordenadoria de Habilitação e RENACH desta Autarquia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 119, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432),

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, ao servidor Richardson Machado Lira, matrícula nº 9328220, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Designar o mesmo para responder pela Divisão de Emissão de Documentos e Registro de Veículos desta Autarquia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, ao servidor Carlos Alberto Silva Araújo, matrícula nº 9301410, ocupante do cargo Assistente Técnico deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Designar o mesmo para responder pela Divisão de Leilão desta Autarquia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 121, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, ao servidor Carlos Alberto Ferreira dos Santos, matrícula nº 80152, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado neste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Designar o mesmo para responder pela Divisão de Atendimento a Credenciados desta Autarquia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 123, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Francicléia Carvalho de Menezes, matrícula nº 9362240, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Designar a mesma para responder pela Divisão de Atendimento ao Público/Veículos desta Autarquia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 124, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso

I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Elisângela da Silva Lopes Brasil, matrícula nº 9315535, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Designar a mesma para responder pela Divisão de Atendimento ao Público/Habilitação desta Autarquia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, ao servidor Josenilson da Luz Mesquita, matrícula nº 9301275, ocupante do cargo Examinador de Trânsito deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Designar o mesmo para responder pela Divisão de Exames Práticos e Teóricos desta Autarquia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 126, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO, o teor do OFÍCIO Nº 189/2023/CASACIVIL (5920432), RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Função de Confiança do Poder Executivo, referência FCPE - 10, à servidora Andréia Soares Xavier, matrícula nº 9300228, ocupante do cargo Técnico Administrativo deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

Art. 2º Designar a mesma para responder pela 14ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, no município de Capixaba/AC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 13 de janeiro de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

ISE**PORTARIA Nº 005 DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria nº 147 de 7 de Julho de 2022, que designou o servidor Lucinedio Bezerra da Silva, matrícula nº 9188665-4, chefe de equipe do Centro Socioeducativo Juruá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC

PORTARIA Nº 006 DE 12 JANEIRO DE 2023

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 51-P de 02 de Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Joel Poncio Farias, matrícula 9463518-1, Chefe de Equipe do Centro Socioeducativo Juruá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 janeiro 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

SANEACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 49, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 97-P, publicado no DOE nº 13.445, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, e suas alterações

RESOLVE:

1º– Designar o servidor Janderson Pontes de Assis, sob matrícula 345695, para responder como chefe do Departamento Comercial e de Faturamento, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Presidente interino do Saneacre
Decreto nº 97-P/2023

PORTARIA Nº 52, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE – SANEACRE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 97-P, publicado no DOE nº 13.445, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.248 de 04 de dezembro de 1997, e suas alterações

RESOLVE:

1º– Designar a servidora Paula Cristina de Souza da Costa, sob matrícula 700191, para responder cumulativamente pela Divisão de Licitações e pela Divisão de Compras, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre.

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e retroativos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Presidente interino do Saneacre
Decreto nº 97-P/2023

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Portaria nº 001 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Alexandre Fonseca das Chagas, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-4, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Portaria nº 002 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Antônio Carlos Ballalai dos Santos, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-2, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 003 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Augusto Hidalgo de Lima Neto, para o cargo de Chefe de Divisão, referência CEC-4, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 004 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Aurinete Franco Malveira, para o cargo de Chefe de Divisão, referência CEC-3, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 005 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Camila Moraes Cavalcante Ribeiro, para o cargo de Assessora de Departamento, referência CEC-4, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 006 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Caroline Santos da Costa Guimarães, para o cargo de Chefe de Gabinete, referência CEC-5, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 007 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Darci Silva Sales, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-2, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 008 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Eduardo Henrique da Silva Souza, para o cargo de Chefe de Divisão, referência CEC-4, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 009 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Elane Cristine Almeida da Silva, para o cargo de Chefia de divisão, referência CEC-3, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 010 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Hermenegildo Gomes da Silva, para o cargo de Chefe de Divisão, referência CEC-4, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 011 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Ivan Ferreira de Castela, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-4, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 012 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Jane Pessoa Coelho, para o cargo de Assessora de Departamento, referência CEC-3, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 013 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor João Batista Rodrigues da Silva, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-1, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 014 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Jose da Silva de Alencar, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-4, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 015 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Kleber de Lima Pereira, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-3, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 016 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Laudenice Mendonça Pessoa, para o cargo de Assessora de Departamento, referência CEC-3, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 017 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Lucilene Neri Lima Kesterke, para o cargo de Assessora de Departamento, referência CEC-4, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 018 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Lucas França Rodrigues dos Santos, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-2, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 019 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Lucas Matheus dos Santos Souza, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-3, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 020 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Magliel de Moura Correia, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-3, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 021 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Manoel Luiz da Silva e Silva, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-2, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 022 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Marcos Ayrton Lopes da Silva Rosas, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-2, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 023 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Maria Auxiliadora Vasconcelos Silva, para o cargo de Assessora de Departamento, referência CEC-4, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 024 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Melquisedeque dos Santos Oliveira, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-1, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 025 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Michele de Araújo Vila Nova, para o cargo de Assessora de Departamento, referência CEC-2, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 026 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Neilson da Cunha Lima, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-3, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 027 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Paula Barros de Souza, para o cargo de Assessora de Departamento, referência CEC-3, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 028 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Ronis de Goes Ribeiro, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-2, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR

Portaria nº 029 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Silvio de Souza Carlos, para o cargo de Assessor Jurídico, referência CEC-5, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 030 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Soraia Gomes de Oliveira, para o cargo de Assessora de Departamento, referência CEC-4, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 031 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Ulissys Vinicius dos Santos Bandeira, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-3, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 032 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Yasmin Moreira Machado Martins, para o cargo de Assessora Jurídica, referência CEC-5, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 033 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Yuri da Silva Barbosa, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-3, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 034 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Romário Dias da Silva, para o cargo de Assessor de Departamento, referência CEC-1, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 035 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Guerson Johnny de Oliveira Guedes, para o cargo de Chefe do Departamento Financeiro, referência- CDAI 2, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 036 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Alessandro Geraldo da Silva, para exercer cargo em comissão do grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência- CDAI 2, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 037 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Diego de Negreiros da Silva, para exercer cargo em comissão do grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência- CDAI 2, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR

Portaria nº 038 de 13 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 54-P de 02/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Cordolino Mota de Araújo, para exercer cargo em comissão do grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência- CDAI 2, na Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

MINORU MARTINS KINPARA

Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto nº 54-P/2023

EMPRESAS PÚBLICAS**ACREDATA**

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A – ACREDATA, REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2023.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA, às nove horas e trinta minutos, compareceu o Representante do Acionista Majoritário, o Senhor Rômulo Antonio de Oliveira Grandidier, Secretário de Estado da Fazenda, acompanhado dos senhores José Amarísio Freitas de Souza e Elson Afonso Chaves D'Ávila. Compareceram, também, o senhor Marcelo Messias de Carvalho – Diretor Pre-

sidente da ACREDATA, a senhora Keilla Costa de Lima Carvalho – Diretora Administrativa e Financeira, bem como as senhoras Francisca Costa Barbosa e Elizeth Alves da Silva. O Representante do Acionista Majoritário fez a abertura da reunião, assumiu a presidência da mesa e convidou a mim, Maria do Socorro Braga de Oliveira, para Secretária “ad-hoc”. Em seguida, solicitou que fosse lida a ordem do dia, como exposto no edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 23, 26 e 27 de dezembro de 2022, a seguir transcrito: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A – ACREDATA – CNPJ Nº 04.088.985/0001-00, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 de janeiro de 2023, às 9h30m na sede da Empresa, localizada na BR 364, Km 05 – zona A, lote 01 - Distrito Industrial I, nesta cidade de Rio Branco, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01 – Exoneração da Diretoria atual; 02 – Eleição e posse da nova Diretoria; 03 – Outros assuntos de interesse da Empresa. Passando a palavra ao Diretor Presidente da ACREDATA, este agradeceu a maneira como o Governo do Estado, na pessoa de seu Representante, trabalhou para mudar a realidade da Empresa, sempre procurando atender às demandas solicitadas, ressaltando a disponibilização de carro e a reforma deste prédio. O Diretor Presidente também ressaltou que está terminando seu mandato à frente da Empresa sem responder a nenhum processo judicial, o que, também, se deve ao fato de contar com a excelência e competência de sua equipe. Com a palavra, o Representante do Acionista Majoritário relembrou a atitude incansável do Diretor Presidente de lutar pela melhoria das condições e do ambiente de trabalho nesta Empresa, ressaltando, ainda, a pessoa do Senhor Lívio Veras, que esteve sempre intercedendo junto à Secretaria de Fazenda em favor da ACREDATA. Por fim, colocou-se mais uma vez à disposição para atender às solicitações desta Empresa. Dando prosseguimento à reunião, o Representante do Acionista Majoritário passou à pauta do dia: Item 01 – Exoneração da diretoria atual. O Representante do Acionista Majoritário agradeceu os trabalhos prestados pelos senhores Marcelo Messias de Carvalho e Keilla Costa de Lima Carvalho à frente da ACREDATA e os declarou exonerados. Item 02 – Eleição e Posse da nova Diretoria. O Representante do Acionista Majoritário nomeou o Senhor Marcelo Messias de Carvalho – Pós-graduado em Gestão em Petróleo e Gás, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o que foi aceito por unanimidade. Em seguida, o novo Presidente renunciou aos vencimentos por ocupar, cumulativamente, o cargo de Diretor Presidente nas Empresas SANACRE, CODISACRE, CILA e COLONACRE, sendo que sua remuneração será percebida pela Companhia de Saneamento do Estado do Acre – SANACRE. Ainda nomeou a senhora Keilla Costa de Lima Carvalho para ocupar o cargo de Diretora Administrativa e Financeira, com a remuneração no valor de R\$ 16.656,36 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), regulamentada pela Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, o que foi aceito por unanimidade. Item 03 – Outros assuntos de interesse da Empresa: Conselho de Administração – o Representante do Acionista Majoritário exonerou os membros do Conselho de Administração: Marcelo Messias de Carvalho, Elizeth Alves da Silva e Ary Fecury da Silva, bem como os membros do Conselho Fiscal: Francisca Costa Barbosa, James Charles de Oliveira e Valdete de Souza. Em seguida, nomeou os novos membros do Conselho de Administração: Marcelo Messias de Carvalho – Presidente, Elizeth Alves da Silva – Membro e José Marinho Câmpelo – Membro, por um período de 02 (dois) anos. Os referidos conselheiros aceitaram o convite e, ao mesmo tempo, renunciaram aos seus vencimentos. Conselho Fiscal: Logo após, nomeou os membros do Conselho Fiscal, para investidura pelo período de 01 (um) ano, que ficou assim constituído: Francisca Costa Barbosa – Presidente, James Charles de Oliveira – Membro e Luiz Carlos Fuguiwara – Membro. Todos aceitaram o convite e, ao mesmo tempo, renunciaram aos vencimentos. Prosseguindo a reunião, o Representante do Acionista Majoritário indicou a senhora Elizeth Alves da Silva para assinar, na ausência de um dos Diretores eleitos, quaisquer documentos de interesse da Empresa. Em seguida, foi colocada em pauta a nova estrutura básica da administração do Poder Executivo, conforme Lei nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que, no seu artigo 52 trata da nova simbologia dos cargos em comissão e das funções de confiança. Assim sendo, o Representante do Acionista Majoritário fez constar nesta Ata as alterações das simbologias, passando a adotar os cargos em comissão escalonados em sete níveis, a seguir descritos com seus respectivos quantitativos, conforme Artigo 52, item I, letra “c”, da referida Lei: CAS-1: 02 (dois); CAS-2: 02 (dois); CAS-3: 02 (dois); CAS-4: 02 (dois); CAS-5: 02 (dois); CAS-6: 01 (um) e CAS-7: 01 (um), totalizando doze Cargos em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior. Os cargos comissionados de que tratam o referido artigo são de livre nomeação e exoneração do Diretor Presidente, em conveniência com o Governo do Estado do Acre. Em seguida, tratou-se das funções de confiança no âmbito da ACREDATA, as quais, na forma do artigo 52, item II, letra “a”, anexo IV, da Lei nº 419 passam a ser adotadas com as simbologias escalonadas da

seguinte forma, com seus respectivos quantitativos: FCPE-1: 03 (três); FCPE-2: 09 (nove); FCPE-3: 05 (cinco); FCPE-4: 10 (dez); FCPE-5: 05 (cinco); FCPE-6: 05 (cinco); FCPE-7: 05 (cinco); FCPE-8: 05 (cinco); FCPE-9: 10 (dez); FCPE-10: 10 (dez) e FCPE-11: 05 (cinco). As Funções de Confiança têm por escopo remunerar, exclusivamente, empregados ocupantes de cargo efetivo, com responsabilidades e atribuições adicionais, obedecendo aos parâmetros adotados pela administração direta do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dez horas e vinte minutos, e eu, Maria do Socorro Braga de Oliveira lavrei a presente Ata que, após lida, será assinada por todos os presentes ao ato.

FRANCISCA COSTA BARBOSA
Membro do Conselho Fiscal
ELIZETH ALVES DA SILVA
Membro do Conselho de Administração
ELISÂNGELA MARIA LUBIANA
Contadora da ACREDATA-CRC/AC nº 001475/0-6
KEILLA COSTA DE LIMA CARVALHO
Diretora Administrativa e Financeira
MARCELO MESSIAS DE CARVALHO
Diretor Presidente
RÔMULO ANTONIO DE OLIVEIRA GRANDIDIER
Representante do Acionista Majoritário

CAGEACRE

PORTARIA N.º 023/2023 Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2023.
O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Tomar Sem Efeito, Portaria nº 012/2023 de 03.01.2023, Marisson Brandão de Lima, para a Chefia e Assessoramento – CAS 4, na CAGEACRE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha

Diretor Presidente AGE Nº 001/2023
CAGEACRE

PORTARIA N.º 024/2023 Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2023.
O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear, Marisson Brandão de Lima, CAS 5, para o cargo de Chefe de Compras na CAGEACRE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha
Diretor Presidente AGE Nº 001/2023
CAGEACRE

PORTARIA N.º 025/2023 Rio Branco – Acre, 10 de janeiro de 2023.
O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear, Paulo Andrei Mota de Lima, CAS 5, para o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade na CAGEACRE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha
Diretor Presidente AGE Nº 001/2023
CAGEACRE

PORTARIA N.º 027/2023 Rio Branco – Acre, 11 de janeiro de 2023.
O Diretor Presidente da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre – CAGEACRE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear, Weber Gonçalves de Brito, para o cargo de Chefe de Departamento na CAGEACRE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Antônio de Pádua Vasconcelos da Cunha
Diretor Presidente AGE Nº 001/2023
CAGEACRE

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. – ANAC convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, no dia 17 de janeiro de 2023 às 14h00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem o dia:

- 1) Destituição e eleição de Membro do Conselho de Administração da Companhia
- 2) Destituição e eleição de Membros do Conselho Fiscal da Companhia
- 3) Aumento de Capital Social por meio de subscrição de novas ações pelo Sócio Majoritário
- 4) Demais assuntos pertinentes à Assembleia-Geral.

Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Empresa, na Rua Rui Barbosa, nº 450, 2º andar, Centro, Rio Branco – AC, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início da instalação da Assembleia.

Rio Branco-AC, 12 de janeiro de 2022.

Waleska Lima Bezerra
Diretora-presidente ANAC S.A.

SANACRE

PORTARIA SANACRE Nº 08/2022 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Estado do Acre- SANACRE, no uso das suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para Gestão dos Bens Moveis e Imóveis;
Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de levantamento do Inventário Físico-Financeiro dos bens moveis e Imóveis;
Considerando, ainda o Decreto Estadual nº 3.610, de 3 de dezembro de 2008, que instituiu a Comissão Estadual de Inventários de bens Moveis do Estado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os senhores, Oscar Celestino de Paiva Filho, Francisco Antônio Braña e Adalgisa da Costa Frota, sob a presidência do primeiro, compor a comissão responsável para proceder ao Inventário-Financeiro dos bens patrimoniais moves e imóveis.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Artigo 3 - Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco-Ac, 05 de dezembro de 2022.

Marcelo Messias de Carvalho
Diretor Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PORTARIA Nº 013/2023, DE 013 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora SILVIA MARIA MORAES DA COSTA, portadora do RG nº 1055148-4 SSP/AC e CPF nº 957.686.662-72, na função de Assessor Parlamentar, DAS-1, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - O nomeado exercerá as funções junto ao Gabinete do Vereador RADI TELES CAMELI, obedecendo às prescrições constantes na Lei Municipal nº 330, de 08 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Porto Walter – Acre, em 13 de janeiro de 2023.

ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto Walter

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licença de Instalação - LI, para atividade de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água – Comunidade Santa Crua, Localizada no Alto Rio Juruá – Margem Direita, no Município de Cruzeiro do Sul - AC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2023 - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO EMPRESA.

OBJETO: Registro de Preços para contratação futuras para aquisições de gêneros alimentícios, especificamente para alimentação escolar dos estudantes das Escolas da rede municipal Ensino.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de Janeiro de 2023, às 08:00 horas. LOCAL: Sala da CPL, na Av. Gov. Edmundo Pinto nº. 810- Centro, Prefeitura de Acrelândia. RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura de Acrelândia, nos dias úteis em horário de funcionamento, no endereço acima citado, ou através do Portal das Licitações –TCE/AC. Acrelândia – Acre, 13 de Janeiro de 2023.

Jorge da Mata Coelho
Pregoeiro do Município

1º TERMO ADITIVO

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa P. G. B. SOUZA EIRELI, CNPJ: 39.488.793/0001-75; sediada na Rua Jose Pereira Gurgel, nº 370 – Bairro Centro, no município de Bujari/AC, CEP 69.926-000, representada neste ato pelo Sr. Paulo Gerson Batista de Souza, inscrito no RG nº 0314996 SSP/AC e do CPF nº: 623.787.162-49, doravante denominada apenas CONTRATADA têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento de Contrato para o fornecimento de recarga de água mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede municipal de ensino, conforme descrição e condições Constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital no Processo Administrativo Nº 011/2022, decorrente do Pregão Presencial 008/2022, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 330/2022, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 Prorrogar o prazo do contrato nº 330/2022, para aquisição de Gêneros alimentícios, material de consumo, expediente e limpeza, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Acrelândia por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2023.

1.2 DA REGÊNCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 330/2022. Acrelândia – AC, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende
Contratante

P. G. B. SOUZA EIRELI
CNPJ: 39.488.793/0001-75

Contratada
LOKA TERRAMAQ – ME
CNPJ sob nº. 41.810.242/0001-28
CONTRATADA

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 963/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.051/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.193.608/0001-33.

OBJETO: Fornecimento de fornecimento de medicamentos psicotrópicos (registrados como medicamentos de notificação simplificada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA).

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.099 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8.666/93. Cruzeiro do Sul/AC, 16 de dezembro de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, pela empresa: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CONTRATADA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 596/2022 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA T. L. DE BARROS.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, portador da cédula de identidade, RG nº 359427 SSP/AC e CPF nº 676.554.072-20, com endereço na Rua: Luiz Moreira Rocha, nº 270, Bairro: Aeroporto Velho, Estado Civil: Solteiro, Analista em Licitações, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa T. L. DE BARROS, CNPJ 01.662.492/0001-43, com endereço, Av. 25 de Agosto nº1432 – Bairro: 25 de Agosto, representada neste ato pelo S.r. TEÓFANES LIMA DE BARROS, portador da cédula de identidade nº 133362 SSP/AC e CPF nº 216.436.952-15, denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato nº 596/2022, tem por objeto O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresas para aquisição de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, consoante específica o Edital de n.º 007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 596/2022. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 30/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:

2002/2004/2005

2006

2008/2009

2011

2012

2014

2041/2044/2046

2080/2081

2084/2085

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas. Cruzeiro do Sul – AC, 30 de dezembro 2022.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - Representante legal pela CONTRATANTE e a EMPRESA T.L.DE BARROS, representada pelo Sr. TEÓFANES LIMA DE BARROS - Representante legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 992/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa, A M S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.004.629/0001-38.

OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R\$ 81.799,00 (Oitenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 17

Programa de Trabalho: 2.099/ 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura, prolongando-se por 12 meses.

DATA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e o ADSON MARTINS DOS SANTOS, pela empresa A M S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 993/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa, E. N. LIMA VERDE, inscrita no CNPJ nº: 03.692.196/0001-10.

OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R\$ 83.227,50 (Oitenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 17

Programa de Trabalho: 2.099/ 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura, prolongando-se por 12 meses.

DATA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e EULO NEGREIROS LIMA VERDE, pela empresa E. N. LIMA VERDE – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 994/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa, J. E. S. DANTAS, CNPJ nº 04.261.853/0001-38.

OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R\$ 56.160,00 (Cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 17

Programa de Trabalho: 2.099/ 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura, prolongando-se por 12 meses.

DATA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e JOSÉ ELINSON SILVA DANTAS, pela empresa E J. E. S. DANTAS – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 995/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa, M. D. SOARES LTDA, CNPJ: 45.045.102/0001-61.

OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R\$ 64.380,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 17

Programa de Trabalho: 2.099/ 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura, prolongando-se por 12 meses.

DATA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e MARIA RAÍGELA DA COSTA SILVA, pela empresa M. D. SOARES LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 996/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa, M. F. SILVA EIRELI, CNPJ n.º 37.837.041/0001-47.

OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R\$ 88.217,00 (Oitenta e oito mil, duzentos e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 17

Programa de Trabalho: 2.099/ 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura, prolongando-se por 12 meses.

DATA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e MARINETE FIDELIS DA SILVA, pela empresa M. F. SILVA EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 997/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa, L. A. V. DA CUNHA, CNPJ n.º 05.441.145/0001-41.

OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R\$ 49.626,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 17

Programa de Trabalho: 2.099/ 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura, prolongando-se por 12 meses.

DATA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e WESLEY ROBERTO BARROSO HERCULANO, pela empresa L. A. V. DA CUNHA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 998/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa, F. L. RODRIGUES-ME, CNPJ nº 12.194.177/0001.

OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R\$ 340.700,00 (trezentos e quarenta mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 17

Programa de Trabalho: 2.099/ 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura, prolongando-se por 12 meses.

DATA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e FABIULA DE LIMA RODRIGUES, pela empresa F. L. RODRIGUES-ME – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 999/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa, G I. C. CAMELI - EPP, CNPJ n.º 09.007.823/0001-13.

OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R\$ 109.934,00 (cento e nove mil novecentos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 17

Programa de Trabalho: 2.099/ 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura, prolongando-se por 12 meses.

DATA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e GLAUCIA ISABELE CAVALCANTE CAMELI, pela empresa G I. C. CAMELI - EPP – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 1000/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa, R. P. CRUZ - ME, CNPJ n.º 14.325.029/0001-58.

OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 17

Programa de Trabalho: 2.099/ 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura, prolongando-se por 12 meses.

DATA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e Rosinei Pequeno da Cruz, pela empresa R. P. CRUZ – ME – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 1001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa, D FERREIRA FILHO EIRELI, CNPJ n.º 14.332.902/0001-30.

OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R\$ 123.990,00 (cento e vinte três mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 17

Programa de Trabalho: 2.099/ 2.100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura, prolongando-se por 12 meses.

DATA: 29 de dezembro de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e Djalma Ferreira Filho, pela empresa D FERREIRA FILHO EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Contrato nº 001/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, Processo administrativo nº 1.346/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa MARCOS A. S. CORDEIRO, CNPJ: 10.562.906/0001-53.

OBJETO: Fornecimento de combustível, de forma parcelada (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10), para veículos automotivos, em posto de abastecimento próprio, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R\$ 691.340,00 (Seiscentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2040, 2068, 2057, 2048, 2051, 2052, 2060, 2116;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.0017,3.3.90.30.00.00.00.001, 3.3.90.30.00.00.00.00.0027;

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e terá 12 (doze) meses de vigência, prolongando-se até o dia 04/01/2024. Podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO, pela empresa MARCOS A. S. CORDEIRO – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato nº 003/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, Processo administrativo nº 1.346/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MARCOS A. S. CORDEIRO, CNPJ: 10.562.906/0001-53.

OBJETO: Fornecimento de combustível, de forma parcelada (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10), para veículos automotivos, em posto de abastecimento próprio, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R\$ 3.512.410,20 (três milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 17.02 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 2.100

Programa de Trabalho: 2.099

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e terá 12 (doze) meses de vigência, prolongando-se até o dia 04/01/2024. Podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023.

ASSINAM: JOSÉ DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal - CONTRATANTE e MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO, pela empresa MARCOS A. S. CORDEIRO – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato nº 967/2022, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, Processo administrativo nº 1.346/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MARCOS A. S. CORDEIRO, CNPJ: 10.562.906/0001-53.

OBJETO: Fornecimento de combustível, de forma parcelada (gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S10), para veículos automotivos, em posto de abastecimento próprio, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor de R\$ 3.376.055,00 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 2.028

Projeto Atividade: 2.029

Projeto Atividade: 2.030

Projeto Atividade: 2.031

Projeto Atividade: 2.032

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando-se no dia 23/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - CONTRATANTE e MARCOS APARECIDO DA SILVA CORDEIRO, pela empresa MARCOS A. S. CORDEIRO – CONTRATADA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA C S FONSECA.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222, Miritizal, Centro Administrativo na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, inscrita no CNPJ nº 04.012.548/0001-02, representado neste ato pelo Sr. MATHEUS LIMA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças, portador do cpf nº 006.672.592-52, rg 11099755 ssp/ac, DECRETO Nº 131/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C S FONSECA, CNPJ Nº 41.896.496/0001-00, com endereço na estrada BR 307, nº 171, Bairro: Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/Acre, representada neste ato pelo Sr. CASSIANO SOUZA FONSECA, portador da cédula de identidade nº 13453726 SSP/AC e CPF nº 052.609.802-39, residente domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato nº 003/2022, tem por objeto é o Locação de veículos tipo (carro de passeio caminhoneta, veículo tipo Pick up, caminhão pipa, caminhão espargidor, van e ônibus), consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 030/2021, em conformidade com a descrição abaixo:

ITEM	CARACTERÍSTICA	MARCA	QTDE P/ REGISTRO	UNID. MEDIDA	QTDE/ MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
22	Veículo automotor com motorista – tipo Caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2013, cabine dupla, 04 (quatro) portas laterais, com capacidade de transporte para 05 passageiros (incluindo o motorista), motor 100cv, número de marchas 05, câmbio manual, tração: 4x4, ar-condicionado, direção hidráulica. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio classe ABC); Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente	Chevrolet S10 LTZ 4x4	01	Mês	12	R\$ 6.490,00	R\$ 77.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 04/01/2024. O presente termo perfaz o valor total de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proj. Atividade: 2.012

Elemento de Despesa: 70 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzeiro do Sul – AC, 04 de janeiro de 2023.

ASSINAM: MATHEUS LIMA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças - Representante legal pela CONTRATANTE E A EMPRESA C S FONSECA, representa pelo Sr. CASSIANO SOUZA FONSECA - Representante legal pela CONTRATADA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 720/2022 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 007/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA T. L. DE BARROS.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situado na Rua Madre Adelgundes Becker, 222 - Miritizal - Cruzeiro do Sul (AC) - CEP 69.980-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado neste ato pelo Sr. AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, brasileiro, portador do RG nº 1037271-7 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 511.244.912-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa T. L. DE BARROS, CNPJ 01.662.492/0001-43, com endereço, Av. 25 de Agosto nº1432 – Bairro: 25 de Agosto, representada neste ato pelo Sr. TEÓFANES LIMA DE BARROS, portador da cédula de identidade nº 133362 SSP/AC e CPF nº 216.436.952-15, denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o que segue, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao contrato nº 720/2022, tem por por objeto SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, consoante especifica o Edital de n.º 007/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 720/2022. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 30/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Atividade: 2.015 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001;

Programa/Atividade: 2.024 – Apoio a Formação Continuada do Profissional da Educação

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0012;

Programa/Atividade: 2.025 – Caminho Educação no Campo – Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0012;

Programa/Atividade: 2.026 – Caminho Educação no Campo – Primeira Infância

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0012;

Programa/Atividade: 2.027 – Cota Salário na Educação Básica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0016;

Programa/Atividade: 2.029 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/MDE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0012;

Programa/Atividade: 2.030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/MDE

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0012;

Programa/Atividade: 2.031 – Apoio e Desenvolvimento de Educação infantil

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0005;

Programa/Atividade: 2.032 – Apoio e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00.0005.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas.

Cruzeiro do Sul – AC, 30 de dezembro 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - Representante legal pela CONTRATANTE E A EMPRESA T.L.DE BARROS, representada pelo Sr. TEÓFANES LIMA DE BARROS - Representante legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.283/2022.**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, 222, Miritizal, Centro Administrativo na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, inscrita no CNPJ nº 04.012.548/0001-02, representado neste ato pelo Sr. JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, portador da cédula de identidade, RG nº 359427 SSP/AC e CPF nº 676.554.072-20, nomeado pelo DECRETO nº 041/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 057/2022, processo administrativo nº 1.283/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e no que couber Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Fornecimento de Material de Expediente, pedagógico e Didático, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC.

COTA PRINCIPAL						
MATERIAL DE EXPEDIENTE – LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Apontador de lápis, de plástico rígido, apresentação simples, cor variada, quantidade de furos 1, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, aprovada pelo Inmetro com identificação do produto e marca do fabricante.	Und	LEO LEO	550	R\$ 0,80	R\$ 440,00
11	Arquivo morto papelão, 360x250x135mm, com quadro de identificação, contendo: mês, referência, local, conservar até, departamento. Unidade.	Und	POLIBRAS	6130	R\$ 3,75	R\$ 22.987,50
19	Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta na cor azul, com corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tempo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente. Caixa com 50 unidades.	Cx	BIC	1.550	R\$ 48,80	R\$ 75.640,00
24	Caneta hidrográfica, ponta grossa, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Estojo	LEO LEO	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
26	Caneta para retroprojeto, ponta média, na cor preta.	Und	JOCCAR OFICE	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
41	Cola líquida branca, para uso em papel, 90g, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Und	LEO LEO	7921	R\$ 3,25	R\$ 25.743,25
42	Cola líquida colorida, à base de pva, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato embalagem: caixa com 04 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 23 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	ACRILEX	794	R\$ 11,50	R\$ 9.131,00
44	Cola quente grosso silicone, com espessura 11,2mmx300mm de comprimento (Bastão).	Und	LEO LEO	4410	R\$ 1,25	R\$ 5.512,50
51	Envelope saco pardo, papel Kraft natural, medida: 200mm x 280mm, 80 g/m².	Und	SCRITY	12560	R\$ 0,48	R\$ 6.028,80
58	Envelope Saco branco, medida: 240mm x 340mm, 90g/m².	Und	SCRITY	13480	R\$ 0,75	R\$ 10.110,00
67	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inox.	Und	JOCCAR OFICE	500	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
71	Fita adesiva gomada, cores diversas, com dimensões 45mmx48mm, polipropileno. Aprovada pelo Inmetro.	Rolo	ADELBRAS	10624	R\$ 4,75	R\$ 50.464,00
76	Fita dupla face de fácil aderência, filme de polipropileno coberto com adesivo à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado, transparente, medindo 12mmx30m.	Rolo	ADELBRAS	2800	R\$ 5,50	R\$ 15.400,00
84	Grampo Galvanizado 106/6 cx c/ 5.000 und.	Cx	JOCCAR OFICE	650	R\$ 11,50	R\$ 7.475,00

85	Grampo Galvanizado 106/8 cx c/ 5.000 und.	Cx	JOCAR OFICE	650	R\$ 11,50	R\$ 7.475,00
89	Lapiseira grafite, 0,7mm, plástico rígido, opaco.	Und	LEO LEO	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
101	Papel carbono p/ máquina preto A4. Caixa com 100 unidades.	Cx	GRAMPLINE	506	R\$ 54,50	R\$ 27.577,00
114	Pincel atômico na cor preta, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	JOCCAR OFICE	1575	R\$ 39,00	R\$ 61.425,00
117	Pincel atômico na cor vermelha, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	JOCCAR OFICE	1560	R\$ 39,00	R\$ 60.840,00
130	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel, com dimensões 216x330mm, com identificação do produto e marca do fabricante.	Und	WALEU	1400	R\$ 14,50	R\$ 20.300,00
135	Liga Elástica de Borracha - Tipo látex, para uso geral, cor amarela, alta resistência, nº 18, pacote com 500g. Prazo de validade mínima de 12 meses.	Und	MAMUTH	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
144	Organizador de carimbos em acrílico, com capacidade para 6 carimbos. Cor fumê, dimensões 150 x 110 x 90mm.	Und	CARBRINK	356	R\$ 15,00	R\$ 5.340,00
MATERIAL PEDAGÓGICO - LOTE 02						
162	Borracha branca, número 60, superfície macia e suave, atóxica, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	Und	LEO LEO	11214	R\$ 0,74	R\$ 8.298,36
167	Caderno Universitário Espiral de 10 matérias, capa dura	Und	JANDAIA	3750	R\$ 19,00	R\$ 71.250,00
206	Lápis de cor 24 cores, vibrantes, anatômico, material corpo em madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxica, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares, aprovado pelo Inmetro.	Cx	LEO LEO	200	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
208	Numeral e quantidade (em borracha sintética, E.V.A, contendo 20 peças encaixadas formando 10 placas, medindo 24x12x10cm cada placa).	Und	F.BRINQUEDOS	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
MATERIAL DIDÁTICO - LOTE 03						
245	Pincel p/ pintura chato de cabo longo nº 12	Und	LEO LEO	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
274	Pincel atômico na cor preta, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante. (Cota Reservada De 25% do Item 114, Conforme O Art. 48 Inciso III Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8º Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015).	CX	JOCCAR OFICE	525	R\$ 39,00	R\$ 20.475,00
277	Pincel atômico na cor vermelha, com tinta permanente à base de álcool, com ponta retangular, que permita traços finos e grossos, embalagem em caixa com 10 (dez) unidades, com identificação do produto e marca do fabricante. (Cota Reservada De 25% do Item 117, Conforme O Art. 48 Inciso III Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8º Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015).	Cx	JOCCAR OFICE	520	R\$ 39,00	R\$ 20.280,00
281	Caderno Universitário Espiral de 10 matérias, capa dura (Cota Reservada De 25% do Item 167, Conforme O Art. 48 Inciso III Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8º Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015).	Und	JANDAIA	1250	R\$ 19,00	R\$ 23.750,00
VALOR TOTAL:						R\$ 597.167,41

DA VALIDADE DA ATA:

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA: 28 de dezembro de 2022.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - representante legal do órgão gerenciador e JOSÉ ELINSON SILVA DANTAS, pela empresa J. E. S. DANTAS, representante legal do fornecedor registrado.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato nº 968/2022 da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 030/2022, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 061/2021.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul, CNPJ nº 06.081.381/0001-67.

CONTRATADA: F. PELEGRINELLI EIRELLI, CNPJ nº 22.793.733/0001-63

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente aos itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14.	Pneu 295/80 R.22.5 RADIAL - liso	MAGNUM	UNID	22	R\$ 2.449,00	R\$ 53.878,00
15.	Pneu 295/80 R.22.5 RADIAL - lameiro	MAGNUM	UNID	22	R\$ 2.599,00	R\$ 57.178,00
16	Pneu 275/80 R.22.5 RADIAL - liso	MAGNUM	UNID	15	R\$ 2.560,00	R\$ 38.400,00
17.	Pneu 275/80 R.22.5 RADIAL - lameiro	MAGNUM	UNID	15	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 191.456,00

DO VALOR: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R\$ 191.456,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09

Funcionalidade: 12.361.0005.2.028

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. 0016

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 23/12/2023, podendo ser prorrogado, observado os prazos constantes no Art. 57 da Lei 8.666/93, a partir da data da sua assinatura.

Cruzeiro do Sul-Acre, 23 de dezembro de 2022.

ASSINAM: AMARÍSIO SARAIVA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação - Representante legal pela CONTRATANTE e FERNANDO PELEGRINELLI Representante legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licença de Instalação - LI, para atividade de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água – Estrada da Variante, Localizada na Estrada da Variante Km 02, no Município de Cruzeiro do Sul - AC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licença de Instalação - LI, para atividade de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água – Comunidade Santa Crua, Localizada no Alto Rio Juruá – Margem Direita, no Município de Cruzeiro do Sul - AC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EPITACIOLÂNDIA**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 096/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Gomes & Silva Construções Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu encerramento. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Raimundo Nonato Gomes da Silva, sócio administrador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 101/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Fórum Empresarial e Inovação e Desenvolvimento do Acre. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu encerramento. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e pela Contratada, José Adriano Ribeiro da Silva, presidente.

JORDÃO**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023****CARTA CONVITE Nº 004/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Informática

Valor do Contrato R\$ 175,746,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais).

Data da Assinatura do Contrato: 02/01/2023.

Vigência Final: 30/12/2023

Assinam: MEIRE MARIA SERGIO DE MENEZES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONTRATANTE
Sabrina Braga Oliveira Gomes
Proprietária da Empresa S. B. O. GOMES EIRELI
CNPJ: 14.600.715/0001-90
CONTRATADA

MÂNCIO LIMA**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de Abertura: 31 de janeiro de 2023

Horário: 09h00min

O edital estará disponível na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, sito a Rua Mimosa Sá, nº 21 - Centro – Fone: (68) 3343-1066, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, ainda, pelo e-mail: cplmancioli2021@gmail.com e no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>. (A pasta informativa encontra-se a disposição dos interessados no local acima mencionado)

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Construção da escola de ensino infantil e fundamental José Sena na zona rural do município de Mâncio Lima
Mâncio Lima, 12 de janeiro de 2023.

Kelen Cristina Lima
Presidente da Comissão

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

Pregão Presencial SRP nº: 001/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de abertura: 31/01/2023

Horário: 08h30min

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Reuniões de Licitações - sito a Rua Mimosa Sá - nº: 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1445, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmancioli2021@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>

Objeto: Contratação de empresa para serviços de Serigrafia, Sublimação, gráficos e premiações.
Mâncio Lima - AC, 13 de janeiro de 2023.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

Pregão Presencial SRP nº: 002/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de abertura: 01/02/2023

Horário: 08h30min

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Reuniões de Licitações - sito a Rua Mimosa Sá - nº: 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1445, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmancioli2021@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>

Objeto: Fornecimento de materiais de construção (Tijolo, areia, barro, manilha, pedra de meio fio e brita).

Mâncio Lima - AC, 13 de janeiro de 2023.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

Pregão Presencial SRP nº: 040/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

Data de abertura: 30/01/2023

Horário: 08h30min

Local de abertura e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima na Sala de Reuniões de Licitações - sito a Rua Mimosa Sá - nº: 21 - Centro - Fone: (68) 3343-1445, no horário das 8h00min às 13h00min, sendo que os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, e ainda pelo e-mail: cplmancioli2021@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e manutenção de acesso à internet através de link dedicado com acesso via fibra ótica.

Mâncio Lima - AC, 13 de janeiro de 2023.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Contrato nº 01/2023.

Contratado: O. F. DE MELO – ME CNPJ 04.015.438/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e instrumental odontológicos e material médico hospitalar-MMH. Valor Total de R\$ 215.131,50 (Duzentos e quinze mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: FMS, PAB, FARMACIA BÁSICA, CONVÊNIOS, PROPOSTAS FUNDO A FUNDO. Assinam: Fernando de Oliveira Cadaxo Júnior - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Contrato nº 02/2023.

Contratado: J. S. NUNES- EIRELI, CNPJ 40.802.993/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e instrumental odontológicos e material médico hospitalar-MMH. Valor Total de R\$ 346.152,50 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: FMS, PAB, FARMACIA BÁSICA, CONVÊNIOS, PROPOSTAS FUNDO A FUNDO. Assinam: Wescley Barbosa de Oliveira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Contrato nº 03/2023.

Contratado: AMAZON COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 13.054.536/0001-31

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e instrumental odontológicos e material médico hospitalar-MMH. Valor Total de R\$ 152.162,75 (Cento e cinquenta e dois mil, centos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: FMS, PAB, FARMACIA BÁSICA, CONVÊNIOS, PROPOSTAS FUNDO A FUNDO. Assinam: Leonizio Soares de Souza - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Contrato nº 04/2023.

Contratado: EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 38.949.469/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e instrumental odontológicos e material médico hospitalar-MMH. Valor Total de R\$ 170.435,00 (Cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: FMS, PAB, FARMACIA BÁSICA, CONVÊNIOS, PROPOSTAS FUNDO A FUNDO. Assinam: Renan Bezerra Oliveira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Contrato nº 05/2023.

Contratado: ACREMED EIRELI, CNPJ 40.005.297/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e instrumental odontológicos e material médico hospitalar-MMH. Valor Total de R\$ 329.845,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: FMS, PAB, FARMACIA BÁSICA, CONVÊNIOS, PROPOSTAS FUNDO A FUNDO. Assinam: Dilmeres Freitas de Souza - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Contrato nº 06/2023.

Contratado: ODONTO PLUS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 01.070.964/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e instrumental odontológicos e material médico hospitalar-MMH. Valor Total de R\$ 121.065,00 (Cento e vinte e um mil, e sessenta e cinco reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: FMS, PAB, FARMACIA BÁSICA, CONVÊNIOS, PROPOSTAS FUNDO A FUNDO. Assinam: Gean Carlos Silva de Souza - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Contrato nº 07/2023.

Contratado: E.N. LIMA VERDE - ME, CNPJ: 03.692.196/0001-10

Objeto: Aquisição de Material Permanente, Valor Total de R\$ 234.160,00 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: Eliton da Silva Nascimento - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Contrato nº 08/2023.

Contratado: L. A. V. DA CUNHA EIRELI, CNPJ: 05.441.145/0001-41

Objeto: Aquisição de Material Permanente, Valor Total de R\$ 121.898,00 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: Wesley Roberto Barroso Herculano - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
Contrato nº 09/2023.

Contratado: D FERREIRA FILHO EIRELI, CNPJ: 14.332.902/0001-30
Objeto: Aquisição de Material Permanente, Valor Total de R\$ 584.773,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: Jonatas da Silva Lima - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Contrato nº 10/2023.
Contratado: AGAMEDINA SALES DE MELO, CNPJ: 03.608.875/0001-69
Objeto: Aquisição de Material Permanente, Valor Total de R\$ 108.310,00 (Cento e oito mil, trezentos e dez reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: Jailson da Silva Costa - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Contrato nº 11/2023.
Contratado: L.V.M DO VALE LTDA, CNPJ: 11.847.754/0001-06
Objeto: Aquisição de Material Permanente, Valor Total de R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: Jania do Nascimento Assis - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Contrato nº 12/2023.
Contratado: MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 28.472.036/0001-97
Objeto: Aquisição de Material Permanente, Valor Total de R\$ 951.714,00 (Novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: Aurenir de Carvalho Castro Pacheco - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Contrato nº 13/2023.
Contratado: S. V. NOGUEIRA EIRELI, CNPJ: 02.799.522/0001-20
Objeto: Aquisição de Material Permanente, Valor Total de R\$ 973.820,00 (Novecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: Said Elias Vasconcelos Nogueira - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

Contrato nº 14/2023.
Contratado: A.M.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.004.629/0001-38
Objeto: Aquisição de Material Permanente, Valor Total de R\$ 332.935,00 (Trezentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP/ FNDE/SUAS/SUS/FUNDEB. Assinam: Arisson Oliveira dos Santos - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

Contrato nº 16/2023.
Contratado: ANTONIO DANISETE SILVA CAVALCANTE, CPF: 773.295.972-87.
Objeto: Contratação de empresas para prestarem serviços de Lavagem nas máquinas e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, Valor Total de R\$ 149.910,00 (Cento e quarenta e nove mil, e novecentos e dez reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP. Assinam: Antônio Danisete Silva Cavalcante - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

Contrato nº 17/2023.
Contratado: LUIZ MARCELLO MIRANDA RODRIGUES, CNPJ: 48.306.238/0001-76.
Objeto: Contratação de empresas para prestarem serviços de Lavagem nas máquinas e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, Valor Total de R\$ 91.410,00 (Noventa e um mil, quatrocentos e dez reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP. Assinam: Luiz Marcello Miranda Rodrigues - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

Contrato nº 18/2023.
Contratado: RICARDO SILVA LIMA, CNPJ: 45.911.566/0001-03.
Objeto: Contratação de empresas para prestarem serviços de Lavagem nas máquinas e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, Valor Total de R\$ 148.280,00 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais). Vigência até 31 de dezembro de 2023 e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: RP. Assinam: Ricardo Silva Lima - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE. Mâncio Lima, 11 de janeiro de 2023.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
DISPENSA Nº 20/2022
Contrato nº 138/2022.

Contratado: R. REIS DA COSTA – ME CNPJ: 26.934.514/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 138/2022 oriundo da Dispensa nº 20/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização, vídeo e iluminação para eventos, até o dia 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 19 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
Contrato nº 132/2021.

Contratado: L. A. V. DA CUNHA EIRELI CNPJ: 05.441.145/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 132/2021 oriundo do Pregão Presencial nº 019/2021 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanente e Consumo pertinentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima – Acre, até o dia 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista do final do exercício orçamentário e tendo o referido contrato saldo suficiente para continuar atendendo as demandas, ainda, sendo que os valores não serão reajustados representando vantagem para a gestão, primando pela economicidade dos processos, opta-se por aditiva o contrato em epígrafe mantendo suas condições de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022- SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A ELIO DE SOUZA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.637.580/0001-23, com sede na Rua VILA RESTAURAÇÃO nº S/N – ZONA RURAL. PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES: A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.306.463/0001-76 com sede a Rua Raimundo Margarida, S/N- Bairro São Francisco, Marechal Thaumaturgo – Acre, neste ato representado por seu Prefeito Municipal VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal em exercício, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552- 72, domiciliada e residente neste Município, doravante denominado contratante, e do outro lado a empresa ELIO DE SOUZA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.637.580/0001-23, com sede na Rua VILA RESTAURAÇÃO nº S/N – ZONA RURAL, , neste ato representada por ELIO DE SOUZA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1010062-8 SSP/AC e do CPF/MF nº 956.458.702-63, domiciliado e residente na COMUNIDADE VILA RESTAURAÇÃO, ZONA RURAL, doravante denominado contratada, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo Nº 54/2022, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, destinada a atender os pacientes das comunidades ribeirinhas no município de Marechal Thaumaturgo, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no Pregão Presencial nº 025/2022 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA FLUVIAL TIPO BARQUEIRO (PILOTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS PSF (PROGRAMASAÚDE DA FAMÍLIA), ROSENDO RODRIGUES, NALDIR MARIANO, LUIZ FONTINELI, MÓVEL, EM ATENDIMENTO DE SAUDE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS NO RIO JURUA, ARARA, TEJO, AMÔNIA, BAJÉ, BREU E IGARPÉ SÃO JOÃO.	SERVIÇO	12	R\$ 1.225,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL R\$ 14.700,00 (quatrocentos mi setecentos reais)					R\$ 14.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato, conforme Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, constante do Processo nº 45/2022, que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total do aluguel será de R\$ 14.700,00 (quatrocentos mi setecentos reais), que deverá ser pago mensalmente a título de aluguel, mediante depósito na conta corrente: Agência, Banco da Caixa Econômica, a importância de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais), com seu vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

ENTIDADE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL THAUMATURGO

RECURSO: 0014 – TRANSFERENCIA DO SUS – UNIÃO.

DETALHAMENTO: 0 – SEM DE TALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES E SANEAMENTO.

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

FUNCIONAL: 10.301.0002.2.086 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE CUSTEIO.

37 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0014 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

ENTIDADE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL THAUMATURGO.

RECURSO: 0013 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRASNFE DE IMPOSTOS –EC 29/SAUDE.

DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS.

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEMAENTO.

UNIDADE: 10.301.0002.2.109 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

69 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0013 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURUDICA.

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo mencionado no caput, poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência contratual nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal/gestor do contrato será o Secretario Municipal de Saúde responsável do setor solicitante da contratação, sendo indicado a critério das SECRETÁRIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

a) Acompanhar a execução do contrato;

b) Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos devigência e de execução;

c) Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados; ou suspensões que ocorram no contrato;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

e) Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

f) Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

g) Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigência de convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio;

h) Estabelecer, juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de partida dos transportes fluviais, quando da prestação dos serviços, será no município de nas margens do Rio Juruá e afluentes para as escolas das áreas ribeirinhas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

Para o fiel e pleno atendimento do ajuste realizado entre as partes, caberá ao CONTRATADO:

1. O CONTRATADO assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

3. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o CONTRATADO a enviar todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, atuando no deslocamento dos pacientes no trecho definido no objeto do contrato;

4. Somente utilizar-se de piloto(s) de embarcações devidamente aptos.

5. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;

6. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando na execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providencias, podendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;

8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

9. Todos os encargos sociais e tributos decorrentes dos serviços e da mão de obra utilizada serão de responsabilidade do CONTRATADO, sendo responsável por manter a regularidade documental dos objetos contratados;

10. Manter a embarcação e motor em perfeitas condições de uso e conservação;

11. As embarcação e motor do CONTRATADO não poderão transitar em outros trajetos conduzindo pacientes, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE.

12. Não exercer pratica comercial nos horários compatíveis com o calendário escolar;

13. Zelar pela limpeza das embarcação e motor;

Cumprir com os dias letivos exigidos pela direção das escolas, de acordo com o calendário escolar;

14. Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo CONTRATANTE;

15. Ficará a critério do CONTRATANTE, exigirem a troca de barcos e motores piloto que não atenderem aos padrões dos serviços contratados

16. O Condutor deverá usar trajes adequados e coletes, não podendo trabalhar sem camisa, shorts e ou bermudas curtas demais;

17. O contratado deverá permanecer no ambiente da escola no intervalo de chegada e de saída de pacientes;

18. O não cumprimento dos itens desse contrato poderá incidir anulação do mesmo pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão; e

IV. declaração de inidoneidade.

b) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

c) As despesas inerentes à realização dos serviços tais como: combustível (gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante) e Coletes Salva Vidas, será fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as demais despesas como: manutenções da embarcação, todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas;

b) O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do término da vigência da proposta comercial apresentada ou a data do último reajustamento, de acordo com a Lei nº 10.192/01 e Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;

d) o atraso injustificado no início da execução dos serviços;

e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;

f) o cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 113, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.

g) razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);

h) supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no Art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94;

i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLAUSULA ÚNICA – FORMAS DE RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

b) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 10.522, 19/07/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e respectivas alterações e demais legislação pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Marechal Thaumaturgo (AC), para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre 26 de setembro de 2022.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ELIO DE SOUZA SILVA

CNPJ/MF sob o n.º 46.637.580/0001-23

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª

CPF

2.ª

CPF

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022- SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A FABIO SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.001.205/0001-92, com sede na COMUNIDADE VILA FOZ DO BREU n.º S/N – ZONA RURAL. PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 84.306.463/0001-76 com sede a Rua Raimundo Margarida, S/N-Bairro São Francisco, Marechal Thaumaturgo – Acre, neste ato representado por seu Prefeito Municipal VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal em exercício, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552- 72, domiciliada e residente neste Município, doravante denominado contratante, e do outro lado a empresa FABIO SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.001.205/0001-92, com sede na COMUNIDADE VILA FOZ DO BREU n.º S/N – ZONA RURAL, doravante denominado contratada, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo Nº 54/2022, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, destinada a atender os pacientes das comunidades ribeirinhas no município de Marechal Thaumaturgo, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no Pregão Presencial nº 025/2022 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			MÊS		
3	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA FLUVIAL TIPO BARQUEIRO (PILOTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), ROSENDO RODRIGUES, NALDIR MARIANO, LUIZ FONTINELI, MÓVEL, EM ATENDIMENTO DE SAÚDE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS NO RIO JURUA, ARARA, TEJO, AMÔNIA, BAJÉ, BREU E IGARPÉ SÃO JOÃO.	SERVIÇO	12	R\$ 1.225,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL R\$ 14.700,00 (quatrocentos mi setecentos reais)					R\$ 14.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato, conforme Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, constante do Processo nº 45/2022, que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total do aluguel será de R\$ 14.700,00 (quatrocentos mi setecentos reais), que deverá ser pago mensalmente a título de aluguel, mediante depósito na conta corrente: Agência, Banco da Caixa Econômica, a importância de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais), com seu vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

ENTIDADE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL THAUMATURGO

RECURSO: 0014 – TRANSFERENCIA DO SUS – UNIÃO.

DETALHAMENTO: 0 – SEM DE TALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES E SANEAMENTO.

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNCIONAL: 10.301.0002.2.086 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE CUSTEIO.

37 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0014 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

ENTIDADE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARECHAL THAUMATURGO.

RECURSO: 0013 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRASNFE DE IMPOSTOS –EC 29/SAUDE.

DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS.

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

UNIDADE: 10.301.0002.2.109 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

69 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0013 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo mencionado no caput, poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutive, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal/gestor do contrato será o Secretario Municipal de Saúde responsável do setor solicitante da contratação, sendo indicado a critério das SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

- Acompanhar a execução do contrato;
- Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos devigência e de execução;
- Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados; ou suspensões que ocorram no contrato;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;
- Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigência de convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio;
- Estabelecer, juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de partida dos transportes fluviais, quando da prestação dos serviços, será no município de nas margens do Rio Jurua e afluentes para as escolas das áreas ribeirinhas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

Para o fiel e pleno atendimento do ajuste realizado entre as partes, caberá ao CONTRATADO:

- O CONTRATADO assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o CONTRATADO a enviar todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, atuando no deslocamento dos pacientes no trecho definido no objeto do contrato;
- Somente utilizar-se de piloto(s) de embarcações devidamente aptos.
- Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando na execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, podendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;

8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
 9. Todos os encargos sociais e tributos decorrentes dos serviços e da mão de obra utilizada serão de responsabilidade do CONTRATADO, sendo responsável por manter a regularidade documental dos objetos contratados;
 10. Manter a embarcação e motor em perfeitas condições de uso e conservação;
 11. As embarcação e motor do CONTRATADO não poderão transitar em outros trajetos conduzindo pacientes, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE.
 12. Não exercer prática comercial nos horários compatíveis com o calendário escolar;
 13. Zelar pela limpeza das embarcação e motor;
- Cumprir com os dias letivos exigidos pela direção das escolas, de acordo com o calendário escolar;
14. Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo CONTRATANTE;
 15. Ficará a critério do CONTRATANTE, exigirem a troca de barcos e motores piloto que não atenderem aos padrões dos serviços contratados
 16. O Condutor deverá usar trajes adequados e coletes, não podendo trabalhar sem camisa, shorts e ou bermudas curtas demais;
 17. O contratado deverá permanecer no ambiente da escola no intervalo de chegada e de saída de pacientes;
 18. O não cumprimento dos itens desse contrato poderá incidir anulação do mesmo pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão; e

IV. declaração de inidoneidade.

b) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

c) As despesas inerentes à realização dos serviços tais como: combustível (gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante) e Coletes Salva Vidas, será fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as demais despesas como: manutenções da embarcação, todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas;

b) O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do término da vigência da proposta comercial apresentada ou a data do último reajustamento, de acordo com a Lei nº 10.192/01 e Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;

d) o atraso injustificado no início da execução dos serviços;

e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;

f) o cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 113, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.

g) razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);

h) supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no Art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94;

i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLAUSULA ÚNICA – FORMAS DE RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

b) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 10.522, 19/07/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e respectivas alterações e demais legislação pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Marechal Thaumaturgo (AC), para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre 26 de setembro de 2022.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FABIO SOUZA DA SILVA

PCNPJ/MF sob o n.º 46.001.205/0001-92

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª _____

CPF

2.ª _____

CPF

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022- SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO E A FERNANDO SANTOS DE SOUZA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.255.257/0001-22, com sede na COMUNIDADE VILA FOZ DO BREU n.º S/N – ZONA RURAL. PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 84.306.463/0001-76 com sede a Rua Raimundo Margarida, S/N- Bairro São Francisco, Marechal Thaumaturgo – Acre, neste ato representado por seu Prefeito Municipal VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal em exercício, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552- 72, domiciliada e residente neste Município, doravante denominado contratante, e do outro lado a empresa FERNANDO SANTOS DE SOUZA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.255.257/0001-22, com sede na COMUNIDADE VILA FOZ DO BREU n.º S/N – ZONA RURAL, doravante denominado contratada, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo Nº 54/2022, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, destinada a atender os pacientes das comunidades ribeirinhas no município de Marechal Thaumaturgo, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no Pregão Presencial nº 025/2022 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			MÊS		
1	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA FLUVIAL TIPO BARQUEIRO (PILOTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), ROSENDO RODRIGUES, NALDIR MARIANO, LUIZ FONTINELI, MÓVEL, EM ATENDIMENTO DE SAÚDE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS NO RIO JURUA, ARARA, TEJO, AMÔNIA, BAJÉ, BREU E IGARPÉ SÃO JOÃO.	SERVIÇO	12	R\$ 1.225,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL R\$ 14.700,00 (quatrocentos mi setecentos reais)					R\$ 14.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato, conforme Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, constante do Processo nº 45/2022, que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total do aluguel será de R\$ 14.700,00 (quatrocentos mi setecentos reais), que deverá ser pago mensalmente a título de aluguel, mediante depósito na conta corrente: Agência, Banco da Caixa Econômica, a importância de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais), com seu vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

ENTIDADE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL THUMATURGO

RECURSO: 0014 – TRANSFERENCIA DO SUS – UNIÃO.

DETALHAMENTO: 0 – SEM DE TALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES E SANEAMENTO.

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNCIONAL: 10.301.0002.2.086 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE CUSTEIO.

37 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0014 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

ENTIDADE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARECHAL THUMATURGO.

RECURSO: 0013 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRASNFE DE IMPOSTOS –EC 29/SAUDE.

DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS.

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMAENTO.

UNIDADE: 10.301.0002.2.109 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

69 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0013 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURUDICA.

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo mencionado no caput, poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal/gestor do contrato será o Secretario Municipal de Saúde responsável do setor solicitante da contratação, sendo indicado a critério das SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

- Acompanhar a execução do contrato;
- Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos devigência e de execução;
- Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados; ou suspensões que ocorram no contrato;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;
- Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigência de convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio;
- Estabelecer, juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de partida dos transportes fluviais, quando da prestação dos serviços, será no município de nas margens do Rio Juruá e afluentes para as escolas das áreas ribeirinhas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

Para o fiel e pleno atendimento do ajuste realizado entre as partes, caberá ao CONTRATADO:

1. O CONTRATADO assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
 2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
 3. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o CONTRATADO a enviar todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, atuando no deslocamento dos pacientes no trecho definido no objeto do contrato;
 4. Somente utilizar-se de piloto(s) de embarcações devidamente aptos.
 5. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
 6. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando na execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
 7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, podendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;
 8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
 9. Todos os encargos sociais e tributos decorrentes dos serviços e da mão de obra utilizada serão de responsabilidade do CONTRATADO, sendo responsável por manter a regularidade documental dos objetos contratados;
 10. Manter a embarcação e motor em perfeitas condições de uso e conservação;
 11. As embarcação e motor do CONTRATADO não poderão transitar em outros trajetos conduzindo pacientes, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE.
 12. Não exercer prática comercial nos horários compatíveis com o calendário escolar;
 13. Zelar pela limpeza das embarcação e motor;
- Cumprir com os dias letivos exigidos pela direção das escolas, de acordo com o calendário escolar;
14. Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo CONTRATANTE;
 15. Ficar a critério do CONTRATANTE, exigirem a troca de barcos e motores piloto que não atenderem aos padrões dos serviços contratados
 16. O Condutor deverá usar trajes adequados e coletes, não podendo trabalhar sem camisa, shorts e ou bermudas curtas demais;
 17. O contratado deverá permanecer no ambiente da escola no intervalo de chegada e de saída de pacientes;
 18. O não cumprimento dos itens desse contrato poderá incidir anulação do mesmo pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão; e
- IV. declaração de inidoneidade.

b) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

c) As despesas inerentes à realização dos serviços tais como: combustível (gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante) e Coletes Salva Vidas, será fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as demais despesas como: manutenções da embarcação, todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- a) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas;
- b) O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do término da vigência da proposta comercial apresentada ou a data do último reajustamento, de acordo com a Lei nº 10.192/01 e Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;
- d) o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de superiores;
- f) o cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 113, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.
- g) razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);
- h) supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no Art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLAUSULA ÚNICA – FORMAS DE RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 10.522,19/07/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e respectivas alterações e demais legislação pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Marechal Thaumaturgo (AC), para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre 26 de setembro de 2022.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FERNANDO SANTOS DE SOUZA

CNPJ/MF sob o n.º 45.255.257/0001-22,

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª _____

CPF _____

2.ª _____

CPF _____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022- SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A FRANCISCO CALISTO DA CUNHA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.397.471/0001-13, com sede na RUA RAMAL DO NONATO - ZONA RURAL. PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 84.306.463/0001-76 com sede a Rua Raimundo Margarida, S/N- Bairro São Francisco, Marechal Thaumaturgo – Acre, neste ato representado por seu Prefeito Municipal VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal em exercício, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552- 72, domiciliada e residente neste Município, doravante denominado contratante, e do outro lado a empresa FRANCISCO CALISTO DA CUNHA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.397.471/0001-13, com sede na RUA RAMAL DO NONATO - ZONA RURAL, doravante denominado contratada, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo Nº 54/2022, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, destinada a atender os pacientes das comunidades ribeirinhas no município de Marechal Thaumaturgo, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no Pregão Presencial nº 025/2022 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA FLUVIAL TIPO BARQUEIRO (PILOTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), ROSENDO RODRIGUES, NALDIR MARIANO, LUIZ FONTINELI, MÓVEL, EM ATENDIMENTO DE SAUDE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS NO RIO JURUA, ARARA, TEJO, AMÔNIA, BAJÉ, BREU E IGARPÉ SÃO JOÃO.	SERVIÇO	12	R\$ 1.225,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL R\$ 14.700,00 (quatrocentos mi setecentos reais)					R\$ 14.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato, conforme Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, constante do Processo nº 45/2022, que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total do aluguel será de R\$ 14.700,00 (quatrocentos mi setecentos reais), que deverá ser pago mensalmente a título de aluguel, mediante depósito na conta corrente: Agência, Banco da Caixa Econômica, a importância de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais), com seu vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

ENTIDADE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL THAUMATURGO

RECURSO: 0014 – TRANSFERENCIA DO SUS – UNIÃO.

DETALHAMENTO: 0 – SEM DE TALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES E SANEAMENTO.

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

FUNCIONAL: 10.301.0002.2.086 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE CUSTEIO.

37 – 3.3.90.39.00.00.00 – 0014 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

ENTIDADE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL THAUMATURGO.

RECURSO: 0013 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRASNF DE IMPOSTOS –EC 29/SAUDE.

DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS.

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEMAENTO.

UNIDADE: 10.301.0002.2.109 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

69 – 3.3.90.39.00.00.00 – 0013 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURUDICA.

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo mencionado no caput, poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência contratual nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal/gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde responsável do setor solicitante da contratação, sendo indicado a critério das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

- a) Acompanhar a execução do contrato;
- b) Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução;
- c) Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados; ou suspensões que ocorram no contrato;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- e) Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;
- g) Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigência de convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio;
- h) Estabelecer, juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de partida dos transportes fluviais, quando da prestação dos serviços, será no município de nas margens do Rio Juruá e afluentes para as escolas das áreas ribeirinhas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

Para o fiel e pleno atendimento do ajuste realizado entre as partes, caberá ao CONTRATADO:

1. O CONTRATADO assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
 2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
 3. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o CONTRATADO a enviar todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, atuando no deslocamento dos pacientes no trecho definido no objeto do contrato;
 4. Somente utilizar-se de piloto(s) de embarcações devidamente aptos.
 5. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
 6. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando na execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
 7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, podendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;
 8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
 9. Todos os encargos sociais e tributos decorrentes dos serviços e da mão de obra utilizada serão de responsabilidade do CONTRATADO, sendo responsável por manter a regularidade documental dos objetos contratados;
 10. Manter a embarcação e motor em perfeitas condições de uso e conservação;
 11. As embarcação e motor do CONTRATADO não poderão transitar em outros trajetos conduzindo pacientes, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE.
 12. Não exercer prática comercial nos horários compatíveis com o calendário escolar;
 13. Zelar pela limpeza das embarcação e motor;
- Cumprir com os dias letivos exigidos pela direção das escolas, de acordo com o calendário escolar;
14. Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo CONTRATANTE;
 15. Ficará a critério do CONTRATANTE, exigirem a troca de barcos e motores piloto que não atenderem aos padrões dos serviços contratados
 16. O Condutor deverá usar trajes adequados e coletes, não podendo trabalhar sem camisa, shorts e ou bermudas curtas demais;
 17. O contratado deverá permanecer no ambiente da escola no intervalo de chegada e de saída de pacientes;
 18. O não cumprimento dos itens desse contrato poderá incidir anulação do mesmo pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão; e
- IV. declaração de inidoneidade.

b) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

c) As despesas inerentes à realização dos serviços tais como: combustível (gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante) e Coletes Salva Vidas, será fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as demais despesas como: manutenções da embarcação, todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas;

b) O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do término da vigência da proposta comercial apresentada ou a data do último reajustamento, de acordo com a Lei nº 10.192/01 e Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;
- d) o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 113, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.
- g) razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);
- h) supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no Art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94;

- i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLAUSULA ÚNICA – FORMAS DE RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

- b) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 10.522, 19/07/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e respectivas alterações e demais legislação pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Marechal Thaumaturgo (AC), para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre 26 de setembro de 2022.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FRANCISCO CALISTO DA CUNHA

CNPJ/MF sob o n.º 45.397.471/0001-13,

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª _____

CPF _____

2.ª _____

CPF _____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022- SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A JOSE GLEUSON PEREIRA BARBOSA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.906.803/0001-85, com sede na COMUNIDADE BELFORT n.º S/N – ZONA RURAL. PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 84.306.463/0001-76 com sede a Rua Raimundo Margarida, S/N- Bairro São Francisco, Marechal Thaumaturgo – Acre, neste ato representado por seu Prefeito Municipal VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal em exercício, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552- 72, domiciliada e residente neste Município, doravante denominado contratante, e do outro lado a empresa JOSE GLEUSON PEREIRA BARBOSA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.906.803/0001-85, com sede na COMUNIDADE BELFORT n.º S/N – ZONA RURAL, doravante denominada contratada, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo Nº 54/2022, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, destinada a atender os pacientes das comunidades ribeirinhas no município de Marechal Thaumaturgo, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no Pregão Presencial nº 025/2022 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			MÊS		
6	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA FLUVIAL TIPO BARQUEIRO (PILOTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS PSF (PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA), ROSENDO RODRIGUES, NALDIR MARIANO, LUIZ FONTINELI, MÓVEL, EM ATENDIMENTO DE SAÚDE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS NO RIO JURUA, ARA-RA, TEJO, AMÔNIA, BAJÉ, BREU E IGARPÉ SÃO JOÃO.	SERVIÇO	12	R\$ 1.225,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL R\$ 14.700,00 (quatrocentos mi setecentos reais)					R\$ 14.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato, conforme Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, constante do Processo nº 45/2022, que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total do aluguel será de R\$ 14.700,00 (quatrocentos mi setecentos reais), que deverá ser pago mensalmente a título de aluguel, mediante depósito na conta corrente: Agência, Banco da Caixa Econômica, a importância de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais), com seu vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

ENTIDADE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL THAUMATURGO

RECURSO: 0014 – TRANSFERENCIA DO SUS – UNIÃO.

DETALHAMENTO: 0 – SEM DE TALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES E SANEAMENTO.

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

FUNCIONAL: 10.301.0002.2.086 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE CUSTEIO.

37 – 3.3.90.39.00.00.00 – 0014 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

ENTIDADE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MARECHAL THAUMATURGO.

RECURSO: 0013 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRASNFE DE IMPOSTOS –EC 29/SAUDE.

DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS.

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEMAENTO.

UNIDADE: 10.301.0002.2.109 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

69 – 3.3.90.39.00.00.00 – 0013 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURUDICA.

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo mencionado no caput, poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal/gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde responsável do setor solicitante da contratação, sendo indicado a critério das SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

- a) Acompanhar a execução do contrato;
- b) Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos devigência e de execução;
- c) Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados; ou suspensões que ocorram no contrato;
- d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- e) Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- f) Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;
- g) Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigência de convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio;
- h) Estabelecer, juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de partida dos transportes fluviais, quando da prestação dos serviços, será no município de nas margens do Rio Juruá e afluentes para as escolas das áreas ribeirinhas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

Para o fiel e pleno atendimento do ajuste realizado entre as partes, caberá ao CONTRATADO:

1. O CONTRATADO assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
 2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
 3. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o CONTRATADO a enviar todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, atuando no deslocamento dos pacientes no trecho definido no objeto do contrato;
 4. Somente utilizar-se de piloto(s) de embarcações devidamente aptos.
 5. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;
 6. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando na execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
 7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, podendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;
 8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
 9. Todos os encargos sociais e tributos decorrentes dos serviços e da mão de obra utilizada serão de responsabilidade do CONTRATADO, sendo responsável por manter a regularidade documental dos objetos contratados;
 10. Manter a embarcação e motor em perfeitas condições de uso e conservação;
 11. As embarcação e motor do CONTRATADO não poderão transitar em outros trajetos conduzindo pacientes, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE.
 12. Não exercer pratica comercial nos horários compatíveis com o calendário escolar;
 13. Zelar pela limpeza das embarcação e motor;
- Cumprir com os dias letivos exigidos pela direção das escolas, de acordo com o calendário escolar;
14. Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo CONTRATANTE;
 15. Ficará a critério do CONTRATANTE, exigirem a troca de barcos e motores piloto que não atenderem aos padrões dos serviços contratados
 16. O Condutor deverá usar trajes adequados e coletes, não podendo trabalhar sem camisa, shorts e ou bermudas curtas demais;
 17. O contratado deverá permanecer no ambiente da escola no intervalo de chegada e de saída de pacientes;
 18. O não cumprimento dos itens desse contrato poderá incidir anulação do mesmo pela contratante.

CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão; e
- IV. declaração de inidoneidade.

b) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

c) As despesas inerentes à realização dos serviços tais como: combustível (gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante) e Coletes Salva Vidas, será fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as demais despesas como: manutenções da embarcação, todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- a) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas;
- b) O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do término da vigência da proposta comercial apresentada ou a data do último reajustamento, de acordo com a Lei nº 10.192/01 e Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;
- d) o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 113, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.
- g) razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);
- h) supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no Art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLAUSULA ÚNICA – FORMAS DE RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 10.522, 19/07/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e respectivas alterações e demais legislação pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Marechal Thaumaturgo (AC), para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre 26 de setembro de 2022.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JOSE GLEUSON PEREIRA BARBOSA

CNPJ/MF sob o n.º 44.906.803/0001-85,

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª _____

CPF _____

2.ª _____

CPF _____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THUMATURGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022- SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO E A JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.659.558/0001-84, com sede na COMUNIDADE VILA RESTAURAÇÃO n.º S/N – ZONA RURAL. PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES:

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 84.306.463/0001-76 com sede a Rua Raimundo Margarida, S/N- Bairro São Francisco, Marechal Thaumaturgo – Acre, neste ato representado por seu Prefeito Municipal VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO, Prefeito Municipal em exercício, portador da cédula de identidade 384961 SJSP/AC e CPF 703.049.552- 72, domiciliada e residente neste Município, doravante denominado contratante, e do outro lado a empresa JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.659.558/0001-84, com sede na COMUNIDADE VILA RESTAURAÇÃO n.º S/N – ZONA RURAL, doravante denominado contratada, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta do Processo Nº 54/2022, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Locação de barco com barqueiro (piloto), para o transporte de estudantes, destinada a atender os pacientes das comunidades ribeirinhas no município de Marechal Thaumaturgo, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no Pregão Presencial nº 025/2022 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA FLUVIAL TIPO BARQUEIRO (PI-LOTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), ROSENDO RODRIGUES, NALDIR MARIANO, LUIZ FONTINELI, MÓVEL, EM ATENDIMENTO DE SAÚDE COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS NO RIO JURUA, ARARA, TEJO, AMÔNIA, BAJÉ, BREU E IGARPÉ SÃO JOÃO.	SERVIÇO	12	R\$ 1.225,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL R\$ 14.700,00 (quatrocentos mi setecentos reais)					R\$ 14.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato, conforme Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, constante do Processo nº 45/2022, que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total do aluguel será de R\$ 14.700,00 (quatrocentos mi setecentos reais), que deverá ser pago mensalmente a título de aluguel, mediante depósito na conta corrente: Agência, Banco da Caixa Econômica, a importância de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais), com seu vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho:

ENTIDADE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL THAUMATURGO

RECURSO: 0014 – TRANSFERENCIA DO SUS – UNIÃO.

DETALHAMENTO: 0 – SEM DE TALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES E SANEAMENTO.

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNCIONAL: 10.301.0002.2.086 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE CUSTEIO.

37 – 3.3.90.39.00.00.00 – 0014 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

ENTIDADE: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MARECHAL THAUMATURGO.

RECURSO: 0013 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRASNFE DE IMPOSTOS –EC 29/SAUDE.

DETALHAMENTO: 0 – SEM DETALHAMENTO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS.

ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

UNIDADE: 10.301.0002.2.109 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

69 – 3.3.90.39.00.00.00 – 0013 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURUDICA.

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo mencionado no caput, poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Não obstante o prazo estipulado no caput, a vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do pacto, estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício, para atender as respectivas despesas.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A não prorrogação contratual por razões de conveniência da Administração não gerará à CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo a este Contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal/gestor do contrato será o Secretario Municipal de Saúde responsável do setor solicitante da contratação, sendo indicado a critério das SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

a) Acompanhar a execução do contrato;

b) Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos devigência e de execução;

c) Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados; ou suspensões que ocorram no contrato;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

e) Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

f) Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

g) Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigência de convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio;

h) Estabelecer, juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de partida dos transportes fluviais, quando da prestação dos serviços, será no município de nas margens do Rio Jurua e afluentes para as escolas das áreas ribeirinhas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

Para o fiel e pleno atendimento do ajuste realizado entre as partes, caberá ao CONTRATADO:

1. O CONTRATADO assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

3. Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se o CONTRATADO a enviar todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, atuando no deslocamento dos pacientes no trecho definido no objeto do contrato;

4. Somente utilizar-se de piloto(s) de embarcações devidamente aptos.

5. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;

6. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando na execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providencias, podendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;

8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

9. Todos os encargos sociais e tributos decorrentes dos serviços e da mão de obra utilizada serão de responsabilidade do CONTRATADO, sendo responsável por manter a regularidade documental dos objetos contratados;

10. Manter a embarcação e motor em perfeitas condições de uso e conservação;

11. As embarcação e motor do CONTRATADO não poderão transitar em outros trajetos conduzindo pacientes, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE.

12. Não exercer prática comercial nos horários compatíveis com o calendário escolar;

13. Zelar pela limpeza das embarcação e motor;

Cumprir com os dias letivos exigidos pela direção das escolas, de acordo com o calendário escolar;

14. Cumprir o horário, trajeto e o itinerário fixado pelo CONTRATANTE;

15. Ficará a critério do CONTRATANTE, exigirem a troca de barcos e motores piloto que não atenderem aos padrões dos serviços contratados

16. O Condutor deverá usar trajes adequados e coletes, não podendo trabalhar sem camisa, shorts e ou bermudas curtas demais;

17. O contratado deverá permanecer no ambiente da escola no intervalo de chegada e de saída de pacientes;

18. O não cumprimento dos itens desse contrato poderá incidir anulação do mesmo pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão; e

IV. declaração de inidoneidade.

b) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

c) As despesas inerentes à realização dos serviços tais como: combustível (gasolina, óleo diesel, óleo lubrificante) e Coletes Salva Vidas, será fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e as demais despesas como: manutenções da embarcação, todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

a) Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas;

b) O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do término da vigência da proposta comercial apresentada ou a data do último reajustamento, de acordo com a Lei nº 10.192/01 e Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) a lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;

d) o atraso injustificado no início da execução dos serviços;

e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;

f) o cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 113, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.

g) razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);

h) supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no Art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94;

i) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLAUSULA ÚNICA – FORMAS DE RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

b) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 10.522,19/07/2002, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e respectivas alterações e demais legislação pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Marechal Thaumaturgo (AC), para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Marechal Thaumaturgo Acre 26 de setembro de 2022.

VALDELIO JOSE DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA

CNPJ/MF sob o n.º 46.659.558/0001-84

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.ª _____

CPF

2.ª _____

CPF

MANOEL URBANO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2023 Manoel Urbano – Acre, 12 de janeiro de 2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Áquila Brandão de Souza, Diretor da Vigilância em Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá buscar Insulina NPH e Regular para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, no dia 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 12 JANEIRO DE 2023.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2023 Manoel Urbano – Acre, 12 de janeiro de 2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO ART. 54, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BEM COMO NA LEI 11.350/2006, E AINDA NO ART. 63, II, DA LEI ORGÂNICA.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a pedido da servidora pública municipal Clisse Alves de Almeida, brasileira, RG nº 441457 SSP/AC, CPF nº 794.260.182-04, com o cargo de Merendeira, matrícula de nº 468, afastamento sem ônus pelo período de 07 (sete) meses, a partir do dia 04 de janeiro a 03 de agosto de 2023. A servidora deverá se apresentar no término desta portaria, no Setor de Recursos Humanos no dia 04 de agosto de 2023, para respectiva lotação no quadro de pessoal desta Instituição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manoel Urbano-Acre, em 12 de janeiro de 2023.

Raimundo Toscano Velozo - Prefeito de Manoel Urbano

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE MANOEL URBANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/2023 Manoel Urbano-AC, 04 de janeiro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a portaria nº 022 de 14 de janeiro de 2022, que nomeia o senhor Eucimar Tavares de Queiroz, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 0318960 SSP/AC e CPF nº 624.593.332-34, residente neste município de Manoel Urbano-AC, do cargo comissionado de Coordenador de Ensino da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Prospero Bernardi na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Manoel Urbano- AC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de dezembro de 2022, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 04 de janeiro de 2023

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Raimundo Toscano Velozo
Prefeito de M. Urbano
CPF/MF: 339.415.562-15

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EDITAL Nº 001/2023/PMU DE 13 DE JANEIRO DE 2023.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade temporária de profissionais para os cargos de Professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II para Zona Urbana e Professor do Ensino Fundamental I para Zona Rural e Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, visando atuarem nas Escolas Rurais e Urbanas o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio da Comissão de que trata o Decreto nº 007 de 10 de janeiro de 2023. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá: análise de currículo e entrevista com os candidatos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Manoel Urbano – Acre.

Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais para a Secretaria de Educação para os cargos de Professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, para Zona Urbana, professor do Ensino Fundamental I para zona Rural e Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE, através de contratação temporária de excepcional interesse público.

A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma presencial ou por procuração devidamente autenticado (a) (com firma reconhecido) em cartório, vide item 4 deste Edital.

O candidato deverá se inscrever somente para um cargo pretendido neste edital.

1.8 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da administração pública municipal.

DOS CARGOS - DAS VAGAS - CARGA HORÁRIA - HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO.

2.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado de curso em licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 08

CADASTRO DE RESERVA: 03

2.2. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I URBANA

REQUISITOS: Diploma ou declaração de conclusão, devidamente registrado, de curso em licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;

colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 10

CADASTRO DE RESERVA: 06

2.3. PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I RURAL

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 31

CADASTRO DE RESERVA: 27

2.4. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II ZONA URBANA

2.4.1. PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA: 01

2.4.2. PROFESSOR DE INGLÊS

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA: 01

2.4.3. PROFESSOR DE ESPANHOL

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Letras/Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA: 01

2.4.4 PROFESSOR DE MATEMÁTICA

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 01.

CADASTRO DE RESERVA: 02

2.4.5. PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

REQUISITOS: Diploma ou declaração devidamente registrados de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido do certificado de especialização na área do Ensino Religioso, devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA: 02

PROFESSOR DE HISTÓRIA

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA: 02

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA: 02

PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA: 02

PROFESSOR DE ARTE

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Arte, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 01

CADASTRO DE RESERVA: 02

2.4.10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Diploma ou declaração, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de registro no conselho regional de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; orga-

nizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 02

CADASTRO DE RESERVA: 01

2.5 PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -AEE

REQUISITOS: Diploma ou declaração devidamente registrados de conclusão de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia acrescido de certificado de especialização na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

Organizar o tipo e o número de atendimento aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;

Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

JORNADA DE TRABALHO: 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: 3.124,58 (Três mil cento e vinte quatro e cinquenta e oito centavos).

NÚMEROS DE VAGAS: 05

CADASTRO DE RESERVA: 01

3. DAS VAGAS

3.1. ZONA URBANA

3.1.1. Para professores da Educação Infantil zona urbana terá 08 (oito) vagas e 03 (três) cadastro de reserva, para professores do Ensino Fundamental I da zona urbana 10 (dez) vagas e 06 (seis) cadastro de reserva, e 14 (quatorze) vagas para professores do Ensino Fundamental II e 16 (dezesesseis) cadastro de reserva, conforme descrição acima e as vagas serão preenchidas conforme as necessidades das instituições de ensino.

3.1.2 Os candidatos inscritos para a o Segmento do Ensino Fundamental II, poderão se inscrever nos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, História, Geografia, Ciências da Natureza, Arte, Educação Física, Ensino Religioso e Espanhol.

3.2. ZONA RURAL

3.2.1. Para professores da zona rural terá 31 vagas e 27 cadastros de reserva conforme descrição acima e as vagas serão preenchidas conforme as necessidades das instituições de ensino.

3.2.2. As vagas para professores da Zona Rural serão distribuídas por localidades conforme o anexo IV.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato deverá escolher a localidade (Escola) para o qual estará concorrendo à vaga. Podendo também ser remanejado para outra localidade distinta da escolhida pela Administração Pública.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas dos dias 17 a 19 de janeiro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Valério Caldas de Magalhães, 296 – Centro, Manoel Urbano, Acre.

4.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível em anexo no Edital e no site: www.manoelurbano.ac.gov.br, juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Endereço atualizado) e o Currículo devidamente acompanhado das comprovações, Carteira profissional para os cargos com inscrição nos conselhos de classe a que pertença e com o comprovante de regularidade profissional do conselho de classe, entregar tudo dentro de envelope lacrado.

4.3. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

4.4. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

4.6. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no presente edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição sob pena de ser indeferido.

Após o término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da entrevista.

O candidato só poderá se inscrever para um único cargo estabelecido neste edital.

4.11. Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas.

Da Primeira Etapa: Análise Curricular a todos os cargos do edital, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório. Para a análise de Curriculum (1ª Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.3 alínea (a) deste edital;

A análise de curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos na 1ª etapa, será automaticamente eliminado;

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação do contrato de trabalho, atos de nomeação/ exoneração juntos a órgãos públicos, certidão de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato e para prestadores de serviços autônomos através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, que demonstrem a experiência profissional informada; sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no sub item 2, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como docente, bolsista ou estagiário.

Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes no quadro de títulos para todos os cargos do certame;

Da segunda Etapa Entrevista:

Cuja avaliação constará de questões elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo, sendo de questões do perfil profissional e específicas para o cargo estabelecido neste edital, descrito no anexo V, com pontuação variando de 0 a 50 pontos.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias estipulados no anexo – VII deste edital, quanto da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento a disposição constante do mesmo resultado.

Os candidatos devem comparecer a secretaria Municipal de Educação e Cultura, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULOS	Nº MÁX.DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso Completo de Doutorado – Específico na área de atuação.	01	09 PONTO	09
Curso Completo de Mestrado – Específico na área de atuação.	01	09 PONTO	09
Certificado de Conclusão de Pós Graduação (Lato Sensu), devidamente registrado, de conclusão de especialização na área de atuação com carga horária mínima de 360 horas;	01	10 PONTO	10
Certificado de conclusão de curso atualização/aperfeiçoamento na área pretendida, e que tenha sido realizado nos últimos 05 (cinco) anos com carga horária mínima de 80(oitenta) horas, podendo ser apresentadas no Máximo 11 (onze) comprovações.	11	1 PONTO	11
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 1 ponto, podendo ser apresentado no máximo 5 anos e 6 meses (três anos e seis meses) de experiência.	06	1 PONTO	11
Total			50

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico.

A análise de currículo será realizada nos dias 20 e 23/01/2023, o mesmo será avaliado de acordo com tempo de experiência e comprovação de títulos na área de atuação. Os currículos que estiverem dentro dos critérios solicitados serão selecionados e devidamente informados para comparecer na próxima etapa.

A entrevista será realizada nos dias 01,02,03 de fevereiro de 2023. No horário de 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Valério Caldas Magalhães,296 – Bairro Centro em Manoel Urbano-Acre.

Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) no horário definido pela Comissão Coordenadora.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da análise Curricular e Entrevista.

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

Comprovar maior nota no total de pontos da prova de títulos;

Obtiver maior pontuação na fase de entrevista;

Maior idade sendo considerado ano mês e dia;

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído deste processo o candidato que:

Apresentar qualquer documento falso;

Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.

DOS RECURSOS

1. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, para comissão na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 a análise de recursos.

A banca examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de 48 horas, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023 a análise de recursos.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2023;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12 e § 1º da constituição federal;

Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da posse;

Apresentar demais documentos solicitados pela Administração;

Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior ou nível médio na área específica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de curso;

Registro de conselho regional da classe atualizado;

Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;

A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes a pessoas com deficiências, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade do exercício da função.

O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.

No caso, de não comprovada ou não aceita a condição de deficientes, o candidato irá concorrer com igualdade de condição com os demais candidatos.

O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas das Secretarias, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Manoel Urbano e Secretaria Municipal de Educação, localizados na Rua Valério Caldas de Magalhães, S/Nº - Centro a partir de 13 de fevereiro de 2023, bem como no Diário Oficial do Estado do Acre.

CONTRATAÇÃO

Para ser contratado mediante a convocação no Diário oficial do Estado do Acre, o candidato deverá comparecer a prefeitura, no setor pessoal na data e horário, com os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço atual;

d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

e) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

f) Carteira de trabalho;

g) Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;

h) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado.

Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, aplicando as regras e costumes aplicados nos editais de concurso públicos.

Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Urbano-AC, 13 de janeiro de 2023.

Raimundo Toscano Veloso

Prefeito de Manoel Urbano

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2023/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	
Celular (1):	Celular (2):
Email:	
Endereço:	Nº
Bairro:	
Cidade:	UP:
Cargo pretendido:	
Modalidade de Ensino: () Ed. Infantil () 1º ao 5º ano.	
_____, ____ de _____ de 2023	

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA URBANA

Nome:

Cargo pretendido:

Modalidade de Ensino: () Ed. Infantil () 1º ao 5º ano.
_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2023/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL II - ZONA URBANA

Nome:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Celular:

Celular (2):

Email:

Endereço:

Nº

Bairro:

Cidade:

UP:

Cargo pretendido:

() Língua Portuguesa () Inglês () Matemática
 () Ciências da Natureza () História () Geografia
 () Ensino Religioso () Espanhol () Arte () Espanhol
 _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL II - ZONA URBANA

Nome:

Cargo pretendido:

() Língua Portuguesa () Inglês () Matemática
 () Ciências da Natureza () História () Geografia
 () Ensino Religioso () Espanhol () Arte () Espanhol
 _____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO III

EDITAL Nº 001/2023/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA RURAL

Nome:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Celular:

Celular (2):

Email:

Endereço:

Nº

Bairro:

Cidade:

UP:

Cargo pretendido:

Localidade (Escola):

Modalidade de Ensino: () 1º ao 5º Ano

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2023
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL I - ZONA RURAL

Nome:

Cargo pretendido:

Localidade (Escola):

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2023/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADES RURAIS

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)				
01	Esc. Willian Chandles	Rio Chandles Colônia Poção.	01	01
02	Esc. Terra Alta	Livre-nos Deus(Alto Rio Purus)	01	01
03	Esc. Antônio Sabóia	Santa Cruz Velha(Alto Rio Purus)	01	01
04	Esc. Francisco Chagas Lino	Sumaúma Nova(Alto Rio Purus)	02	01

05	Esc. Ana Iracema Lima de Carvalho	Romeu(Alto Rio Purus)	02	01
06	Esc. Coronel José Ferreira	Liberdade(Alto Rio Purus)	01	01
07	Esc. Francisco Pereira filho	Arez(Alto Rio Purus)	01	01
08	Esc. Maria do Carmo Castro dos Santos Souza	Ramal do Arez	01	01
09	Esc. Ivancy Almeida	BR 364 Km 16	04	03
10	Esc. Maria Vanusa Brandão de Souza	BR 364, Km 18, lado direito	01	01
11	Esc. Matilde Galdino de Souza	BR 364, km 18. lado esquerdo	01	01
12	Esc. Maria das Dores da Silva Maia	BR 364 km 18 ramal do Portela	01	01
13	Esc. São Francisco	Ramal da Cigana km 12	01	01
14	Esc. Valderone Ferreira Lima	Ramal da Cigana KM 6	01	01
15	Esc. Izabel Ferreira Lima	BR 364 km 24 Balsamo	01	01
16	Esc. Maria Deusa Taumaturgo	BR 364 km 24 Erivaldo	01	01
17	Esc. Francisca Rezende de Lima	Km 60 Ramal Novo Destino.	01	01
18	Esc. Francisco Chagas Aguiar	Ramal do açaí na BR364 km 34	01	01
19	Esc. Raimundo Dias	Ramal Alegria.	01	01
20	Esc. Raimunda Rosa de Souza Magalhães	Ramal do Gavião	01	01
21	Esc. Milleti José	Seringal São Salvador (Baixo Rio Purus)	02	01
22	Esc. Carlos Oliveira	Seringal Macapá (Baixo Rio Purus)	01	01
23	Esc. Luiz Plácido Fernandes	Seringal Itaúba(Baixo Rio Purus)	01	01
24	Esc. Raimundo Martins de Oliveira	Ramal São João Km 9	01	01
25	Esc. Raimundo Nonato Tamburini da Silva.	Seringal Terra Nova	01	01

ANEXO V

EDITAL Nº 001/2023/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA ENTREVISTA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996).

BNCC -Base Nacional Curricular Comum.

Avaliação da Aprendizagem.

Currículo de Referência Único do Estado do Acre.

Metodologias Ativas.

COMISSÃO

ANEXO VI

EDITAL Nº 001/2023/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:		DATA DE NASC:
CPF:	RG:	ORGAO EXP:
Área pretendida:		
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A		
() Homologação de Inscrição		() Outros (Especificar):
() Resultado Final		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO		
_____, ____ de _____ de 2023.		

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

ANEXO VII

EDITAL Nº 001/2023/PMMU- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

Publicação do Edital	16/01/2023
Período de Inscrição	17 à 19/01/2023
Período para análise do currículo	20 e 23/01/2023
Divulgação do Resultado parcial da análise de Currículos	26/01/2023
Período para recurso do Resultado do Currículo	27 e 30/01/2023
Publicação final da análise do Currículo	31/01/2023
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	01,02,03/02/2023
Publicação parcial do resultado da Entrevista	07/02/2023
Período para recurso do resultado da Entrevista	08 e 09/02/2023
Resultado final do processo seletivo	13/02/2023

COMISSÃO

Elizangela de Souza Pereira Nobrega

Elizelda Rodrigues do Nascimento

Moacyr da Silva Magalhães

PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 014/2023

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Convocação C.T nº 001/CMDCA/2023, convocando o 1º suplente do Conselho Tutelar.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. WESLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA, como Conselheiro Tutelar do Município de Plácido de Castro para assumir por 20 (vinte) dias a contar do dia 04 a 24/01/2023 em consonância com a Convocação nº 001/CMDCA/2023 de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2023. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 11 de janeiro de 2023.

Camilo da Silva

Prefeito de Plácido de Castro

CONVOCAÇÃO Nº001/2023

EDITAL N.º005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO DE VAGAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO, SENHOR CAMILO DA SILVA, através da Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, CONVOCA o aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 obedecendo à classificação, a comparecer à sede da Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania, Assistência Social e Trabalho, sito a Rua Epitácio Pessoa, nº 299, Bairro Centro, Município de Plácido de Castro- Acre, no prazo de 05(cinco) dias úteis 16/01/23 ao dia 20/01/23), no horário de 08:00hs as 12:00hs de segunda a sexta-feira, para tratar da sua contratação temporária e pegar o memorando de lotação.

Nº INSCR.	NOME DOS INSCRITOS	FUNÇÃO	Local	CLASSIFICAÇÃO
15452	ERICA DA SILVA MOURA	PSICÓLOGO	CRAS - Zona Urbana e Rural	5º

O Candidato convocado deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

Nº	Documentos necessários	Observação
01	RG	Cópia legível
02	CPF	Cópia legível
03	TÍTULO DE ELEITOR	Cópia legível
04	CARTEIRA DE TRABALHO	Cópia legível
05	DADOS BANCARIOS	Cópia legível
06	CERTIFICADO DE RESERVISTA, CASO SEJA DO SEXO MASCULINO.	Cópia legível
07	Nº DO PIS/PASEP	A data da emissão deve ser apresentada
08	COMPROVANTE DE ENDEREÇO	Cópia do comprovante atualizado
09	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO	Cópia legível (do servidor e dos filhos caso menor de 14 anos)
10	DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO	A declaração deve ser preenchida a mão, a omissão de informação resultará em penalidades ao servidor
11	TELEFONE	Anexar as informações na Pg. Do RG
12	E-MAIL	Anexar as informações na Pg. Do RG
13	CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE	Conforme a exigência para cada cargo
14	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	Atestado médico exarado por médico oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

Os profissionais de nível superior devem apresentar as cópias dos documentos comprovando a sua graduação e a carteira de identidade profissional, caso tenha!

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido por esta CONVOCAÇÃO ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

No ato de apresentação, serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração pública, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

A relação nominal dos convocados encontra-se disponível no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Estado.

Plácido de Castro – Acre, Em 12 de dezembro de 2023.

ROSIMARA FERREIRA VICENZI

Secretária Municipal da Mulher, Cidadania, Assistência Social e Trabalho

DECRETO nº 055/2021

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

PREFEITURA DE PORTO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5º (quinto) Demonstrativo de Funcionários Públicos da Prefeitura de Porto Acre em Gozo de Férias no mês de JANEIRO de 2023.

Nº	EM GOZO DE FÉRIAS	MAT	PERÍODO	DIAS	INÍCIO E FIM
01	Elke Mirna Silva de Medeiros	2988	2022/2023	30	17.01.2023 a 16.02. 2023

Porto Acre-AC, 12 de janeiro de 2023.

Lenilson Baquer de Barros

Secretário Mun. de Administração

Portaria nº 025/2022

PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
REFERENTE AO DIA 02/02/2023

“NOMEAR CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado (a), o Sr. José Gadelha das Chagas, portador do CPF:411.962.602-49, cargo/função: Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito, CC 04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 09 DE JANEIRO DE 2023

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
REFERENTE AO DIA 02/02/2023

“NOMEAR CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado (a), o Sr. Damiana de Souza Ferreira, portador do CPF:518.895.442-72, cargo/função: Departamento de Trânsito e Transporte Público, CC 04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 09 DE JANEIRO DE 2023

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
REFERENTE AO DIA 02/02/2023

“NOMEAR CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), ADALBERTO DA SILVA LIMA, inscrito no RG: nº: 0333113/ Setor de Abastecimento de Água – CC 01, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 09 DE JANEIRO DE 2023

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 07/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
REFERENTE AO DIA 02/02/2023

“NOMEAR CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), MARIA DE NAZARÉ QUEIRÓZ DA SILVA, inscrito no CPF:636.096.062-15 / Setor de Abastecimento de Água – CC 01, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 09 DE JANEIRO DE 2023

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
REFERENTE AO DIA 02/02/2023

“NOMEAR CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), MARIA SULENE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 025.328.072-96/ Setor de Protocolo e Arquivo – CC 01, sob demanda do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
REFERENTE AO DIA 02/02/2023

"NOMEAR CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), BLENDA VANESSA CLEMENTE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 545.152.542/00 Setor de Protocolo e Arquivo – CC 01, sob demanda do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
REFERENTE AO DIA 02/02/2023

"NOMEAR CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, restauração das leis 182 de 03/2013, 189 de 07/2013 e a Lei nº 361 de 06/2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO (a) senhor (a), senhor (a) Francisca Daise Ferreira da Silva, inscrito no RG: nº: 12513296 / Setor de Serviços Gerais e Protocolo – CC 02 - da Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este decreto anula o DECRETO Nº 112/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021 de nomeação anterior (Setor de Protocolo e Arquivo – CC 01, sob demanda do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Assistência Social)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE JANEIRO DE 2023

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 05/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre

Data de Abertura: 26 de janeiro de 2022.

Horário: 09h00min

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027. Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e aquisição de câmaras de ar, pneus e peças de motocicleta.

Porto Walter – AC, 13 de janeiro de 2022.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP nº 06/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre

Data de Abertura: 26 de janeiro de 2022.

Horário: 14h00min

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro – Fone/Fax (68) 3325-8027. Mais informações serão fornecidas através do e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>.

Local de abertura: Prefeitura Municipal de Porto Walter-Ac – Sala de Reuniões de Licitações.

Objeto: Serviços de manutenção corretiva e preventiva nos prédios, repartições e bens públicos.

Porto Walter – AC, 13 de janeiro de 2022.

Emerson Rodrigo Simião de Souza
Pregoeiro

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 44 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2023/00020, de 11 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00165, de 11 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 660, de 20 de abril de 2022, que designou o servidor João Lucas Coelho da Silva, para exercer o cargo em comissão de Gestor do Núcleo Sol Nascente, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2022, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 45 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.047, de 06 de julho de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2023/00020, de 11 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00165, de 11 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 583, de 07 de abril de 2022, que designou a servidora Islene da Rocha Roque, para responder pelo cargo de Gerente do Departamento de Proteção Social Especial, na Diretoria de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 46 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.047, de 06 de julho de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2023/00020, de 11 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00165, de 11 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Assistência Social, Jéfferson Barroso de Araújo, para responder pelo cargo de Gerente do Departamento de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Assistência Social, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 47 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 1.047, de 06 de julho de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Considerando o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2023/00020, de 11 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2023/00165, de 11 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Planejamento Social e Operacional, Ivan Francisco Ferreira, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Acolhimento Casa Sol Nascente, no Departamento de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Assistência Social, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 37 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto nos autos, sob o protocolo eletrônico nº 17294/2023, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Charles Wilson da Silva Caldera, auditor fiscal de tributos, matrícula nº 704659-1, lotado na Secretaria Municipal de finanças - SEFIN, Licença para Capacitação, pelo período de 18 de outubro de 2022 até 18 de março de 2023, nos termos do artigo 83, da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2022.

Rio Branco-Acre, 11 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

PORTARIA 003/2023

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, em exercício Sr. Erick Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº. 2.027, de 19 de dezembro de 2013 e Decreto nº. 1.596, de 17 de outubro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra a Resolução da Comissão de Credenciamento nº 4, de 13 de janeiro de 2022, a qual aprova o credenciamento da empresa Lucimar Góis de Lima, de acordo com edital de Chamamento Público CP 01/2022, de 15 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº. 13.431 de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Por tal fato, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo de entrega das documentações das empresas interessadas no credenciamento:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
1	LIMA & ABRAHÃO LTDA	84.308.337/0001-50
2	GABBY MALHARIA LTDA	03.978.576/0001-16
3	CM COSTA DA SILVA – ME	10.567.460/0001-50
4	J. A. DEZA CASAS – IMP & EXP	30.171.328/0001-31
5	NASCIMENTO & GUIMARÃES LTDA	15.119.300/0001-61
6	ALBERTO MONTEIRO ABRAHÃO LTDA	84.304.112/0001-26
7	ILZA MARIA DE SOUZA DA SILVA	14.004.742/0001-08
8	A C L PEREIRA EIRELI	13.505.179/0001-80
9	STYLLUS UNIFORMES	28.185.615/0001-59
10	AV COSTA DE OLIVEIRA	11.581.397/0001-79
11	MARTINS E GOMES	15.693.426/0001-45
12	MARACY N ALMEIDA	84.326.255/0001-39
13	D A V BATISTA LTDA	22.374.026/0001-32
14	E D DO NASCIMENTO	06.170.551/0001-80
15	MITUYO NISHIZAWA EIRELI	10.209.617/0001-75
16	K. A. GONDIM	18.678.127/0001-20
17	I G DA SILVA	05.995.420/0001-79
18	J P PUBLICIDADE EIRELI	22.988.668/0001-21
19	JULIANO ARAÚJO FRANCO	46.805.411/0001-55
20	PR SERVICE EIRELI	39.629.010/0001-26
21	HEVERTON HOLANDA CARNEIRO	26.121.827/0001-47
22	F TELES DO NASCIMENTO	05.925.017/0001-73
23	M M SILVA	12.948.862/0001-20
24	ZENILDA MENDES DE BRITO	14.343.776/0001-19
25	M ELISA ALMEIDA	03.743.475/0001-66
26	V F DE SOUZA	48.916.200/0001-15
27	M F SALES	63.605.620/0001-74
28	LUCIMAR GÓIS DE LIMA	34.772.586/0001-24

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Erick Silva de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Administrativa, em exercício
Decreto nº. 1915/2022

PREFEITUA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA N.º 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente do SAERB – Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 1.242/97, Decreto n.º 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias da servidora Rubenísia Silva de Lima Camelo, matrícula 700110, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional de serviços diversos, previsto inicialmente para ocorrer em janeiro/2023, em virtude da necessidade de seus serviços junto a esta autarquia.

Art. 2º O gozo das férias descritas no artigo acima será remarcado para ser usufruído em momento oportuno, observando os limites legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

PORTARIA N.º 012, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente do SAERB – Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 1.242/97, Decreto n.º 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 001/97.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de férias do servidor Antônio Eduardo Oliveira da Costa, matrícula 700224, ocupante do cargo efetivo de operador de bombas, previsto inicialmente para ocorrer em janeiro/2023, em virtude da necessidade de seus serviços junto a esta autarquia.

Art. 2º REMARCAR o gozo das férias descritas no artigo acima em dois períodos de 15 dias cada, sendo o primeiro deles para ocorrer no período de 17/02/2023 a 03/03/2023 e o segundo deles para ocorrer no período de 17/07/2023 a 31/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 440/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

PORTARIA N.º 017 DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1.127/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo n.º: 077/2019/SASDH

Contrato n.º 111/2015

Contratada: IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI.

Objeto: Locação de um imóvel, destinado exclusivamente ao uso do CREAS PARQUE, unidade administrativa desta Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, onde são realizadas ações voltadas para Famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como os beneficiários dos Programas Sociais.

Data da assinatura do contrato: 30 de dezembro de 2015.

Vigência do Sétimo Aditivo (início e término): 29 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2023.

I – Gestor Titular: Jackeline Albuquerque do Nascimento

Matrícula: 713239-2

II – Gestor Substituto: Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Calid

Matrícula: 701964-1

III – Fiscal Titular: Islene da Rocha Roque

Matrícula: 713348-4

IV – Fiscal Substituto: Benedito Paulino da Silva

Matrícula: 709239-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do termo aditivo

Rio Branco – Acre, 28 de dezembro de 2022.

Francisco Bezerra da Silva, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH
Decreto n.º 1.127/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH**

PORTARIA N.º 016 DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo n.º: 074/2020/SASDH.

Contrato: n.º 048/2020/SASDH

Contratado: E DE AGUIAR FROTA EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de continuado de limpeza e conservação (limpeza e esgotamento de fossas, desentupimentos de vasos sanitários e outros), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades administrativas.

Data da assinatura do contrato: 29 de abril de 2020.

Vigência do contrato conforme terceiro termo aditivo (início e término): 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

I – Gestor Titular: Jackeline Albuquerque do Nascimento

Matrícula: 713239-2

II – Gestor Substituto: Laura Rafaeli de Aguiar Barbosa Leite Calid

Matrícula: 701964-1

III – Fiscal Titular: Nívea Maria Azevedo da Silva

Matrícula: 713850-1

IV – Fiscal Substituto: Estefany Cristina de Oliveira Lima

Matrícula: 713161-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do termo aditivo.

Rio Branco – Acre, 30 de dezembro de 2022

Francisco Bezerra da Silva
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto n.º 1.127/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**

PORTARIA/GAB/SEME/N.º 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:

Art.1º- Designar Ailton da Silva Mota, matrícula n.º 710572, para exercer a função de Coordenador Administrativo no Centro de Educação Infantil Jorge Luís Venancio Pinto, a contar de 02 de janeiro de 2023 até ulterior deliberação.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**

PORTARIA/GAB/SEME/N.º 086, DE 13 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE:

Art.1º- Designar Ruth Moreira da Silva, matrícula n.º 536805, para exercer a função de Coordenadora Administrativa na Escola de Ensino Fundamental Professora Mauricila Sant'Ana, a contar de 02 de janeiro de 2023 até ulterior deliberação.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

PORTARIA N.º 04 DE 11 DE JANEIRO DE 2023
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada: Pregão Eletrônico SRP Nº 070/2022

Processo Nº 10707/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte

Gestora Titular: Ana Paula Diniz Brito

Matrícula nº 713902-1

Gestor Substituto: Wellington Medina de Magalhães

Matrícula nº 713760-1

Fiscal Titular: João Renato Silva da Cunha

Matrícula: 714213-1

Fiscal Substituto: Rivaldo Nery da Silva

Matrícula: 707903-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as Atas e contratos pertencentes ao referido pregão, com vigência de 30/11/2022 a 29/11/2023.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

PORTARIA Nº 09 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Termo de Adesão 28/2022

Contrato Nº 01100268/2022

Pregão Presencial Nº 022/2022

Processo Nº 29359/2022

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, sem instalação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, suas Diretorias, Divisões, Unidades de Referência em Atenção Primária (URAPs), Policlínica, Postos de Saúde e Unidades de Saúde, assim como também atender as Unidades Administrativas desta SEMSA.

Gestora Titular: Ana Paula Diniz Brito

Matrícula nº 7122575-2

Gestor Substituto: Wellington Medina de Magalhães

Matrícula nº 713760-1

Fiscal Titular: Giovanni Catter Beserra

Matrícula: 713101-1

Fiscal Substituto: Felipe de Freitas Ricardo de Lemos

Matrícula: 714397-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a assinatura do contrato supracitado e término ao final de sua vigência.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

PORTARIA Nº 10 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Inexigibilidade Nº 002/2022

Contrato Nº 01100208/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva no equipamento GENEXPERT, número de série: 804423, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Gestora Titular: Leticia Pinto Hoffmann Cezarotto

Matrícula nº 701486

Gestora Substituta: Isabelle Cristina Vale dos Santos

Matrícula nº 704666

Fiscal Titular: Jacqueline Maria de Araújo Almeida

Matrícula: 702463

Fiscal Substituta: Maiza de Souza Cardoso

Matrícula: 703068

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a assinatura do contrato e seus termos aditivos.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

PORTARIA Nº 11 DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.592 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:

Pregão Eletrônico Nº 072/2022

Processo Nº 11.853/2022

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Gestor Titular: José Rogério de Vargas Antunes

Matrícula nº 701129-02

Gestor Substituto: Romeu Cordeiro Barbosa Neto

Matrícula nº 703806-1

Fiscal Titular: Fernanda Chelotti

Matrícula: 700321-1

Fiscal Substituto: Ronaldo Dalcomo

Matrícula: 704690-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a assinatura das atas pertencentes ao referido pregão, com vigência de 21/12/2022 à 20/12/2023.

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 1.592/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS – SASDH**

RESOLUÇÃO CONSEA RIO BRANCO Nº 01/2023

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA RIO BRANCO, órgão de caráter consultivo da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em consonância com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e Considerando o Art. 4º da Lei nº 1.581 de 19 de dezembro de 2005 que estabelece o mandato de 2 (dois) anos, permitidas duas reconduções consecutivas, Considerando a Reunião Extraordinária ocorrida no dia 31 de outubro de 2022 que aclamou a representante da sociedade civil na Presidência do CONSEA RIO BRANCO.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aclamação da nova Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA RIO BRANCO para o mandato do Biênio 2022-2024:

– Juliana Aragão Silva – Presidente.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 11 de janeiro de 2023.

Juliana Aragão Silva
Presidente do CONSEA Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARI-
BALDI BRASIL - FGB**

**EDITAL Nº. 001/2023 - CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESCOS
COM BATERIA 2023**

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, por seu Diretor Presidente, o Senhor Pedro Henrique Lima e Silva, nomeado através do Decreto 820/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital do Concurso de Blocos Carnavalescos com Bateria 2023.

EDITAL Nº. 001/2023 - CONCURSO DE BLOCOS CARNAVALESCOS
COM BATERIA 2023

DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB torna público o Edital para realização do Concurso de Blocos Carnavalescos com Bateria da Cidade de Rio Branco.

DO OBJETO E DA IMPUGNAÇÃO

Constitui objeto do presente Edital o Concurso de Blocos Carnavalescos com Bateria.

Os pedidos de impugnação do Edital de Blocos Carnavalescos com Bateria podem ser feitos por qualquer participante do certame, ou por qualquer cidadão, cabendo ao solicitante fundamentar o seu pedido, observada a legislação que fundamenta este Edital.

O pedido de impugnação deve ser protocolado por escrito ao Gabinete do Diretor Presidente no prazo de 01 (um) dia útil a contar de sua publicação. O resultado das impugnações apresentadas será divulgado no dia 16.01.2023 através do Portal da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre. **DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados em participar do presente Edital poderão obter informações por meio do site www.pmrbr.ac.gov.br ou na Fundação Garibaldi Brasil, com endereço na Trav. Luiz Z. da Silva, Nº. 499 - Conj. Manoel Julião, Rio Branco/AC.

O Concurso dos Blocos Carnavalescos do Carnaval 2023 de Rio Branco está aberto exclusivamente para Blocos Tradicionais com Bateria.

As inscrições poderão ser efetuadas no período de 16.01.2023 a 27.01.2023, na Fundação Garibaldi Brasil, com endereço na Trav. Luiz Z. da Silva, Nº. 499 - Conj. Manoel Julião, Rio Branco/AC, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

O Edital do Concurso de Blocos Carnavalescos com Bateria 2023 estará disponível no Diário Oficial e no Portal da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, a partir do dia 12.01.2023.

Não será permitido protocolo de inscrições fora da data e horário previstos neste edital.

Somente serão aceitas inscrições de Blocos Carnavalescos com sede no Município de Rio Branco.

No presente Edital o interessado poderá inscrever apenas 01 (um) Bloco Carnavalesco. Na hipótese de apresentar mais de uma inscrição, a última, de acordo com o número de protocolo, será desclassificada. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

Poderão participar do presente Edital Blocos Carnavalescos que possuam: No mínimo 20 (vinte) ritmistas e 80 (oitenta) brincantes (incluindo todos os integrantes);

Comissão de Frente no mínimo 10 (dez) pessoas;

Alegoria: no mínimo 01 (uma) alegoria;

Rainha de Bateria;

Porta Estandarte/Bandeira.

3.9.1. Os blocos poderão ser pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos e que comprove o caráter estritamente artístico ou cultural (definido nos atos constitutivos), ou grupo informal representado por pessoa física.

Ao realizar a inscrição, os Blocos Carnavalescos ficam cientes que:

Deverão apresentar-se com abadás e/ou fantasias que os identifiquem, também podendo utilizar fantasias e alegorias, desde que não exponham as partes íntimas dos brincantes;

Será permitido o uso de faixas, bandeiras, estandartes e similares que caracterizem e identifiquem o Bloco.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão encaminhar, obrigatoriamente, a seguinte documentação em envelope lacrado no ato da inscrição:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

Cópia digitada da letra do Samba Enredo.

Ata de eleição da Diretoria ou declaração devidamente registrada de representante legal (em caso de grupo informal) do Bloco, nomeando o Representante;

4.1.1. Será necessário apresentar cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado (últimos 3 meses) do representante legal do grupo informal;

No caso de pessoa física, cópia do RG, CPF e comprovante de endereço atualizado do responsável; no caso de pessoa jurídica cópia dos atos constitutivos, CNPJ e cópia do CPF, RG e comprovante de endereço do representante legal;

Serão desclassificados do certame:

Pessoa Jurídica que tenha, na composição de sua diretoria, servidor público lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, qualquer que seja a forma de contratação ou membro da Comissão Julgadora com relações de parentesco até o 3º grau com o proponente;

Pessoa Jurídica que não consta em seu estatuto atividades voltadas para a área cultural;

Servidor público lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, qualquer que seja a forma de contratação; Membros das comissões envolvidas no presente Edital;

Pessoa Física com relações de parentesco até o 3º grau com membros da comissão e com servidor público lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, qualquer que seja a forma de contratação;

Pessoa Física menor de 18 (dezoito) anos.

Inadimplentes no mecanismo de financiamento do Sistema Municipal de Cultura e Sistema Municipal de Esporte e Lazer.

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO DESFILE

Todos os Blocos classificados deverão participar do desfile e concorrer a premiação.

O desfile oficial dos Blocos Carnavalescos acontecerá no dia 21.02.2023, na Rua Getúlio Vargas.

A apresentação começará às 17h. Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o início do desfile.

Atraso superior a 15 (quinze) minutos acarretará na perda de 0,5 pontos.

É obrigatória a concentração dos Blocos Carnavalescos na Rua Getúlio Vargas. Os Blocos deverão entrar na Avenida cumprindo obrigatoriamente o percurso descrito neste Regulamento.

5.6.1. Os blocos que se apresentarão pela primeira vez farão a abertura do desfile, caso haja mais de um bloco iniciante, será realizado sorteio para ordem de apresentação.

DAS VEDAÇÕES DURANTE O DESFILE

Apresentar-se com propaganda político-partidária.

Praticar atos de discriminação, preconceito, intolerância, sejam eles éticos, de gênero, LGBTfóbicos, ou de qualquer natureza que implique violação de direitos do cidadão.

Fica terminantemente proibido o uso de fantasias e roupas que exponham as partes íntimas dos integrantes do bloco.

O descumprimento dos itens acima citados implicará na desclassificação do Bloco responsável, bem como na aplicação das medidas judiciais cabíveis.

Para o caso de uso de carros alegóricos ou alegorias, será determinado o tempo máximo de 10 (dez) minutos para retirada destes. O Bloco que não cumprir esse tempo perderá 01 (um) ponto a cada 10 minutos que exceder do tempo de tolerância.

Os dirigentes que faltarem com respeito à Comissão Avaliadora e Comissão Organizadora serão penalizados com a desclassificação após a constatação e registro dos fatos.

A tolerância máxima para atraso é de 15 (quinze) minutos. O Bloco que ultrapassar esse tempo poderá se apresentar, mas não concorrerá ao prêmio. É vedado o uso de materiais de propriedade da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB no desfile de qualquer um dos blocos.

É proibida a utilização de fogos de artifícios explosivos e/ou similares dentro do local do evento, exceto se houver local definido pela organização do evento, escolhido mediante autorização dos órgãos competentes.

6.8.1. É permitida a utilização de fogos frios (fogos indoors).

6.8.2. O Bloco que desrespeitar este item perderá 03 (três) pontos do somatório geral de suas notas.

DO JULGAMENTO DO DESFILE

A Comissão Julgadora será composta por 12 (doze) integrantes da sociedade civil, designados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, por intermédio da comissão organizadora.

A Comissão Julgadora avaliará cada Bloco Carnavalesco de acordo com os requisitos abaixo descritos, atribuindo, a cada um, uma nota que pode variar de 07 a 10 pontos, podendo ser fracionada até duas casas decimais de 0 a 9, como por exemplo, (7,4), (8,9) (9,1). Caso os jurados, por erro, atribuam uma terceira casa decimal, esta será excluída.

É obrigatório que os jurados justifiquem, de maneira plausível, as notas atribuídas em cada quesito em julgamento.

Será descartada a menor e maior nota de cada quesito.

Quesitos de Julgamento:

QUESITOS	DESCRIÇÃO
a) Alegorias	Alegorias são elementos cenográficos sobre rodas - os carros alegóricos. As notas dependem da adequação ao enredo, da beleza e dos materiais usados.
b) Bateria	O julgador responsável por este quesito deve estar atento como a bateria mantém o som em consonância com o samba-enredo, à perfeita união dos sons emitidos por todos os instrumentos e a criatividade e versatilidade da bateria. Não devem ser considerados, entretanto, eventuais panes no sistema de som da avenida, paradas não-obrigatórias não feitas e a quantidade de componentes.
c) Samba Enredo	Letra e Melodia. Quanto à Letra, os julgadores devem estar atentos à sua adequação ao enredo, sua riqueza poética, beleza e bom gosto e adaptação à melodia, o entrosamento dos versos com a parte melódica. Quanto à Melodia, devem ser consideradas as características rítmicas próprias do samba, a riqueza melódica, beleza e bom gosto de seus desenhos musicais e a sua capacidade de facilitar o canto e dança dos componentes.

d) Harmonia	Corresponde ao entrosamento entre o ritmo e o canto. O julgador deve levar em consideração a igualdade do canto do samba-enredo de todos os componentes do bloco, estando em consonância com o cantor intérprete do samba-enredo e a manutenção de sua tonalidade. O canto do samba-enredo em sua totalidade também deve ser considerado, além da harmonia do samba.
e) Comissão de Frente	É o primeiro contingente humano, a pé ou sobre rodas – desde que individualmente – que deve se apresentar fantasiado de acordo com o enredo proposto pelo bloco. Devem ser considerados o cumprimento da função de saudar o público e apresentar a escola – é obrigatória a exibição frente às cabines de julgamento – a coordenação, sintonia e criatividade da exibição, as fantasias, que devem ser adequadas ao tipo de proposta do bloco. A perda, mesmo que acidental, de parte da indumentária, deve ser penalizada.
f) Rainha da bateria	Deve estar fantasiada de acordo com o enredo do bloco e será avaliada a postura, desenvoltura na avenida, comunicação, beleza, simpatia e samba no pé.

Em caso de empate entre os Blocos será realizado um sorteio entre os quesitos para desempate:

Alegorias;

Bateria;

Samba Enredo;

Harmonia;

Comissão de Frente;

Rainha da bateria.

A Bateria (1º e 2º lugar) que atingir maior pontuação se apresentará no Concurso da Realeza do Carnaval do ano seguinte;

A 2ª (segunda) Bateria maior pontuada - Fará Etapa Eliminatória da Realeza do Carnaval 2023.

A 1ª Bateria maior pontuada - Fará Etapa Final da Realeza do Carnaval 2023;

DOS PAGAMENTOS DA PREMIAÇÃO:

Os Blocos vencedores receberão Premiação conforme abaixo:

1º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + troféu;

2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu;

3º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu;

4º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu;

5º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos) + troféus;

8.2. Para pagamento da Premiação, os vencedores deverão estar cadastrados no Sistema de Cadastro de Credor da PMRB e apresentar documentos descritos abaixo, bem como a apresentação da seguinte documentação obrigatória:

Pessoa física e/ou grupo informal:

Cópias de RG e CPF;

Cópia de comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de conta bancária;

Cadastro de Credor Municipal;

PIS/PASEP/NIT;

Certidão Negativa de débito municipal, estadual e federal.

Pessoa jurídica:

Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e alterações;

Ata de eleição da última Diretoria;

Comprovante de endereço atualizado da Pessoa Jurídica;

Cópias de RG, CPF e comprovante de endereço atualizado do representante legal da Pessoa Jurídica;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Certidão de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, Estadual e União;

Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do representante legal da pessoa jurídica;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Comprovante de conta bancária da pessoa jurídica;

Cadastro de Credor da PMRB;

Certidão negativa de falência e concordata.

Do valor da premiação haverá a dedução e o recolhimento na fonte, referente ao imposto de renda e encargos sociais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Edital correrão com os recursos oriundos do programa de trabalho 01.013.301.13.392.0505.2057.0000, cuja fonte de recursos 101 (RP), e elemento de despesa 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência ou falsidade documental acarretará na desclassificação sem prejuízo da aplicação de outras sanções e/ou penalidades.

A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de futuros editais de Blocos Carnavalescos pelo período de 01 (um) ano.

Este edital poderá ser anulado ou revogado por ato da FGB, desde que devidamente justificado, em caso de emergência ou calamidade pública, e quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Carnaval, sob a coordenação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.

Rio Branco (AC), 13 de janeiro de 2023.

Pedro Henrique Lima e Silva

Diretor Presidente

Decreto nº. 820/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI

Número do contrato: 01140002/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº. 076/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e I. PASTOR DE SOUZA ALIMENTAÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo gênero alimentício (refeição pronta, tipo marmitta: almoço e janta), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI.

Fundamentação legal: Nos casos omissos, nestes termos contratuais, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 1127/2014 e legislação pertinente, além da Lei Federal 8.666/93 no que couber.

Vigência: Início: Dia 01 de janeiro de 2023.

ONDE-LÊ-SE: Término: Dia 01 de janeiro de 2024.

LEIA-SE: Término: Dia 31 de dezembro de 2023

Valor: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: 015.001.2205.0000.

ONDE LÊ-SE: Despesa: 33.90.39.00.

LEIA-SE: Despesa: 33.90.30.00.

Fonte de Recurso: Fonte 01 RP (Recurso Próprio).

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz

Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves de Souza

Signatários-Contratada: Iris Pastor de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Aviso de Revogação de Licitação

Pregão Eletrônico de nº 015/2022

A Secretaria Municipal de Saúde através da sua Senhora Secretária Sheila Andrade Vieira, designada pelo Decreto Nº 1.592/2021, comunica que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia, para prestar os serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco – AC está REVOGADA por razões de interesse público. Informações inerentes a esse edital na Comissão Permanente de Licitações – CPL 02/SMGA, Sala de Licitação, Rua alvorada nº 411 – 1º piso – Bosque, e-mail: cpl.riobranco.ac.gov.br e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2558, em horário comercial.

Rio Branco/AC, 13 de Janeiro de 2023.

Sheila Andrade Vieira

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Decreto nº 1.592/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2022/CPL03/PMRB

Processo Administrativo nº 147/2022/CPL03/PMRB/SASDH

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO, todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022/CPL03/PMRB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL ELETROELETRÔNICO, via PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, para atender ao Convênio Plataforma Mais Brasil nº 910455/2021, do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, objetivando a criação do Espaço 4.0 em Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, conforme necessidade estimada e descrições constantes neste Termo de Referência, e ADJUDICO em favor da empresa:

TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.274.178/0001-87, telefone: (69) 99229-8030, com sede na Avenida Canãa, nº 3000, primeiro andar, sala 01 – Ariquemes/RO - cep:76870-140, email: tjvendasespeciais@gmail.com

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unt.	Valor total
1	COMPUTADOR DESKTOP – Processador compatível com Intel Core i9 10900F, 2.80GHz (5.20GHz Turbo), 10ª Geração, 10-Cores 20- Threads, LGA 1200, BX8070110900F; Placa Mãe Gigabyte B560M GAMING HD , Chipset B560, Intel LGA 1200, mATX, DDR4; Memória DDR4 Geil Evo Potenza, 8GB 2666MHz, Red(2x8); Placa de Vídeo Colorful NVIDIA GeForce RTX 2060 NB-V, 6GB, GDDR6, DLSS, Ray Tracing; SSD WD Blue 500GB, Sata III, Leitura 560MB/s e Gravação 530MB/s; Fonte Corsair VS500 500W, 80 Plus; 80 PLUS GOLD, MPY-650V-AGBAG-WO; Gabinete: Gabinete genérico; Monitor: 24" LED 75hz HDMI/VGA; Teclado-padrão ABNT 2 Mouse óptico	UND	5	11.668,50	58.342,50
VALOR TOTAL					58.342,50

MS SERVIÇO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.172.177/0001-08, telefone: (68)99976-4039, com sede na Rua Minas Gerais, nº 900, Bairro: Preventório - Rio Branco/C - email: tjvendasespeciais@gmail.com

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unt.	Valor total
02	NOTEBOOK – compatível com 3i, Intel Core i5 – 10300h, 8GB RAM, 256GB SSD, Placa Dedicada GTX 1650 4GB, Windows 10, Tela de 15.6" Full DH WVA expansibilidade SSD de 1TB PCIe-NVMe M.2 – Tela 13,4"	UND	10	4.699,00	46.990,00
05	SMART TV - Smart TV LED 50 polegadas, Ultra HD 4k com Conversor Digital; Possuir: 4 HDMI - 2 USB - Wi-Fi, 4.0 - 60Hz - Inteligência Artificial	UND	1	3.100,00	3.100,00
06	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA - Bivolt (110v/220v); Torque, máx. (duro/macio): 6/15 Nm. Número de rotações (sem carga): 0-700 r.p.m; Amplitude de aperto, mín/max: 6 mm; Voltagem da bateria: 12 V; Comprimento: 186 mm; Largura: 73 mm; Altura: 185 mm; Porta brocas: Mandril de aperto rápido; Diâmetro de perfuração (máximo de perfuração em madeira: 10 mm; máximo de perfuração em aço: 6 mm; máximo do parafuso: 6 mm)	UND	1	800,00	800,00
08	AR CONDICIONADO - Ar condicionado com tecnologia tipo Inverter com no mínimo 18.000 Btu's com classificação energética tipo A	UND	2	3.700,00	7.400,00
Valor Total					58.290,00

TC OLIVEIRA - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.297.274/0001-43, com sede na Rua Macapá, 258, Bairro Nova Estação, Rio Branco - AC, telefone: (68) 99975-2824, e-mail: tcoliveira318@gmail.com

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unt.	Valor total
03	TABLET - Compatível com Tela de 10,5" (2560 x 1600 pixels), 4G, 3G e Wi-Fi, Processador octa-core de até 2,35 GHz, Caneta S Pen, Armazenamento de 64 GB (expansível até 400 GB), Câmera traseira de 13 MP e frontal de 8 MP, Leitor de íris Bateria de 7.300 mAh	UND	7	2.142,85	14.999,95
04	IMPRESSORA 3D - Área de impressão 400mm x 400mm x 400mm Volume de 64 litros; Módulo de LCD integrado; Nivelamento automático; Entrada para cartão de memória; Conexão com computador através de interface USB; Extrusor com bico de Aço Inoxidável para maior durabilidade e desempenho; Utilizar filamento de 1.75mm, bico com saída de 0.4mm; Resolução ajustável de 0.1mm a 0.3mm (altura da camada); Conexão USB; Módulo de LCD integrado; Ajuste automático de altura; Entrada para cartão de memória; Alimentação 110/220v; Suporte para rolo de filamento; Materiais de impressão: PLA, Flexível, PETG.	UND	3	5.200,00	15.600,00
07	PROJETOR LED - Projetor LED quadrado tamanho 28,7x23,4x5,4 cm potência 50w e temperatura 4.000K	UND	1	4.000,00	4.000,00
Valor Total					34.599,95

Rio Branco - Acre, 12 de janeiro de 2023.

Francisco Bezerra da Silva - Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 1.127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 01100253/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2022

PROCESSO CEL/PMRB Nº 185/2022

PROCESSO Nº 12982/2022

Do objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Tapeçaria, conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial SRP Nº 014/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.

Da descrição e detalhamento dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TAPEÇARIA: SENDO FORRAÇÃO DE BANCO ESTOFADO (ASSENTO E ENCOSTO), PREENCHIDO COM ESPONJA E RECAPADO COM TECIDO, SENDO PARA CADEIRA INDIVIDUAL.	UNID.	222	R\$ 299,00	R\$ 66.378,00
2	SERVIÇO DE TAPEÇARIA: SENDO FORRAÇÃO DE BANCO ESTOFADO (ASSENTO), RECAPADO COM ESPONJA E TECIDO, SENDO POLTRONA PARA DOIS LUGARES EM MADEIRA.	UNID.	100	R\$ 237,00	R\$ 23.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 90.078,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 90.078,00 (Noventa mil e setenta e oito reais). As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2485.000 (Manutenção do Sistema Municipal de Saúde), 1292.0000 (Implementação do Sistema de Gestão Municipal de Saúde), 2309.0000 (Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária), Elemento de Despesas: 33.90.39.00 (Outras Serviços de Terceiros - PJ), Origem dos Recursos: 101 (Recursos Próprios) 114 (SUS).

Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 26 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira –pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Vitor Pessoa Nogueira pela JV Nogueira Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 27.896.988/0001-75 e, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO CEL/PMRB Nº 227/2022

PROCESSO Nº 22.178/2022

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2022

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023

VALIDADE: 12 (doze) Meses

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (administrativos e Pedagógicos)

Descrição dos itens abaixo:

RICHARD S. MIRANDA – CNPJ nº 07.650.136/0001-96, sediada na rua Av. Ceará, nº 2635 – Jardim Nazle, Rio Branco – AC, telefones (68) 3302-0255/9985-2363, e-mail: papglobo@uol.com.br, representado pelo senhor Richard de Souza Miranda, CPF nº 932.197.682- 53, RG nº 348105.

Item	Objeto	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Lápis HB com borracha	UNIDADE	100	LEOLEO	R\$ 0,55	R\$ 55,00
7	Pincel para Arte Escolar, Artesanato, Óleo e acrílica, pelo de pônei, cabo curto plástico amarelo, virola: alumínio, formato: chato, tamanho 12	UNID.	20	LEONORA	R\$ 4,19	R\$ 83,80
8	Pincel para Arte Escolar, Artesanato, Óleo e Acrílica, pelo de pônei, cabo curto plástico amarelo, virola: alumínio, formato: chato, tamanho 14	UNID.	20	LEONORA	R\$ 3,17	R\$ 63,40
9	Pincel para Arte Escolar, Artesanato, Óleo e Acrílica, pelo de pônei, cabo curto plástico amarelo, virola: alumínio, formato: chato, tamanho 18	UNID.	20	LEONORA	R\$ 5,99	R\$ 119,80
11	Prancheta acrílico Ofício, Dimensões: Altura: 24,5 x Largura 36 x Comprimento 38	UNID.	5	WALEU	R\$ 15,61	R\$ 78,05
20	Massa de modelar, multicolor, Base de Amido, Não Tóxica, Lavável	UNID.	150	ACRILEX	R\$ 5,84	R\$ 876,00
24	Tinta Guache cores diversas	CAIXA	50	ACRILEX	R\$ 6,29	R\$ 314,50
32	Papel filipinho color 45FLS A4 85GR COLORIDO R.1661, pacote com 45 folhas	PACOTE	100	USAPEL	R\$ 9,90	R\$ 990,00
37	Pasta Aba Elástico Ofício 30mm	UNID.	30	DAC	R\$ 4,20	R\$ 126,00
38	Pasta Suspensa Kraft Marmorizada Plastificada caixa com 50 unidades	CAIXA	100	FRAMA	R\$ 143,99	R\$ 14.399,00
39	Tela de pintura 10x15cm	UNID.	100	SUPERTELA	R\$ 6,20	R\$ 620,00
40	Cola branca 90 g	UNID.	100	FRAMA	R\$ 2,80	R\$ 280,00
43	Papel crepom cor verde	UNID.	50	VMP	R\$ 1,61	R\$ 80,50
44	Papel crepom cor azul	UNID.	50	VMP	R\$ 1,57	R\$ 78,50
45	Papel crepom cor vermelho	UNID.	50	VMP	R\$ 1,57	R\$ 78,50
46	Papel crepom cor rosa	UNID.	50	VMP	R\$ 1,62	R\$ 81,00
47	Papel crepom cor laranja	UNID.	50	VMP	R\$ 1,53	R\$ 76,50
48	Papel crepom cor amarelo	UNID.	50	VMP	R\$ 1,61	R\$ 80,50
56	Pasta sanfonada A4 325mm x 230mm com 12 divisões cores variadas	UNID.	50	DAC	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
TOTAL						R\$ 20.081,05

AUGUSTO S. DE ARAÚJO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.511.061/0001-37, Inscrição Estadual nº 01.014.246-001-74, estabelecida na Rua Seis de Agosto – CEP: 69.905-684 – Rio Branco - AC, tel. (68) 3222-8007, e-mail: aldeisasamuel@gmail.com;

Item	Descrição	UND	QTD	MARCA	VALOR DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água mineral sem gás, de primeira qualidade acondicionada em garrafa pet de 500ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 90(noventa) dias a contar da data de entrega. Pacote com 12 garrafas de 500ml cada.	PCT	300	CRISTALINA	(R\$) 8,49	(R\$)2.547,00
3	Gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13KG, mediante sistema de troca de botijões.	CARGA	1.000	FOGÁS	(R\$) 153,00	(R\$)153.000,00
5	Gelo em cubos (drink), pacote com 3kg, produzido com água potável sob dupla filtragem, conter na embalagem rótulo do fabricante e validade. Pacote.	UNID	100	TIACANDINHA	(R\$)6,00	(R\$)600,00
6	Botijão fabricado em aço para acondicionamento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Com capacidade de envase de 13 kg. Para uso doméstico. Completo (vasilhame + carga).	UNID	50	FOGÁS	(R\$)320,00	(R\$)16.000,00
7	Água mineral sem gás de primeira qualidade, acondicionada em garrafa de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 20 litros. (vasilhame (garrafão) + água mineral).	UNID	300	CRISTALINA	(R\$)26,66	(R\$)7.998,00
8	Carga de gás liquefeito de petróleo GLP; acondicionado em botija de 45 kg; (gás de cozinha); comercial a granel. Composição propano e butano, tóxico e inflamável; de acordo com as legislações vigentes da ANP.	CARGA	200	FOGÁS	(R\$)616,00	(R\$)123.200,00
9	Vasilhame (botija) para gás liquefeito de petróleo GLP, de 45 kg; (gás de cozinha); comercial a granel. Composição propano e butano, tóxico e inflamável; de acordo com as legislações vigentes da ANP.	UNID	5	FOGÁS	(R\$)850,00	(R\$)4.250,00
VALOR TOTAL R\$ 307.595,00 (Trezentos e sete mil, e quinhentos e noventa e cinco reais)						
TOTAL GERAL R\$ 364.890,00						

Assinam: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seu Secretário Adjunto Francisco Bezerra da Silva, Contratante. Como Contratadas as Empresas: SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, neste ato representado pelo Senhor Valdivandro Lima da Silva; MS SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, neste ato representado pelo Senhor Michel Messias Diniz; AUGUSTO S. DE ARAÚJO, neste ato representado pelo Senhor Augusto Souza de Araújo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processos Administrativos nº. 257/2022, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SASDH, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 118/2022/ CPL03/PMRB.

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGO, todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira e pela Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL 03/PMRB, referente ao Pregão Eletrônico nº 118/2022/ CPL03/PMRB, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GELO E OUTROS), via PREGÃO ELETRÔNICO no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de avaliação MENOR PREÇO por ITEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, através dos Centros de Referências de Assistência Social CRAS, Centros de Referências Especializadas de Assistência Social - CREAS, Banco de Alimentos, Casa de Acolhimento Drª. Maria Tapajós, Casa do Sol Nascente, Dona Elza, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro Pop, Abrigo provisório para Migrantes, Centro de Convivência para Pessoa Idosa Cosme Moraes, Divisão de Benefícios Assistenciais (através de situações emergenciais), Programa Criança Feliz, Divisão de Cadastro Único - Programa Bolsa Família, Departamento de Promoção da Igualdade Racial DPIR, Departamento de Política para as Mulheres - DPM, Casa Rosa Mulher, Departamento de Políticas para a Juventude, Departamento de Promoção de Direitos que está estruturado em 03 (três) divisões finalísticas: Divisão de Promoção dos Direitos de Criança e Adolescente; Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência e Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa, onde desenvolvem serviços, atendimentos, programas, ações, conferências e outros, realizados por cada unidade administrativa, conforme necessidades estimadas e descrições constantes neste termo de referência, e ADJUDICO em favor das empresas:

SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 08.805.247/0001-97, com sede na rua 12 de Abril, nº. 69, Vila Nova – Rio Branco - AC, 69921-082 Tel: (68) 99978-4216, e-mail: facasilva2015@gmail.com

Item	Descrição	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Água mineral, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior, lacre de segurança personalizado, com marca, procedência e validade impressa no rótulo do produto. Mediante sistema de troca de embalagem (garrafão).	Und	15.000	CRISTALINA	R\$ 3,69	R\$ 55.350,00
Valor Total R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)						

MS SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.172.177/0001-08, com sede na rua Minas Gerais, 900, Bairro: Preventório – Rio Branco - AC, Tel: (68) 99226-2901, e-mail: m.s.servico@hotmail.com;

Item	Descrição	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Gelo em barra 20kg, produzido com água potável sob dupla filtragem, conter na embalagem, rótulo do fabricante e validade. Unidade	Und	100	TRIMANIA	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
Valor Total R\$ 1.945,00 (Mil, novecentos e quarenta e cinco reais)						

AUGUSTO S. DE ARAÚJO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.511.061/0001-37, Inscrição Estadual nº 01.014.246-001-74, estabelecida na Rua Seis de Agosto – CEP: 69.905-684 – Rio Branco - AC, tel. (68) 3222-8007, e-mail: aldeisasamuel@gmail.com;

Item	Descrição	UND	QTD	MARCA	VALOR DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água mineral sem gás, de primeira qualidade acondicionada em garrafa pet de 500ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 90(noventa) dias a contar da data de entrega. Pacote com 12 garrafas de 500ml cada.	PCT	300	CRISTALINA	(R\$) 8,49	(R\$)2.547,00
3	Gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13KG, mediante sistema de troca de botijões.	CARGA	1.000	FOGÁS	(R\$) 153,00	(R\$)153.000,00

5	Gelo em cubos (drink), pacote com 3kg, produzido com água potável sob dupla filtragem, conter na embalagem rótulo do fabricante e validade. Pacote.	UNID	100	TIACANDINHA	(R\$)6,00	(R\$)600,00
6	Botijão fabricado em aço para acondicionamento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Com capacidade de envase de 13 kg. Para uso doméstico. Completo (vasilhame + carga).	UNID	50	FOGÁS	(R\$)320,00	(R\$)16.000,00
7	Água mineral sem gás de primeira qualidade, acondicionada em garrafão de polipropileno, com tampa e lacre; contendo 20 litros. (vasilhame (garrafão) + água mineral).	UNID	300	CRISTALINA	(R\$)26,66	(R\$)7.998,00
8	Carga de gás liquefeito de petróleo GLP; acondicionado em botija de 45 kg; (gás de cozinha); comercial a granel. Composição propano e butano, tóxico e inflamável; de acordo com as legislações vigentes da ANP.	CARGA	200	FOGÁS	(R\$)616,00	(R\$)123.200,00
9	Vasilhame (botija) para gás liquefeito de petróleo GLP, de 45 kg; (gás de cozinha); comercial a granel. Composição propano e butano, tóxico e inflamável; de acordo com as legislações vigentes da ANP.	UNID	5	FOGÁS	(R\$)850,00	(R\$)4.250,00
VALOR TOTAL R\$ 307.595,00 (Trezentos e sete mil, e quinhentos e noventa e cinco reais)						
TOTAL GERAL R\$ 364.890,00						

Rio Branco - Acre, 10 de janeiro de 2023.

Francisco Bezerra da Silva
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 1.127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023

A PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023 – CPL 03/PMRB, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de caminhão hidrojato de limpeza de redes de esgoto sanitário (tatução), abrangendo os custos com manutenção preventiva, corretiva e lavagem, atendendo as necessidades das unidades do Serviço de Água e Esgoto do Município de Rio Branco. Processo CPL 03/PMRB Nº 319/2022, site www.licitacoes-e.com.br Nº 981787, fica prorrogada a sua abertura para o dia 30 de janeiro de 2023 às 10:30h (dez horas e trinta minutos) - horário de Brasília. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de janeiro de 2023.

Rio Branco – Acre, 13 de janeiro de 2023

Raquel Lopes Gama Cunha
Pregoeira da CPL 03/PMRB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Termo de Colaboração nº. 027/2022

Partes: Secretaria Municipal de Assistência e Social e Direitos Humanos - SASDH e JOVENS COM UMA MISSÃO – JOCUM.

Objeto: Apoio Financeiro ao projeto “E o trabalho não para”

Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 24, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.

Justificativa: edital de chamamento público FIA 2022/FMDCA/CMDCA Nº 02/2022, de acordo com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Vigência: O presente instrumento tem início em 20 de dezembro de 2022 e encerra em 30 de abril de 2023.

Valor: R\$ R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Programa de Trabalho: 01.020.604.08.243.0506.2305.0000 –Fortalecimento das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.

Fonte de Recurso: 101.

Signatária Concedente: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o Senhor Francisco Bezerra da Silva

Signatária Conveniente: JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM, representada pela sua Presidente, a Senhora Rebeca Baston Roque Belon.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo: Primeiro

Contrato GABPREF Nº 001/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação (ART. 24, X, Lei nº 8666/93).

Partes: Gabinete do Prefeito e a empresa IF LOCAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI

Objeto do Aditamento: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência pelo período de 12 (doze) meses de janeiro a dezembro/2023, referente ao Contrato GABPREF nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de imóvel do tipo residencial, com finalidade, de atender a sede do 2º Conselho Tutelar do Município de Rio Branco, por intermédio do Gabinete do Prefeito.

Data de assinatura: 27 de dezembro de 2022.

Assinam: Valtim José da Silva, pela contratante,
Danieli B. de Sales Maia, pela Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022- CPL 01/PMRB

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, e em atenção ao inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 – CPL 01/PMRB, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 8 (OITO) SOBRADOS GERMINADOS NO LOTEAMENTO SANTO AFONSO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana -SEINFRA, e o ADJUDICO em favor da Empresa CONSTRUIA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 26.617.446/0001-53, por ter se sagrado vencedora no certame pelo critério de menor preço, através do regime de contratação por empreitada por preço unitário, com proposta de R\$766.272,49 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 481.535,78 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e oito reais) referente ao Termo de Compromisso MDR 0350957-60/2011 e R\$ 284.736,71 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) relativos a serviços a serem executados com Recursos Próprios.

Rio Branco-AC, 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto nº 1.253/2021

RODRIGUES ALVES

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
UASG: 980659
Data de Abertura: 30/01/2023.
Horário: 11h00min Horário Oficial de Brasília
Local de Abertura: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Retirada de Edital:
http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp
cpl@rodriguesalves.ac.gov.br
<http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>
<https://www.rodriguesalves.ac.gov.br/licitacao>
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT MOENDA, KIT CASA DE FARINHA, BARCO, MICROTRATOR E IMPLEMENTOS.
Para maiores informações e contato procura na sede da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176 e-mail: cpl@rodriguesalves.ac.gov.br.
Rodrigues Alves-Ac, 13 de Janeiro de 2023.

Noé de Melo Rodrigues
Pregoeiro

SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o Fornecimento/Aquisição de Material Permanentes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento desta municipalidade, conforme as especificações do Termo de Referência.
LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Coronel Jose Ferreira, nº 1.200, Cidade Nova, no Município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, no período de 18/01/2023 a 01/02/2023, através de solicitação pelo E-mail licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br CD ou PENDRIVER e pelo TCE. AC – Portal das Licitações.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 03/02/2023 às 10h30min, conforme preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2023.
Santa Rosa do Purus-AC, 13 de janeiro de 2023.

Jaífe Lima da Silva
Pregoeiro/PMSRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 074/2022, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Trator de Esteiras para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santa Rosa do Purus. Considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do art. 4º, inciso XXI da Lei Nº 10.520/02, o Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus-Acre, resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 005/2013, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2022, tendo sido o seu objeto ADJUDICADO pelo Pregoeiro desta Prefeitura a licitante vencedora do certame, a saber, a empresa: MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-, CNPJ Nº. 04.043.451/0001-67, vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 1.352.000,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Dois mil reais). Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: Funcional: 20.601.0013.1.009 – Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas/ Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 01 (RP) e 06 (Convênios Federais)- emenda Especial nº.202224240010 – DEP. FLAVIANO MELO; PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-014594; PROGRAMA Nº 09032022; MINUTA Nº 2022NME000009628; NE Nº 2022NE001145/ Emendo Especial nº 202229140009- SEN.SÉRGIO PETECÃO; PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-015825; PROGRAMA Nº 09032022; MINUTA Nº2022NME000010559; NE Nº 2022NE002449.

Publique-se.

Santa Rosa do Purus – AC, 13 de Janeiro de 2023.

José Altamir Taumaturgo de Sá
Prefeito de Santa Rosa do Purus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS – PMSRP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)

AVISO DE COLETA DE PREÇOS – CEL.

Convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição de materiais gráficos e de malharia por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição de materiais gráficos e de malharia (material de consumo) a fim de atender as necessidades de tais materiais para execução dos serviços prestados pelos órgãos públicos municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus/Ac, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Especificação	unid	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Camiseta escolar VERDE (bandeira do Brasil) manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor BRANCA. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor BRANCA. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor BRANCA. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal DR. Celso Cosme Salgado no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo masculino de 09 a 10 anos.	uni	162		
02	Camiseta escolar VERDE (bandeira do Brasil) manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor BRANCA. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor BRANCA. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor BRANCA. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal DR. Celso Cosme Salgado no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo masculino de 07 a 08 anos	uni	97		
03	Camiseta escolar VERDE (bandeira do Brasil) manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor BRANCA. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor BRANCA. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor BRANCA. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal DR. Celso Cosme Salgado no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo masculino de 06 anos.	uni	65		
04	Camiseta escolar VERDE (bandeira do Brasil) manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor BRANCA. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor BRANCA. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor BRANCA. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal DR. Celso Cosme Salgado no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo masculino de 09 a 10 anos. Modelo feminino de 09 a 10 anos.	uni	162		
05	Camiseta escolar VERDE (bandeira do Brasil) manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor BRANCA. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor BRANCA. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor BRANCA. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal DR. Celso Cosme Salgado no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo feminino de 07 a 08 anos.	uni	97		
06	Camiseta escolar VERDE (bandeira do Brasil) manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor BRANCA. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor BRANCA. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor BRANCA. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal DR. Celso Cosme Salgado no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo feminino de 06 anos.	uni	65		
07	Camiseta escolar BRANCA manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor VERDE. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor VERDE. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor VERDE. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal Antonia Fernandes de Moura no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo masculino de 16 a 18 anos	uni	41		
08	Camiseta escolar BRANCA manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor VERDE. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor VERDE. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor VERDE. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal Antonia Fernandes de Moura no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo masculino de 13 a 14 anos	uni	76		
09	Camiseta escolar BRANCA manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor VERDE. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor VERDE. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor VERDE. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal Antonia Fernandes de Moura no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo masculino de 11 a 12 anos.	uni	75		
10	Camiseta escolar BRANCA manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor VERDE. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor VERDE. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor VERDE. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal Antonia Fernandes de Moura no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo feminino de 16 a 18 anos	uni	41		

11	Camiseta escolar BRANCA manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor VERDE. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor VERDE. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor VERDE. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal Antonia Fernandes de Moura no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo feminino de 13 a 14 anos	uni	78		
12	Camiseta escolar BRANCA manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor VERDE. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor VERDE. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor VERDE. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal Antonia Fernandes de Moura no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo feminino de 11 a 12 anos	uni	76		
13	Camiseta escolar VERDE (bandeira do Brasil) manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor BRANCA. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor BRANCA. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor BRANCA. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal Francisco Rabelo Sá no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo masculino de 05 anos	uni	39		
14	Camiseta escolar VERDE (bandeira do Brasil) manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor BRANCA. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor BRANCA. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor BRANCA. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal Francisco Rabelo Sá no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo masculino de 04 anos	uni	39		
15	Camiseta escolar VERDE (bandeira do Brasil) manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor BRANCA. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor BRANCA. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor BRANCA. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal Francisco Rabelo Sá no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo masculino de 02 a 03 anos	uni	48		
16	Camiseta escolar VERDE (bandeira do Brasil) manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor BRANCA. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor BRANCA. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor BRANCA. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal Francisco Rabelo Sá no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo feminino de 05 anos	uni	45		
17	Camiseta escolar VERDE (bandeira do Brasil) manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor BRANCA. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor BRANCA. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor BRANCA. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal Francisco Rabelo Sá no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo feminino de 04 anos	uni	48		
18	Camiseta escolar VERDE (bandeira do Brasil) manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor BRANCA. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor BRANCA. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor BRANCA. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo da Escola Municipal Francisco Rabelo Sá no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo feminino de 02 a 03 anos	uni	65		
19	Camiseta escolar VERDE (bandeira do Brasil) manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana na cor BRANCA. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano na cor BRANCA. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta na cor BRANCA. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo do Município de Santa Rosa do Purus no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo unissex adulto, tamanho M.	uni	1000		
20	Camiseta multe cor manga curta: com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo do Município de Santa Rosa do Purus no peito, do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo Unissex adulto, Tamanhos: P, M e G	uni	300		
21	Camiseta em malha poliéster cor azul com branco, com sublimação A4 Frente, costas com sublimação total. Tamanho de 7 a 9 anos	uni	37		
22	Camiseta em malha poliéster cor azul com branco, com sublimação A4 Frente, costas com sublimação total. Tamanho de 10 a 12 anos	uni	63		
23	Camiseta em malha poliéster cor azul com branco, com sublimação A4 Frente, costas com sublimação total. Tamanho de 14 a 16 anos	uni	44		
24	Camiseta em malha poliéster cor azul com branco, com sublimação A4 Frente, costas com sublimação total. Tamanhos: P, M e G	uni	114		
25	Camiseta em malha 67% poliéster com 33% viscose na cor Rosa. Tamanho P	uni	65		
26	Camiseta manga curta na cor VERDE (bandeira do Brasil): com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana BRANCA. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo das secretarias municipais (a definir na ordem de fornecimento), do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo Masculino Adulto, tamanhos: P, M, G, GG e EXG;	uni	93		

27	Camiseta manga curta na cor VERDE (bandeira do Brasil): com tecido em malha 100% algodão, fio 30 penteado, manga com acabamento tipo punho, com decote redondo ou tipo V em ribana BRANCA. Para decote redondo e acabamento da manga, tecido em ribana com 97% de algodão e 3% de elastano. Para decote tipo V acabamento em viés na mesma malha da camiseta. Costura reta e costura rebatida em máquina galoneira duas agulhas. Logotipo das secretarias municipais (a definir na ordem de fornecimento), do lado esquerdo e identificação da Prefeitura Municipal na parte superior das costas. Modelo Feminino Adulto, tamanhos: PP, P, M, G e GG	uni	57		
28	Banner com impressão digital em lona 1.20mx3m com madeira nas extremidades ilhós e cordão	uni	32		
29	Impressão de Banner medindo 1,20 m x 1,50 em policromia em cores com corda de sustentação para suporte desmontável.	uni	7		
30	Impressão de Banner medindo 2,0 m x 1,0 em policromia em cores com corda de sustentação para suporte desmontável.	uni	14		
VALOR TOTAL R\$					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: Este aviso de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido pela Comissão Especial de Licitação (CEL) Santa Rosa do Purus, podendo ser solicitado através do e-mail licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br

Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta.

A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: As cotações poderão ser enviadas para o e-mail licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br até o dia 31 de Janeiro de 2023, até às 18h00.

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br
Santa Rosa do Purus/AC, 13 de Janeiro de 2023.

Jaífe Lima da Silva/Pregoeiro da PMSRP

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 020/2023

Pregão Presencial SRP Nº 009/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J. S. CORDEIRO - CNPJ Nº 18.255.882/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente de escritório e pedagógico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 171.562,37 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2023.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Educação, José Aparecido Martins pela Contratante, e o Sr.º. Jordney de Souza Cordeiro, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 021/2023

Pregão Presencial SRP Nº 009/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PAPELARIA GLOBO - CNPJ Nº 14.413.439/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente de escritório e pedagógico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 48.187,70 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2023.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e o Secretário Municipal de Educação, José Aparecido Martins pela Contratante, e o Sr.º. Calurino Ferraz Miranda, como Contratado.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 022/2023

Pregão Presencial SRP Nº 009/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J. S. CORDEIRO - CNPJ Nº 18.255.882/0001-00.

Objeto: O presente Contrato, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 009/2022, visando à contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente de escritório e pedagógico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 56.132,43 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos).

A Prefeitura de Senador Guiomard não estará obrigada a contratar os quantitativos e valor total, dispostos na tabela de itens e descrição de produtos deste contrato, devendo contratar de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde mediante ordem de entrega e empenho.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e o Sr.º Jordney de Souza Cordeiro, como Contratado.

**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD**

Extrato de Contrato Nº 023/2023

Pregão Presencial SRP Nº 009/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PAPELARIA GLOBO - CNPJ Nº 14.413.439/0001-50.

Objeto: O presente Contrato, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 009/2022, visando à contratação de empresa para aquisição de material de consumo (expediente de escritório e pedagógico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 3.924,12 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

A Prefeitura de Senador Guiomard não estará obrigada a contratar os quantitativos e valor total, dispostos na tabela de itens e descrição de produtos deste contrato, devendo contratar de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde mediante ordem de entrega e empenho.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2023.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e o Sr.º Calurino Ferraz Miranda, como Contratado.

TARAUACÁ**ESTADO DO ACRE****MUNICÍPIO DE TARAUACÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tarauacá nos uso das atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2022 com abertura da sessão pública prevista para o dia 16 de Janeiro de 2022, às 10h:30min (horário de Brasília), que decide SUSPENDER o certame, em virtude de pedido de Impugnação. Tarauacá, 13 de janeiro de 2023.

Assina: Janeth Rebouças de Almeida Santos – PREGOEIRA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE TARAUACÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ata de Registro de Preços n.º03/2023 - Pregão Presencial SRP n.º 033/2022. Processo n.º 2086/2022- Validade: 12 Meses. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal em atendimento à população beneficiária do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 12(doze) meses. Partes Signatárias: Município de Tarauacá/AC CNPJ n.º 34.693.564/0001-79 e a Empresa Registrada: ACREMED EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº 40.005.297/0001-00, vencedora dos itens/valores unitários: 02- R\$ 9,46, 07 - R\$ 2,40, 15- R\$ 3,00, 17- R\$ 7,49, 20- R\$ 9,24, 23- R\$ 2,48, 26- R\$ 0,58, 27 - R\$ 0,70, 30- R\$ 13,05, 32- R\$ 8,67, 36- R\$ 0,09, 39 - R\$ 7,09, 44 - R\$ 0,49, 45- R\$ 0,68, 47- R\$ 5,98, 48- R\$ 3,93, 51- R\$ 2,97, 55- R\$ 0,52, 61- R\$ 3,99, 63- R\$ 0,45, 72- R\$ 3,28, 77- R\$ 2,14, 80 - R\$ 8,23, 88 - R\$ 6,09, 90- R\$ 0,19, 93- R\$ 1,73, 94- R\$ 0,25, 98- R\$ 3,50, 101- R\$ 2,97, 105 - R\$ 3,00, 109- R\$ 0,09, 112- R\$ 0,05, 116- R\$ 0,28, 117- R\$ 0,20, 118- R\$ 0,15, 128- R\$ 0,80, 130- R\$ 0,10. Data da Assinatura: 06/01/2023.

Assinam: Maria Lucineia Nery de Lima Menezes, Secretário (Órgãos Gerenciadores), Empresa: Dilmeres Freitas de Souza (Fornecedor Registrado), e Testemunhas.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE TARAUACÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ata de Registro de Preços n.º 01/2023 - Pregão Presencial SRP n.º 033/2022. Processo n.º 2086/2022- Validade: 12 Meses. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal em atendimento à população beneficiária do

Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 12(doze) meses. Partes Signatárias: Município de Tarauacá/AC CNPJ n.º 34.693.564/0001-79 e a Empresa Registrada: BEM ESTAR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 19.003.794/0001-75, vencedora dos itens/valores unitários: 03- R\$ 0,35, 05- R\$ 0,08, 08- R\$ 0,60, 24 - R\$ 8,40, 25- R\$5,68, 29- R\$ 21,80 34- R\$ 0,40, 43- R\$ 1,79, 46- R\$ 3,85, 58- R\$1,17, 62- R\$ 0,39, 65 - R\$ 14,85, 69- R\$ 0,16, 75- R\$ 5,00, 78- R\$ 8,99, 83- R\$ 0,50, 86- R\$ 0,20, 91- R\$ 0,23, 96- R\$ 0,24, 104- R\$ 24,90, 108- R\$ 1,47, 113- R\$ 0,11, 120- R\$ 0,22, 123 - R\$ 0,37, 125- R\$ 0,05, 129- R\$ 0,37. Data da Assinatura: 06/01/2023.

Assinam: Maria Lucineia Nery de Lima Menezes, Secretário (Órgãos Gerenciadores), Empresa: Lourival da Silva Junior (Fornecedor Registrado), e Testemunhas.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE TARAUACÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ata de Registro de Preços n.º 02/2023 - Pregão Presencial SRP n.º 033/2022. Processo n.º 2086/2022- Validade: 12 Meses. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal em atendimento à população beneficiária do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 12(doze) meses. Partes Signatárias: Município de Tarauacá/AC CNPJ n.º 34.693.564/0001-79 e a Empresa Registrada: DELTA IMP. & EXP. EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 28.651.546/0001-21, vencedora dos itens/valores unitários: 06- R\$ 0,13, 10- R\$ 0,77, 12- R\$ 5,89, 14- R\$ 26,45, 31- R\$ 0,49, 33- R\$ 0,38, 42- R\$ 2,49, 49- R\$ 0,17, 53- R\$ 2,47, 57- R\$ 0,55, 64- R\$ 1,14, 73- R\$ 0,28, 74- R\$ 7,99, 76- R\$ 0,21, 84- R\$ 5,76, 85- R\$ 0,24, 97- R\$ 4,00, 102- R\$ 0,11, 111- R\$ 0,22, 126- R\$ 0,20..Data da Assinatura: 06/01/2023.

Assinam: Maria Lucineia Nery de Lima Menezes, Secretário (Órgãos Gerenciadores), Empresa: Elissandro de Albuquerque Camelo (Fornecedor Registrado), e Testemunhas.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE TARAUACÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ata de Registro de Preços n.º05/2023 - Pregão Presencial SRP n.º 033/2022. Processo n.º 2086/2022- Validade: 12 Meses. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal em atendimento à população beneficiária do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 12(doze) meses. Partes Signatárias: Município de Tarauacá/AC CNPJ n.º 34.693.564/0001-79 e a Empresa Registrada: EQUILAB COM. DE PRODUTOS HOSPI-TALARES, inscrita no CNPJ: sob o nº 38.949.469/0001-44, vencedora dos itens/valores unitários: 09- R\$ 0,40, 11- R\$ 2,50, 16- R\$ 9,80, 18- R\$ 0,56, 68- R\$ 7,10, 95- R\$ 3,15, 114- R\$ 0,09, 121- R\$ 0,09, 122- R\$ 0,07..Data da Assinatura: 06/01/2023.

Assinam: Maria Lucineia Nery de Lima Menezes, Secretário (Órgãos Gerenciadores), Empresa: Lindemberg Pereira Chaves (Fornecedor Registrado), e Testemunhas.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE TARAUACÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ata de Registro de Preços n.º06/2023 - Pregão Presencial SRP n.º 033/2022. Processo n.º 2086/2022- Validade: 12 Meses. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia Municipal em atendimento à população beneficiária do Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 12(doze) meses. Partes Signatárias: Município de Tarauacá/AC CNPJ n.º 34.693.564/0001-79 e a Empresa Registrada: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,, inscrita no CNPJ: sob o nº 10.193.608/0001-33, vencedora dos itens/valores unitários: 21 - R\$ 11,00, 22 - R\$ 11,35, 28 - R\$ 6,90. Data da Assinatura: 06/01/2023.

Assinam: Maria Lucineia Nery de Lima Menezes, Secretário (Órgãos Gerenciadores), Empresa: Ivan Gonçalves Pereira Junior (Fornecedor Registrado), e Testemunhas.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços n.º07/2023 - Pregão Presencial SRP n.º 033/2022. Processo n.º 2086/2022- Validade: 12 Meses. OBJETO: MEDICAMENTOS EM GERAL será adquirida para suprir a necessidade da farmácia Municipal do Município de Tarauacá em atendimento à população beneficiária do Sistema Único de Saúde (SUS). pelo período de 12(doze) meses. Partes Signatárias: Município de Tarauacá/AC CNPJ n.º 34.693.564/0001-79 e a Empresa Registrada O.F DE MELO, inscrita no CNPJ: sob o n.º 04.015.438/0001-02, vencedora dos itens/valores unitários: 1 - R\$ 9,40, 4 - R\$ 4,60, 35 - R\$ 0,44, 37 - R\$ 3,99, 38 - R\$ 3,07, 40 - R\$ 7,00, 41 - R\$ 0,15, 50 - R\$ 0,16, 54 - R\$ 4,47, 59 - R\$ 0,54, 60 - R\$ 7,20, 66 - R\$ 0,23, 67 - R\$ 0,24, 71 - R\$ 0,53, 79 - R\$ 6,00, 82 - R\$ 0,49, 87 - R\$ 1,49, 89 - R\$ 0,24, 92 - R\$ 1,19, 99 - R\$ 5,29, 100 - R\$ 0,37, 103 - R\$ 3,00, 110 - R\$ 0,13, 115 - R\$ 0,27, 119 - R\$ 0,14, 124 - R\$ 0,09, 127 - R\$ 0,18. Data da Assinatura: 06/01/2023.

Assinam: Maria Lucineia Nery de Lima Menezes, Secretário (Órgãos Gerenciadores), Empresa: Fernando de Oliveira Cadaxo Junior (Fornecedor Registrado), e Testemunhas.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xapuri"

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xapuri para o ano de 2023, que fica assim composta:

Presidente – Iury Rodrigues Moreira

1º Membro – Linágila Gadelha Ramalho

2º Membro – Armando Meneses de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2023

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0003620-84.2021.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 8/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de Materiais Permanentes (diversos), para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Acre referente a implantação do Centro de Atenção na Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Cruzeiro do Sul, em atendimento ao disposto em Emenda Individual na modalidade de Transferências Especiais, procedente da Câmara dos Deputados - Gabinete da Deputada Jéssica Sales - PMDB/AC, indicada para o Governo do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.compras.gov.br, no dia 1 de fevereiro de 2023, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 13 de janeiro de 2023.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira TJAC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0001565-29.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 9/2023. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em bens móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.compras.gov.br, no dia 1 de fevereiro de 2023, às 10:00h (horário

de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 13 de janeiro de 2023.

Gilcineide Ribeiro Batista
Pregoeira TJAC

DIVERSOS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA O ACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público n.º 01/2019

Considerando a desistência dos candidatos classificados em 10º e 11º lugar para cargo de Assistente Jurídico;

Considerando o pedido de reposicionamento para o final da fila do candidato classificado em 12º lugar para cargo de Assistente Jurídico;

Considerando a desistência dos candidatos classificados em 7º;9º;10º;11º;12 e 13º lugar para cargo de Fiscal;

Considerando o pedido de reposicionamento para o final da fila do candidato classificado em 4º;6º;8º lugar para cargo de Fiscal;

Considerando a convocação no dia 18/11/2022 no diário oficial nº13.412 do candidato classificado 5º lugar para cargo Fiscal;

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Acre, no uso de suas atribuições, considerando o item 16 do Edital de Concurso Público n.º 01/2019, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso e relacionada no Anexo I para apresentar os documentos solicitados nos itens 3 e 16 do Edital e no Anexo II, devendo estes serem protocolizados na Sede do CRO/AC, localizada na Rua Manaus, n.º 467, Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, Rio Branco - AC, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Rio Branco - AC, 16 de janeiro de 2023.

Diego Bruno Pinho do Nascimento
Presidente do CRO/AC

ANEXO I – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE JURÍDICO - AMPLA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
13	GLEYH GOMES DE HOLANDA	466.01722970/6

ANEXO I – CARGO DE NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - AMPLA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
1º	ADRIANO ALVES DE ANDRADE	466.01718628/5

ANEXO I – CARGO DE NÍVEL MÉDIO

FISCAL - AMPLA		
Classificação	Nome	INSCRIÇÃO
14º	ANDRE GOMES DA SILVA	466.1721833/5

ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS DO CADIDATO

Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar/entregar os seguintes documentos:

Carteira de Trabalho e Previdência social;

Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento,

Casamento ou união estável;

Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;

Certidões Cíveis;

-Certidão do(s) cartórios(s) de Registro de Distribuição – Ações Cíveis e Criminais;

-Certidão da Justiça Militar da União – Distribuição de Ações Criminais;

-Certidão do Tribunal Regional do Trabalho – Ações Trabalhistas;

-Certidão da Justiça Federal – Ações Cíveis e Criminais;

Cédula de Identidade – RG ou RNE;

2 (duas) fotos 3 x 4 recentes,

Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para a vaga da Fiscal);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descrito no anexo I;

Certidão de Nascimento dos filhos, solteiros, menores de 18 anos;

Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

Comprovante de residência (recente) e outros documentos que o CRO-

AC julgar necessários no ato da convocação. Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados.

Laudos Médicos atualizados nos últimos 90 dias para candidatos PCD. Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no CONCURSO PÚBLICO.

O candidato aprovado no concurso e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pelo plano de cargos e salários e regime interno vigente à época da contratação, submetendo-se à jornada de trabalho descrita no item 1 do edital.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com chip de vale alimentação, com recargas mensais, para os funcionários e Assessores do Conselho Regional de Odontologia do Acre.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 12h00min (horário de Brasília) do dia 16 de janeiro de 2023, às 12h00min (horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min (horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2023 às 13h59min (horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14h00 (horário de Brasília) do dia 02 de fevereiro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital poderão ser solicitados através do site www.licitacoes-e.com.br ou e-mail croac@croac.org.br e no endereço: Rua Manaus, nº 467 – Residencial Iolanda, CEP 669.918-800 em Rio Branco/AC.

Rio Branco, 16 de janeiro de 2023.

Diego Bruno Pinho do Nascimento
Presidente do CRO/AC

FEDERAÇÃO ACREANA DE BASKET CADEIRANTE

CNPJ: 12.535.391/0001-28

FEABC – ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

Rio Branco Acre, 12 de Janeiro de 2023.

A Presidente da Federação Acreana de Basket Cadeirante - FEABC, Marcio Cleide Jose de Lima, no uso de suas atribuições, convoca seus filiados em dia com suas obrigações ESTATUTÁRIAS junto à FEABC, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL para tratar dos assuntos referentes:

- A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO CALENDÁRIO 01/01/2020 a 10/12/2022

- AUTERAÇÃO DE ESTATUTO

- FILIAÇÃO DAS NOVAS ENTIDADES

- REGULAMENTO TÉCNICO

- CALENDÁRIO ESPORTIVO PARA 2023

- ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA Aos interessados a concorrer a eleição, devem enviar a chapa de candidatura até o dia xxxxxxxx, no e-mail contato.timeacreanobol@gmail.com.

Ocorrência no dia 04 de Fevereiro de 2023, a partir das 13:00h. Local: Rodovia BR 364, Km 04 - Distrito Industrial, Rio Branco - AC, 69920-900 UFAC / Centro de Conversão Sala da Comissão de Acessibilidade e Atletas Paralímpicos.

MÁRCIO CLEIDE JOSÉ DE LIMA

Presidente FEABC CPF: 594.785.942-49

RG: 278.263

Endereço: Rodovia BR 364, Km 04 - Distrito Industrial, Rio Branco - AC, 69920-900 UFAC / Centro de Conversão Sala da Comissão de Acessibilidade e Atletas Paralímpicos. timeacreanobol@gmail.com

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO – RIO BRANCO/AC

RELAÇÃO DE CONCLUINTE ENSINO FUNDAMENTAL - 2022

Publicamos, conforme abaixo, relação de alunos concluintes do Ensino Fundamental no ano letivo de 2022:

ANA BEATRIZ MONTEIRO DE ALMEIDA

ANA BEATRIZ OKIMURA MORAIS

ANA CARLA PESSOA DE MORAES

ANA CLARA DE OLIVEIRA SILVA

ANA CLARA DE SOUZA SILVA

ANA CLARA FEITOSA PISANO

ANA CLARA MARQUES DA SILVA

ANA CLARA NASCIMENTO DOS SANTOS

ANA LUISA DOS SANTOS FERNANDES

ANA PAULA DE LIMA BOGEA

ANNA BEATRIZ BARDALES DE OLIVEIRA

ANNA CLARA MARÇAL DE OLIVEIRA

ANNA CLARA MOTA SOARES

ANNA JULIA DE ARAÚJO CELESTINO

ANTÔNIO MENEZES SABÓIA NETO

ASAFE VILÁCIO FERREIRA

BEATRIZ ROCHA FAGUNDES

BRENDA GABRIELLE DA SILVA XAVIER

BRENDON LEE MENDONÇA PINTO

CAUAN CAVALCANTE DA SILVA

DANIEL MORAES DA CUNHA

DÉBORA MONTEIRO LOPES

DHULLY LARISSA PACHECO MARQUES

ENTONY JOSEPH ANDRADE NABI

ERIKA ALBUQUERQUE RAMIRES CUNHA

ESTER HADASSA DE LIMA LIRA

EVELLY CRISTINNE XIMENDES MACIEL

EVELYN KAROLYNE SILVA NOGUEIRA

GABRIEL MONTEIRO DE SOUZA

GABRIELLE BRASIL DOS SANTOS

GEYAN FREITAS RODRIGUES

GIOVANNA HILARY BEJARANO

GUILHERME DOS ANJOS SIQUEIRA

HELLEN NICOLLY MATOS VERÇOSA

IAN FELIPE PEREIRA DA SILVA

ISABELA HADASSA ARAÚJO PESSOA

ISABELLY SILVA SANTOS

IVAN VINÍCIUS PONCIANO MEDEIROS

JAIDER ANTONIO DANTAS

JHUANN GUSTAVO SANTIAGO HOLANDA

JHULIE SHEDDY DA SILVA ALMEIDA

JOÃO VICTOR DE SOUZA ALMEIDA

JOHNNY WILLIAN DE SOUZA BRITO

JULIANA SILVA DE ARAÚJO

KARINE HELOISA DA SILVA ALENCAR

KAYK VICTOR MENDONÇA VASCONCELOS

KERLON LUCAS SOUZA DE SOUSA

KEYLA GOMES ALBUQUERQUE

LETHICIA JUKOVISKY SOARES BESSA

LETÍCIA LIMA DE ALMEIDA

LETICIA TORRES CARVALHO

LUCIANO JUNIOR COSTA FELIX

LUIS GUSTAVO ARAUJO BENTO

LURDES VITÓRIA ROCHA DA SILVA

MARCOS VINICIUS VIANA DE SOUZA

MARIA ALICE PEREIRA DIAS CARVALHO

MARIA EDUARDA OLIVEIRA MAGALHÃES

MARIA LUISA SANTIAGO BARROSO

MARIANA DANTAS DE OLIVEIRA

MARYA EDUARDA LIMA CRESPO

MAURICIO CHAVES RIBEIRO

MURILO REIS DA SILVA

PAULINA BARRETO DE ARAÚJO

PAULLO GUSTAVO COUTINHO NOGUEIRA

PAULO SÉRGIO LINDOSO MACIEL

RUAN NERIS GONZAGA

SAÍLE EMILLY NEVES LIMA

SARAH KEMILLY PEPES BARROSO

STELLA BRANDÃO CORREIA

THAIS FREITAS DA SILVA

THAIS SOUZA DE MORAES

VICTOR GABRIEL DOS SANTOS

VICTOR GABRIEL FONTINELE DE MOURA

VICTORIA MELODY GABRIELA DOS SANTOS LOPES

VINICIUS DE LIMA AGUIAR

YAN LUCAS FREITAS COSTA

Marta Eni Souza Pereira
Diretora de Ensino

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO – RIO BRANCO/AC

RELAÇÃO DE CONCLUINTE ENSINO MÉDIO - 2022

Publicamos, conforme abaixo, relação de alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2022:

ADRIANNE MOURA DA SILVA
ADRIELLY RODRIGUES LUSTANAL
ADRIELY IRLA FREITAS DO NASCIMENTO
ANA LUISIE FEITOSA DE MOURA
ANA VIVYAN FERREIRA CAVALCANTE
ANDREINA GIOVANNA DOS SANTOS LOPES
ANNA LUISA MENEZES DE FARIAS
ANNA VITÓRIA VENDRAMINE FERREIRA
ANTONIA VITÓRIA SOUZA DOS SANTOS
ANTONIO JORDAN DA SILVA PASSOS
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA LIMA
CAUÊ MESQUITA GUEDES
DAVID DE SOUZA ROCHA
DÉBORA DA SILVA MONTEIRO
DIUANA KARINNY DA COSTA RODRIGUES
EDUARDO DE MENDONÇA ANTUNES
ELISSANYLA CHAVES MELO
EMELY REBECA DA SILVA MENDONÇA
ERISSA EVELLYN FERREIRA ARAÚJO
EROS CASSIUS RIBEIRO DE MELO
ESTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
GABRIEL ALBINO RIBEIRO
GABRIEL FROTA DA SILVA
GEOVANNA ALMEIDA DA SILVA
GUSTAVO DE JESUS CARVALHO
HUGO HERNY SANTOS E SILVA
HYAGO DERYCK ARAÚJO SALES
IGOR GUILHERME ALMEIDA DE SOUZA
ISAAC ALENCAR FÉLIX
ISABELLE ARAÚJO VIRGINIO
JAYNE KEMYLLE CORDEIRO DOS SANTOS
JOÃO VITTHOR DOS SANTOS PAIVA
JOSÉ RUAN MONTEIRO RODRIGUES
JULIA CAMPOS DE LIMA
KAÍKE EMANOEL CARVALHO COSTA
KAUÃ BRILHANTE NASCIMENTO
KEROLLY FELIX COSTA
LEANDRO MAIA VEZU
LEVI MORAES DOS SANTOS
LÚCIO DE ANDRADE MATOS JÚNIOR
LUIS GUILHERE RUIZ LEITÃO
MARCUS VINICIUS MOURA DINIZ
MARIA EDUARDA DA SILVA PINTO
MARIA EDUARDA SILVA MENDONÇA
MAXWELL DOS SANTOS MACIEL
MONALISA ARAGÃO NERI
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DIAS
PEMELA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
RAFALE SANTOS DOURADO
RAINURIA COSTA CAMPOS
RAY DA SILVA BARRETO
RAYANE VITÓRIA VILELA LOPES
RAYNARA DA SILVA ARAÚJO
REBECCA DE SOUSA CORREIA
RICHARD NATHAN DA SILVA TAVARES
RUAN PABLO SOUSA DE OLIVEIRA
SAMUEL WILKER LIMA RAULINO
SARA LORRANA DE ALMEIDA OLIVEIRA
THALITA ANKIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO
THAMELA MARCELINO LIMA
UDSON IRVING LIMA DINIZ
VICTOR HUGO DOS SANTOS DA COSTA
VÍTOR SILVA DE SOUZA
YASMIN FERNANDES DE SOUZA

Marta Eni Souza Pereira
Diretora de Ensino

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE

O Presidente do Conselho Diretor da AMAC - Associação dos Municípios do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo "Art. 33, inciso I", do Estatuto Social da AMAC.
RESOLVE: Retificar Portaria nº 0015/2022 de 30 de dezembro de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE em 11 de janeiro de 2023 de Nº 13.450 PAG Nº 116 Onde se lê: "Analista Técnico I." Leia-se: "Analista Técnico VII".
Registre-se,
Cumpra-se.
Rio Branco - Acre, 11 de janeiro de 2023.

Sebastião Bocalom Rodrigues
Presidente da Associação dos Municípios do Acre – AMAC

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

1. OBJETO Registro de preços para Fornecimento de alimentação, sob demanda, em atendimento aos eventos específicos realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, nos municípios de Xapuri, Epitaciolândia, Brasiléia e Assis Brasil, Acre, conforme especificações constantes no Anexo A do Termo de Referência.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Local da realização: www.redeempresas.com.br;

Término do prazo para envio de propostas: 30 de janeiro de 2023 às 10h45min;

Início da sessão de disputa de preço: 30 de janeiro de 2023 às 11h.

Será sempre considerado o horário de Brasília.

3. DOS QUESTIONAMENTOS

Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/AC, somente por escrito pelo e-mail cpl@ac.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

Rio Branco-AC, 13 de janeiro de 2023.

Janaina Feitosa Pinheiro
Pregoeira do SEBRAE/AC

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE- SEBRAE/AC

EDITAL DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

1. OBJETO Registro de Preço para locação e instalação de equipamentos audiovisuais, (televisão, os aparelhos de reprodução de vídeos, projetores, aparelhos de som) com suporte técnico e demais itens, sob demanda, visando atender às necessidades do SEBRAE/AC na realização dos eventos, conforme especificação constante nos Anexos deste documento.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Local da realização: www.redeempresas.com.br;

Término do prazo para envio de propostas: 31 de janeiro de 2023 às 10h45min;

Início da sessão de disputa de preço: 31 de janeiro de 2023 às 11h.

Será sempre considerado o horário de Brasília.

3. DOS QUESTIONAMENTOS

Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/AC, somente por escrito pelo e-mail cpl@ac.sebrae.com.br, aos cuidados da Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

Rio Branco-AC, 13 de janeiro de 2023.

Natana Dourado Sousa
Pregoeira do SEBRAE/AC

ESCOLA DE ENS. MÉDIO E TÉC. PLÁCIDO DE CASTRO CNPJ: 07.641.937/0001-95

Alameda Hungria, nº 200 – Jardim Europa – CEP: 69.915-901 - Telefone: (68) 3226-5800 - Rio Branco-Acre

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2022, terminou-se o processo de apuração dos Resultados Finais dos alunos concluintes da 3ª Série do Ensino Médio, deste Estabelecimento de Ensino, tendo sido aprovados.

AIRTON ARAÚJO DA SILVA SOBRINHO

ANA BEATRIZ PINHEIRO SENA

ANA JÚLIA FEITOSA DOMINGUES

ANA VITÓRIA FEITOSA DE HOLANDA E SOUZA

ANDRÉ LAMAS FIOD

ANNA LAURA OLIVEIRA LEITE COSTA

ANTHONY LEAL BUSO MAIA

AUTON PERES DE FARIAS NETO

CARLOS HENRIQUE LIMA DE SOUZA FILHO

CECÍLIA SOARES LEAL

DAVI SERRA MACIEL

ELIAZAR SILVA MACHADO NETO

EMANUELLE MARTINS MAIA

EVELYN RAFAELA LUNARDELLI SILVA

GABRIELLY ALVES PASSOS DE ARAÚJO

GIOVANNA PIRES MARZOLA

GIULIA FILGUEIRAS DE CASTRO MELO

GLEYH VITOR DE OLIVEIRA HOLANDA

JOÃO FELISBINO MAIA NETO

JOÃO RICARDO CASTRO RIBEIRO DO NASCIMENTO

JONATA CAVALCANTE BARBOSA JÚNIOR

JÚLIA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA

JÚLIA BATISTA VIEIRA BARROS
JÚLIA CARVALHO DE SOUZA LIMA
LETÍCIA PEREIRA BARBOSA
LUANNA KAREN CRUZ PIMENTA
LUCAS DIOGENES BUDKE SANTINI
LUÍS GUSTAVO SOUZA CORDEIRO DE MENESES
LUÍS HENRIQUE SALES BONFIM BRITO
LUIZ ANDRÉ DUARTE HASSEM
LUIZA CORREIA DE CARVALHO
LUMA MIRANDA DE ANDRADE
MARCELA BARBOSA MALVEIRA FERREIRA ELIAS
MARCELA SIMÕES BANDEIRA
MARIA EDUARDA SOUZA SILVA
MURILO LEITE FILHO
NATHALIA D'ALBUQUERQUE LIMA NEGREIROS DE MELO
NELI ANE OLIVEIRA CORREA
PEDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA
PEDRO LUCAS COSTA DE ALMEIDA
PEDRO RAVI RODRIGUES GONÇALVES
RAFAEL MAIA CARDOSO
SAMUEL MENEZES DE ARAÚJO
SOFIA ARAGÃO CANISO
SOPHIA DE ALBUQUERQUE FERRETI
STÉFANE CRISTINE DE ALENCAR BONFANTI
TALES DE SOUZA HAVERROTH
VINÍCIUS DE MOURA BARROS
VIVIANE ARAÚJO DA SILVA

ANA MARIA LEITE
DIRETORA

ESCOLA PRIMEIRO PASSO
CNPJ: 04.515.300/0001-64

Alameda Alemanha, nº 200 – Jardim Europa – CEP: 69.915-901 - Telefone: (68) 3226-5800 - Rio Branco-Acre
Aos 30 dias do mês de dezembro de 2022, terminou-se o processo de apuração dos Resultados Finais dos alunos concludentes do 9º Ano (8ª Série) do Ensino Fundamental Anos Finais, deste Estabelecimento de Ensino, tendo sido aprovados.

ANA FLÁVIA LAVOCAT BARBOSA DE HOLANDA
ANA LUIZA DA SILVA BRASILEIRO
ANA LUIZA SOUZA LINS
ANDRÉ LUÍZ FABREGAS COSTA DA CUNHA
ANNA BEATRIZ D'ALBUQUERQUE LIMA DA COSTA
BERNARDO RÊGO COSTA GALLO
BRUNO LIMA TORRES ARAÚJO
CLARISSA DE CASTRO TRINDADE
ELISA LAVOCAT BARBOSA GONTIJO ERNESTO
FERNANDA CRISTINA MATOS CAMARINI
GABRIEL MIRANDA BARBOSA
GETÚLIO DORNELAS MODANEZI NETO
GUILHERME PINHO SALES
HIGOR FARIAS DE BRITO
JOÃO PEDRO MOURA MATOS
JÚLIA LORIEN COSTA DE ALMEIDA
LOURDES MARIA ASSIS FAUST
LUANN AUGUSTO CRUZ PIMENTA
LUÍSA LETÍCIA ROCHA CANEDO
MARIA ALICE DAMÁSIO RICARTE
MARIA EDUARDA YUSIF EL-SHAWWA SOARES
OZÓRIO BATISTA RODRIGUES NETTO
VALENTINY PINHEIRO SÁBIO
VINÍCIUS PAIVA DA SILVA
MARCELO ANUTE BADER RIBEIRO
LUCIANY VITÓRIA DA COSTA SOARES
ALISSA SALES ALENCAR
ANA BEATRIZ NASCIMENTO MACHADO
ANA JÚLIA MAIA MORAES DA CONCEIÇÃO
ANA SOFIA SILVA ALVES PERALTA ABANTO
ANNA LÍVIA VIEIRA NASCIMENTO
ARYELLE ESTER MATOS ARAÚJO DA SILVA
BEATRIZ ALY ARAÚJO
CAUÃ BEZERRA DOURADO
EDUARDO MAIA CAMELO
EDUARDO PRADO MATOS
ELOISA BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
FELIPE EMANUEL MORAES DE SOUZA
FELIPE FIGUEIREDO MARTINS
FRANCISCO DE SALLES RIBEIRO DO VALLE NETO
GIOVANNA MARIA WINTER THOMAS

ÍTALO LIMA E SILVA PINHEIRO
JULIA GUEDES BORGES
LEONARDO DE LIMA
LETÍCIA DE MELO FRANCO
LUCAS NICOLLI DUARTE
LUÍSA DE SOUZA CUNHA ROMUALDO
LUIZ AUGUSTO MATOS RODRIGUES
MANUELA PINHEIRO DA SILVA
MARCO AURÉLIO DE SOUZA FERREIRA
MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS COSTA
VITÓRIA BITTENCOURT CARVALHO
WIGHOR OLIVEIRA BARBARY DE MESQUITA
YASMIN DOS REIS BRANDT

ANA MARIA LEITE
DIRETORA

SINDICATO RURAL DE FEIJÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições Sindicais

Aviso Resumido

O Presidente da Junta Governativa do Sindicato Rural de Feijó, nos termos parágrafo único do Art. 13 do Estatuto Social, e em observância ao Art. 17, I, Art. 52 e seguintes do mesmo diploma legal, convoca os Senhores membros do Sindicato Rural de Feijó para a reunião ordinária de Eleição e Posse da DIRETORIA e respectivos suplentes para triênio de MARÇO/2023 a MARÇO/2026, que se realizará dia 02 de Março de 2023, no Sindicato Rural de Feijó – sito à Bairro centro rua contorno beira Rio n 001, Feijó, Acre.

O prazo para registro das chapas será de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente aviso, por meio de requerimento apresentado ao funcionário habilitado para recepção da documentação pertinente no horário de 08:00 às 17:00 horas, na sede do Sindicato, sito a sito à Bairro centro rua contorno beira Rio n 001, Feijó, Acre

O processo eleitoral será regulado pelo disposto no Capítulo VIII do Estatuto Social e pelo instituído na legislação pertinente.

Feijó - Acre, 11 de janeiro de 2023

JOSE CLAUDÉLIO ARAÚJO BOMFIM

Presidente da Junta Governativa

E DE AGUIAR FROTA EIRELI – EMOPS 04.758.482/0001-02

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre IMAC, a Licença de operação nº 23/2019 com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA E ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, localizado a Avenida Dr. Pereira passos, 283, 6 de Agosto, Rio Branco - AC

E DE AGUIAR FROTA EIRELI – EMOPS 04758.482/0001-02

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de operação nº 187/2022 com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de OPERACIONALIZAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, localizado à Rodovia AC 90, km 01 Rio Branco - AC

E DE AGUIAR FROTA EIRELI – EMOPS 04758.482/0001-02

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Análises Climáticas do Acre IMAC, a RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 23/2019 para atividade de SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA E ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO, localizado a Avenida Dr. Pereira passos, 283, 6 de Agosto, Rio Branco - AC



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076